



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

000002  
Paulo S.G.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Desde novembro de 2016, com a exoneração da servidora efetiva por meio da Portaria nº 29/2016, está vago o cargo de contador legislativo. Em razão de não existir outro servidor da área contábil na Câmara, foi aberto o procedimento licitatório de pregão nº 03/2016, para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública.

O contrato nº 05/2016 tinha inicialmente duração de 6 meses, sendo permitida a prorrogação por igual período. O que ocorreu, conforme aditivo celebrado em 12/06/2017. O prazo final da contratação é dia 20/12/2017.

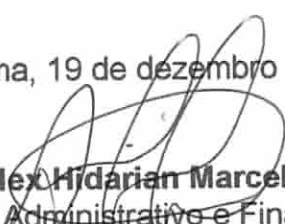
Porém, na atual situação, onde o contrato com a empresa contratada termina em 20/12/2017, e diante da inexistência de profissional com conhecimento na área contábil nos quadros do Legislativo, não tivemos outra solução que não fosse realizar novo processo de contratação de empresa para prestação dos serviços até a realização de concurso.

Levando em consideração o parecer jurídico numero 14/2017 o qual alerta **“NÃO SERÁ POSSÍVEL PRORROGAR OU FIRMAR NOVO CONTRATO”**.

Sendo assim solicito a autorização para realização de processo licitatório para contratar empresa para realizar o concurso publico que ira suprir a vacância do cargo de Contador Legislativo.

Em anexo apresentamos cópia de documentos que comprovam os fatos relatados.

Capanema, 19 de dezembro de 2017.

  
**Alex Hidarlan Marcello**  
Diretor Administrativo e Financeiro



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

000003  
*Barth*

De: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Para: Diretor Administrativo e Financeiro

**AUTORIZAÇÃO**

- 1- **AUTORIZO** - Considerando a motivação administrativa apresentada e a informação sobre a disponibilidade orçamentária, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório, para contratar empresa para realizar o concurso público que ira suprir a vacância do cargo de Contador Legislativo.
- 2- **DETERMINO** - A autuação do processo por parte do Técnico Legislativo com o devido protocolo e a devida numeração;
- 3- **SOLICITO** - Ao setor de Contabilidade qual a dotação orçamentária será utilizada e se há disponibilidade para a despesa.
- 4- **SOLICITO** - Que seja elaborado o termo de referência e que seja enviado para no mínimo três instituições solicitando orçamento.

Capanema, 19 de dezembro de 2017.

*Airton Marcelo Barth*  
**Airton Marcelo Barth**  
Presidente



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000004  
*João S. P.*

Ao Ilustríssimo Senhor  
**Airton Marcelo Barth**  
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Dotação orçamentária para licitação.

Senhor Presidente,

Confirmo a existência de dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

Órgão Disponível	Dotação	Valor
Câmara Municipal de Vereadores	Material Permanente	R\$
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA	3.3.90.39.00.00.00.100.100	86.565,38

Em 19/12/2017

*Josenei Trevisan*  
**Josenei Trevisan**  
Contador



**PARANA**  
**CAMARA MUNICIPAL CAPANEMA**

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Período: Janeiro a Dezembro

Página 1

Entidade : CAMARA MUNICIPAL CAPANEMA

Títulos	Autorizada R\$		Total	Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários			
01 CÂMARA MUNICIPAL	3.025.000,00	0,00	3.025.000,00	1.089.363,59	1.935.636,41
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	3.025.000,00	0,00	3.025.000,00	1.089.363,59	1.935.636,41
0101.01 Legislativa	3.025.000,00	0,00	3.025.000,00	1.089.363,59	1.935.636,41
0101.01.031 Ação Legislativa	3.025.000,00	0,00	3.025.000,00	1.089.363,59	1.935.636,41
01.01.01.031.0101 Gestão Legislativa	3.025.000,00	0,00	3.025.000,00	1.089.363,59	1.935.636,41
01.01.01.031.0101.1.006 Construção da Sede do Poder Legislativo	380.000,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
4.4.90.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	380.000,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
4.4.90.51.00.00.00.100100 OBRAS E INSTALAÇÕES	380.000,00	0,00	380.000,00	0,00	380.000,00
01.01.01.031.0101.2.001 Atividades da Câmara Municipal	2.495.000,00	0,00	2.495.000,00	1.082.358,30	1.412.641,70
3.1.90.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	1.905.000,00	0,00	1.905.000,00	877.249,50	1.027.750,50
3.1.90.11.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.425.000,00	0,00	1.425.000,00	720.505,41	704.494,59
3.1.90.11.01.00.00.100100 VENCIMENTOS E SALÁRIOS				624.655,86	
3.1.90.11.01.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				167.539,53	
3.1.90.11.01.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				457.116,33	
3.1.90.11.01.05.00.00.100100 SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA				58.662,81	
3.1.90.11.31.00.00.00.100100 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS				58.662,81	
3.1.90.11.31.01.00.00.100100 VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO				336,30	
3.1.90.11.37.00.00.00.100100 GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				5.625,05	
3.1.90.11.42.00.00.00.100100 FÉRIAS INDENIZADAS				22.115,27	
3.1.90.11.42.00.00.00.100100 FÉRIAS INDENIZADAS				4.215,75	
3.1.90.11.43.00.00.00.100100 13º SALÁRIO				4.894,37	
3.1.90.11.44.00.00.00.100100 FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO				156.744,09	
3.1.90.11.45.00.00.00.100100 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL				41.833,41	
3.1.90.13.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	480.000,00	0,00	480.000,00	156.744,09	323.255,91
3.1.90.13.02.00.00.100100 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS				41.833,41	
3.1.90.13.05.00.00.100100 CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS				100.565,57	
3.1.90.13.05.00.00.100100 CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS				100.565,57	
3.1.90.13.05.04.00.00.100100 INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES				14.345,11	
3.1.90.13.10.00.00.100100 CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET				189.810,30	
3.1.90.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	470.000,00	0,00	470.000,00	60.306,69	280.189,70
3.3.90.14.00.00.00.100100 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00	0,00	68.000,00	60.306,69	7.693,31
3.3.90.14.14.00.00.00.100100 DIÁRIAS NO PAÍS				6.158,26	
3.3.90.14.14.06.00.00.100100 DESPESAS DE VIAGENS- SERVIDORES COMISSIONADOS				54.148,43	
3.3.90.14.14.07.00.00.100100 DESPESAS DE VIAGENS - AGENTES POLÍTICOS				10.909,60	
3.3.90.30.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	82.000,00	0,00	82.000,00	492,22	280.189,70
3.3.90.30.04.00.00.100100 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				3.521,32	
3.3.90.30.07.00.00.100100 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO				3.266,96	
3.3.90.30.07.12.00.00.100100 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA				254,36	
3.3.90.30.07.99.00.00.100100 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				710,30	

000005  
71.086,40  
Jacob S.





**PARANA**  
**CAMARA MUNICIPAL CAPANEMA**

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 Administração Direta

Entidade : CAMARA MUNICIPAL CAPANEMA

Títulos	Autorizada R\$		Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		
01 CÂMARA MUNICIPAL	3.025.000,00	0,00	1.089.363,59	1.935.636,41
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	3.025.000,00	0,00	1.089.363,59	1.935.636,41
0101.01 Legislativa	3.025.000,00	0,00	1.089.363,59	1.935.636,41
0101.01.031 Ação Legislativa	3.025.000,00	0,00	1.089.363,59	1.935.636,41
01.01.01.031.0101 Gestão Legislativa	3.025.000,00	0,00	1.089.363,59	1.935.636,41
01.01.01.031.0101.2.003 Publicações e Divulgações	150.000,00	0,00	7.005,29	142.994,71
3.3.90.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	0,00	7.005,29	142.994,71
3.3.90.39.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	0,00	7.005,29	142.994,71
3.3.90.39.01.00.00.00.100100 ASSINATURAS DE PERÍODICOS E ANUIDADES			1.250,00	
3.3.90.39.90.00.00.00.100100 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL			5.755,29	
Total por Entidade:	3.025.000,00	0,00	1.089.363,59	1.935.636,41
Total Geral:	3.025.000,00	0,00	1.089.363,59	1.935.636,41

000007  
Fubis



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

Contratação de Instituição especializada para a organização, planejamento e realização de concurso público, para provimento do cargo de Contador Legislativo da Câmara Municipal de Capanema.

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista a vacância do cargo de Contador Legislativo se faz necessária a realização de concurso público, uma vez que esta é a forma constitucionalmente definida para o preenchimento das vagas no serviço público.

### 3. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

#### 3.1. ELABORAÇÃO DO EDITAL:

- 3.1.1. Escolher as datas e os horários para a realização das provas, dentro do prazo estabelecido, para o recebimento das inscrições e para as demais etapas que se fizerem necessárias à execução do concurso;
- 3.1.2. Elaborar a minuta do edital de concurso público e encaminhá-la a Câmara Municipal para sugestões, análise de legalidade e aprovação, para posterior publicação.

#### 3.2. RECEPÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS:

- 3.2.1. Disponibilizar um site para o acesso às informações referentes ao concurso;
- 3.2.2. Disponibilizar aos candidatos o formulário de inscrição e as instruções;
- 3.2.3. Receber os dados dos candidatos e montar um banco de dados;
- 3.2.4. Emitir os relatórios solicitados pela Câmara Municipal quanto ao cadastro de candidatos.

#### 3.3. ELABORAÇÃO E REPRODUÇÃO DAS PROVAS:

- 3.3.1. Selecionar, contratar e remunerar profissionais capacitados e qualificados para formação da banca elaboradora de questões, garantindo a elaboração de questões inéditas (questões objetivas com 5 (alternativas), e a manutenção de sigilo - compromisso assumido por escrito em termo específico entre os componentes das bancas e a Proponente;
- 3.3.2. Elaborar as provas escritas, para o cargo proposto, com a pontuação prevista no edital;
- 3.3.3. Executar revisão gramatical e ortográfica das questões elaboradas;
- 3.3.4. Digitar, editar e reproduzir os Cadernos de Provas, as Folhas de respostas e todos os demais documentos necessários;
- 3.3.5. Manter o sigilo das questões e a segurança da prova;
- 3.3.6. Oferecer aos candidatos o direito de vista de prova;
- 3.3.7. Comprovação de que os profissionais possuem curso superior relacionado ao cargo a ser provido pelo concurso;

#### 3.4. ALOCAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS:

AR



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER LEGISLATIVO

000009

*Fouly*

- 3.4.1. Selecionar locais, no município de Capanema, adequados para aplicação das provas, negociar datas e cientificar à Interessada da escolha;
- 3.4.2. Alocar os candidatos nos locais selecionados de acordo com normas previamente estabelecidas;
- 3.4.3. Emitir, via internet, a confirmação da inscrição juntamente com as informações de local e horário de realização de provas e/ou demais etapas;
- 3.4.4. Selecionar, treinar, remunerar e coordenar todo o pessoal necessário à aplicação das provas objetiva;
- 3.4.5. Disponibilizar todo o material necessário à aplicação das provas;
- 3.4.6. Aplicar as provas escritas;
- 3.4.7. Divulgar o gabarito preliminar das provas em até 1 (um) dia útil após à sua realização, pela internet;
- 3.4.8. Divulgar a cópia das Provas Objetivas pela Internet, dentro do período oferecido para recurso, em formato PDF;
- 3.4.9. Formular listas de presença por sala;
- 3.4.10. A aplicação das provas (objetiva), deverá ser em local adequado, no município de Capanema, de responsabilidade e encargo da empresa contratada;
- 3.4.11. Ficar responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessário ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente a Câmara Municipal dessas obrigações.

### 3.5. CORREÇÃO DAS PROVAS:

- 3.5.1. Proceder à leitura ótica dos cartões respostas;
- 3.5.2. Fazer a correção da gravação dos cartões de respostas, quando necessário;
- 3.5.3. Emitir mapas de respostas das provas objetivas;
- 3.5.4. Emitir relatórios estatísticos solicitados pela Interessada;
- 3.5.5. Reprocessar os resultados, em caso de anulação de questões;
- 3.5.6. Emitir relação com o número de acertos dos candidatos na prova;
- 3.5.7. Emitir relatório das notas dos candidatos;
- 3.5.8. Emitir o resultado final do certame.

### 3.6. RECEBIMENTO DOS RECURSOS:

- 3.6.1. Receber os pedidos de recursos administrativos encaminhados, segundo as regras definidas em edital;
- 3.6.2. Encaminhar os recursos para serem analisados pela banca elaboradora de questões;
- 3.6.3. Fundamentar as respostas aos pedidos impetrados;
- 3.6.4. Responder administrativa e judicialmente os recursos porventura apresentados, relativos às questões elaboradas.

### 3.7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 3.7.1. Emitir relação das notas finais dos candidatos aprovados em ordem de classificação ou em ordem alfabética, via internet;
- 3.7.2. Disponibilizar os escores para os candidatos desclassificados via internet;

*AL*





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

000010  
João J. G.

3.7.3. Fornecer em meio magnético a situação de todos os candidatos, conforme necessidade da Interessada.

**4. DO CARGO, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, PREVISÃO DE VAGA, MODALIDADE DAS PROVAS E PREVISÃO DE INSCRITOS:**

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	MODALIDADE DAS PROVAS	CHS	PREV. INSC.
Contador Legislativo	Curso técnico em contabilidade + 3º grau completo em qualquer área + inscrição no CRC	01	PE	20	50

**LEGENDA:**

PE = Prova Escrita (objetiva)

**5. DO NÚMERO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA A SEREM APLICADAS:**

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL
Conhecimentos Específicos	30	2,0	60
Língua Portuguesa	20	1,0	20
Matemática e Raciocínio Lógico	10	1,0	10
Noções de Informática	10	1,0	10
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>70</b>		<b>100,00</b>

**6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1. Logo após a homologação do concurso, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da Qualificação técnica de toda a banca examinadora e elaboradores das provas (que deverão possuir no mínimo curso superior completo relacionados aos cargos a serem providos pelo concurso), bem como deverá apresentar declaração de que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas (Comissão de Concurso e Banca Examinadora) não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos; (conforme IN nº 118/2016 do TCE/PR);

6.2. A contratada deverá manter exclusivamente em sua alçada a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as bancas examinadoras.

6.3. A Contratada deverá divulgar o evento do Concurso em home Page própria, incluindo todos os editais na íntegra, para os candidatos e demais interessados;

6.4. A Contratada deverá prestar informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do Concurso;

AL



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER LEGISLATIVO

000011  
Santos

- 6.5. A Contratada deverá fazer a impressão das provas em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas, bem como assegurar o absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação;
- 6.6. As provas deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis e deverão ser entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos;
- 6.7. A Contratada deverá providenciar a sinalização do espaço físico adequado destinado à realização das provas, que será sob sua responsabilidade e custo;
- 6.8. A Contratada deverá disponibilizar atendimento especializado aos portadores de necessidades especiais, de acordo com as especificações dos casos apresentados (motora, auditiva, visual);
- 6.9. A Contratada deverá fornecer o gabarito oficial e as provas escritas para a Câmara Municipal, no primeiro dia útil após realização do Concurso, em formato DOC ou PDF;
- 6.10. A Contratada deverá disponibilizar apoio técnico e jurídico em todas as etapas do Concurso.
- 6.11. No dia da Prova a Contratada deverá disponibilizar recipientes individuais para que os candidatos possam colocar os seus pertences, como relógios, celulares e qualquer objeto que não os solicitados para a realização do Concurso.
- 6.12. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 6.13. Executar os serviços contratados com pontualidade bem como atender a todas as condições estabelecidas no Contrato.
- 6.14. Providenciar pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação;
- 6.15. Elaborar os comunicados, formulários, cadastros e listagens;
- 6.16. Elaborar e distribuir o material necessário à inscrição dos candidatos;
- 6.17. Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar os instrumentos de avaliação a serem aplicados em todas as fases do concurso;
- 6.18. Providenciar o espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação, de responsabilidade e custo da contratada;
- 6.19. Julgar os recursos administrativos interpostos por candidato, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da Contratante e responder as que em seu desfavor sejam propostas, em ambos os casos quando referentes ao certame;
- 6.20. Dar Assessoria técnica à contratante em relação ao objeto deste contrato;
- 6.21. Fazer o processamento eletrônico e emitir listagem referente a todas as etapas do concurso;
- 6.22. Entregar o resultado final do certame;
- 6.23. Guardar, pelo prazo mínimo de dois anos, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de resposta, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares de todas as provas aplicadas no concurso;
- 6.24. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa

AL



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

## ESTADO DO PARANÁ

### PODER LEGISLATIVO

000012  
Jacobs G.

sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

6.25. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Câmara Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

6.26. Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da prestação do objeto da Licitação;

6.27. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/98, que sejam compatíveis com o regime de direito público;

6.28. A Contratada deverá cumprir todas as fases do concurso, sem qualquer custo adicional, devendo atender as obrigações, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

6.29. A Contratada deverá providenciar a elaboração do layout e impressão dos cartões resposta, para correção por sistema de leitura ótica (se for o caso).

6.30. Fazer a correção dos instrumentos de avaliação;

6.31. É vedada à contratada a subcontratação dos serviços para realização do concurso público, conforme IN nº 118/2016 do TCE/PR.

#### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

7.1. Para fins de viabilizar a prestação de serviço, objeto do presente termo, a Câmara Municipal se responsabilizará pelos seguintes itens:

7.1.1. Efetuar o pagamento do valor estipulado, dentro do prazo estabelecido;

7.1.2. Nomear Comissão especial de Concurso Público, para acompanhar a execução do presente contrato, conforme prevê a IN nº 118/2016;

7.1.3. Realizar no seu Diário Oficial, todas as publicações oficiais necessárias ao atendimento do princípio da publicidade, assim como a IN nº 118/2016 do TCE/PR e demais disposições legais inerentes ao processo;

7.1.4. Realizar a análise jurídica quanto à legalidade de todos os editais inerentes ao processo;

7.1.5. Responder aos órgãos de controle interno e externo, questionamentos relativos ao Concurso Público;

7.1.6. Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do concurso, tais como: número de vagas, descrição do cargo, referência salarial e requisitos para provimento;

7.1.7. Articular-se com a contratada quanto as datas relativas às atividades constantes deste contrato e fazer cumprir o respectivo calendário;

7.1.8. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações estabelecidas.

#### **8. DOS PERÍODOS MÍNIMOS A SEREM OBSERVADOS E DOS PRAZOS FIXADOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:**

<b>DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	<b>PRAZO</b>
Elaboração e publicação do edital de abertura	Até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato.
Abertura das inscrições	Até 5 (cinco) dias, a contar da

AP



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

000013  
Fechado

	publicação do edital.
Prazo de inscrições	No mínimo 20 (vinte) dias corridos, a contar da abertura das inscrições.
Aplicação das provas	Após 15 (quinze) dias, a contar da homologação das inscrições.
<b>Todas as etapas abaixo deverão ser concluídas <u>no máximo em 90 dias.</u></b>	
Este período estabelecido é o compreendido entre a data de abertura das inscrições e o da homologação do resultado final.	
<b>ETAPAS E SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS</b>	
Abertura das inscrições	
Fornecimento da lista com todos os candidatos inscritos no concurso, contendo todos os dados solicitados no formulário de inscrição	
Fornecimento da cópia da prova objetiva e divulgação do gabarito	
Resposta aos recursos contra as questões objetivas do gabarito	
Divulgação parcial dos resultados (prova objetiva)	
Coleta de títulos (se houver)	
Divulgação das notas da prova de títulos (se houver)	
Resposta aos recursos protocolados	
Divulgação final do resultado e homologação do resultado final	
Demais atividades correlatas à execução do contrato	

**9. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será de 30% do valor total após a publicação da homologação dos candidatos inscritos e 70% do valor total após a publicação da homologação do concurso.

9.2. Também estará condicionado a apresentação das negativas da Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**10. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

10.1. O prazo de vigência contratual deverá ser de 6 (seis) meses.

**11. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:**

11.1. Dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e IN nº 118/2016 do TCE/PR.

Capanema, 20 de dezembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Alex Hidarjan Marcello  
Diretor Administrativo e Financeiro



camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

## Orçamento para Contratação de Instituição especializada para a organização, planejamento e realização de concurso público, para provimento do cargo de Contador Legislativo da Câmara Municipal de Capanema

1 mensagem

camara capanema <capanemacamara@gmail.com>  
Para: fundacaofau@yahoo.com.br

20 de dezembro de 2017 15:35

Prioridade: Alta

Anexos: Termo de Referência assinado - Contratação Concurso.pdf

Prezado (a) Sr(a)., Bom Dia!

Solicitamos que enviem proposta de preço para a prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação de provas e processamento de resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e realização de Concurso Público, para provimento de cargo por tempo indeterminado para a Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, conforme Termo de Referência anexo.

Em caso de maiores informações fiquem a vontade para consultar-nos, podendo ser com Allex Marcello, fone 46 3552 1596, ou Paulo, 46 3552 3217, Solicitamos ainda que se vossas propostas, contenham todos os dados da empresa (CNPJ - Endereço - e-mail - Fones de Contato - Condições de Pagamento - Prazo de Validade da Proposta de 60 dias).

**Obs.: favor enviar confirmação de recebimento e leitura.**

Em caso de duvidas, estamos à disposição

000014  
Rabaly



camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

## Orçamento

1 mensagem

30 de janeiro de 2018 13:59

FAU <fundacaofau@yahoo.com.br>  
Responder a: FAU <fundacaofau@yahoo.com.br>  
Para: "capanemacamara@gmail.com" <capanemacamara@gmail.com>

Boa Tarde, segue orçamento solicitado.  
Qualquer dúvida estou a disposição.

Att,

**JANINE**

Rua Afonso Botelho, n° 838 - Trianon.

Fone (42) 3623-5892 - CEP 85012-030

Guarapuava-PR

[www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br)

 Proposta Comercial 002- Camara Capanema.pdf

285K

000015  
*Janine*



**FUNDAÇÃO**  
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA  
**UNICENTRO**

000016

*Handwritten signature*

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade  
Estadual do Centro – Oeste - FAU

## **PROPOSTA COMERCIAL**

### **Nº 002/2018**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**



**FUNDAÇÃO**  
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA  
**UNICENTRO**

000017  
Jacks

## 1. APRESENTAÇÃO

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro – Oeste, FAU, criada pela Assembleia Geral dos membros instituidores, no dia 4 de novembro de 1999, é pessoa jurídica de direito privado, constituída sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, com autonomia administrativa e financeira.

A Fundação tem foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, com sede na Rua Afonso Botelho, 838, Bairro Trianon, CEP nº 85.012-030.

### 1.1. OBJETIVOS DA FUNDAÇÃO

Constituem objetivos básicos da FAU apoiar a UNICENTRO, por meio de fomento de projetos de desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão universitária; prestar serviços técnicos ou científicos a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, diretamente ou por intermediação; produzir, industrializar e fazer circular bens; desenvolver atividades de consultoria, de auditoria e de assessoria; conceder incentivos a servidores e alunos de graduação e pós-graduação de acordo com regulamentação própria; desenvolver e ministrar atividades de ensino, pesquisa e extensão; disseminar conhecimentos; integrar a Universidade à comunidade, entre outros.

A FAU, na consecução de seus objetivos, pode firmar acordos, convênios e contratos, além de articular-se com órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Pelas suas peculiaridades estatutárias, por possuir elevada reputação ético-profissional, e, ainda, por não ter fins lucrativos, a **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, FAU pode ser contratada através de dispensa de licitação**, nos termos do inciso XIII, artigo 24, Lei 8666/93.

## 2. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

**2.1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para planejamento, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação do resultado referente ao concurso público da Câmara Municipal de Capanema.

### 2.2. PREÇO PROPOSTO

Para realização do concurso público da Câmara Municipal de Capanema, a FAU propõe o **valor global fixo de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para um total estimado de 50 (cinquenta) candidatos inscritos.**

Caso o número de inscritos se confirme maior que 50 haverá **custo adicional de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por candidato excedente.**

**2.3. FORMA DE PAGAMENTO:** Pagamentos feitos pelo contratante em 3 (três) parcelas, conforme segue:

- 60% (Sessenta por cento) em até 05 (cinco) dias após a homologação das inscrições;
- 30% (Trinta por cento) em até 05 (cinco) dias após a aplicação das provas escritas objetivas;
- 10% (Dez por cento) em até 05 (cinco) dias após a conclusão dos trabalhos.





*F. Franco Netto*

**3. TABELA DE CARGOS:**

ESCOLARIDADE	CARGOS	TIPOS DE PROVA
SUPERIOR	CONTADOR LEGISLATIVO	OBJETIVA

**4. PROVA OBJETIVA**

A prova objetiva será composta por 30(trinta) questões inéditas, sendo:

Para o cargo de nível superior	<ul style="list-style-type: none"><li>▶ 20 Língua Portuguesa</li><li>▶ 10 Matemática</li><li>▶ 30 Conhecimentos específicos</li><li>▶ 10 Informática</li></ul>
--------------------------------	--

A aplicação da prova terá duração de até **03, (três) horas**, na cidade de Capanema/PR.  
O cartão resposta da prova objetiva será disponibilizado no site para consulta individual do candidato.

**5. TAXAS BANCÁRIAS**

O custo da despesa bancária (taxa do boleto) será custeado pela Contratante.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da análise desta proposta.

Guarapuava, 30 de janeiro de 2018.

**Prof. Fernando Franco Netto**  
Diretor Presidente - FAU



camara capanema &lt;capanemacamara@gmail.com&gt;

**Orçamento para Contratação de Instituição especializada para a organização, planejamento e realização de concurso público, para provimento do cargo de Contador Legislativo da Câmara Municipal de Capanema.**  
2 mensagenscamara capanema <capanemacamara@gmail.com>  
Para: fauel@fauel.org.br

20 de dezembro de 2017 13:52

**Prioridade:** Alta**Anexos:** Termo de Referência assinado - Contratação Concurso.pdf

Prezado (a) Sr(a), Bom Dia!

Solicitamos que enviem proposta de preço para a prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação de provas e processamento de resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e realização de Concurso Público, para provimento de cargo por tempo indeterminado para a Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, conforme Termo de Referência anexo.

Em caso de maiores informações fiquem a vontade para consultar-nos, podendo ser com Alex Marcello, fone 46 3552 1596, ou Paulo, 46 3552 3217, Solicitamos ainda que se vossas propostas, contenham todos os dados da empresa (CNPJ - Endereço - e-mail - Fones de Contato - Condições de Pagamento - Prazo de Validade da Proposta de 60 dias).

**Obs.: favor enviar confirmação de recebimento e leitura.**Em caso de dúvidas, estamos à disposição  
obrigadoAlex Hidarlan Marcello  
Câmara Municipal de Capanema  
Diretor Administrativo e Financeiro  
46 99917-6676 **Termo de Referência assinado.pdf**  
4480K000019  
Faub S.G.



camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

## Orçamento para realização de concurso

1 mensagem

Jamyla <jamyla@fauel.org.br>  
Para: capanemacamara@gmail.com

22 de dezembro de 2017 08:25

Olá

Conforme solicitado, segue orçamento para a realização de Concurso Público para os cargos indicados.

Nos colocamos a disposição para realizar uma visita junto ao órgão para discussão/ negociação da proposta e eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Att

Jamyla Maria

Setor de Concursos

Fauel - Fundação de Apoio a Universidade Estadual de Londrina

Rua Fernando de Noronha, 1426 - Cep - 86060-410

Telefones: (43) 3321-3262 / (43) 9689-6729



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

Orçamento Câmara de Capanema.pdf

528K

000020  
Fauel



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento  
da Universidade Estadual de Londrina

000021  
João S.G.

OF.DIR.Nº. 395/2017

Londrina - PR, 20 de dezembro de 2017.

*Ref: Proposta para Realização de Concurso Público a Câmara do Município de Capanema - PR*

Ilmo. Sr.  
Allex Hidarian Marcello  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Capanema -PR

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.061.086/0001-50, com sede à Rua Fernando de Noronha, 1426, CEP: 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná, vem através deste, apresentar proposta para realização de Concurso Público a **Câmara de Capanema**, conforme segue:

Esta proposta tem como objeto a execução de serviço de planejamento, organização, elaboração e aplicação de Concurso Público para o seguinte cargo, objeto de **um único edital**:

CARGO	REQUISITOS	TIPOS DE PROVA
Contador Legislativo	Ensino Superior	Objetiva

#### 01. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA:

A prova escrita para os cargos será composta de 70 questões objetivas, de múltipla escolha com cinco alternativas (a, b, c, d, e) conforme Termo de Referência encaminhado à esta Fundação através de correio eletrônico.

#### 02. DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Para execução dos serviços propostos, apresentamos o valor de **R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)** para a participação de até 50 (cinquenta) candidatos, e o valor de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** por candidato excedente.

Consideramos que o local para aplicação das provas objetivas será de responsabilidade da Fauel, sem qualquer ônus a Câmara.

O valor do certame deverá ser pago em até 3 (três) parcelas fixas, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, sendo 40% do valor quando da homologação das inscrições, 30% quando da aplicação das provas objetivas e 30% quando da homologação final do Concurso Público.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento  
da Universidade Estadual de Londrina

000022  
Souza

O atraso no pagamento de qualquer parcela pode implicar retardamento das publicações do Concurso Público.

### 03. DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Informamos que as inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site da FAUEL, através do endereço eletrônico [www.fauel.org.br](http://www.fauel.org.br).

O valor arrecadado com as inscrições será devido a **Câmara** devendo a FAUEL receber pelos serviços executados mediante apresentação das respectivas notas fiscais. Tal procedimento segue recomendação administrativa do Ministério Público<sup>1</sup>, que orienta a contratação dos serviços tendo por base o estabelecimento de um valor contratual, com exclusão do repasse do valor arrecadado a título de inscrições.

Se por questões de ordem técnica, não for possível o recebimento das inscrições diretamente em conta bancária de titularidade da CONTRATANTE, a FAUEL receberá tais valores em conta própria e repassará o montante arrecadado com as inscrições em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições, sendo deduzidos os custos fixos de cada boleto bancário pago, a título de emolumentos bancários cobrados pelo Banco Central para geração e liquidação dos boletos.

### 04. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os demais custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços, inclusive transporte da equipe de coordenação de provas da FAUEL.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos produtos.

Aproveitamos a oportunidade para informar que é possível a contratação da FAUEL via Dispensa de Licitação, com respaldo no Art 24 da Lei Federal 8666/93, tendo em vista a natureza jurídica da entidade. Para tanto, colocamos nossa assessoria jurídica à disposição para outros esclarecimentos.

No caso de aceitação desta proposta, a **Câmara de Capanema** deverá comunicar a FAUEL sobre os procedimentos de contratação, assinatura do respectivo contrato e estabelecimento

<sup>1</sup> Recomendação Administrativa nº 05/2010, emitida pelos Promotores de Justiça, Dr<sup>o</sup> Kele Cristiani Diogo Bahena e Dr. Joel Carlos Beffa, do Núcleo Regional de Trabalho de Proteção ao Patrimônio Público do Norte Pioneiro, Santo Antônio da Platina.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento  
da Universidade Estadual de Londrina

000023  
Foub 1/6

antecipado do cronograma de atividades referentes aos serviços contratados (datas e prazos). A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Migliozi Ferreira de Mello  
Diretor Vice-Presidente  
FAUEL



camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

**Orçamento para Contratação de Instituição especializada para a organização, planejamento e realização de concurso público, para provimento do cargo de Contador Legislativo da Câmara Municipal de Capanema.**  
6 mensagens

camara capanema <capanemacamara@gmail.com>  
Para: cogeps@unioeste.br

20 de dezembro de 2017 13:55

**Prioridade:** Alta

**Anexos:** Termo de Referência assinado - Contratação Concurso.pdf

Prezado (a) Sr(a), Bom Dia!

Solicitamos que enviem proposta de preço para a prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação de provas e processamento de resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e realização de Concurso Público, para provimento de cargo por tempo indeterminado para a Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, conforme Termo de Referência anexo.

Em caso de maiores informações fiquem a vontade para consultar-nos, podendo ser com Allex Marcello, fone 46 3552 1596, ou Paulo, 46 3552 3217, Solicitamos ainda que se vossas propostas, contenham todos os dados da empresa (CNPJ - Endereço - e-mail - Fones de Contato - Condições de Pagamento - Prazo de Validade da Proposta de 60 dias).

**Obs.: favor enviar confirmação de recebimento e leitura.**

000024  
Paulo


informo que foi verificado um erro no item "5. DO NÚMERO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA A SEREM APLICADAS:"

a somatória do numero de questões estava sendo informado (80 questões), o que não procede!

em anexo envio novo Termo de Referência, com a correção, onde informo (70 questões)

peço desculpa pelo equívoco.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Termo de Referência (revisado).pdf**

4740K

18 de janeiro de 2018 13:39

**camara capanema** <capanemacamara@gmail.com>

Para: Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS <cogepe@unioeste.br>

reenviei outro termo de referencia com a devida correção e aguardo o orçamento.  
desde já grato

[Texto das mensagens anteriores oculto]

22 de janeiro de 2018 09:50

**Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS** <cogepe@unioeste.br>

Para: camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

Bom dia

Segue o orçamento solicitado

COGEPS

De: camara capanema [mailto:capanemacamara@gmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 18 de janeiro de 2018 13:39

Para: Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS <cogepe@unioeste.br>

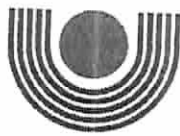
Assunto: Re: Orçamento para Contratação de Instituição especializada para a organização, planejamento e realização de concurso público, para provimento do cargo

de Contador Legislativo da Câmara Municipal de Capanema.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

000025  
*Paulo G*





**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

000026  
Foub. P. G.

## COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

Ofício nº 002/2018-COGEPS

Cascavel, 19 de janeiro de 2018.

**Assunto:** Orçamento para Concurso Público.

Em atendimento ao solicitado por e-mail a esta Coordenadoria, apresentamos em anexo a proposta de Orçamento para apreciação desse Legislativo, **Câmara Municipal de Capanema, totalizando o valor de R\$ 53.924,00 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais);**

O orçamento foi elaborado com base nos cargos solicitados e segue as seguintes explicações:

1. O Orçamento foi realizado em conformidade com a Resolução nº 123/2011-COU, de 21/12/2011, do Conselho Universitário desta Universidade;
2. O Orçamento foi elaborado para uma previsão de **001 até 100** candidatos inscritos e com inscrição deferida. Caso o número de inscritos ultrapasse o valor acima previsto, a UNIOESTE cobrará um adicional de **R\$ 30,00 (trinta reais)** por candidato inscrito e com inscrição deferida ou pode ser renegociado o contrato através de Termo Aditivo, caso o número de inscritos ultrapasse ao estabelecido e com base nos limites estabelecidos no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A proposta prevê setenta (70) questões para a Prova Escrita (Objetiva) para cada o cargo e o número de questões é: vinte (20) de Língua Portuguesa, dez (10) de Matemática e Raciocínio Lógico, dez (10) de Noções de Informática e de trinta (30) Conhecimentos Específicos, as quais poderão ser alteradas sem custo adicional, a critério da Comissão Local de Concurso, desde que não ultrapasse setenta (70) questões por cargo;
4. Não está prevista a Prova de Títulos e nem Prova prática;
5. A UNIOESTE elabora Concursos somente de forma completa, desde a inscrição até a homologação do certame;
6. Esta Coordenadoria auxilia na elaboração de todos os Editais que deverão ser publicados no site de Concursos da UNIOESTE e no Diário Oficial do Município;



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590  
Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná  
www.unioeste.br



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

000027  
Fouk S. B.

7. O Cronograma para realização do Concurso deve ser feito de comum acordo entre as partes, a fim de ajustar todas as atividades do certame e dos prazos legais a serem observados na forma da legislação aplicável.
8. As provas são elaboradas por docentes credenciados pela UNIOESTE e cadastrados nesta Coordenadoria, a qual tem a responsabilidade de elaborar, revisar, acompanhar e responder a todos os recursos interpostos por candidatos;
9. A UNIOESTE dispõe de todos os mecanismos de segurança, sigilo e responsabilidade para a execução dos trabalhos do Concurso;
10. A Unioeste realiza Concursos somente por dispensa de licitação.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à disposição para outras informações e esclarecimentos acerca do certame.

Atenciosamente,

Prof. Carlos Roberto Calssavara  
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos  
Portaria 0987/2012-GRE

Excelentíssimo Senhor  
**Alex Hidarian Marcello**  
Diretor Administrativo e Financeiro



Conhecimentos Específicos

0 100,00 0,00%

0 0

- -

QDE HORAS	R\$ UNITARIO	ORÇADO	%	QDE HORAS	R\$ UNITARIO	REALIZADO	%
135	60,00	8.100,00	15,02%	0	#DIV/0!	-	#DIV/0!

<b>233</b>	<b>ASSESSORIA TÉCNICA (Dec. 3886/2004 - Art.1 - Anexo I - Item 4 a 6) Pes. Interno</b>						
------------	--	--	--	--	--	--	--

<b>A) - PROCESSAMENTO</b>							
Impressão, Envolvimento, Personalização	10	60,00	1,11%				

<b>B) - INFORMÁTICA</b>							
Inscrições, Sistematização, Relatórios	10	60,00	1,11%				

<b>C) - WEBSITE</b>							
Site, Webdesigner, Vínculo de Documentos	10	60,00	1,11%				

<b>D) - FINANÇEIRO</b>							
Acompanhamento Financeiro e Prestação de Contas	10	60,00	1,11%				

<b>E) - CONTABILIDADE</b>							
Serviço de Contabilidade	10	60,00	1,11%				

<b>F) - SERVIÇOS DE FOLHA DE PAGAMENTOS</b>							
Serviços de folha de pagamento	10	60,00	1,11%				

<b>G) - OUTRAS FUNÇÕES</b>							
Coordenação Geral da Unioeste	20	60,00	2,23%				
Coordenação Local	10	60,00	1,11%				
Suporte/aplicadores de provas	30	60,00	3,34%				
Coordenação da Prova de Títulos e Aplicadores	0	60,00	0,00%				
Coordenação de Prova Prática e Aplicadores	0	60,00	0,00%				
Revisor de Provas	10	60,00	1,11%				
Motorista	5	60,00	0,55%				

<b>TOTAL REALIZADO</b>							
	115	60,00	12,80%				

<b>2.1.4</b>	<b>ASSESSORIA TÉCNICA (Dec. 3886/2004 - Art.1 - Anexo I - Item 4 a 6) P. Externo</b>						
--------------	--	--	--	--	--	--	--

<b>A) - OUTRAS FUNÇÕES</b>							
Outras funções (fiscal de sala e fiscais de prova)	40	60,00	4,45%				
Corretor	10	60,00	1,11%				
Vigilante	10	60,00	1,11%				
Zeladoras	10	60,00	1,11%				
Detetador de Metal	10	60,00	1,11%				
Coordenador Local e Auxiliares	0	60,00	0,00%				
Entremido	5	60,00	0,55%				
Aplicadores	10	60,00	1,11%				
Coordenação Local e Auxiliares	20	60,00	2,23%				

<b>TOTAL REALIZADO</b>							
	115	60,00	12,80%				

<b>2.1.5</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS</b>						
20% Sobre 2.1.2 e 2.1.4 (Só for o Caso)	20%	1.380,00	2,56%				

<b>2.2</b>	<b>DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>						
Material (Inscrições, Impressão Provas, Envolvimento)	1	1.892,00	6,64%				
Locomoção (Combustível e outras Despesas com Veículos)	1	500,00	3,45%				
Diárias (Deslocamento para Aplicação de Provas e Outros)	4	180,00	0,93%				
Outras despesas/locação de espaço	1	500,00	1,34%				
Luz, Telefone, Água e aluguel de salas	0	-	0,00%				

<b>2.3</b>	<b>DESPESAS TÉCNICAS INSTITUCIONAIS</b>						

<b>3.1</b>	<b>UNIOESTE</b>						

<b>ORÇADO</b>							

<b>% SIR, Total</b>							

<b>% Sup./Déficit</b>							

<b>ORÇADO</b>							

<b>%</b>							

<b>QDE HORAS</b>							

<b>R\$</b>							

<b>%</b>							

<b>%</b>							

<b>%</b>							

<b>%</b>							

<b>%</b>							

<b>%</b>							

ENTIDADE DE APOIO	0,00%	0,00%	0,00%
-------------------	-------	-------	-------

CUSTO TOTAL DO CONTRATO

	ORÇADO	%	REALIZADO	%
2.1.1 ELABORADORES DE PROVAS [Dec. N.º 3686/04 - Tabela I - Item 3] Pes. Interno	7.000,00	12,99%	-	#DIV/0!
2.1.2 ELABORADORES DE PROVAS [Dec. 3686/04 - Tab. I - Item 3] Pes. Externo	-	0,00%	-	#DIV/0!
2.1.3 ASSESSORIA TÉCNICA [Dec. 3686/2004 - Art. 1 - Anexo I - Item 4 a 6] Pes. Interno	8.100,00	15,02%	-	#DIV/0!
2.1.4 ASSESSORIA TÉCNICA [Dec. 3686/2004 - Art. 1 - Anexo I - Item 4 a 6] P. Externo	6.900,00	12,80%	-	#DIV/0!
2.1.5 ENCARGOS SOCIAIS	1.380,00	2,56%	-	#DIV/0!
2.2 DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3.582,00	6,64%	-	#DIV/0!
3 DESPESAS TÉCNICAS INSTITUCIONAIS	26.992,00	50,00%	-	#DIV/0!
<b>TOTAL DO CONTRATO</b>	<b>53.924,00</b>	<b>100,00%</b>		

Resultado Efetivo da Atividade **53.924,00**

APROVADO O PLANO DE ORGANIZAÇÃO

Data 18/01/2018  
 Coordenadora Geral de Concursos e Processos Seletivos  
*Carlos Roberto Calssavara*  
 Pro-Reitoria de Administração e Finanças - Prof  
 REITOR - UNIOESTE

**Carlos Roberto Calssavara**  
 UNIOESTE - COGEPS  
 Portaria nº 0987/2012

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Diretoria de Contabilidade e Finanças	Pro-Reitoria de Administração e Finanças - Prof	Contabilidade
ARQUIVO		

31/01/2018

Gmail - Teste



camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

**Teste**

2 mensagens

29 de janeiro de 2018 16:21

Concursos <concursos-pb@utfpr.edu.br>  
Para: capanemacamara@gmail.com

Teste

Tania

29 de janeiro de 2018 16:30

camara capanema <capanemacamara@gmail.com>  
Para: Concursos <concursos-pb@utfpr.edu.br>

camara capanema <capanemacamara@gmail.com>  
para concursos-pb

23 de jan (Há 6 dias)

Prioridade: Alta

Anexos: Termo de Referência assinado - Contratação Concurso.pdf

Prezado (a) Sr(a). Bom Dia!

Solicitamos que enviem proposta de preço para a prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, aplicação de provas e processamento de resultados, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e realização de Concurso Público, para provimento de cargo por tempo indeterminado para a Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, conforme Termo de Referência anexo.

Em caso de maiores informações fiquem a vontade para consultar-nos, podendo ser com Alex Marcello, fone 46 3552 1596, ou Paulo, 46 3552 3217, Solicitamos ainda que se vossas propostas, contenham todos os dados da empresa (CNPJ - Endereço - e-mail - Fones de Contato - Condições de Pagamento - Prazo de Validade da Proposta de 60 dias).

**Obs.: favor enviar confirmação de recebimento e leitura.**

Em caso de dúvidas, estamos à disposição

obrigado

000031  
Soube-g

05/02/2018

Gmail - Orçamento



camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

## Orçamento

3 mensagens

30 de janeiro de 2018 13:59

FAU <fundacaoofau@yahoo.com.br>  
Responder a: FAU <fundacaoofau@yahoo.com.br>  
Para: "capanemacamara@gmail.com" <capanemacamara@gmail.com>

Boa Tarde, segue orçamento solicitado.  
Qualquer dúvida estou a disposição.

Att,

**JANINE**

Rua Afonso Botelho, nº 838 - Trianon.

Fone (42) 3623-5892 - CEP 85012-030

Guarapuava-PR

[www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br)

 **Proposta Comercial 002- Camara Capanema.pdf**  
285K

5 de fevereiro de 2018 08:25

camara capanema <capanemacamara@gmail.com>  
Para: FAU <fundacaoofau@yahoo.com.br>

Olá, solicito que me envie os documentos requeridos no item 9.2 do termo de referencia

"9.2. Também estará condicionado a apresentação das negativas da Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas."

solicito Também que seja enviado junto a esta documentação (o atestado de capacidade técnica)

desde já grato pela atenção

000032  
Foulsy

[https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=fc868d4019&jsver=FQVQdW4MRys.pt\\_BR.&view=pt&search=inbox&th=1616605970dc44f2&siml=16147cb67be0154f&siml=161657f826c28f96&siml=1616605970dc44f2](https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=fc868d4019&jsver=FQVQdW4MRys.pt_BR.&view=pt&search=inbox&th=1616605970dc44f2&siml=16147cb67be0154f&siml=161657f826c28f96&siml=1616605970dc44f2)

fico no aguardo.

allex hidarian marcello

[Texto das mensagens anteriores oculto]

FAU <fundacaofau@yahoo.com.br>

Responder a: FAU <fundacaofau@yahoo.com.br>

Para: camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

5 de fevereiro de 2018 10:51

Bom dia segue parte dos documentos solicitados.

Att,

**JANINE**

Rua Afonso Botelho, n° 838 - Trianon.

Fone (42) 3623-5892 - CEP 85012-030

Guarapuava-PR

www.concursosfau.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**10 anexos**

 **CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS ESTADUAIS.pdf**  
174K

 **CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS.pdf**  
157K

 **CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf**  
297K

 **CERTIDÃO RFB.pdf**  
217K

 **CERTIFICADO REGULARIDADE FGTS.pdf**  
184K

 **CNPJ.pdf**  
121K

 **Estatuto FAU digitalizado novo.pdf**  
5641K

000033  
Eub. G.



05/02/2018

Gmail - Orçamento

 **RG e CPF profº Fernando.pdf**  
238K

 **RG e CPF Profº Paulo.pdf**  
735K

 **ATA NOMEAÇÃO PROFº PAULO E FERNANDO.pdf**  
1366K

000034  
Souly

05/02/2018

Gmail - Documentos FAU



camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

## Documentos FAU








1 mensagem

5 de fevereiro de 2018 10:58

FAU <fundacaoofau@yahoo.com.br>  
Responder a: FAU <fundacaoofau@yahoo.com.br>  
Para: "capanemacamara@gmail.com" <capanemacamara@gmail.com>

Att,  
**JANINE**  
Rua Afonso Botelho, n° 838 - Trianon.  
Fone (42) 3623-5892 - CEP 85012-030  
Guarapuava-PR  
[www.concursosofau.com.br](http://www.concursosofau.com.br)

### 14 anexos

-  **Atestado Autarquia Apucarana.pdf**  
1328K
-  **Atestado Barra do Jacaré.pdf**  
1363K
-  **Atestado de Capacidade 2.pdf**  
8133K
-  **Atestado de Capacidade.pdf**  
1602K
-  **Atestado Guamilranga.pdf**  
1250K
-  **Atestado Guamilrnga.pdf**  
1763K
-  **Atestado Ibioporã.pdf**


000035  
Fabry

05/02/2018


1178K

 **Atestado Imbituva.pdf**

1379K

 **Atestado Palmas.pdf**

2091K

 **Atestado Piraquara.pdf**

1524K

 **IPIRANGA.pdf**

591K

 **IVAL.pdf**

158K

 **PALMAS.pdf**

737K

 **PITANGA.pdf**

675K

000036  
*Paulo*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000037  
*Paula S. G.*

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017497180-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.757.610/0001-22  
Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

000038  
Soukly

CERTIDÃO NEGATIVA 2371 /2018

CONTRIBUINTE:FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTR

CPF/CNPJ:03.757.610/0001-22

ENDEREÇO:

Nº: 0

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.  
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30(Trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma

Guarapuava, 31/01/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 274521614274521



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

000039  
Página  
Subst. G

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.757.610/0001-22

Certidão nº: 139745767/2017

Expedição: 07/11/2017, às 15:19:57

Validade: 05/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.757.610/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000040  
Paulo J. G.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

Nome: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO  
CENTRO-OESTE**  
CNPJ: **03.757.610/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:23:39 do dia 15/09/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/03/2018.

Código de controle da certidão: **B7E4.1180.6337.112C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000041

Sub 16

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03757610/0001-22  
**Razão Social:** FUNDAÇÃO APOIO AO DESENV UNIVERS ESTDO CENTRO OESTE  
**Nome Fantasia:** FAU  
**Endereço:** R AFONSO BOTELHO 838 / TRIANON / GUARAPUAVA / PR / 85012-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/01/2018 a 13/02/2018

**Certificação Número:** 2018011510421783210131

Informação obtida em 31/01/2018, às 16:07:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



01/08/2017

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000042  
F. S. S.

## Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.757.610/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2000	
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FAU			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO R AFONSO BOTELHO	NUMERO 838	COMPLEMENTO	
CEP 85.012-030	BARRIO/DISTRITO TRIANON	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JORGEFAU2002@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (42) 3623-5892 / (42) 9803-0074	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2000	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/08/2017 às 10:04:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)
 Preparar Página para Impressão


A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página




Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste,  
FAU

3  
4  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98


funcionários da Fundação trabalha no sentido de manter equilíbrio nas contas da FAU e agradeceu a todos a confiança nele depositada. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho, Prof. Aldo Nelson Bona, agradeceu a presença de todos e ainda agradeceu o trabalho desenvolvido pelos membros do Conselho Deliberativo e Fiscal que encerraram o mandato de 2012 a 2015. Nada mais havendo a tratar, encerrou a presente reunião e eu, Diliana Viero, secretária ad hoc, lavrei a presente ata, que neste ato, apreciada e aprovada pelo Conselho, segue por mim assinada e pelos demais presentes em 21 de julho de 2015.

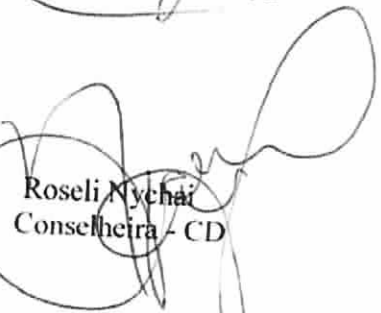
  
Aldo Nelson Bona  
Presidente do Conselho Deliberativo

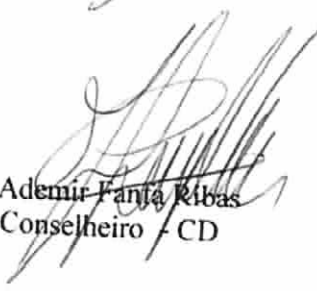
  
Diliana Viero  
Conselheira/Secretaria ad hoc

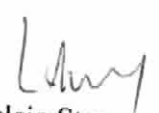
  
Carlos Alberto Gomes  
Conselheiro - CD


  
Dea Maria Silveira  
Conselheira - CD


  
Joyce Caetano  
Conselheira - CD

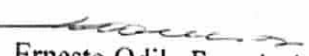
  
Roseli Nychai  
Conselheira - CD


  
Ademir Faria Ribas  
Conselheiro - CD

  
Edelcio Stroparo  
Conselheiro - CD


  
Juliano Tadeu Vilella de Rezende  
Conselheiro - CD


  
Marcos Roberto Queiroga  
Conselheiro - CD

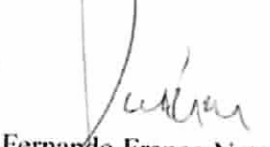
  
Ernesto Odilo Franciosi  
Conselheiro - CD

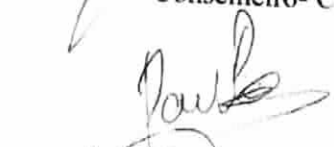
  
Vitor Hugo Zanette  
Conselheiro - CD

  
José Fernando Tomporovski  
Conselheiro - CF

  
José Luiz Andrade Vigil  
Conselheiro - CF

  
José Maria Molenda  
Conselheiro - CF

  
Fernando Franco Neto  
Diretor -Presidente

  
Paulo Sérgio Syritiuk  
Diretor Administrativo e Financeiro


INSTITUTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO  
COMERCIO E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Mora do Rocio Ribeiro Burko  
Agencia Kibeno Vilorassi - Suha  
José Luiz Zakatzeny - Escritório  
(42) 3 6 2 3 - 1 0 7 4  
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - 815-40  
CEP 85 019 280 - CURITIBA - PR

5  
6  
99  
100  
101  
102

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste,  
FAU

000045

Fau. S. G.

  
Sonea Salete Machado  
Conselheira - CD





TRIBUNAL DE PROTESTO DE TÍTULOS I  
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-  
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Mário do Rocio Ribeiro Burko - Oficial  
Vemir Ribeiro Vurossi - Subst. da Oficial  
João Luiz Zakalony - Escrivão  
(42) 3623-1074  
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 48  
CEP 85.010-200 - CURITIBA - PR

000046  
Fackly

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ  
RG: 8.061.707-0



COLÍGAR DIRETO



*Fernando Netto*

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.061.707-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/10/2007

NOME: FERNANDO FRANCO NETTO

FILIAÇÃO: MARIO CESAR BUARQUE FRANCO NETTO  
THEREZA DE LAMARE FRANCO NETTO

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO/RJ DATA DE NASCIMENTO: 18/08/1958

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO DE JANEIRO/RJ, 5 ZONA  
C.CAS=8610, LIVRO=808, FOLHA=222

CPF 594 546 107-59

CURITIBA/PR

Esta é uma cópia autêntica da carteira de identidade emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná. Qualquer alteração ou falsificação acarretará a anulação da mesma e a aplicação das penas previstas em lei. O titular deve apresentar esta cópia em todo momento em que for solicitado. O uso desta cópia não substitui a apresentação da original. O uso desta cópia para fins de identificação é proibido. O uso desta cópia para fins de identificação é proibido. O uso desta cópia para fins de identificação é proibido.

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29.08.63

É PROIBIDO PLASTIFICAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ministério do Trabalho  
Conselho Federal de Administração  
Conselho Setorial de Administração

Paulo Sérgio Syritiuk

Paulo Sérgio Syritiuk

REGISTRO: CRA /PR Nº 10.598/01-0 Data de Registro: 18/08/97 1ª VIA

Nome: **PAULO SÉRGIO SYRITIUK**

Assinatura do Portador: *Paulo*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 200-75

Nacionalidade: **BRASILEIRA** Nascimento: **GUARAPUAVA/PR** 000047

Matrícula: **4100822-9** Nº: **0060416459900** 17/06

*Paulo*

Nome: **BENEDITO SYRITIUK**  
**MARIA CECÍLIA SELEME SYRITIUK**

Instituição por: **UNIVERS. ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO**

Registro MEC Nº: **248** Local: **UNICENTRO** Data: **27/04/99**

Identificação profissional de **ADMINISTRADOR**, habilitado na forma do anexo "a" Art. 3º da Lei 4.769 de 09/09/65

Curitiba, 27/09/99

Assinatura do Portador: *[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL: 4.100.822 9

Nome: **PAULO SÉRGIO SYRITIUK**

Filiação: **BENEDITO SYRITIUK**  
**MARIA CECÍLIA SELEME SYRITIUK**

Data de Nascimento: **17/06/1969** NATURALIDADE: **GUARAPUAVA/PR**

CURITIBA - PARANÁ: **12/04/1984** VILAGEM: **SIDNEY MICHALIZEN** DIRETOR DO I.D.P.

10 VACINADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CÉDULA DE IDENTIDADE**

Paulo Sérgio Syritiuk

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

604 164 599 00

PAULO SÉRGIO SYRITIUK

17/06/69

*Paulo Sérgio Syritiuk*

93340/7583

23 MAI 1986

ARF - GUARAPUAVA

ELIO ANTONIO DALLA V.F.  
Mat. 1973335  
CHEFE DA AGE

000048  
Public

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - FAU

ESTATUTO ALTERADO

(Ata 14/2014 registrada sob. nº 1428 Livro A-043)

TÍTULO I

DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, FAU

CAPÍTULO I

DA NATUREZA JURÍDICA, DA CONSTITUIÇÃO E DOS OBJETIVOS DA  
FUNDAÇÃO

Art. 1º A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, FAU, criada pela Assembleia Geral dos membros instituidores, no dia 4 de novembro de 1999, e aprovada pelo Parecer Constitutivo 03/2000, do Ministério Público do Estado do Paraná, de 14 de abril de 2000, é pessoa jurídica de direito privado, constituída sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto, pela legislação que lhe for aplicável e pelas normas complementares que venham a ser editadas pelos órgãos competentes, nos limites de suas atribuições.

Parágrafo único. Neste Estatuto são consideradas equivalentes as expressões "Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste", "Fundação" e "FAU".

Art. 2º A Fundação tem foro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, com sede na Rua Tiradentes, nº 419, Bairro Trianon, CEP nº 85.012-320.

Art. 3º A FAU é constituída pelos seus membros instituidores, regularmente qualificados na Escritura Pública de Constituição, membros efetivos e membros beneméritos.

1  
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala  
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala  
João Luiz Zakalwany - Escrevente  
(42) 3 6 2 3 - 1 0 7 4  
Rua Mal. Eduardo Batista, 1814 - São João

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Art. 4º A FAU pode admitir membros associados e beneméritos, mediante edital, após aprovação em Assembléia Geral.

§1º Podem inscrever-se como membros associados servidores ativos e inativos, alunos ou ex-alunos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, e pessoas físicas ou jurídicas externas à Universidade.

§2º Podem ser admitidos como membros beneméritos pessoas que tenham prestado relevantes serviços á comunidade, à UNICENTRO, ou à própria Fundação, por aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 5º O valor e a forma de contribuição dos membros associados são definidos pelo Conselho Deliberativo.

Art. 6º São objetivos da FAU:

I - Apoiar a Unicentro por meio de fomento, gerenciamento e execução de projetos de desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão.

II - Apoiar, gerenciar e executar projetos relacionados ao interesse próprio e de outras instituições públicas e privadas.

III - Prestar serviços técnicos, científicos e administrativos a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado.

IV - Conceder incentivos a servidores e alunos de graduação e pós-graduação de acordo com regulamentação própria;

V - Desenvolver e ministrar atividades de ensino, pesquisa e extensão;

VI - Apoiar técnica e administrativamente entidades dos setores públicos e privados que atuem na formulação, orientação, coordenação e execução de políticas relacionadas com o ensino, pesquisa, extensão, cultura, saúde e as artes;

VII - Promover e apoiar, em todas as áreas do conhecimento, a inovação tecnológica, a capacitação e transferência de tecnologia, a incubação de empresas;

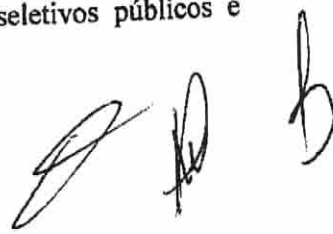
VIII - Atuar na gestão de atividades de natureza tecnológica;

IX - Desenvolver atividades de consultoria, de auditoria e de assessoria;

X - Promover, organizar e executar cursos, treinamentos especializados, palestras, seminários, conferências, simpósios, eventos e outras atividades similares;

XI - Realizar, coordenar, organizar concursos e processos seletivos públicos e privados;

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala  
Ademir Ribeiro Vitorasal - Subst. da Oficiala  
João Luiz Zakalusny - Escrevente  
(42) 3623-1074  
Rua Maj. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43  
CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR





XII - Atuar como agente de integração de estágios conforme a lei vigente;

XIII - Desenvolver, produzir e comercializar bens e serviços;

Parágrafo Único. As atividades desenvolvidas pela Fundação, nos termos deste Estatuto, são voltadas a valorização dos recursos humanos e materiais da UNICENTRO, e os recursos auferidos devem ser revertidos integralmente à Fundação e/ou à Universidade apoiada.

Art. 7º A FAU, na consecução de seus objetivos, pode firmar acordos, convênios e contratos, além de articular-se com órgãos ou entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, em especial com a UNICENTRO.

## TÍTULO II

### DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

#### CAPÍTULO I

#### DO PATRIMÔNIO

Art. 8º O patrimônio da FAU é constituído de:

I - Dotações iniciais dos seus instituidores no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), resultado de quatro parcelas de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), recolhidas, mensalmente, à FAU nos meses de novembro e dezembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, e de janeiro e fevereiro do ano de dois mil, conforme consta na Escritura Pública de 14 de abril de 2000, no Tabelionato da Comarca de Guarapuava, Estado de Paraná, microfilme nº 66861, representadas em moeda corrente nacional;

II - Dotações advindas de membros associados e beneméritos;

III - Doações, legados, auxílios e contribuições que lhe venham a ser destinados por pessoas de direito público ou privado, para esse fim;

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Maria da Rocio Ribeiro Burko - Oficiala  
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala  
João Luiz Zakalyany - Escrivento  
(42) 3 6 2 3 - 1074

3

IV – Bens e direitos adquiridos para esse fim;

V – Fundo financeiro composto pelos resultados líquidos provenientes de suas atividades que, a critério do Conselho Deliberativo, devam ser incorporados ao Patrimônio.

## CAPÍTULO II

### DAS RECEITAS

Art. 9º Constituem receitas da Fundação:

- I – Os rendimentos resultantes de atividades relacionadas, direta ou indiretamente, com as finalidades estabelecidas no artigo 6º, deste Estatuto;
- II – Contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
- III – Dotações ou subvenções eventuais de entes públicos das administrações direta, indireta ou fundacional;
- IV – auxílios e contribuições de entidades privadas, nacionais ou estrangeiras;
- V – Doações e legados;
- VI – Produtos de operações de crédito, internas ou externas, para financiamento de suas atividades e outras receitas de capital;
- VII – Rendimentos próprios dos imóveis que possuir;
- VIII – Rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- IX – Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- X – Usufruto que lhe forem conferidos.

1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS E  
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-  
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala  
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala  
João Luiz Zakalusny - Escrevente  
(42) 3 6 2 3 - 1 0 7 4  
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43  
CEP 28.010 290 - GUARAPUAVA - PR

Art. 10º As doações e legados podem ser aceitos somente após a manifestação do Conselho Deliberativo.

Art 11º A contratação de empréstimos, seja em instituições financeiras, agências de fomento ou por meio de particulares, depende de deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho Deliberativo, em reunião convocada para esse fim.

Art. 12 A alienação ou permuta de bens patrimoniais e a prestação de garantias pela gravação de ônus sobre imóveis são decididas pelo Conselho Deliberativo, observando-se o quorum qualificado de 2/3 dos membros e a deliberação da maioria absoluta, com subsequente apreciação pelo Ministério Público.

Art. 13 O patrimônio, as receitas e o fundo financeiro composto pelos resultados líquidos da Fundação somente podem ser utilizados para a consecução de seus objetivos, mencionados no art. 6 deste Estatuto.

### TÍTULO III

#### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

#### CAPÍTULO I

#### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 14 A estrutura organizacional da FAU é composta pelos seguintes órgãos:

- I – Assembléia Geral;
- II – Conselho Deliberativo;
- III – Diretoria;
- IV – Conselho Fiscal.

INSTITUTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-  
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Marta do Rocto Ribeiro Burko - Oficiala  
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala  
João Luiz Zakalusny - Escrevente  
(42) 3623-1074  
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43  
CEP 25.010-250 - GUARAPUAVA - PR

5

## SEÇÃO I

## DA ASSEMBLÉIA

Art. 15 A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da FAU e compõe-se da totalidade dos membros instituidores e associados.

§ 1º Compete a Assembleia Geral deliberar sobre a extinção da Fundação.

§ 2º A Assembléia Geral reúne-se ordinariamente, uma vez a cada ano, e extraordinariamente sempre que necessário, convocada, pelo Presidente do Conselho Deliberativo ou mediante requerimento de 1/3 dos membros.

§ 3º A Assembléia Geral é presidida pelo Presidente do Conselho Deliberativo.

## SEÇÃO II

## DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 16 O Conselho Deliberativo, órgão superior de administração da Fundação, tem a seguinte composição:

I - Reitor da UNICENTRO, na qualidade de Presidente;

II - Quatro representantes da UNICENTRO designados pelo seu Conselho Universitário;

III - Sete representantes eleitos dentre os membros instituidores e associados, sendo no mínimo, um representante de cada Campus da Unicentro;

§ 1º O presidente do Conselho Deliberativo é membro nato e, em sua ausência justificada ou impedimento, é representado pelo seu respectivo substituto legalmente investido na função.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Marta do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala  
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala  
João Lutz Zakalusny - Escrevente  
(42) 3623-1074  
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sia. 43  
CEP 85.010-250 - GUARAPUAVA - PR

§ 2º Os membros referidos nos incisos II e III deste artigo e seus respectivos suplentes, são eleitos por seus pares para mandato de três anos, permitida uma recondução, por igual período.

§ 3º Constituem membros suplentes os classificados em votação, por ordem decrescente, após o preenchimento das vagas, obedecendo-se o previsto no inciso III deste artigo.

§ 4º O membro suplente assume suas funções como membro titular apenas no caso de vacância de cargo de membro titular, para complementação de mandato.

Art. 17 O conselho Deliberativo é presidido pelo reitor da UNICENTRO, na ausência deste, pelo Vice-Reitor e, na ausência de ambos, pelo conselheiro de maior idade.

Art. 18 Perde, automaticamente, seu mandato o membro eleito para o Conselho Deliberativo que:

I - perder sua condição de membro associado;

II - faltar a duas reuniões consecutivas, ou a três alternadas, sem motivo justificado.

Art. 19 O Conselho Deliberativo reúne-se, ordinariamente, a cada seis meses, ou, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente ou de maioria absoluta de seus membros.

§ 1º A convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias é feita, por escrito, com antecedência mínima de 48 horas, ou qualquer tempo por motivo justificado, com pauta, horário e locais definidos.

§ 2º As reuniões ordinárias e extraordinárias são instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria dos membros do Conselho Deliberativo e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de presentes.

§ 3º Nos casos de convocação de reunião extraordinária, pela maioria absoluta do Conselho, exige-se quorum qualificado de 2/3 de seus membros.

Art. 20 Ao Conselho deliberativo compete:

I - Indicar e dar posse aos integrantes da Diretoria;

II - dar posse ao Conselho Fiscal;

III - definir políticas e diretrizes gerais para as gestões administrativas, financeira e de recursos humanos da Fundação;

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala  
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala  
João Luiz Zakalusny - Escrevente  
(42) 3623-1074  
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43  
CEP 86.010 350 - GUARAPUAVA - PR

- IV – deliberar sobre o orçamento anual e sobre o programa de trabalho elaborado pela Diretoria;
- V – examinar o relatório da Diretoria;
- VI – deliberar sobre o balanço e as contas da Fundação, ouvido o Conselho Fiscal;
- VII – sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Fundação;
- VIII – aprovar o Regimento Interno da Fundação e outros atos normativos;
- IX – deliberar sobre a conveniência de aquisição, alienação ou oneração de bens;
- X – deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Fundação;
- XI – propor e deliberar a reformulação no presente Estatuto;
- XII – estabelecer normas para ingresso de membros associados e beneméritos.

### SEÇÃO III

#### DA DIRETORIA

Art. 21 A Diretoria é órgão executivo da Fundação e tem a seguinte composição:

- I – Diretor Presidente;
- II – Diretor Vice-Presidente;
- III – Diretor Administrativo-Financeiro;
- IV – Diretor de Programas e Projetos;
- V – Secretário;
- VI – Diretor Jurídico.

§ 1º. O Diretor Presidente e o Diretor Vice-Presidente são indicados dentre os membros instituidores e associados pelo Conselho Deliberativo.

1ª ABREVIATURA DE PROTESTO DE TÍTULOS E 8  
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-  
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala  
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala  
João Luiz Zakelusny - Escrevente  
(42) 3 6 2 3 - 1 0 7 4  
Rua Mai. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43

§ 2º. Por decisão do Conselho Deliberativo, nos casos de comprovada necessidade, outras funções de caráter temporário poderão ser implementadas.

Art. 22 Os integrantes da Diretoria da Fundação têm um mandato de três anos, permitida uma recondução, por igual período.

Art. 23 A Diretoria da Fundação reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada mês, mediante convocação do Diretor Presidente e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 24 Ocorrendo vacância em qualquer dos cargos da Diretoria, o Conselho Deliberativo se reúne, no prazo máximo de trinta dias, para indicar novo integrante.

Art. 25 Compete à Diretoria:

I – elaborar o programa anual de atividades e submetê-lo à apreciação do Conselho Deliberativo;

II – executar o programa anual de atividades;

III – elaborar o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados, submetendo-os à apreciação do Conselho Deliberativo;

IV – elaborar o orçamento para exercício seguinte e submetê-lo à apreciação do Conselho Deliberativo;

V – elaborar o Regimento Interno da FAU e submetê-lo à apreciação do Conselho Deliberativo;

VI – responder pela gestão administrativa, financeira e de recursos humanos da Fundação, observando-se as políticas e diretrizes gerais definidas pelo Conselho Deliberativo;

VII – articular-se com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para mútua colaboração em atividades de interesse comum;

VIII – aprovar contratos e convênios, ouvido o Conselho Deliberativo;

IX – remeter à Curadoria de Fundações, anualmente, no prazo máximo de noventa dias, após o término do exercício financeiro, sua contas, balanços e relatórios circunstanciados do respectivo exercício, nos termos da legislação vigente.

Art. 26 Compete ao Diretor Presidente:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno da Fundação;

II – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

1º DEPARTAMENTO DE PROLESTO DE TÍTULOS E  
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-  
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Marta de Rocio Ribeiro Burko - Oficiala  
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala  
João Luiz Zakalussy - Escrevente  
(40) 2603-1074

- III – dirigir e supervisionar as atividades da Fundação;
- IV – assinar documentos relativos às operações da Fundação;
- V – representar a Fundação em juízo ou fora dele;
- VI – responsabilizar-se, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, pela movimentação financeira da Fundação, ouvido o Conselho Deliberativo;
- VII – desempenhar as demais atividades de sua competência.

Art. 27 Compete ao Diretor Vice-Presidente:

- I – substituir o Diretor Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- II – exercer as demais atividades que lhe forem delegadas.

Art. 28 Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro:

- I – responsabilizar-se pelas movimentações financeira, contábil e patrimonial da Fundação;
- II – efetuar os pagamentos e recebidos da Fundação;

- III – solicitar ao Conselho Deliberativo a contratação e efetuar a seleção do pessoal técnico necessário para o funcionamento da Fundação;

- IV – acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Fundação;

- V – zelar pela conservação e manutenção do patrimônio da Fundação;

- VI – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que lhe forem solicitados;

- VII – elaborar os relatórios contábeis e financeiros semestralmente;

- VIII – elaborar e remeter ao Ministério Público a prestação de contas da Fundação;

- IX – elaborar e submeter ao Conselho Deliberativo a proposta orçamentária para o exercício seguinte;

- X – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

- XI – assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, os documentos financeiros emitidos pela Fundação;

- XII – desempenhar as demais atividades de sua competência.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala  
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala  
João Luiz Zakalusny - Escrivante  
(42) 3623-1074  
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1211 - Sta. 43



Art. 29 Compete ao Diretor de Programas e Projetos:

- I – coordenar as atividades relativas aos programas e projetos executados pela Fundação;
- II – coordenar a elaboração de projetos para a captação de recursos;
- III – acompanhar e supervisionar a execução dos projetos de responsabilidade da FAU e de entidades conveniadas;
- IV – orientar a elaboração dos relatórios parciais e finais dos programas e projetos desenvolvidos pela FAU;
- V – acompanhar, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, a movimentação financeira dos projetos em execução;
- VI – responsabilizar-se, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, pela prestação de contas dos convênios;
- VII – desempenhar as demais atividades de sua competência.

Art. 30 Compete ao Secretário:

- I – assessorar o Diretor Presidente na execução das atividades da Fundação;
- II – secretariar as reuniões da Diretoria;
- III - redigir as atas das reuniões;
- IV – elaborar os atos oficiais a serem emitidos pela diretoria;
- V – responsabilizar-se pela organização e manutenção do arquivo geral da Fundação;
- VI – receber e expedir correspondências da Fundação;
- VII – divulgar as atividades da Fundação;
- VIII – desempenhar as demais atividades de sua competência.

Art. 31 Compete ao Diretor Jurídico:

- I – assessorar o Diretor Presidente e demais membros da diretoria nas ações que exigir pareceres jurídicos e análise e interpretação de leis e documentos;
- II – exarar pareceres em processos de interesse da Assembléia Geral, Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva;

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala  
Ademir Ribeiro Vitorasai - Subst. da Oficiala  
João Luiz Zakalusny - Escrevente  
(42) 3 6 2 3 - 1074  
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sta. 49  
CEP 81.000-000 - GUARAPUAVA - PR

III – desempenhar as demais atividades de sua competência.

#### SEÇÃO IV

#### DO CONSELHO FISCAL

Art. 32 O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização das ações da Fundação, é constituído por três membros eleitos para mandato de três anos, permitida uma recondução, por igual período.

§1º Os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes são eleitos por seus pares, dentre os membros instituidores e associados da Fundação.

§2º Constituem suplentes os classificados em votação, por ordem decrescente, após o preenchimento das vagas.

§3º O membro suplente assume suas funções como membro titular apenas no caso de vacância de cargo titular, para complementação de mandato.

Art. 33 O Conselho Fiscal é presidido por um de seus membros, escolhido por seus pares na primeira reunião de cada gestão.

Art. 34 O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada ano, e extraordinariamente, sempre que necessário, convocado pelo respectivo Presidente ou pelo Conselho Deliberativo.

Art. 35 Compete ao Conselho Fiscal, com base em parecer contábil:

I – examinar os documentos e livros de escrituração da Fundação;

II – analisar os demonstrativos financeiros e contábeis apresentados pela Diretoria;

III – emitir parecer sobre a prestação de contas da Fundação;

IV – encaminhar a prestação de contas e demonstrativos financeiros e contábeis ao Conselho Deliberativo para apreciação.

1º TABELEIAMENTO DE MORTUOS DE TITULOS I  
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-  
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala  
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala  
João Luiz Zakalusny - Escrevente  
(42) 3 6 2 3 - 1 0 7 4  
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 43  
CEP 88.010-250 - GUARAPUAVA - PR

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSÍTORIAS

Art. 36 A estrutura organizacional interna da Fundação e a descrição das funções e respectivas atividades são estabelecidas no seu Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Deliberativo, respeitado o disposto neste Estatuto.

Art. 37 Sobre todo e qualquer projeto de prestação de serviços desenvolvido pela Fundação incide percentual destinado ao custeio e à execução dos objetivos da FAU, definido pelo Conselho Deliberativo.

Art. 38 Não é permitido o acúmulo de funções, seja dentro de cada órgão ou em órgãos diferentes.

Art. 39 Os integrantes da administração e os membros da fundação não respondem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Entidade por meio de ato regular de gestão.

Art. 40 A FAU não remunera os integrantes da Assembléia Geral, do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria, bem como não distribui lucros entre seus membros.

Art. 41 Os contratos de trabalho dos profissionais admitidos para prestarem serviços à Fundação são regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, CLT, ou pelo que se estabelece nos contratos de prestação de serviços.

Art. 42 O Ministério Público pode solicitar Auditoria Independente para apuração de fatos, caso haja indícios fundados, ficando as despesas sob as expensas da Fundação.

Art. 43 Os exercícios fundacionais e financeiros da FAU coincidem com o ano civil.

Art. 44 A Fundação não tem finalidade lucrativa e não distribui dividendos ou qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado.

Art. 45 O orçamento da Fundação deve ser uno e anual, compondo-se de estimativa de receitas e despesas, de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, sub-projeto ou programa de trabalho.

Art. 46 A movimentação financeira da Fundação é feita, exclusivamente, em contas da FAU, junto a estabelecimentos bancários.

1º TABELAMENTO DE PROPOSTA DE TÍTULOS E  
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-  
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala  
Ademir Ribeiro Vitóbrassi - Subst. da Oficiala  
João Luiz Zakalusny - Escrevente  
(42) 3623-1074  
Rua Mst. Floriano Peixoto, 1811 - Sta. 48  
CEP 88.010-880 - GUARAPUAVA - PR

Art. 47 A prestação de contas da Fundação deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:

- I – balanço patrimonial;
- II – demonstração do resultado do exercício;
- III – demonstração das origens e aplicações dos recursos;
- IV – demonstração das mutações do patrimônio líquido;
- V – relatório pormenorizado da Diretoria, demonstrando as principais ocorrências do exercício;
- VI – parecer do Conselho Fiscal.

Art. 48 O presente Estatuto pode ser reformulado por 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, FAU, com base no art. 67, item I, II e III da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Art. 49 A Fundação pode ser extinta nos seguintes casos:

- I – por absoluta impossibilidade de sua manutenção;
- II – por inobservância ou desvio dos projetos para os quais foi instituída.

Art. 50 A decisão sobre a extinção da Fundação é de competência da Assembléia Geral, por deliberação de 2/3 dos membros instituidores e associados, e só gera efeito após apreciação do Ministério Público.

Parágrafo único. Decidida a extinção da Fundação, o patrimônio remanescente, após cumpridas as obrigações assumidas, é revertido à UNICENTRO.

Art. 51 Os casos omissos são resolvidos pelo Conselho Deliberativo, ou pelo Ministério Público, conforme sua natureza.

Art. 52 O presente Estatuto pode ser revisto pela Assembléia Geral a qualquer tempo, seja por iniciativa do Conselho Deliberativo, com proposição aprovada por maioria simples deste Conselho, ou por iniciativa das Assembléia Geral, mediante requerimento de 1/3 de seus membros.

Parágrafo Único. As alterações aprovadas pela Assembléia Geral não devem contrariar ou desvirtuar os fins para os quais a Fundação foi criada.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala  
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. de Oficiala  
João Luiz Zakalussy - Escrevente  
(42) 3 6 2 3 - 1074  
Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 - Sla. 48  
- 13050-010 - GUARAPUAVA - PR



000062  
Foblyg

Art. 53 As alterações estatutárias deverão ter a aprovação de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Deliberativo da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, FAU e só geram efeitos após a apreciação do Ministério Público.

Art. 54 Este Estatuto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 27 /11/ 2014

INSTITUTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E  
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DO-  
CUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Maria do Rocio Ribeiro Burko - Oficiala  
Ademir Ribeiro Vitorassi - Subst. da Oficiala  
João Luiz Zakalusny - Escrevente  
(42) 3 6 2 3 - 1074  
Rua Mai. Floriano Peixoto, 1811 - Sta. 43  
CEP 88.010-250 - GUARAPUAVA - PR

*Paulo Sergio Syntuk*  
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento  
da UNICENTRO - FAU  
Paulo Sergio Syntuk  
Diretor Administrativo

*Fernando Franco Netto*  
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento  
da UNICENTRO - FAU  
Fernando Franco Netto  
Diretor Presidente

*NOTE FELIPE VITORASSI TEIXEIRA  
OAB/PR 32.702*

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL  
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas  
Reg 2812/2015, Livro 25  
1 OFICIO TIT DOC E P JURIDICAS

Classe....  
SELO Nº k28Km . 3HcEM . LscOH . AMENB . ABUK  
Acço..... ALTERAÇÃO DE TUTELA

GUARAPUAVA/PR, 17/12/2015 - 10:45:05  
Ofício Distribuidor, Contador,  
Escritor e Avaliador  
Judicial.  
CNPJ: 77.781.272/0001-89  
GUARAPUAVA - PARANÁ

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
PROTOCOLO Nº 0106580  
REGISTRO Nº 0066861  
LIVRO A-046  
INSCRIÇÃO Nº 02  
Guarapuava PR 28 de dezembro de  
2015

*João Luiz Zakalusny*  
João Luiz Zakalusny  
Escrevente  
Selo Digital Nº TdTG0.H2RPP.1UK11,  
Controle: 15hG0.wpmS



# Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210  
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31  
[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

000063  
A. B. S. G.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU), inscrita no CNPJ nº 03.757.610/0001-22, estabelecida na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, executou serviços especializados de planejamento e organização de Concurso Público para provimento de vagas da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, inscrita no CNPJ nº 11.701.924/0001-31, com sede à Rua: Tamandaré, nº 115, Bairro Barra Funda, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná em razão do Contrato de Compromisso de Prestação de Serviços nº 038/2016.

Equipe Técnica: Coordenação Geral Administrativa e Planejamento: Prof. Fernando Franco Netto.

EDITAL DE ABERTURA 023/2016 de 24 de junho de 2016.			
CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	INSCRITOS
Assistente Administrativo	07	Ensino Médio Completo	5638
Auxiliar de Serviços Gerais	12	1º Grau Incompleto ou Alfabetizado	1918

\*CR= Cadastro de Reserva

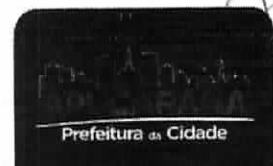
- Elaboração do Edital nº 023/2016 de 24 de junho de 2016 do concurso da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana- PR, conteúdos programáticos e bibliografias, avisos, comunicados e demais atos pertinentes, em conjunto com a Comissão Especial de Concurso, submetendo-os à aprovação antes da divulgação;
- Recebimento das inscrições via internet, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no *site* da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU), com geração automática de boleto bancário e importação das informações de quitação do boleto diariamente para homologação;
- Recebimento e análise dos dados registrados, confirmação de quitação do pagamento da taxa, cadastramento e conferência dos dados inseridos no banco de dados no sistema da FAU com parecer de deferimento e indeferimento das inscrições;
- Recebimento e análise de laudos médicos periciais dos candidatos portadores de necessidades especiais;
- Contratação de banca elaboradora de questões, composta por profissionais especialistas, mestres e doutores de notório saber e ilibada reputação. Elaboração e reprodução de provas diferentes, com questões inéditas de múltipla escolha, de acordo com o Programa de Provas. Foram aplicadas provas objetivas para o cargo de Assistente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais;

b



# Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210  
APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31  
[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)



000064  
B. B. B. B.

- f) Reprodução dos cadernos de provas em parque gráfico próprio, sendo este ambiente sigiloso, restrito e monitorado 24 (vinte e quatro) horas mediante sistema interno de câmeras. Impressão de provas em quantidade compatível com o total de inscrições homologadas acrescida de quantidade reserva;
- g) Acondicionamento dos cadernos de provas imediatamente após a impressão, em embalagens não transparentes e em malotes contendo lacres de segurança invioláveis, nome da cidade de aplicação, identificação dos locais como escolas, cargo, blocos, número das salas e a quantidade de cadernos de provas;
- h) Contratação e organização dos locais de provas para realização do concurso público e cadastramento em sistema específico destinado a geração de listas de presença para cada sala, lista geral e folhas ópticas de respostas personalizadas;
- i) Seleção, contratação e treinamento da equipe técnica e de apoio destinada à aplicação da prova objetiva no dia 09 de outubro de 2016, na cidade de Apucarana – PR;
- j) Acompanhamento dos malotes lacrados e identificados, contendo os cadernos de provas aos locais de aplicação;
- k) Acompanhamento dos malotes de retorno das folhas de respostas à unidade operacional da FAU para digitalização e correção. Utilização de tecnologia mediante a digitalização por meio de scanners das folhas de respostas das questões objetivas, com a desidentificação dos candidatos. Cálculo do resultado utilizando os pesos e critérios de desempate previstos no edital;
- l) Disponibilização dos espelhos dos gabaritos dos candidatos de forma privada no site da contratada;
- m) Recebimento e avaliação das provas objetivas;
- n) Avaliação dos recursos interpostos contra as questões das provas objetivas e/ou sobre o respectivo gabarito, respondendo em tempo hábil os questionamentos, assegurando a todos os candidatos esclarecimentos necessários e satisfatórios;
- o) Elaboração de relatórios de resultados, cadastros de candidatos em meio magnético e impresso, com todos os dados pertinentes, em conformidade e características do processo de acordo com a necessidade da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana – PR;
- p) Assessoria jurídica no caso de eventuais demandas judiciais decorrentes do Concurso Público.

Período de Execução: 12/05/2016 a 08/11/2016

Aditivo de Prazo: 11/11/2016 a 10/05/2017.



## Autarquia Municipal de Educação

Rua Tamandaré, 115 | Barra Funda | Cep: 86800-210

APUCARANA - PR | CNPJ: 11.701924/0001-31

[www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

000065  
Prefeitura da Cidade

Atestamos ainda que a FAU - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – executou as atividades acima elencados dentro dos padrões técnicos de qualidade exigida pela Autarquia Municipal de Educação de Apucarana – PR, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até o presente momento, registro algum que a desabone.

Apucarana, 27 de março de 2017.

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Edital nº 023/2016 de 24 de junho de 2016.

*Érica de Lima Alonso*  
Érica de Lima Alonso

*Adriana Carla Garcia Bassaco*  
Adriana Carla Garcia Bassaco

*Eleise Fernanda Dugolin*  
Eleise Fernanda Dugolin

*Paulo Stritnik*  
PAULO STRITNIK  
CPF: 604.104.599-00  
CRA: 10598





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

000066  
Foub S/S

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU), inscrita no CNPJ nº 03.757.610/0001-22, estabelecida na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, executou serviços especializados de planejamento e organização de Concurso Público para provimento de vagas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, inscrita no CNPJ nº 76.407.568/0001-93, com sede à Rua Rui Barbosa, nº.96, centro, na cidade de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em razão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 148/2015.

Equipe Técnica: Coordenação Geral Administrativa e Planejamento:

Prof. Fernando Franco Netto; Comissão Organizadora

EDITAL nº 01/2015			
CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	INSCRITOS
Contador	01	Superior	40
Dentista PSF	01	Superior	36
Enfermeiro Padrão	01	Superior	31
Médico	01	Superior	01
Médico PSF	02	Superior	03
Psicólogo	02	Superior	34
Professor de Artes	01	Superior	19
Professor de Educação Especial	01	Superior	24
Assistente Administrativo	01	Nível Médio	130
Atendente de Biblioteca	01	Nível Médio	28
Monitor de Alunos	02	Nível médio	37
Professor	08	Nível Médio	245
Agente Comunitário de Saúde	02	Fundamental Completo	100
Agente de endemias	02	Fundamental Completo	69
Motorista	01	Fundamental Completo	76

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Fone/fax: (43) 3537-1212  
CEP: 86.385-000 - CNPJ: 76.407.568/0001-93 - E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

*[Handwritten signature]*

000067  
Foubg**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR**

EDITAL nº 01/2015			
CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	INSCRITOS
Oficineiro de Artesanatos	01	Fundamental Completo	07
Oficineiro de Bordados	01	Fundamental Completo	01
Oficineiro de Corte e Costura	01	Fundamental Completo	04
Oficineiro de Dança	01	Fundamental Completo	04
Oficineiro de Informática	01	Fundamental Completo	08
Oficineiro de Pintura	01	Fundamental Completo	02
Oficineiro de Recreação	01	Fundamental Completo	03
Pedreiro de edificações	01	Fundamental Completo	07
Servente de Pedreiro	01	Fundamental Completo	05
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Fundamental Incompleto	97
Coveiro	01	Fundamental Incompleto	06
Merendeira	01	Fundamental Incompleto	29

\*CR= Cadastro de Reserva

a) Elaboração do Edital nº 01/2015 do concurso público da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, conteúdos programáticos e bibliografias, avisos, comunicados e demais atos pertinentes, em conjunto com a Comissão Especial de Concurso, submetendo-os à aprovação antes da divulgação;

b) Recebimento das inscrições via internet, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU), com geração automática de boleto bancário e importação das informações de quitação do boleto diariamente para homologação;

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) - Fone/fax: (43) 3537-1212  
CEP: 86 385-000 - CNPJ: 76 407 568/0001-93 - E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR**

- c) Recebimento e análise dos dados registrados, confirmação de quitação do pagamento da taxa, cadastramento e conferência dos dados inseridos no banco de dados no sistema da FAU com parecer de deferimento e indeferimento das inscrições;
- d) Recebimento e análise de laudos médicos periciais dos candidatos portadores de necessidades especiais;
- e) Contratação de banca elaboradora de questões, composta por profissionais especialistas, mestres e doutores de notório saber e ilibada reputação. Elaboração e reprodução de provas diferentes, com questões inéditas de múltipla escolha, de acordo com o Programa de Provas. Foram aplicadas provas objetivas, prova prática para os cargos de: motorista, Oficineiro de Bordados, Oficineiro de Artesanatos, Oficineiro de Bordados, Oficineiro de Dança, Oficineiro de informática, Oficineiro de músicas e fanfarra, Oficineiro de pintura, Oficineiro de Recreação, Pedreiro e Servente e prova de títulos para o cargo de Professor e nível superior.
- f) Reprodução dos cadernos de provas em parque gráfico próprio, sendo este ambiente sigiloso, restrito e monitorado 24 (vinte e quatro) horas mediante sistema interno de câmeras. Impressão de provas em quantidade compatível com o total de inscrições homologadas acrescida de quantidade reserva.
- g) Acondicionamento dos cadernos de provas imediatamente após a impressão, em embalagens não transparentes e em malotes contendo lacres de segurança invioláveis, nome da cidade de aplicação, identificação dos locais como escolas, cargo, blocos, número das salas e a quantidade de cadernos de provas;
- h) Contratação e organização dos locais de provas para realização do concurso público e cadastramento em sistema específico destinado a geração de listas de presença para cada sala, lista geral e folhas ópticas de respostas personalizadas;
- i) Seleção, contratação e treinamento da equipe técnica e de apoio destinada à aplicação da prova objetiva no dia 29/11/2015, na cidade de Barra do Jacaré – PR;
- j) Acompanhamento dos malotes lacrados e identificados contendo os cadernos de provas aos locais de aplicação;
- k) Acompanhamento dos malotes de retorno das folhas de respostas à unidade operacional da FAU para digitalização e correção. Utilização de tecnologia mediante a digitalização por meio de scanners das folhas de respostas das questões objetivas e discursivas para correção, com a desidentificação dos candidatos. Cálculo do resultado utilizando os pesos e critérios de desempate previstos no edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR**

000069  
Paulo S. G.

- l) Disponibilização dos espelhos dos gabaritos dos candidatos de forma privada no site da contratada
- m) Recebimento e avaliação das **Provas de Títulos**, bem como avaliação das provas práticas;
- n) Avaliação dos recursos interpostos contra as questões das provas objetivas, de títulos e das provas práticas e/ou sobre o respectivo gabarito, respondendo em tempo hábil os questionamentos, assegurando a todos os candidatos esclarecimentos necessários e satisfatórios;
- o) Elaboração de relatórios de resultados, cadastros de candidatos em meio magnético e impresso, com todos os dados pertinentes em conformidade e características do processo de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR;
- p) Assessoria jurídica no caso de eventuais demandas judiciais decorrentes do Concurso Público.

Período de Execução: 24/08/2015 a 12/02/2016.

Atestamos ainda que a FAU - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – executou as atividades acima elencados dentro dos padrões técnicos de qualidade exigida pela Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até o presente momento, registro algum que a desabone.

Barra do Jacaré, 21 de março de 2017

**WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO**

Presidente da Comissão Especial do  
Concurso Público, Edital nº 01/2015

PAULO SPIRITUOK  
CPF: 609.104.599-00  
CRA: 10598

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Fone/fax: (43) 3537-1212  
CEP: 86.385-000 - CNPJ: 76.407.568/0001-93 - E-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)**, inscrita no CNPJ sob nº 03.757.610/0001-22, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Fundação, sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, com sede na Rua Engenheiro Antônio Rebouças, 797, Bairro Santa Cruz, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, executou serviços de planejamento, organização e realização de provas e processamento de resultado de CONCURSO PÚBLICO nº 01/2013, para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Contador da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.778.694/0001-17, com sede na Rua Alcides Ribeiro de Macedo, nº 30, Centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, em razão do Processo Administrativo nº 26/2013, Dispensa de Licitação nº 17/2013 (inciso XII do artigo 24 da Lei 8.666/93) e Contrato nº 09/2013, cumprindo os requisitos delineados adiante:

- a) Definição, em conjunto com o Setor Responsável, do cronograma de atividades gerais do processo e os procedimentos a serem adotados para as inscrições dos candidatos.
- b) **Elaboração do edital de abertura do Concurso Público** contendo sua regulamentação, programas de provas e demais informações pertinentes.
- c) Desenvolvimento de **sistema de inscrições via Internet** com emissão de Boleto Bancário e confirmação eletrônica dos pagamentos.
- d) Desenvolvimento de **sistema de consultas via Internet, disponível 24 horas por dia durante todo o período do Concurso Público**, onde os candidatos puderam acompanhar todo o andamento do processo: inscrições; Recursos quanto a inscrições; Datas, horários e locais de realização das provas; Divulgação dos gabaritos oficiais; Recursos quanto aos gabaritos; Notas obtidas em cada uma das disciplinas das provas; Resultado final e Recursos quanto ao resultado final.
- e) Elaboração da prova objetiva com **30 questões de múltipla escolha**, por meio de bancas elaboradoras de questões, compostas por professores pós-graduados e com experiência comprovada em elaboração de questões para concursos públicos. **Todas as questões foram INÉDITAS.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

- f) Impressão das provas em ambiente monitorado por câmeras de segurança e com acesso controlado por biometria. Envelopamento (de acordo com a distribuição de candidatos nos locais de provas) e lacre dos pacotes de provas.
- g) Elaboração e impressão do formulário de respostas óticas em número suficiente ao total de inscritos, tomando providências quanto às sobras.
- h) Personalização das folhas de respostas dos candidatos, bem como as embalagens por sala e local de provas.
- i) Realização de reserva de escolas adequadas à aplicação das provas escritas objetivas aos candidatos, em número suficiente e prevendo-se sobras, já considerando o total de inscritos apurado na composição do banco de dados.
- j) Indicação de coordenadores da instituição organizadora para aplicação de provas.
- k) Contratação e treinamento de equipe de aplicação de provas composta de: Coordenadores; Auxiliares de coordenação; Fiscais de sala; Fiscais de corredor/acompanhantes; Pessoal de apoio/limpeza; Porteiros.
- l) Armazenamento do material de aplicação de provas em locais seguros e sempre sob a supervisão dos coordenadores da instituição organizadora, sendo que os malotes das provas somente foram abertos nos instantes que antecederam sua distribuição nas salas. O procedimento foi efetuado na presença de testemunhas (candidatos alocados em diferentes salas) que assinaram os documentos que atestaram que os malotes chegaram intactos e lacrados até os locais de aplicação.
- m) Correção das provas feita por digitalização de imagem em equipamento que garantiram agilidade e segurança ao resultado.
- n) Fornecimento de assessoria jurídica necessária até a aprovação do Concurso Público pelos órgãos fiscalizadores.
- o) Elaboração e estabelecimento do cronograma de execução do concurso com a responsabilidade pelo desenvolvimento dos trabalhos nos prazos estabelecidos.
- p) Preparação e encaminhamento ao CONTRATANTE, para publicação no Órgão de Imprensa Oficial, dos editais obrigatórios referentes ao concurso público.
- q) Fornecimento ao CONTRATANTE de relatórios demonstrativos especificando a totalidade dos inscritos e a relação nominal por ordem alfabética para cada emprego a ser provido.
- r) Manutenção de sigilo no que se refere à elaboração, reprodução, segurança e guarda das provas aplicadas, cujo acesso e conteúdo ficou restrito às pessoas responsáveis pelo trabalho.
- s) Análise e resposta aos candidatos por recursos interpostos, encaminhando cópia das respostas ao CONTRATANTE quando solicitado.
- t) Manutenção, durante a vigência do Contrato, de todas as condições de habilitação e qualificação técnica apresentadas no processo de contratação, compatíveis com as obrigações assumidas no Contrato.

O prazo para a prestação dos serviços foi pactuada em 06 (seis) meses,

000072  
Public



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

iniciando-se no dia 10 de outubro de 2013 e terminando no dia 10 de abril d 2014, porém no dia 25 de março de 2014 os serviços foram concluídos quando foi homologado o resultado final do Concurso Público nº 01/2013, sem que houvessem aprovados, uma vez que nenhum dos candidatos alcançou a nota mínima exigida.

Por fim, atestamos que a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste (FAU), executou as atividades supracitadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigida pela Câmara Municipal de Ipiranga em relação ao cumprimento integral e pontual dos objetivos assumidos, não havendo qualquer registro que desabone a referida Fundação.

Ipiranga, 15 de julho de 2014.

**ALTAIR BOZA CORREIA**  
Presidente da Câmara Municipal

EMILIANO ELISANDRADO SILVA  
CRA/PR 10816

ESTADO DO PARANÁ

000073

*Fab P. G.*



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **FUNDAÇÃO ESTADUAL DO CENTRO OESTE - FAU**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.757.610/0001-22, estabelecida na Rua Engenheiro Antonio Rebouças, nº797, bairro Santa Cruz, na cidade de Guarapuava, Paraná, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**, CNPJ nº 76.175.918/0001-33, de elaboração, organização, execução, aplicação e correção de prova e apresentação de resultado referente o Teste Seletivo 001/2014 para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental, realizado no dia 15/02/2014, conforme contrato nº 011/2014.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ivai, 14 de julho de 2014.

*Arlete Pitlovanciv*  
\_\_\_\_\_  
Maria Arlete Pitlovanciv  
Dec.nº030/13 de 25/01/2013  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

*Emiliano Elis Andrade Silva*  
\_\_\_\_\_  
EMILIANO ELIS ANDRADE SILVA  
CRA/PR: 10816





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a (FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - FAU), inscrita no CNPJ sob nº 03.757.610/0001-22, estabelecida a Rua Engenheiro Antonio Rebouças, nº 797, Santa Cruz, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, executou **Serviços Técnicos especializados para a realização de Concurso Público para provimento de cargos para o desempenho das respectivas atividades junto à Prefeitura Municipal de Palmas**, inscrita no CNPJ: 76 161.181/0001-08, com sede a Av. Clevelandia, nº 521, centro, PALMAS - PR, em razão do contrato de Prestação de Serviços nº 73/2012.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Edital nº 01/2012, 02/2012 e 03/2012			
Cargo	Escolaridade	Vagas concursadas	INSCRITOS
Advogado	Superior	01	32
Analista de Sistemas	Superior	01	23
Arquiteto	Superior	01	11
Assistente social	Superior	03	98
Bibliotecário	Superior	01	02
Biólogo	Superior	01	30
Enfermeiro	Superior	06	133
Engenheiro Agrônomo	Superior	01	34
Engenheiro Civil	Superior	01	04
Engenheiro do trabalho	Superior	01	12
Engenheiro Químico	Superior	01	11
Farmacêutico	Superior	01	47
Fiscal de Tributos II	Superior	01	29
Fisioterapia	Superior	01	38
Fonoaudiólogo	Superior	01	03
Médico auditor exclusivo	Superior	01	00
Médico Clínico Geral (20H)	Superior	04	00
Médico Clínico Geral (40H)	Superior	04	00
Médico Ginecologista/Obstetra (20)	Superior	02	02
Médico Legista	Superior	01	00
Médico Ortopedista/traumatologista	Superior	01	00
Médico Pediatra (20h)	Superior	02	01
Médico PSF (40 horas)	Superior	02	00
Médico Veterinário (40h)	Superior	01	25
Nutricionista	Superior	01	24
Odontólogo - PSF	Superior	01	30

000075  
*Franco SCS*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Psicólogo	Superior	03	84
Técnico Administrativo	Superior	01	46
Técnico de Controle Interno	Superior	01	23
Atendente de Dentista	Ensino Médio	03	45
Agente de Trânsito	Ensino Médio	05	37
Assistente adm	Ensino Médio	03	248
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	10	225
Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio	03	62
Costureira	Ensino Médio	01	05
Eletricista de Veiculos	Ensino Médio	01	03
Fiscal de Meio ambiente	Ensino Médio	02	91
Fiscal de Tributos I	Ensino Médio	03	56
Mecânico Soldador	Ensino Médio	01	10
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio	10	57
Técnico em radiologia	Ensino Médio	02	24
Técnico em segurança do trabalho	Ensino Médio	01	16
Telefonista	Ensino Médio	02	53
Auxiliar Laboratório	Ensino Médio	01	06
Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Médio	02	20
Mãe social	Fundamental Completo	04	138
Pai Social	Fundamental Completo	02	56
Auxiliar de Merendeira/Cozinheira	Fundamental Incompleto	20	129
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Fundamental Incompleto	80	287
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Fundamental Incompleto	100	58
Chapeador /Pintor	Fundamental Incompleto	01	04
Mecânico de Veiculos Leves	Fundamental Incompleto	01	11
Merendeira	Fundamental Incompleto	05	18
Motorista	Fundamental Incompleto	08	160
Vigia/Guardião/Zelador	Fundamental Incompleto	25	141
Operador de Máquinas	Fundamental Incompleto	02	17
Operador de Trator Agrícola	Fundamental Incompleto	01	1
Pedagogo	Superior	02	14

*AA* *Ismael* *W. Dutra* *Calisto* *Quinty* *Luiz de Menezes* *Alfonso*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Professor	Superior	180	385
Professor Instrutor de Libras	Superior	05	00
Agente Comunitário de Saúde – Equipe Saúde da Família.	Fundamental Completo	27	195

1. Elaboração dos editais nº 01/2012, 02/2012 e 03/2012 para o concurso público da Prefeitura Municipal de Palmas, incluindo todos os elementos normativos do Concurso Público, conteúdo programático e bibliografia, em conformidade com as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tendo a prévia aprovação da Comissão de Fiscalização.
2. Elaboração do manual do candidato e a ficha de inscrição;
3. Elaboração das provas objetivas, das provas práticas, e avaliação de títulos; bem como aplicação das mesmas;
4. Disponibilização de endereço eletrônico com acesso para informações e inscrições;
5. Atendimento aos portadores de necessidades especiais.
6. Impressão gráfica dos cadernos de prova contendo as questões;
7. Impressão do material de apoio para a aplicação da prova;
8. Criação, impressão personalizada e leitura dos cartões óticos (folha de respostas);
9. Correção, processamento dos resultados e classificação dos candidatos;
10. Apoio na conclusão do processo, no fornecimento de informações necessárias, processamentos de dados e outros atos mais necessários, após a realização do Concurso;
11. Ampla divulgação e publicação do concurso em jornal oficial do Município e demais de notória circulação regional.
12. Recebimento e processamento de inscrições via internet, através do site da CONTRATADA, com emissão de documento bancário – ficha de compensação – pagável em qualquer banco, para arrecadação da taxa de inscrição;
13. Instalação de um Posto de inscrição, em local de fácil acesso, em Palmas - PR, para inscrição de candidatos que não possuam acesso a internet;
14. Elaboração, edição e distribuição das guias de recolhimento da taxa de inscrição, bem como do Manual do Candidato (Edital do Concurso Público) e todo o material necessário ao recebimento das inscrições, sendo impresso para essa fase o seguinte material:
  - a) Boletim Informativo: Boletim Informativo (Caderno do Concurso Público), contendo Edital completo, programa das provas, bibliografia e outras informações pertinentes, e o disponibilizará na internet.
  - b) Requerimento/Ficha e Recibo de Inscrição: Elaboração de Fichas de Inscrição dos candidatos, com os dados de identificação dos candidatos, bem como outras informações consideradas necessárias que foram fornecidas pelos candidatos, para formação do cadastro e a disponibilização a todos os candidatos, inclusive na internet.
  - c) Divulgação do Concurso, durante o período de realização das inscrições deste concurso, às suas expensas, nos 02 (dois) jornais de circulação local, um de circulação regional definido pela CONTRATADA em conjunto com o MUNICÍPIO, e em jornais especializados em seleções; inserções diárias, nas duas emissoras de rádios do Município; divulgação em pelo menos um site especializado em concurso público, além de divulgação no próprio site da CONTRATADA e da CONTRATANTE.
15. Contratação de banca examinadora para elaboração das questões, composta por professores e profissionais em cada uma das matérias que compõe as provas do Concurso Público, sendo de responsabilidade da Contratada a seleção, contratação e pagamento desses profissionais.
16. Para os trabalhos preparatórios de aplicação das provas, providenciou:
  - a) Convocação e seleção de pessoal para aplicação das provas, como: Coordenadores, Chefes de Local e Fiscais;
  - b) Local seguro e adequado para guarda das provas;
  - c) Elaboração e impressão de material para sinalização dos prédios e aplicação das provas, em quantidade necessária para atender aos candidatos.
  - d) As provas objetivas foram aplicadas no Município de Palmas -PR, em local cedido pelo Município.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Em todos os demais sérios para a perfeita execução do concurso público da Prefeitura Municipal de Palmas - Pr.

Atestamos ainda, que a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - FAU, executou as atividades acima elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos pela Prefeitura Municipal de Palmas e TAC do Ministério Público, cumprindo os compromissos assumidos em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido, não havendo até o presente momento, registro algum que a desabone.

Palmas - Pr, 02/10/2012

<b>Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Execução do Concurso Público, nomeada através do Decreto nº 2.781/2012</b>	
<b>ELIANE CHIOT - Presidente</b>	Ass: <u>Chiot</u>
<b>JÚLIO CESAR DRESCH - Membro</b>	Ass: <u>J. C. Dresch</u>
<b>IRONITA MULLER - Membro</b>	Ass: <u>Ironita Müller</u>
<b>SIMONE SANTOS CÂNDIDO - Membro</b>	Ass: <u>S. S. Cândido</u>
<b>ANGELITA BEATRIZ SOUZA PINTO BARP - Membro</b>	Ass: <u>Beatriz</u>
<b>JULLY FRANCIELLI CESCA - Membro</b>	Ass: <u>J. Franccielli Cesca</u>
<b>VACILICIA DE PAULA SOARES - Membro</b>	Ass: <u>Vacilicia de Paula Soares</u>

*Emiliano Elis Andrade Silva*  
**EMILIANO ELIS ANDRADE SILVA**  
 CRA/PR: 10816



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO À UNICENTRO, inscrita no CNPJ nº 03.757.610/0001-22, estabelecida na Rua Engenheiro Antônio Rebouças, nº 797, Santa Cruz, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, executou serviços especializados de planejamento e organização de Concurso Público para provimento de vagas da **Prefeitura Municipal de Pitanga**, inscrita no CNPJ 76.172.907/0001-08, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº. 171, Centro, na cidade de Pitanga, Estado do Paraná em razão do Contrato de Prestação de Serviços nº 51/2012.

Equipe técnica: Coordenação Geral Administrativa e Planejamento: Prof. Luciano Ferreira de Lima e Prof. Fernando Franco Netto; Coordenação Jurídica - Fábio Ricardo Morelli e Camila Boni Bilia, inscritos respectivamente na OAB/PR sob os nºs 31.310 e 42.674, Coordenação Tecnológica - Prof. Dra. Maria Regina Pante, Coordenação Educacional - Rejane Ramalheira, Lucimara Zequim Maldonado e equipe multidisciplinar.

EDITAL N° 04/2012			
CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	INSCRITOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO	10	NÍVEL FUNDAMENTAL	412
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	10	NÍVEL FUNDAMENTAL	102
GARI	8	NÍVEL FUNDAMENTAL	109
GUARDIÃO	6	NÍVEL FUNDAMENTAL	83
MECÂNICO	1	NÍVEL FUNDAMENTAL	2
MOTORISTA	6	NÍVEL FUNDAMENTAL	167
OPERADOR DE MÁQUINAS - MOTONIVELADORA	02	NÍVEL FUNDAMENTAL	3
OPERADOR DE MÁQUINAS - PÁ CARREGADEIRA	1	NÍVEL FUNDAMENTAL	7
OPERADOR DE MÁQUINAS - RETRO ESCAVADEIRA	1	NÍVEL FUNDAMENTAL	3
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3	NÍVEL MÉDIO	278
FISCAL GERAL	2	NÍVEL MÉDIO	96
TÉCNICO EM CADASTRO IMOBILIÁRIO	10	NÍVEL MÉDIO	8
PROFESSOR I	1	NÍVEL MÉDIO	315
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	2	NÍVEL TÉCNICO	6
DESENHISTA	1	NÍVEL TÉCNICO	4

000079  
Paulo J. B.

# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	NÍVEL TÉCNICO	44
TOPÓGRAFO	1	NÍVEL TÉCNICO	2
ENGENHEIRO CIVIL	01 + CR (R)	NÍVEL SUPERIOR	4
FARMACEUTICO BIOQUÍMICO	01 + CR (R)	NÍVEL SUPERIOR	43
FONOAUDIÓLOGO	1	NÍVEL SUPERIOR	12
MÉDICO	10	NÍVEL SUPERIOR	4
NUTRICIONISTA	1	NÍVEL SUPERIOR	43
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	NÍVEL SUPERIOR	13
PSICÓLOGO	1	NÍVEL SUPERIOR	41
VETERINÁRIO	1	NÍVEL SUPERIOR	41
<b>TOTAL</b>			<b>1842</b>

\*CR = Cadastro de Reserva

- a) Elaboração do Edital nº 04/2012 do concurso público da Prefeitura Municipal de Pitanga, conteúdos programáticos e bibliografias, avisos, comunicados e demais atos pertinentes, em conjunto com a Comissão Especial de Concurso, submetendo-os à aprovação antes da divulgação;
- b) Recebimento das **inscrições via internet**, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site da Fundação de Apoio à UNICENTRO - FAU com geração automática de boleto bancário e importação das informações de quitação do boleto diariamente para homologação;
- c) Recebimento e análise dos dados registrados, confirmação de quitação do pagamento da taxa, cadastramento e conferência dos dados inseridos no banco de dados no sistema da FAU com parecer de deferimento e indeferimento das inscrições;
- d) Recebimento e análise de laudos médicos periciais dos candidatos portadores de necessidades especiais;
- e) Contratação de banca elaboradora de questões, composta por profissionais especialistas, mestres e doutores de notório saber e ilibada reputação. Elaboração e reprodução de provas diferentes, com questões inéditas de múltipla escolha, de acordo com o Programa de Provas. Foram aplicadas provas objetivas, prova prática para os cargos de MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS - MOTONIVELADORA, OPERADOR DE MÁQUINAS - PÁ CARREGADEIRA, E OPERADOR DE MÁQUINAS - RETRO ESCAVADEIRA e prova de títulos para os cargos de PROFESSOR I, ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, NUTRICIONISTA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICÓLOGO E VETERINÁRIO.
- f) Reprodução dos cadernos de provas em parque gráfico próprio, sendo este ambiente sigiloso, restrito e monitorado 24 horas mediante sistema interno de câmeras. Impressão de provas em quantidade compatível com o total de inscrições homologadas acrescida de quantidade reserva



# MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172  
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - PITANGA - PARANÁ

- g) Acondicionamento dos cadernos de provas imediatamente após a impressão, em embalagens não transparentes e em malotes contendo lacres de segurança invioláveis, nome da cidade de aplicação, identificação dos locais como escolas, faculdades, universidades, cargo, blocos/prédios, número das salas e a quantidade de cadernos de provas;
- h) Contratação e organização dos locais de provas para realização do concurso público e cadastramento em sistema específico destinado a geração de listas de presença para cada sala, lista geral e folhas ópticas de respostas personalizadas;
- i) Seleção, contratação e treinamento da equipe técnica e de apoio destinada à **aplicação da prova objetiva no dia 27 de maio de 2012**, na cidade de Pitanga - PR.
- j) Acompanhamento dos malotes lacrados e identificados, contendo os cadernos de provas aos locais de aplicação;
- k) Acompanhamento dos malotes de retorno das folhas de respostas à unidade operacional da FAU para digitalização e correção. Utilização de **tecnologia de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED mediante a digitalização por meio de scanners das folhas de respostas** das questões objetivas e discursivas para correção, com a desidentificação dos candidatos. Cálculo do resultado utilizando os pesos e critérios de desempate previstos no edital.
- l) Disponibilização dos espelhos dos gabaritos dos candidatos de forma privada no site da contratada;
- m) Recebimento e avaliação da **Prova de Títulos**;
- n) Avaliação dos recursos interpostos contra as questões das provas objetivas e de títulos e/ou sobre o respectivo gabarito, respondendo em tempo hábil os questionamentos, assegurando a todos os candidatos esclarecimentos necessários e satisfatórios;
- o) Elaboração de relatórios de resultados, cadastros de candidatos em meio magnético e impresso, com todos os dados pertinentes, em conformidade e características do processo de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Pitanga.
- p) Assessoria jurídica no caso de eventuais demandas judiciais decorrentes do Concurso Público.

Período de execução: 19 de abril de 2012 - 29 de junho de 2012

Atestamos ainda que a Fundação de Apoio à UNICENTRO executou as atividades acima elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigida pela Prefeitura Municipal de Pitanga, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até o presente momento, registro algum que a desabone.



Pitanga, 16 de agosto de 2012.

*Mauri Alves Pereira*  
MAURI ALVES PEREIRA

**Mauri Alves Pereira**  
ASSESSOR DE ASSUNTOS TÉCNICOS  
RG 964.877-PR

Assessor de Assuntos Técnicos e Presidente da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público de Provas e de Títulos nº. 03/2012. (Portaria nº. 122/2012)

*Emiliano Elis Andrade Silva*  
EMILIANO ELIS ANDRADE SILVA  
CRA/PR: 10816



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
EMAIL: DEMECPA@HOTMAIL.COM

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO À UNICENTRO, inscrita no CNPJ Nº 03.757.610/0001-22, estabelecida na Rua Engenheiro Antônio Rebouças, nº 797, Santa Cruz, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, executou serviços especializados de planejamento e organização de Concurso Público para provimento de vagas da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, inscrita no CNPJ. 76.179.837/0001-01, com sede à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro da cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em razão do contrato de Prestação de Serviços nº99/2015

Equipe técnica: Coordenação Geral Administrativa e Planejamento: Profº Luciano Ferreira de Lima e Profº Fernando Franco Netto; Coordenação Jurídica: Fábio Ricardo Morelli e Camila Boni Bilia, inscritos respectivamente na OAB/PR sob os nºs 31.310 e 42.674, Coordenação Tecnológica – Profª Drª Maria Regina Pante, Coordenação Educacional – Rejane Ramalheira, Lucimara Zequim Maldonado e equipe multidisciplinar.

Edital nº 01/2015			
CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	INSCRITOS
Professor	05	Magistério – Nível Médio	57

- a) Elaboração do Edital nº 01/2015 do concurso público da Prefeitura municipal de Porto Amazonas, conteúdos programáticos e bibliografias, avisos, comunicados e demais atos pertinentes, em conjunto com a Comissão Especial de Concurso, submetendo-os à aprovação antes da divulgação;
- b) Recebimento das inscrições **via internet**, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizando no site da Fundação de Apoio à UNICENTRO – FAU com geração automática de boleto bancário e importação das informações de quitação do boleto diariamente para homologação;
- c) Recebimento e análise dos dados registrados, confirmação de quitação do pagamento da taxa, cadastramento e conferência dos dados inseridos no banco de dados no sistema da FAU com parecer de deferimento e indeferimento das inscrições;



- d) Recebimento e análise de laudos médicos, periciais dos candidatos portadores de necessidades especiais;
- e) Contratação de banca elaboradora de questões, composta por profissionais especialistas, mestres e doutores de notório saber e ilibada reputação. Elaboração e reprodução de provas diferentes, com questões inéditas de múltipla escolha, de acordo com o Programa de Provas. Foram aplicadas provas objetivas e de títulos para o cargo de Professor;
- f) Reprodução dos cadernos de provas em parque gráfico próprio, sendo este ambiente sigiloso, restrito e monitorado vinte e quatro horas mediante sistema interno de câmeras. Impressão de provas em quantidade compatível com o total de inscrições homologadas acrescida de quantidade reserva;
- g) Acondicionamento dos cadernos de provas imediatamente após a impressão, em embalagens não transparentes e em malotes contendo lacres de segurança invioláveis, nome da cidade de aplicação, identificação do local (escola), números das salas e quantidades de cadernos de provas;
- h) Contratação e organização dos locais de provas para realização do concurso público e cadastramento em sistema específico destinado a geração de listas de presença para cada sala, lista geral e folhas ópticas de respostas personalizadas;
- i) Seleção, contratação e treinamento da equipe técnica e de apoio destinada à aplicação da prova objetiva no dia 28/02/2016 na cidade de Porto Amazonas – Pr.
- j) Acompanhamento dos malotes lacrados e identificados, contendo os cadernos de provas aos locais de aplicação;
- k) Acompanhamentos dos malotes de retorno das folhas de respostas a unidade operacional da FAU para digitalização e correção. Utilização de tecnologias de gerenciamento eletrônico de documentos – GED, mediante a utilização por meio de scanners das folhas de respostas das questões objetivas e discursivas para correção, com a desidentificação dos candidatos. Cálculo do resultado utilizando os pesos e critérios de desempate previstos no edital.
- l) Disponibilização dos espelhos dos gabaritos dos candidatos de forma privada no site da contratada;
- m) Recebimento e avaliação da prova de títulos;
- n) Avaliação dos recursos interpostos contra as questões das provas objetivas e de títulos e / ou sobre o respectivo gabarito, respondendo em tempo hábil os questionamentos, assegurando a todos os candidatos esclarecimentos necessários e satisfatórios;
- o) Elaboração de relatórios de resultados, cadastros de candidatos e em meio magnético e impresso com todos os dados pertinentes, em conformidade e características do processo de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas;

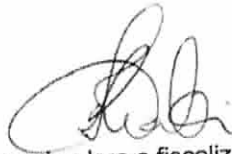
000083  
Paulo S. S.

p) Assessoria jurídica no caso de eventuais demandas judiciais decorrentes do Concurso Público.

Período de execução: 18 de novembro de 2015 a 18 de maio de 2016

Atestamos ainda que a Fundação de Apoio à UNICENTRO executou as atividades acima elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigida pela Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até o presente momento, registro algum que desabone .

Porto Amazonas, 15 de julho de 2016.




Presidente da Comissão Organizadora e fiscalizadora do Concurso Público de Provas e de Títulos nº 01/2015

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

Departamento Municipal de  
Educação e Cultura

Rua Guilherme Schiffer, nº 35  
FONE: (42) 3256-1077  
E-mail: demecpa@hotmail.com

  
PAULO S. SYRITIVK  
CPF: 0416459300  
CRA: 10598-PIA

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.757.610/0001-22, com sede à Rua Tiradentes, nº 419, Bairro Trianon, CEP 85012-320, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, **DEMONSTROU IDONEIDADE E CAPACIDADE TÉCNICA** na execução de serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de processo de Concurso Público para provimento dos cargos efetivos abaixo especificados, Edital de Abertura nº. 02/2015, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, situada na Avenida Centenário, nº. 500, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

EDITAL Nº 02/2015	
Nível Superior	
Cargo	Vagas Ampla Concorrência
Médico Clínico Geral	01
Médico Ginecologista	01
Médico Pediatra	01
Médico Psiquiatra	01

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com sua obrigação constante no contrato de prestação de serviços nº. 08/2015, sem reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços prestados.

*Paulo S.*  
PAULO S. SYRJTIUA  
CPF: 604164599-00  
CRA: 10598

Iguatu, 7 de julho de 2016.

*Flávio A. Brandão*  
FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO  
Prefeito Municipal



000085  
*Faubert*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

## ESTADO DO PARANÁ

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Tiradentes, N° 419, Bairro Trianon, na cidade de Guarapuava - PR, CEP: 85.012.320, inscrita no CNPJ sob n°. 03.757.610/0001-22, executou serviços de elaboração, organização, planejamento e execução de processo de Concurso Público para provimento dos cargos efetivos abaixo especificados, do Grupo Ocupacional Técnico na Câmara Municipal de Rolândia, em consonância com as normas constantes do Edital de Concurso Público n° 001/2016, conforme Dispensa de Licitação n° 001/2016 e Contrato n° 001/2016.

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	INSCRITOS
Assistente Legislativo	02	Ensino Médio	563

**Compete à Contratada:**

- a) A elaboração do Edital e demais atos necessários à abertura e consecução do Concurso Público, bem como divulgação dos atos decorrentes no endereço eletrônico da contratada, observada a legislação aplicável, com o assessoramento do **Contratante**.
- b) Responsabilizar-se pela Coordenação geral das atividades de execução do Concurso Público, compreendendo: o fornecimento dos bens e serviços necessários; o acompanhamento e recebimento das inscrições; a elaboração da listagem de inscritos, com o respectivo ensalamento; a divulgação dos locais de provas; a elaboração e impressão das provas escritas; a lacração das provas escritas; a aplicação e correção das provas escritas; a elaboração da listagem de classificação de todas as fases do concurso público, exceto Avaliação Médica; entre outras atividades afins e necessárias a eficaz realização do Concurso;
- c) Responsabilizar-se pelo planejamento e execução do Concurso Público objeto deste Contrato, observando, para tanto, todas as disposições do Edital de Concurso, bem como a legislação pertinente e sempre em conformidade com as obrigações que lhe competem;
- d) Colaborar, em conjunto, no processo de promoção e divulgação do Concurso Público, objeto deste Contrato;
- e) Elaboração dos controles de comparecimento dos candidatos;
- f) Adotar as providências operacionais necessárias a realização do concurso público, como: organização e limpeza das salas de provas, preparo e sinalização dos acessos aos locais de provas, confecção de crachás de identificação do pessoal envolvido com a operacionalização do Concurso, identificação e encaminhamento dos candidatos às respectivas salas e solicitação de auxílio dos setores responsáveis pela segurança pública, entre outras atividades afins e necessárias à eficaz e segura realização do Concurso;
- g) Contratação de pessoal para fiscalização das provas;
- h) Implementar a sinalização dos locais de aplicação de todas as etapas do concurso para orientação dos candidatos e organizar os locais de prova;



000086  
*Paulo S*

# CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

## ESTADO DO PARANÁ

- i) Proceder à divulgação do gabarito provisório da prova objetiva de conhecimentos, a partir das 18(dezoito) horas do primeiro dia útil, após aplicação da referida prova, no site indicado no edital de Concurso Público;
- j) Acompanhamento das etapas finais do Concurso;
- k) Registro dos resultados das provas;
- l) Composição de mapas com os resultados das provas escritas;
- m) Otimizar os mecanismos necessários a conferir segurança durante a realização do concurso, visando prevenir e coibir fraudes e quaisquer outras tentativas de burlar a licitude do concurso;
- n) Cumprir as datas, prazos de entrega e exigências estabelecidas pelo Edital de Concurso Público, com publicação dos editais no site de responsabilidade da Contratada;
- o) Responder a eventuais recursos (impugnação ao Edital, inscrições indeferidas, resultado final), que forem interpostos pelos candidatos, e que forem de sua alçada e competência, inclusive, resultado final, inclusive subsidiar a Comissão Especial do Concurso com informações necessárias à plena fundamentação da resposta aos recursos de sua alçada e competência;
- p) Manter absoluto sigilo, total imparcialidade durante todas as fases do concurso, assegurando que nenhuma informação sigilosa seja fornecida a terceiros não envolvidos com as atividades do concurso;
- q) Imprimir as provas objetivas e outras previstas no Edital de Concurso, inclusive sob forma diferenciada para atender aos requerimentos de condições especiais ou diferenciadas, formulados pelos candidatos portadores de necessidades especiais;
- r) Atender as condições diferenciadas pleiteadas pelos candidatos portadores de necessidades especiais, necessárias para execução das provas, nos limites estabelecidos no edital de Concurso Público;
- s) Manter hospedado no site da **Contratada**, os atos inerentes ao Concurso Público, até a extinção do prazo de sua validade, inclusive durante o período de eventual prorrogação da validade do Concurso Público;

Período de execução: 08 de março de 2016 a 15 de junho de 2016.

Atestamos ainda que a Empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**, executou as atividades acima elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos pela Câmara Municipal de Rolândia, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até a presente data, registro algum que a desabone.

*Paulo S*  
Rolândia-Pr, 30 de junho de 2016.

PAULO S SYRITIVY  
CPF: 604.164.599-00  
CRA 110.558-PR

*Paulo S*  
**JOSÉ DE PAULA MARTINS**  
Presidente da Câmara

*Marcos Delongui*  
**MARCOS HENRIQUE DELONGUI**  
Presidente da Comissão Especial do  
Concurso Público



000087  
Paulo S.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**


Certificamos a pedido da parte interessada e para fins de prova junto a órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas, que a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO À UNICENTRO inscrita no CNPJ nº 03.757.610/0001-22, estabelecida na Rua Engenheiro Antônio Rebouças, nº797, Santa Cruz, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, *prestou a esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**, serviços de planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado de Provas para provimento de empregos públicos- Edital 048/2015, tendo cumprido com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, pelo que atestamos estar apta à prestação de serviços especializados para planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado.*

Declaramos, por fim, que os trabalhos foram desenvolvidos com eficiência, qualidade e idoneidade nos prazos acordados no contrato. E por ser verdade firmamos o presente

Umuarama, 01 de julho de 2016.

  
**Ana Lúcia Lepre**  
Diretora de Recursos Humanos

  
**Armando Cordts Filho**  
Secretário de Administração

  
PAULO S. SIBATINI  
CPF: 60416450900  
CRA: 10598-PR



000088  
Foubstg

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Certificamos a pedido da parte interessada e para fins de prova junto a órgãos públicos federais, estaduais, municipais, autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas e privadas, que a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO À UNICENTRO inscrita no CNPJ nº 03.757.610/0001-22, estabelecida na Rua Engenheiro Antônio Rebouças, nº797, Santa Cruz, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, *prestou a esta **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**, serviços de planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado de Provas para provimento de empregos públicos– Edital 009/2016, tendo cumprido com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, pelo que atestamos estar apta à prestação de serviços especializados para planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado.*

Declaramos, por fim, que os trabalhos foram desenvolvidos com eficiência, qualidade e idoneidade nos prazos acordados no contrato. E por ser verdade firmamos o presente

Umuarama, 01 de julho de 2016.

  
**Ana Lúcia Lepre**  
Diretora de Recursos Humanos

  
PAULO S SYRITIU  
CPF: 60416459900  
CRA 10598-PR

  
**Armando Cordts Filho**  
Secretário de Administração



000089  
*Franzky*

# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO À UNICENTRO, inscrita no CNPJ nº 03.757.610/0001-22, estabelecida na Rua Tiradentes 419, Santa Cruz, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, executou serviços especializados de planejamento e organização de Concurso Público para provimento de vagas da Câmara Municipal de Ibiporã, inscrita no CNPJ nº 77.703.114/001-22, com sede na Av. dos Estudantes, nº 299, Centro, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, em razão do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2016.

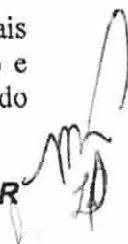
Equipe técnica: Coordenação Geral Administrativa e Planejamento: Professor Luciano Ferreira de Lima e Professor Fernando Franco Netto; Coordenação Jurídica- Fábio Ricardo Morelli e Camila Boni Bilia, inscritos respectivamente na OAB/PR sob os nºs 31.310 e 42.674; Coordenação Tecnológica- Professora Dra. Maria Regina Pante; Coordenação Educacional- Rejane Ramalheira, Lucimara Zequim Maldonado e equipe multidisciplinar.

EDITAL 01/2016			
CARGOS	CARGOS	CARGOS	CARGOS
ADVOGADO	CR*	SUPERIOR	185
ANALISTA DE INFORMÁTICA	CR*	SUPERIOR	115
CONTADOR	1+ CR*	SUPERIOR	130
JORNALISTA	CR*	SUPERIOR	49
TÉCNICO LEGISLATIVO	3+CR*	MÉDIO	991
TOTAL			1470

\*CR= Cadastro de Reserva

- a) Elaboração do Edital nº 01/2016 do concurso público da Câmara Municipal de Ibiporã, conteúdos programáticos e bibliografias, avisos, comunicados e demais atos pertinentes, em conjunto com a Comissão Especial de Concurso, submetendo-os à aprovação antes da divulgação;
- b) Recebimento das inscrições via internet, através do preenchimento do formulário próprio disponibilizado no site da Fundação de Apoio à UNICENTRO – FAU com geração automática de boleto bancário e importação das informações de quitação do boleto diariamente para homologação;
- c) Recebimento e análise dos dados registrados, confirmação de quitação do pagamento da taxa, cadastramento e conferência dos dados inseridos no banco de dados no sistema da FAU com parecer de deferimento e indeferimento das inscrições;
- d) Recebimento e análise de laudos médicos periciais dos candidatos portadores de necessidades especiais;
- e) Contratação de banca elaboradora de questões, compostas por profissionais especialistas, mestres e doutores de notório saber e ilibada reputação. Elaboração e reprodução de provas diferentes, com questões inéditas de múltipla escolha, de acordo

Av. dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR







## CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ ESTADO DO PARANÁ

000090  
Saulo S.F.

com o Programa de Provas. Foram aplicadas provas objetivas para todos os cargos constantes do Edital nº 01/2016 e prova de títulos para os cargos de nível superior;

- f) Reprodução dos cadernos de provas em parque gráfico próprio, sendo este ambiente sigiloso, restrito e monitorado 24 horas mediante sistema interno de câmeras, impressão de provas em quantidade compatível com o total de inscrições homologadas acrescidas de quantidade reserva;
- g) Acondicionamento dos cadernos de provas imediatamente após a impressão, em embalagens não transparente e em malotes contendo lacres de segurança invioláveis, nome cargo, blocos/prédios, número das salas e a quantidade de cadernos de provas;
- h) Contratação e organização dos locais de provas para realização do concurso público e cadastramento em sistema específico destinado a geração de listas de presença para cada sala, lista geral e folhas ópticas de respostas personalizadas;
- i) Seleção, contratação e treinamento da equipe técnica e de apoio destinada à **aplicação da prova objetiva no dia 17 de abril de 2016**, na cidade de Ibiporã – PR;
- j) Acompanhamento dos malotes lacrados e identificados, contendo os cadernos de provas aos locais de aplicação;
- k) Acompanhamento dos malotes de retorno das folhas de respostas à unidade operacional da FAU para digitalização e correção. Utilização de **tecnologia de Gerenciamento Eletrônico de Documentos- GED mediante a digitalização por meio de scanners das folhas de respostas** das questões objetivas e discursivas para correção, com a desidentificação dos candidatos. Cálculo do resultado utilizando os pesos e critérios de desempate previstos no edital;
- l) Disponibilização dos espelhos dos gabaritos dos candidatos de forma privada no site da contratada;
- m) Recebimento e avaliação da **Prova de Títulos**;
- n) Avaliação dos recursos interpostos contra as questões das provas objetivas e de títulos e/ou sobre o respectivo gabarito, respondendo em tempo hábil os questionamentos, assegurando a todos os candidatos esclarecimentos necessários e satisfatórios;
- o) Elaboração de relatórios de resultados, cadastros de candidatos em meio magnético e impresso, com todos os dados pertinentes, em conformidade e características do processo de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Ibiporã;
- p) Assessoria jurídica no caso de eventuais demandas judiciais decorrentes do Concurso Público.

Período de execução: 26 de fevereiro de 2016 – 02 de junho de 2016

Av. dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86200-000 – Ibiporã - PR

000091  
Saulo



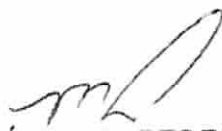
## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**


### **ESTADO DO PARANÁ**

Atestamos ainda que a Fundação de Apoio à UNICENTRO executou as atividades acima elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigida pela Câmara Municipal de Ibiporã, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até o presente momento, registro algum que a desabone.

Ibiporã-PR, 1º de Julho de 2016.

  
**LAFAYETTE FORIN**  
**Presidente da Câmara**

  
**MARICÉLIA SOARES DE SÁ**  
**Presidente da Comissão Especial de**  
**Concurso Público**

  
**PAULO S. SIRITNIK**  
CPF: 60076439800  
CRA: 10598 - PR

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO À UNICENTRO, inscrita no CNPJ nº 03.757.610/0001-22, estabelecida na Rua Engenheiro Antônio Rebouças, nº 797, Santa Cruz, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, executou serviços especializados de planejamento e organização de Concurso Público para provimento de vagas do **Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CIPAR**, inscrito no CNPJ 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, nº 237, Jardim Bela Vista, na cidade de Jussara, Estado do Paraná, em razão do Contrato de Prestação de Serviços nº 39/2016.

Equipe técnica: Diretores da FAU – Prof. Fernando Franco Netto e Paulo Sérgio Syritiuk e Comissão do Concurso Público.

Edital 001 - 2016			
Cargos	Vagas	Escolaridade	Inscrições Homologadas
Auxiliar Administrativo	1	Ensino Médio	32
Auxiliar de Laboratório	2	Ensino Médio	29
Químico	CR*	Ensino Superior	35
Técnico em Laboratório	2	Curso Técnico	23
Técnico em Saneamento	2	Curso Técnico	8
<b>Total</b>			<b>127</b>

\*CR = cadastro reserva

- Elaboração do Edital nº 01/2016 do concurso público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CIPAR, conteúdos programáticos e bibliografias, avisos, comunicados e demais atos pertinentes, em conjunto com a Comissão Especial de Concurso, submetendo-os à aprovação antes da divulgação;
- Recebimento das **Inscrições via Internet**, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado no *site* da Fundação de Apoio à UNICENTRO – FAU com geração automática de boleto bancário e importação das informações de quitação do boleto diariamente para homologação;
- Recebimento e análise dos dados registrados, confirmação de quitação do pagamento da taxa, cadastramento e conferência dos dados inseridos no banco de dados no sistema da FAU com parecer de deferimento e indeferimento das inscrições;
- Recebimento e análise de laudos médicos periciais dos candidatos portadores de necessidades especiais;
- Contratação de banca elaboradora de questões, composta por profissionais especialistas, mestres e doutores de notório saber e ilibada reputação. Elaboração e reprodução de provas diferentes, com questões inéditas de múltipla escolha, de acordo com o Programa de Provas. Foram aplicadas provas objetivas para os cargos de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, TÉCNICO EM LABORATÓRIO E TÉCNICO EM SANEAMENTO** e prova de títulos para o cargo de **QUÍMICO**.
- Reprodução dos cadernos de provas em parque gráfico próprio, sendo este ambiente sigiloso, restrito e monitorado 24 horas mediante sistema interno de

P.A.

b

- câmeras. Impressão de provas em quantidade compatível com o total de inscrições homologadas acrescida de quantidade reserva;
- g) Acondicionamento dos cadernos de provas imediatamente após a impressão, em embalagens não transparentes e em malotes contendo lacres de segurança invioláveis, nome da cidade de aplicação, identificação dos locais como escolas, faculdades, universidades, cargo, blocos/prédios, números das salas e a quantidade de cadernos de provas;
  - h) Contratação e organização dos locais de provas para realização do concurso público e cadastramento em sistema específico destinado a geração de listas de presença para cada sala, lista geral e folhas ópticas de respostas personalizadas;
  - i) Seleção, contratação e treinamento da equipe técnica e de apoio destinada à **aplicação da prova objetiva no dia 12 de junho de 2016**, da cidade de Maringá – PR.
  - j) Acompanhamento dos malotes lacrados e identificados, contendo os cadernos de provas aos locais de aplicação;
  - k) Acompanhamento dos malotes de retorno das folhas de respostas à unidade operacional da FAU para digitalização e correção. Utilização de **tecnologia de Gerenciamento Eletrônico de Documentos –GED mediante a digitalização por meio de scanners das folhas de respostas** das questões objetivas e discursivas para correção, com a desidentificação dos candidatos. Cálculo do resultado utilizando os pesos e critérios de desempate previstos no edital.
  - l) Disponibilização dos espelhos dos gabaritos dos candidatos de forma privada no site da contratada;
  - m) Recebimento e avaliação da **Prova de Títulos**;
  - n) Avaliação dos recursos interpostos contra as questões das provas objetivas e de títulos e/ou sobre o respectivo gabarito, respondendo em tempo hábil os questionamentos, assegurando a todos os candidatos esclarecimentos necessários e satisfatórios;
  - o) Elaboração de relatórios de resultados, cadastros de candidatos em meio magnético e impresso, com todos os dados pertinentes, em conformidade e características do processo de acordo com a necessidade do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.
  - p) Assessoria jurídica no caso de eventuais demandas judiciais decorrentes do Concurso Público.

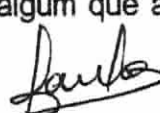
Período de execução: 05 de maio de 2016 – 01 de julho de 2016.

Atestamos ainda que a Fundação de Apoio à UNICENTRO executou as atividades acima elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigida pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo, até o presente momento, registro algum que a desabone.

Maringá, 10 de agosto de 2016

  
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento de Concurso  
(Resolução 015/2016)

  
PAULO S. SYRITIVIR  
ADM. CRA 10598-PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Estado do Paraná  
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

000094  
Foub. G.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO À UNICENTRO, inscrita no CNPJ nº 03.757.610/0001-22, estabelecida na Rua Engenheiro Antônio Rebouças, nº 797, Santa Cruz, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, executou serviços especializados de planejamento e organização de Concurso Público para provimento de vagas da Prefeitura Municipal de Mariluz, inscrita no CNPJ 76.404.136/0001-29, com sede na Avenida Marília, nº 1.920, Centro, na cidade de Mariluz, Estado do Paraná em razão do Contrato de Prestação de Serviços nº 60/2015.

Equipe técnica: Coordenação Geral Administrativa e Planejamento: Prof. Fernando Franco Netto e Prof. Paulo Sérgio Syritiuk; Comissão Especial de Concurso Eliane Aparecida do Nascimento Henrique de Oliveira, Maria Aparecida de Souza e Cristiano Alessandro de Oliveira.

EDITAIS Nº 01/2015			
CARGOS	VAGAS	ESCOLARIDADE	INSCRITOS
DENTISTA	1	NIVEL SUPERIOR	7
ENFERMEIRO	CR	NIVEL SUPERIOR	8
PROFESSOR	5	NIVEL SUPERIOR	39
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	NIVEL SUPERIOR	14
TÉCNICO EM ENFERMAGEM MECÂNICO	1	NIVEL MÉDIO	12
MOTORISTA "D"	1	NIVEL FUNDAMENTAL	3
MOTORISTA "D" (DISTRITO DE SÃO LUIZ)	1	NIVEL FUNDAMENTAL	21
GARI	2	NIVEL FUNDAMENTAL	8
LAVADOR/LUBRIFICADOR	2	NIVEL FUNDAMENTAL	12
OPERÁRIO (MASCULINO)	1	NIVEL FUNDAMENTAL	8
TRATORISTA	5	NIVEL FUNDAMENTAL	19
	1	NIVEL FUNDAMENTAL	5
EDITAIS Nº 02/2015			
ENFERMEIRO	1	NIVEL SUPERIOR	6
MÉDICO CLÍNICO GERAL	3	NIVEL SUPERIOR	0
PSICOLOGO - CRAS	1	NIVEL SUPERIOR	4
AGENTE DA DENGUE	1	NIVEL FUNDAMENTAL	45
<b>TOTAL</b>			<b>211</b>

\*CR = Cadastro de Reserva

d



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ nº 76.404.136/0001-29**

000095  
Foubly

- a) Elaboração dos Editais nº 01/2015 e nº 02/2015 do concurso público da Prefeitura Municipal de Mariluz, conteúdos programáticos e bibliografias, avisos, comunicados e demais atos pertinentes, em conjunto com a Comissão Especial de Concurso, submetendo-os à aprovação antes da divulgação;
- b) Recebimento das inscrições via internet, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site da Fundação de Apoio à UNICENTRO – FAU com geração automática de boleto bancário e importação das informações de quitação do boleto diariamente para homologação;
- c) Recebimento e análise dos dados registrados, confirmação de quitação do pagamento da taxa, cadastramento e conferência dos dados inseridos no banco de dados no sistema da FAU com parecer de deferimento e indeferimento das inscrições;
- d) Recebimento e análise de laudos médicos periciais dos candidatos portadores de necessidades especiais;
- e) Contratação de banca elaboradora de questões, composta por profissionais especialistas, mestres e doutores de notório saber e ilibada reputação. Elaboração e reprodução de provas diferentes, com questões inéditas de múltipla escolha, de acordo com o Programa de Provas. Foram aplicadas provas objetivas, prova prática para os cargos de **ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, LAVADOR/LUBRIFICADOR, MECÂNICO, MOTORISTA "D", MOTORISTA "D" (DISTRITO DE SÃO LUIZ), TRATORISTA.**
- f) Reprodução dos cadernos de provas em parque gráfico próprio, sendo este ambiente sigiloso, restrito e monitorado 24 horas mediante sistema interno de câmeras. Impressão de provas em quantidade compatível com o total de inscrições homologadas acrescida de quantidade reserva;
- g) Acondicionamento dos cadernos de provas imediatamente após a impressão, em embalagens não transparentes e em maiores contendo lacres de segurança invioláveis, nome da cidade de aplicação, identificação dos locais como escolas, faculdades, universidades, cargo, blocos/prédios, número das salas e a quantidade de cadernos de provas;
- h) Contratação e organização dos locais de provas para realização do concurso público e cadastramento em sistema específico destinado a geração de listas de presença para cada sala, lista geral e folhas ópticas de respostas personalizadas;
- i) Seleção, contratação e treinamento da equipe técnica e de apoio destinada à **aplicação da prova objetiva no dia 10 de janeiro de 2016**, na cidade de Mariluz/PR.
- j) Acompanhamento dos malotes lacrados e identificados, contendo os cadernos de provas aos locais de aplicação;
- k) Acompanhamento dos malotes de retorno das folhas de respostas à unidade operacional da FAU para digitalização e correção. Utilização de **tecnologia de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED mediante a digitalização por meio de scanners das folhas de respostas** das questões objetivas e discursivas para correção, com a desidentificação dos candidatos. Cálculo do resultado utilizando os pesos e critérios de desempate previstos no edital.

b  
4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
**Estado do Paraná**  
**CNPJ nº 76.404.136/0001-29**

000096  
Paulo S.

- l) Disponibilização dos espelhos dos gabaritos dos candidatos de forma privada no site da contratada;
- m) Recebimento e avaliação da **Prova de Títulos**;
- n) Avaliação dos recursos interpostos contra as questões das provas objetivas e de títulos e/ou sobre o respectivo gabarito, respondendo em tempo hábil os questionamentos, assegurando a todos os candidatos esclarecimentos necessários e satisfatório;
- o) Elaboração de relatórios de resultados, cadastros de candidatos em meio magnético e impresso, com todos os dados pertinentes, em conformidade e características do processo de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Mariluz.
- p) Assessoria jurídica no caso de eventuais demandas judiciais decorrentes do Concurso Público.

Período de execução: 25 de Novembro de 2015 – 01 de Março de 2016.

Atestamos ainda que a Fundação de Apoio à UNICENTRO executou as atividades acima elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigida pela Prefeitura Municipal de Mariluz, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até o presente momento, registro algum de a desabone.

Mariluz, 11 de Agosto de 2016.

*Eliane H. Oliveira*

ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Presidente da Comissão Especial para acompanhamento e deliberação de Concurso Público nº. 01/2015 e nº. 02/2015. (Portaria nº 175/2015)

*Paulo S.*  
PAULO S. SYRITIVIK  
ADMINISTRADOR  
CRA-10598-PR

000097  
Faub S.G.



# Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ATESTADO


O Município de Foz do Iguaçu, com sede à Praça Getúlio Vargas, 280, Centro Foz do Iguaçu/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.206.606/0001-40 atesta, para todos os fins que **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO - FAU** – CNPJ 03.757.610/0001-22, com sede na Rua Tiradentes, nº 419, Trianon, CEP 85012-320, Guarapuava/PR, foi responsável pelo planejamento, coordenação e realização do Concurso Público para um total de 2.127 candidatos inscritos.

Para esse Concurso Público foram disponibilizadas 61 vagas, sendo: 57 vagas para Agente de Endemias e 04 vagas para Agente de Endemias Educador em Saúde.

Coube à **FAU** a responsabilidade pela divulgação do processo seletivo através de cartazes, jornais, recebimento das inscrições pela *internet* em *site* próprio, elaboração e impressão das provas objetivas, dos formulários óticos, disponibilização de espaço físico, da contratação do pessoal para aplicação das provas, do curso introdutório e do processamento das notas e do resultado final do Concurso Público.

Foz do Iguaçu/PR, 29 de junho de 2016.

  
André de Souza Leandro  
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público  
Portaria nº 56.422/2014

  
PAULO S SVIRIDUK  
CPF: 604 184 599-00  
CRA: 10598-PR





MUNICÍPIO DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

000098  
1  
Foubly

Ofício nº. 310/2016

Palmeira – PR, 30 de Junho de 2016.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos, que a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO À UNICENTRO, inscrita no CNPJ nº. 03.757.610/0001-22, situada a Rua Tiradentes, nº. 419, Santa Cruz, no município de Guarapuava – PR, executou serviços especializados de planejamento e organização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o Município de Palmeira, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.179.829/0001-69, com sede administrativa à Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro, neste município de Palmeira – PR, sendo firmados os contratos de prestação de serviço com a entidade supra citada sob os nºs. 749/2015 e 794/2016, cujo objeto foi a promoção dos Concursos Públicos nºs. 1/2015 e 1/2016, para os seguintes cargos:

Cargos
Arquiteto e Urbanista
Assistente Social
Bioquímico
Cirurgião Dentista
Contador
Enfermeiro
Engenheiro Ambiental
Engenheiro Civil
Engenheiro de Alimentos
Farmacêutico
Fiscal Tributário I
Fisioterapeuta
Fonocardiologista
Médico Cardiologista
Médico Clínico Geral
Médico Dermatologista
Médico Endocrinologista
Médico Gineco-Obstetra
Médico Neurologista
Médico Oftalmologista
Médico Ortopedista
Médico Otorrinolaringologista
Médico Pediatra
Médico Psiquiatra
Médico Veterinário
Nutricionista
Pedagogo (Assistência Social)
Procurador do Município
Professor de Educação Física
Psicólogo
Terapeuta Ocupacional (Saúde)
Auxiliar Administrativo
Auxiliar Odontológico
Educador Social II
Fiscal de Obras e Posturas
Mecânico III
Motorista II – CNH "E"
Operador de Máquinas
Professor
Professor de Educação Infantil
Técnico Agrícola

*Edi*  
4

000099  
2  
C. B. G.



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Técnico de Laboratório
Técnico em Enfermagem
Técnico em Higiene Dentária
Técnico em Informática
Agente Comunitário de Saúde
Assistente de Farmácia
Técnico em Higiene Dental

Ainda, sob o comando das Comissões de Concurso Público, para os concursos nº. 1/2015 e nº. 1/2016, nomeados respectivamente pelos Decretos nºs. 10.054/2015 e 10.254/2016, cujas atividades desenvolvidas atenderam ao seguinte objeto contratado:

Contratação de serviços técnicos especializados para a realização de todas as etapas constantes e necessárias para a efetivação de Concurso Público para o Município de Palmeira - PR, com a observância a legislação e normas aplicáveis aos concursos públicos, debate para a elaboração do Edital, programas específicos das funções, comunicados, formulários, cadastros e listagens, contratação de profissionais e pessoal necessários às tarefas relativas à elaboração, aplicação e correção das provas, sempre obedecendo a normas de sigilo e segurança, disponibilização de atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais de acordo com as especificidades de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual), disponibilizar em sítio eletrônico todas as orientações necessárias os candidatos, viabilizar a organização e a logística concernentes à avaliação de todas as etapas do concurso, e responder aos recursos administrativos, inclusive impugnação do Edital do concurso público, em trabalho mútuo e conjunto, concernentes a quaisquer das etapas do concurso, especificamente:

- a) Elaboração e Aplicação de provas objetivas;
- b) A elaboração das provas objetivas terá a seguinte composição: para todos os cargos serão: 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões de Matemática, 05 questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades e 15 questões específicas do cargo, totalizando 40 questões.
- c) Inscrições/Informática: Divulgação no site da CONTRATADA e CONTRATANTE, inscrições on-line, hospedagem do site, efetivação, recebimento, homologação e ensalamento;
- d) Elaboração do Edital de Processos;
- e) Formatação, Revisão ortográfica, Balanceamento das respostas das provas;
- f) Impressão personalizada das provas e gabaritos: tantos quantos forem necessários, inclusive que atendam as necessidades especiais de candidatos que assim comprovarem essa situação durante o processo de inscrição, com dados pessoais dos candidatos na capa da prova e local de sua aplicação;
- g) Disponibilização de lanches para os fiscais durante a prova;

*Handwritten signature*



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

000100  
3º Joub Sg.

- h) Contratação de fiscais externos para a fiscalização e aplicação das provas, fiscais de entrada e banheiro;
- i) Deslocamento e acompanhamento da Comissão Coordenadora do processo no dia da realização das provas;
- j) Envelope de segurança para prova e lacres de segurança para os malotes, garantindo assim integridade, confiabilidade e segurança do conteúdo das provas;
- k) Divulgação das provas e gabaritos;
- l) Correção das folhas de respostas (gabaritos), eletronicamente;
- m) Análise de recursos interpostos pelos candidatos;
- n) Classificação, Listagem e Divulgação do resultado final do processo.

As atividades desenvolvidas, considerando os dois concursos listados, iniciaram no mês de Outubro de 2015 e findaram no mês de Maio de 2016, e ao todo foram conduzidos os trabalhos para 2.510 inscrições homologadas.


Diante do exposto, atestamos que a Fundação de Apoio à UNICENTRO, executou as atividades acima elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos pelo Município de Palmeira, cumprindo as obrigações contratuais assumidas, não havendo até o presente momento registro de fato que desabone os trabalhos executados.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos o presente atestado de capacidade técnica.


Atenciosamente.



  
**EDIR HAVRECHAKI  
PREFEITO MUNICIPAL**

  
**PAULO S SYRITIVK**  
CPF: 604.464.599-00  
CRA: 10558-PR

SELO #UDN6.97k9Q.Cnab2-4FZDo.ZVbS  
Consulte em [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)  
SERVIÇO NOTARIAL DE PALMEIRA  
Rua XV de Novembro, 385  
Palmeira - PR Fone/Fax: 42.3252-2678

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
016983 EDIR HAVRECHAKI.....  
face impossibilidade do signatário  
comparecer na Serventia (C.N.art.710 §1º).  
Palmeira, 01 de Julho de 2016  
Em Testemunho  da verdade.

BERENICE  
00063755-0001885711  
**SERVIÇO NOTARIAL CARNEIRO**  
Notário  
Alexandra Aparecida Rodrigues Woinarovicz  
Substituta  
Berenice Kaminsky Auer  
Escrevente  
Rua XV de Novembro, 385 - Centro - Palmeira - PR

000101  
Soube S-g



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a (FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - FAU), inscrita no CNPJ sob nº 03.757.610/0001-22, estabelecida a Rua Engenheiro Antonio Rebouças, nº 797, Santa Cruz, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, executou **Serviços Técnicos especializados para a realização de Concurso Público para provimento de cargos para o desempenho das respectivas atividades junto à Prefeitura Municipal de Palmas**, inscrita no CNPJ: 76.161.181/0001-08, com sede a Av. Clevelandia, nº 521, centro, PALMAS - PR, em razão do contrato de Prestação de Serviços nº 73/2012.  
**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Edital nº 01/2012, 02/2012 e 03/2012			
Cargo	Escolaridade	Vagas concursadas	INSCRITOS
Advogado	Superior	01	32
Analista de Sistemas	Superior	01	23
Arquiteto	Superior	01	11
Assistente social	Superior	03	98
Bibliotecário	Superior	01	02
Biólogo	Superior	01	30
Enfermeiro	Superior	06	133
Engenheiro Agrônomo	Superior	01	34
Engenheiro Civil	Superior	01	04
Engenheiro do trabalho	Superior	01	12
Engenheiro Químico	Superior	01	11
Farmacêutico	Superior	01	47
Fiscal de Tributos II	Superior	01	29
Fisioterapia	Superior	01	38
Fonoaudiólogo	Superior	01	03
Médico auditor exclusivo	Superior	01	00
Médico Clínico Geral (20H)	Superior	04	00
Médico Clínico Geral (40H)	Superior	04	00
Médico Ginecologista/Obstetra (20)	Superior	02	02
Médico Legista	Superior	01	00
Médico Ortopedista/traumatologista	Superior	01	00
Médico Pediatra (20h)	Superior	02	01
Médico PSF (40 horas)	Superior	02	00
Médico Veterinário (40h)	Superior	01	25
Nutricionista	Superior	01	24
Odontólogo - PSF	Superior	01	39

*[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Psicólogo	Superior	03	84
Técnico Administrativo	Superior	01	46
Técnico de Controle Interno	Superior	01	23
Atendente de Dentista	Ensino Médio	03	45
Agente de Trânsito	Ensino Médio	05	37
Assistente adm	Ensino Médio	03	248
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	10	225
Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio	03	62
Costureira	Ensino Médio	01	05
Eletricista de Veiculos	Ensino Médio	01	03
Fiscal de Meio ambiente	Ensino Médio	02	91
Fiscal de Tributos I	Ensino Médio	03	56
Mecânico Soldador	Ensino Médio	01	10
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio	10	57
Técnico em radiologia	Ensino Médio	02	24
Técnico em segurança do trabalho	Ensino Médio	01	16
Telefonista	Ensino Médio	02	53
Auxiliar Laboratório	Ensino Médio	01	06
Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Médio	02	20
Mãe social	Fundamental Completo	04	138
Pai Social	Fundamental Completo	02	56
Auxiliar de Merendeira/Cozinheira	Fundamental Incompleto	20	129
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Fundamental Incompleto	80	287
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Fundamental Incompleto	100	58
Chapeador /Pintor	Fundamental Incompleto	01	04
Mecânico de Veiculos Leves	Fundamental Incompleto	01	11
Merendeira	Fundamental Incompleto	05	18
Motorista	Fundamental Incompleto	08	160
Vigia/Guardião/Zelador	Fundamental Incompleto	25	141
Operador de Máquinas	Fundamental Incompleto	02	17
Operador de Trator Agrícola	Fundamental Incompleto	01	1
Pedagogo	Superior	02	14

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Professor	Superior	180	385
Professor Instrutor de Libras	Superior	05	00
Agente Comunitário de Saúde – Equipe Saúde da Família.	Fundamental Completo	27	195

1. Elaboração dos editais nº 01/2012, 02/2012 e 03/2012 para o concurso público da Prefeitura Municipal de Palmas, incluindo todos os elementos normativos do Concurso Público, conteúdo programático e bibliografia, em conformidade com as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, tendo a prévia aprovação da Comissão de Fiscalização.
2. Elaboração do manual do candidato e a ficha de inscrição;
3. Elaboração das provas objetivas, das provas práticas, e avaliação de títulos; bem como aplicação das mesmas;
4. Disponibilização de endereço eletrônico com acesso para informações e inscrições;
5. Atendimento aos portadores de necessidades especiais.
6. Impressão gráfica dos cadernos de prova contendo as questões;
7. Impressão do material de apoio para a aplicação da prova;
8. Criação, impressão personalizada e leitura dos cartões óticos (folha de respostas);
9. Correção, processamento dos resultados e classificação dos candidatos;
10. Apoio na conclusão do processo, no fornecimento de informações necessárias, processamentos de dados e outros atos mais necessários, após a realização do Concurso;
11. Ampla divulgação e publicação do concurso em jornal oficial do Município e demais de notória circulação regional.
12. Recebimento e processamento de inscrições via internet, através do site da CONTRATADA, com emissão de documento bancário – ficha de compensação – pagável em qualquer banco, para arrecadação da taxa de inscrição;
13. Instalação de um Posto de inscrição, em local de fácil acesso, em Palmas - PR, para inscrição de candidatos que não possuam acesso a internet;
14. Elaboração, edição e distribuição das guias de recolhimento da taxa de inscrição, bem como do Manual do Candidato (Edital do Concurso Público) e todo o material necessário ao recebimento das inscrições, sendo impresso para essa fase o seguinte material:
  - a) Boletim Informativo: Boletim Informativo (Caderno do Concurso Público), contendo Edital completo, programa das provas, bibliografia e outras informações pertinentes, e o disponibilizará na *internet*.
  - b) Requerimento/Ficha e Recibo de Inscrição: Elaboração de Fichas de Inscrição dos candidatos, com os dados de identificação dos candidatos, bem como outras informações consideradas necessárias que foram fornecidas pelos candidatos, para formação do cadastro e a disponibilização a todos os candidatos, inclusive na *internet*.
  - c) Divulgação do Concurso, durante o período de realização das inscrições deste concurso, às suas expensas, nos 02 (dois) jornais de circulação local, um de circulação regional definido pela CONTRATADA em conjunto com o MUNICÍPIO, e em jornais especializados em seleções; inserções diárias, nas duas emissoras de rádios do Município; divulgação em pelo menos um site especializado em concurso público, além de divulgação no próprio site da CONTRATADA e da CONTRATANTE.
15. Contratação de banca examinadora para elaboração das questões, composta por professores e profissionais em cada uma das matérias que compõe as provas do Concurso Público, sendo de responsabilidade da Contratada a seleção, contratação e pagamento desses profissionais.
16. Para os trabalhos preparatórios de aplicação das provas, providenciou:
  - a) Convocação e seleção de pessoal para aplicação das provas, como: Coordenadores, Chefes de Local e Fiscais;
  - b) Local seguro e adequado para guarda das provas;
  - c) Elaboração e impressão de material para sinalização dos prédios e aplicação das provas, em quantidade necessária para atender aos candidatos.
  - d) As provas objetivas foram aplicadas no Município de Palmas –PR, em local cedido pelo Município.




## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Em todos os demais sérios para a perfeita execução do concurso público da Prefeitura Municipal de Palmas - Pr.

Atestamos ainda, que a FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - FAU, executou as atividades acima elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos pela Prefeitura Municipal de Palmas e TAC do Ministério Público, cumprindo os compromissos assumidos em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido, não havendo até o presente momento, registro algum que a desabone.

Palmas - Pr, 02/10/2012

<b>Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Execução do Concurso Público, nomeada através do Decreto nº 2.781/2012</b>	
<b>ELIANE CHIOT - Presidente</b>	Ass: <u>Chiot</u>
<b>JÚLIO CESAR DRESCH - Membro</b>	Ass: <u>J. C. Dresch</u>
<b>IRONITA MULLER - Membro</b>	Ass: <u>Ironita Muller</u>
<b>SIMONE SANTOS CÂNDIDO - Membro</b>	Ass: <u>S. S. Cândido</u>
<b>ANGELITA BEATRIZ SOUZA PINTO BARP - Membro</b>	Ass: <u>Beatriz</u>
<b>JULLY FRANCIELLI CESCA - Membro</b>	Ass: <u>J. Franceli</u>
<b>YACILICIA DE PAULA SOARES - Membro</b>	Ass: <u>Yacilicia de Paula Soares</u>

  
 EMÍLIO ELIAS ANDRADE SILVA  
 CRA/PR: 10816

000105  
Foubly



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registramos a presente atestado com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº 126/2014 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em Curitiba 08 de setembro de 2014. O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01-02, 04 devidamente registrada(s).

  
Armdr. ARMANDO RONNY ROMERO SCHARF  
Diretor de Fiscalização  
CRA PR nº. 9.588



000106  
João S.G.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados por meio do RCA nº 125/2014 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba em 09 de setembro de 2014. O presente é válido com a apresentação data: (analis) 01, 03, 04 devidamente registrada.

Adm. ARMANDO RONNY ROMERO SCHARF  
Diretor de Fiscalização  
CRA-PR nº. 9.588

000107  
Foub S-g

FOLHA 01

 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registamos o presente atestado com base nos documentos a nós apresentados por meio do RCA nº 126/2014  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ em Curitiba  
08 de setembro de 2014.  
O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 02-04  
devidamente registrada(s).

  
Adm. **ARMANDO RONNY ROMERO SCHARF**  
Diretor de Fiscalização  
CRA-PR nº 3.588



**PROPOSTA JUSTIFICADA**

Senhor Presidente.

A presente justificativa tem por finalidade embasar o processo de Dispensa de Licitação n. 03/2017, processo n. 05/2017, cujo objeto é a contratação de **Instituição especializada para a organização, planejamento e realização de concurso público, para provimento do cargo de Contador Legislativo da Câmara Municipal de Capanema**, bem como todo e qualquer ato pertinente a organização e realização de Concurso Público, para provimento de cargo por tempo indeterminado com lotação na Câmara Municipal de Capanema-PR. O presente processo encontra embasamento legal na Lei Federal n. 8.666/93, em especial a dispensa de certame licitatório prevista no artigo 24, inciso XIII e na Lei Estadual n. 15.608/07, no artigo 34, inciso XI, conforme segue transcrito:

Art. 24. É dispensável a Licitação:

XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada a recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

Lei n. 15.608/07:

**"Art. 34. É dispensável a Licitação:**

XI - na contratação de Instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada a recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000109  
Jacob P. B.

*etico-profissional e não tenha fins lucrativos, sendo vedado o transpasse da execução do objeto contratual a terceiros;*

Para embasar e garantir a legalidade e a qualidade dessa contratação foi elaborado o Termo de Referência, que trata minuciosamente do objeto, da justificativa, da metodologia e da base legal, das especificações, da forma de apresentação das propostas, dos documentos de habilitação necessários, das obrigações da Contratante (Câmara Municipal de Capanema), das obrigações da Contratada, da estimativa de custo, da dotação orçamentária, da formalização e vigência contratual, da forma de pagamento, das sanções administrativas, da fiscalização contratual, da responsabilidade fiscal, do prazo de execução, além das condições gerais de contratação.

A Câmara Municipal de Capanema enviou solicitação de orçamento, acompanhada do respectivo Termo de Referência, para quatro instituições reconhecidas, com capacidade inquestionável para a realização do certame, a saber: **FAUEL**, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina. **UNIOESTE**, Universidade Estadual do Oeste do Paraná. **FAU**, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro. **FUNTEF-PR**, Fundação de Apoio a Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica do Paraná. Foram apresentados três orçamentos das instituições **FAUEL**, **FAU** e **UNIOESTE**. A **FUNTEF-PR**, mesmo após diversas solicitações, não encaminhou orçamento, nem justificativa. Esse contato com as instituições solicitavam também o interesse em participar do processo, desta forma, enviando orçamento de preços para que, mesmo sendo escolhida a contratada por dispensa de licitação, ficasse comprovado no processo que o preço então cobrado fosse compatível com o valor de mercado.

Tendo sido a **FAU**, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade estadual do Centro, a ter ofertado o menor valor entre todas as interessadas que enviaram o orçamento e demonstrando interesse em participar do certame.



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

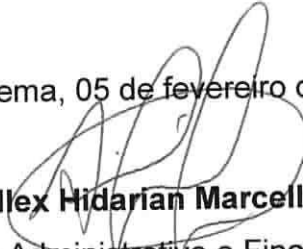
Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000110  
Souza S. G.

Mesmo a lei não obrigando a contratação por dispensa através do critério de menor valor, a Câmara Municipal prezou pelo princípio da economicidade, que representa em síntese, na promoção dos resultados esperados com o menor custo possível.

Ou seja, tendo a Câmara Municipal diversas propostas de Fundações de Apoio as Universidades, buscou-se o menor valor aliado ao fato dos diversos concursos já aplicados, comprovando necessária experiência.

Capanema, 05 de fevereiro de 2018.

  
**Alex Hidarlan Marcello**

Diretor Administrativo e Financeiro



000111  
Fau

**PROCESSO LICITATÓRIO 05/2017**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2017**

Vistos estes Autos:

I - DECIDO ACATAR a "Proposta de Contratação Justificada" apresentada pelo Diretor Administrativo e Financeiro;

II - faço a minha motivação remissiva a motivação constante na referida "Proposta de Contratação Justificada" e aos Motivos de Fato e de Direito expostos na Identificação do Processo;

III - AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, e AUTORIZO a contratação de prestação de serviços técnicos especializados em concurso público municipal, destinado ao provimento de cargo, para preenchimento de vaga, na contratação de pessoal efetivo, de acordo com as orientações emitidas pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná, através da instrução Técnica nº 71/2012 - TCE - P. Autorizo a contratação da FAU, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual, na forma da "Proposta de Contratação Justificada".

Em 06/02/2018.

*Airton Marcelo Barth*  
**Airton Marcelo Barth**  
Presidente

XIII



### MINUTA DE CONTRATO

Que entre si celebram, a **CÂMARA MUNICIPAL** de Capanema-PR, pessoa Jurídica de Direito Pública Interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.566.281/0001-07, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 1270, centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **AIRTON MARCELO BARTH**, portador do RG: 1.375.768-9 SESP - PR, inscrito no CPF nº 052.576.879-33, residente e domiciliado na Linha São Pedro, Distrito de Capanema-PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua: \_\_\_\_\_, nº 838, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_-PR, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja contratação foi promovida através da Dispensa de licitação 03/2017, processo 05/2017, que independe da sua transcrição, íntegra o presente contrato que regerá pelas disposições da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### Cláusula Primeira - Do Objeto

O Presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em concurso público municipal, destinado ao provimento de cargo, para preenchimento de vaga, na contratação de pessoal efetivo, de acordo com as orientações emitidas pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná, através da instrução Técnica nº 71/2012 - TCE - PR.

#### Cláusula Segunda - Do regime de Execução

O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, por regime de "empregada integral", conforme disposto no art. 10, inciso II, alínea "c", da Lei 866/93.

#### Cláusula Terceira - Do Fundamento Legal

Esse instrumento é celebrado com dispensa de licitação, tendo por base as disposições do art. 24, XIII, da Lei 8.666/93, por ser a Contratada uma instituição brasileira incumbida estatutariamente de fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, através do apoio à formação e qualificação de recursos humanos, com inquestionável reputação ético-profissional e sem fins lucrativos.



### **Cláusula Quarta - Dos Serviços:**

Os serviços, objeto da presente contratação envolvem a realização pela contratada de todas as etapas do processo de concurso, conforme segue:

#### **I – Elaboração do Edital:**

- a) Escolher as datas e os horários para a realização das provas, dentro do prazo estabelecido, para o recebimento das inscrições e para as demais etapas que se fizerem necessárias à execução do concurso;
- b) Elaborar a minuta do edital de concurso público e encaminhá-la a Câmara Municipal para sugestões, análise de legalidade e aprovação, para posterior publicação.

#### **II- Recepção das inscrições dos candidatos:**

- a) Disponibilizar um site para o acesso às informações referentes ao concurso;
- b) Disponibilizar aos candidatos o formulário de inscrição e as instruções;
- c) Receber os dados dos candidatos e montar um banco de dados;
- d) Emitir os relatórios solicitados pela Câmara Municipal quanto ao cadastro de candidatos.

#### **III- Elaboração e reprodução das provas:**

- a) Selecionar, contratar e remunerar profissionais capacitados e qualificados para formação da banca elaboradora de questões, garantindo a elaboração de questões inéditas (questões objetivas com 5 (alternativas), e a manutenção de sigilo - compromisso assumido por escrito em termo específico entre os componentes das bancas e a Proponente;
- b) Elaborar as provas escritas, para o cargo proposto, com a pontuação prevista no edital;
- c) Executar revisão gramatical e ortográfica das questões elaboradas;
- d) Digitar, editar e reproduzir os Cadernos de Provas, as Folhas de respostas e todos os demais documentos necessários;
- e) Manter o sigilo das questões e a segurança da prova;
- f) Oferecer aos candidatos o direito de vista de prova;
- g) Comprovação de que os profissionais possuem curso superior relacionado ao cargo a ser provido pelo concurso;

#### **IV - Alocação e aplicação das provas:**

- a) Selecionar locais, no município de Capanema, adequados para aplicação das provas, negociar datas e cientificar à Interessada da escolha;
- b) Alocar os candidatos nos locais selecionados de acordo com normas previamente estabelecidas;
- c) Emitir, via internet, a confirmação da inscrição juntamente com as informações de local e horário de realização de provas e/ou demais etapas;
- d) Selecionar, treinar, remunerar e coordenar todo o pessoal necessário à aplicação das provas objetiva;
- e) Disponibilizar todo o material necessário à aplicação das provas;
- f) Aplicar as provas escritas;
- g) Divulgar o gabarito preliminar das provas em até 1 (um) dia útil após à sua realização, pela internet;





000114  
Joubert

- h) Divulgar a cópia das Provas Objetivas pela Internet, dentro do período oferecido para recurso, em formato PDF;
- i) Formular listas de presença por sala;
- j) A aplicação das provas (objetiva), deverá ser em local adequado, no município de Capanema, de responsabilidade e encargo da empresa contratada;
- k) Ficar responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessário ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente a Câmara Municipal dessas obrigações.

**V - Correção das provas:**

- a) Proceder à leitura ótica dos cartões respostas;
- b) Fazer a correção da gravação dos cartões de respostas, quando necessário;
- c) Emitir mapas de respostas das provas objetivas;
- d) Emitir relatórios estatísticos solicitados pela Interessada;
- e) Reprocessar os resultados, em caso de anulação de questões;
- f) Emitir relação com o número de acertos dos candidatos na prova;
- g) Emitir relatório das notas dos candidatos;
- h) Emitir o resultado final do certame.

**VI - Recebimento dos recursos:**

- a) Receber os pedidos de recursos administrativos encaminhados, segundo as regras definidas em edital;
- b) Encaminhar os recursos para serem analisados pela banca elaboradora de questões;
- c) Fundamentar as respostas aos pedidos impetrados;
- d) Responder administrativa e judicialmente os recursos porventura apresentados, relativos às questões elaboradas.

**VII - Classificação dos candidatos:**

- a) Emitir relação das notas finais dos candidatos aprovados em ordem de classificação ou em ordem alfabética, via internet;
- b) Disponibilizar os escores para os candidatos desclassificados via internet;
- c) Fornecer em meio magnético a situação de todos os candidatos, conforme necessidade da Interessada.

**Cláusula Quinta - Do cargo, nível de escolaridade, previsão de vaga, modalidade das provas e previsão de inscritos:**

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	MODALIDADE DAS PROVAS	CHS	PREV. INSC.
Contador Legislativo	Curso técnico em contabilidade + 3º grau completo em qualquer área + inscrição no CRC	01	PE	20	50



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000115  
Fubst

**LEGENDA:**

PE = Prova Escrita (objetiva)

**Cláusula Sexta - Do número de questões da prova objetiva a serem aplicadas:**

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL
Conhecimentos Específicos	30	2,0	60
Língua Portuguesa	20	1,0	20
Matemática e Raciocínio Lógico	10	1,0	10
Noções de Informática	10	1,0	10
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>70</b>		<b>100,00</b>

**Cláusula Sétima – Das obrigações da contratada:**

I- Logo após a homologação do concurso, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da Qualificação técnica de toda a banca examinadora e elaboradores das provas (que deverão possuir no mínimo curso superior completo relacionados aos cargos a serem providos pelo concurso), bem como deverá apresentar declaração de que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas (Comissão de Concurso e Banca Examinadora) não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos; (conforme IN nº 118/2016 do TCE/PR);

II- A contratada deverá manter exclusivamente em sua alçada a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as bancas examinadoras.

III- A Contratada deverá divulgar o evento do Concurso em home Page própria, incluindo todos os editais na íntegra, para os candidatos e demais interessados;

IV- A Contratada deverá prestar informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do Concurso;

V- A Contratada deverá fazer a impressão das provas em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas, bem como assegurar o absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação;

VI- As provas deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis e deverão ser entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos;

VII- A Contratada deverá providenciar a sinalização do espaço físico adequado destinado à realização das provas, que será sob sua responsabilidade e custo;

VIII- A Contratada deverá disponibilizar atendimento especializado aos portadores de necessidades especiais, de acordo com as especificações dos casos apresentados (motora, auditiva, visual);



- IX** - A Contratada deverá fornecer o gabarito oficial e as provas escritas para a Câmara Municipal, no primeiro dia útil após realização do Concurso, em formato DOC ou PDF;
- X**- A Contratada deverá disponibilizar apoio técnico e jurídico em todas as etapas do Concurso.
- XI**- No dia da Prova a Contratada deverá disponibilizar recipientes individuais para que os candidatos possam colocar os seus pertences, como relógios, celulares e qualquer objeto que não os solicitados para a realização do Concurso.
- XII**- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- XIII**- Executar os serviços contratados com pontualidade bem como atender a todas as condições estabelecidas no Contrato.
- XIV**- Providenciar pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação;
- XV**- Elaborar os comunicados, formulários, cadastros e listagens;
- XVI**- Elaborar e distribuir o material necessário à inscrição dos candidatos;
- XVII**- Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar os instrumentos de avaliação a serem aplicados em todas as fases do concurso;
- XVIII**- Providenciar o espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação, de responsabilidade e custo da contratada;
- XIX**- Julgar os recursos administrativos interpostos por candidato, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da Contratante e responder as que em seu desfavor sejam propostas, em ambos os casos quando referentes ao certame;
- XX**- Dar Assessoria técnica à contratante em relação ao objeto deste contrato;
- XXI**- Fazer o processamento eletrônico e emitir listagem referente a todas as etapas do concurso;
- XXII**- Entregar o resultado final do certame;
- XXIII**- Guardar, pelo prazo mínimo de dois anos, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de resposta, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares de todas as provas aplicadas no concurso;
- XXIV**- Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.
- XXV**- Comunicar, imediatamente e por escrito, a Câmara Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- XXVI**- Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da prestação do objeto da Licitação;
- XXVII**- Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/98, que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- XXIII**- A Contratada deverá cumprir todas as fases do concurso, sem qualquer custo adicional, devendo atender as obrigações, incluindo todos os



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page - [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000117  
Fauz

procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

**XXIV** - A Contratada deverá providenciar a elaboração do layout e impressão dos cartões resposta, para correção por sistema de leitura ótica (se for o caso).

**XXX**-. Fazer a correção dos instrumentos de avaliação;

**XXXI**-. É vedada à contratada a subcontratação dos serviços para realização do concurso público, conforme IN nº 118/2016 do TCE/PR.

**Cláusula Oitava - Das obrigações da contratante:**

**I**- Para fins de viabilizar a prestação de serviço, objeto do presente termo, a Câmara Municipal se responsabilizará pelos seguintes itens:

**II**- Efetuar o pagamento do valor estipulado, dentro do prazo estabelecido;

**III**- Nomear Comissão especial de Concurso Público, para acompanhar a execução do presente contrato, conforme prevê a IN nº 118/2016;

**IV**- Realizar no seu Diário Oficial, todas as publicações oficiais necessárias ao atendimento do princípio da publicidade, assim como a IN nº 118/2016 do TCE/PR e demais disposições legais inerentes ao processo;

**V**- Realizar a análise jurídica quanto à legalidade de todos os editais inerentes ao processo;

**VI** - Responder aos órgãos de controle interno e externo, questionamentos relativos ao Concurso Público;

**VII**- Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do concurso, tais como: número de vagas, descrição do cargo, referência salarial e requisitos para provimento;

**VIII**- Articular-se com a contratada quanto as datas relativas às atividades constantes deste contrato e fazer cumprir o respectivo calendário;

**IX**- Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações estabelecidas.

**Cláusula Décima - Dos períodos mínimos a serem observados e dos prazos fixados para execução das atividades:**

DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES	PRAZO
Elaboração e publicação do edital de abertura	Até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato.
Abertura das inscrições	Até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital.
Prazo de inscrições	No mínimo 20 (vinte) dias corridos, a contar da abertura das inscrições.
Aplicação das provas	Após 15 (quinze) dias, a contar da homologação das inscrições.

**Todas as etapas abaixo deverão ser concluídas no máximo em 90 dias.**

Este período estabelecido é o compreendido entre a data de abertura das inscrições e o da homologação do resultado final.

**ETAPAS E SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

Abertura das inscrições

Fornecimento da lista com todos os candidatos inscritos no concurso,



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 - Cx Postal, 23 -  
FONES: (046) 3552 1596 e 3552 2329- FAX: (46) 3552 3217  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.legislativocapanema.com.br](http://www.legislativocapanema.com.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000118  
Trabli

contendo todos os dados solicitados no formulário de inscrição
Fornecimento da cópia da prova objetiva e divulgação do gabarito
Resposta aos recursos contra as questões objetivas do gabarito
Divulgação parcial dos resultados (prova objetiva)
Coleta de títulos (se houver)
Divulgação das notas da prova de títulos (se houver)
Resposta aos recursos protocolados
Divulgação final do resultado e homologação do resultado final
Demais atividades correlatas à execução do contrato

**Cláusula Décima Primeira – Dotação Orçamentária:**

A Despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Disponível	Dotação	Valor
Outros serviços terceiros pessoas jurídicas.	Material Permanente 33.9039.00.00.00100.100	R\$ 86.565,38

**Cláusula Décima Segunda – Do Valor:**

O valor global a ser pago pela prestação total dos serviços objeto do presente contrato será de R\$0.000,00 ( ).

**Cláusula Décima Terceira - Da forma de pagamento:**

I- O pagamento será de 30% do valor total após a publicação da homologação dos candidatos inscritos e 70% do valor total após a publicação da homologação do concurso.

II- Também estará condicionado a apresentação das negativas da Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**Cláusula Décima Segunda Quarta – Do reajustamento de preços:**

I- Durante a vigência do Contrato, os valores contratos não serão reajustados.

**Cláusula Décima Quinta - Prazo de vigência contratual:**

I- O prazo de vigência contratual deverá ser de 06 (seis) meses.

**Cláusula Décima Sexta – Da Vinculação:**

I- Este contrato fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação 03/2017 e seus anexos, cuja realização decorre de autorização da Presidente da Câmara Municipal e da proposta da CONTRATADA.

**Cláusula Décima Sétima – Da Extinção e Rescisão Contratual:**

I- Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação;

II- O contrato poderá ser rescindido, amigavelmente pelas partes ou unilateralmente pela Administração na ocorrência dos casos previstos nos Art. 77,78 e Art. 88 da Lei 8.666/93, na forma dos casos previstos no art. 79 desse Diploma Legal, cujo direito da administração o contratado expressamente reconhece.



000119  
*Faubly*

**Cláusula Décima Oitava – Das Penalidades:**

I- O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 20%(vinte por cento) do valor total do contrato que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto solicitado, será aplicável a proponente multa moratória equivalente a 0,2 (dois décimos por cento) ao dia, sem prejuízo da multa do item anterior;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 02 (dois) anos.
- e) Declaração de Inidoneidade por até 02(dois) anos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

II- No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação;

III- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontando do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de Crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente;

**Cláusula Décima Nona – Foro:**

I- Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se, a bem e fielmente cumprir-se todas as disposições do contrato, firmam-no em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, \_\_\_ de \_\_\_ de 2018

Câmara Municipal de Vereadores  
Ailton Marcelo Barth  
Presidente

*Tatambe*

\_\_\_\_\_  
Contratante  
Representante Legal



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270– Cx Postal, 23 -  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000120  
*Paulo*

**Aviso de Dispensa de Licitação**

Processo Licitatório 05/2017 - Dispensa de Licitação 03/2017.

Fundamento Legal: Art 24, II, da Lei 8.666/1993. ?

Objeto: Contratação de Instituição especializada para a organização, planejamento e realização de concurso público, para provimento do cargo de Contador Legislativo da Câmara Municipal de Capanema.

Contratante: Câmara Municipal.

Contratada: FAU, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal Câmara Municipal.

Dotação Orçamentária: MATERIAL PERMANENTE. ?

"Proposta de Contratação Justificada" pelo Diretor Administrativo e Financeiro acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Capanema/PR, 06 de Fevereiro de 2018.

Em 06/02/2018

*Airton Marcelo Barth*  
**Airton Marcelo Barth**  
Presidente



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

000121  
*Fabio G.*

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

De: Diretor Administrativo e Financeiro  
Para: Procuradora Legislativa


Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 13  
Data: 07/02/2018 Horário: 08:15  
Administrativo -

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria Processo Licitatório nº05/2017, Dispensa de Licitação nº 03/2017 e seus anexos para os fins previstos no parágrafo único do artigo 38, da Lei Federal nº8. 666/93.

07/02/2018

  
**Alex Hidarian Marcello**  
Diretor Adm. e Financeiro





**PARECER JURÍDICO Nº 01/2018**

**Processo nº 05/2017**

**Interessado:** Diretor Administrativo e Financeiro.

**Assunto:** Dispensa de Licitação nº 03/2017.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 25  
Data: 23/02/2018 Horário: 16:32  
Administrativo -

Contratação direta da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste (FAU) para realização de concurso público. Hipótese de dispensa de licitação do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. Parecer pela viabilidade jurídica da contratação, **condicionado, porém, à superação das ressalvas apontadas.**

**I – DO RELATÓRIO**

Trata-se de processo de dispensa de licitação referente à contratação de instituição especializada para a organização, planejamento e realização de concurso público, destinado ao provimento do cargo de Contador Legislativo da Câmara Municipal.

Consta nos autos: expediente do Diretor Administrativo e Financeiro solicitando abertura do procedimento (fl. 02); autorização do gestor (fl. 03); indicação da dotação orçamentária (fls. 04/07); termo de referência (fls. 08/13); comprovante de envio de *e-mail* a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste (FAU) (fls. 14/15); proposta recebida da FAU (fls. 16/18); comprovante de envio de *e-mail* a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL (fls. 19/20); proposta recebida da FAUEL (fls. 21/23); comprovante de envio de *e-mail* a UNIOESTE (fls. 24/25); proposta recebida da UNIOESTE (fls. 26/30); comprovante de envio de *e-mail* a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR (fl. 31); novo *e-mail* recebido da FAU (fls. 32/36); Certidão Negativa da Fazenda Estadual (fl. 37); Certidão Negativa da Fazenda Municipal (fl. 38); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 39); Certidão Negativa da Fazenda Federal (fl. 40); Certificado de Regularidade do FGTS – CRF com validade até 13/02/2018 – expirado (fl. 41); Comprovante de inscrição no CNPJ (fl. 42); Ata de Eleição da atual Diretoria da FAU (fls. 43/45); cópia dos documentos pessoais do Diretor-Presidente e do Diretor Administrativo e Financeiro da FAU (fls. 46/47); Estatuto da FAU (fls. 48/62); atestados de capacidade técnica expedidos por órgãos públicos (fls. 63/104); justificativa para a contratação



da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste (FAU) (fls. 108/110) e minuta contratual (fls. 112/119).

Pelo protocolo geral nº 13/2018, foram os autos remetidos para análise jurídica desta Procuradoria (fl. 121), com fulcro no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É, em síntese, o que consta. Passa-se a manifestação.

## II - DA ANÁLISE JURÍDICA

### II. I Da análise dos autos - Da Dispensa de Licitação, Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93

A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI, *in verbis*, consignou expressamente que a regra para a administração pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é a observância do prévio procedimento licitatório às suas contratações.

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*(...)*

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (...).**

Com efeito, a legislação referida é a conhecida Lei nº 8.666/93, que versa sobre as Licitações e Contratos Administrativos. Assim, a fim de atender ao dispositivo constitucional, a lei previu três exceções à regra do prévio procedimento licitatório, quais sejam: os casos de licitação dispensada, dispensável e inexigível contemplados, respectivamente, nos artigos 17, 24 e 25.

No caso em exame, almeja-se contratar por dispensa de licitação a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste (FAU) (fls. 108/110), para abertura de concurso público



destinado ao provimento do cargo de Contador Legislativo, com fundamento no disposto no art. 24, inciso XIII, da citada Lei de Licitações, que estabelece:

*Art. 24. É dispensável a licitação:  
(...)*

*XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (...)*

Considerando o teor do texto legal, a hipótese acima somente é aplicável se a escolhida: (1) tratar-se de instituição brasileira; (2) ser incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional; (3) deter inquestionável reputação ético-profissional; (4) não ter fins lucrativos.

Há, ainda, outros requisitos: (5) pertinência absoluta entre o objeto pretendido pela Administração e o objeto social da contratada e (6) demonstração da essencialidade do preenchimento do cargo para o desenvolvimento institucional.

Por oportuno, transcreve-se ponderação de Marçal Justen Filho sobre o requisito 5: "(...) Ou seja, somente se configuram os pressupostos do dispositivo quando o objeto da contratação inserir-se no âmbito de atividade inerente e próprio da instituição (...)".<sup>1</sup>

O Tribunal de Contas da União editou súmula sobre o tema:

SÚMULA 287: É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado (grifou-se).

Por fim, tem-se entendido viável a contratação de instituição para a realização de concurso público com fundamento no art. 24, inciso XIII, desde que também reste evidenciada a essencialidade do preenchimento do cargo para o desenvolvimento institucional da Administração (6). Neste ponto, importante trazer as palavras de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Dialética, 2009. p. 315.



ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

FLS. 125  
Pablo J. G.

*(...) no que diz respeito ao desenvolvimento institucional, entendemos que ele está ligado ao desenvolvimento de ações voltadas ao aperfeiçoamento das atividades da própria contratante, conforme anteriormente mencionado, em benefício de interesse público, visando à sua harmonia com o ordenamento jurídico vigente<sup>2</sup>.*

Pois bem, feitas tais considerações, passa-se a analisar a presença dos requisitos citados no processo em exame.

**Requisitos 1 e 4.** Depreende-se da leitura dos artigos 1º e 2º do Estatuto de fls. 48/62, que a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste (FAU) foi constituída sob as leis brasileiras, possuindo sede e foro na cidade de Guarapuava/PR. Ainda, que é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos. Portanto, restam preenchidos os requisitos: (1) ser instituição brasileira e (4) não ter fins lucrativos.

**Requisito 2.** No que tange aos objetivos da instituição, segundo consta no art. 6º do Estatuto de fls. 48/62, a FAU tem entre seus objetivos "I - apoiar a Unicentro por meio de fomento, gerenciamento e execução de projetos de desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão" e "V - desenvolver e ministrar atividades de ensino, pesquisa e extensão". Dessa forma, resta atendido o requisito (2).

**Requisito 5.** O objetivo pretendido pela Câmara Municipal é a realização de um concurso público. De acordo com o art. 6º, inciso XI, do Estatuto da FAU, um de seus objetivos é "realizar, coordenar, organizar concursos e processos seletivos públicos e privados". Logo, vê-se que o objetivo da contratação e o objetivo da instituição, apresentam nexos efetivos, restando assim preenchido o requisito (5).

**Requisito 6.** O cargo objeto do concurso que se pretende realizar é o de Contador Legislativo, sendo que não existe outro servidor que possa desempenhar as atribuições pertinentes. Assim, conforme declarado em fl. 02, o preenchimento do cargo é necessário para que não ocorra prejuízo ao desempenho da atividade administrativa. Nessa linha, entende-se demonstrado a essencialidade do preenchimento do cargo para o desenvolvimento institucional da Câmara Municipal.

**Requisito 3.** A fim de comprovar a inquestionável reputação ético-profissional da FAU, foram juntados aos autos 15 atestados de capacidade técnica (fls. 63/100). Verifica-se que nos atestados existe declaração de que a Fundação executou as atividades dentro dos padrões

<sup>2</sup> FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta Sem Licitação: modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação. 5 ed. Brasília Jurídica, 2000, p. 417.



técnicos de qualidade exigidos, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo registro de algum ato que a desabone. Sendo assim, considera-se cumprido o requisito (3).

Por derradeiro, observa-se que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná tem adotado a contratação direta de instituição para a realização de seus concursos públicos, com fundamentado no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. Veja-se:

*PROCESSO Nº: 421515/16  
ASSUNTO: ATOS DE CONTRATAÇÃO DO TRIBUNAL  
ENTIDADE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ*

*ACÓRDÃO Nº 2466/16 - Tribunal Pleno  
Dispensa de licitação – Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe) – Organização e realização de concurso público para o preenchimento de 12 (doze) vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de analista de controle deste Tribunal de Contas – Artigo 34, inciso XI, da Lei Estadual nº 15.608/07 – Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 – Pela contratação direta.*

Inobstante enquadrar-se na dispensabilidade de licitação prevista expressamente no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, a Administração deverá observar o disposto no art. 26, da já referida lei, em especial apresentar objetivamente as razões da escolha do executante do serviço a ser contratado (II) e a justificativa do preço a ser pago (III).

No que se refere às razões de escolha do executante do serviço, verifica-se do expediente de fls. 108/110, que os motivos que levaram a escolha da FAU em detrimento das outras foram o menor preço a ser pago e a comprovação de experiência necessária.

Registra-se, por oportuno, que na proposta apresentada pela FAU (fls. 16/18) a forma de pagamento pelos trabalhos prestados não corresponde ao estabelecido no Termo de Referência de fls. 08/13.

Quanto ao preço, entende-se que está devidamente justificado, visto que constam nos autos orçamentos/propostas de outras instituições que oferecem o mesmo serviço por um valor mais elevado (fls. 21/23 e 26/30).

Por fim, com relação aos documentos de habilitação da escolhida para executar o serviço (FAU), constam no processo: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. 39); Certidão Negativa da Fazenda Federal (fl. 40); Certificado de Regularidade do FGTS – CRF com validade até 13/02/2018 – **expirado** (fl. 41); Certidão Negativa da Fazenda Estadual (fl.



37); Certidão Negativa da Fazenda Municipal (fl. 38); Comprovante de inscrição no CNPJ (fl. 42); Ata de Eleição da atual Diretoria da FAU (fls. 43/45); cópia dos documentos pessoais do Diretor-Presidente e do Diretor Administrativo e Financeiro da FAU (fls. 46/47); Estatuto da FAU (fls. 48/62); atestados de capacidade técnica expedidos por órgãos públicos (fls. 63/104).

## II. II Da análise do Contrato

No tocante ao contrato, em atenção às disposições do art. 55, da Lei nº 8.666/93, verifica-se a necessidade de algumas adaptações na minuta de fls. 112/119.

O preâmbulo (fl. 112) apresenta alguns erros de escrita, devendo o setor competente corrigir os equívocos.

A cláusula 1ª (fl. 112) apresenta divergência com o descrito no item 1 do Termo de Referência, devendo assim, o setor competente decidir qual a cláusula será utilizada quando da redação final do contrato.

Na cláusula 2ª (fl. 112) faz-se necessária a correção de erro material. Onde se lê art. 10, inciso II, alínea "c", da Lei 866/93 **deveria constar art. 10, inciso II, alínea "e", da Lei nº 8.666/93**, devendo este erro ser corrigido pelo setor competente.

A cláusula 3ª (fl. 112) contém descrição de objetivos que não estão presentes no estatuto da Fundação escolhida. Assim, sugere-se a seguinte redação:

"Este instrumento de contrato é celebrado por meio de dispensa de licitação, tendo por base as disposições do art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, por ser a Contratada uma instituição brasileira, sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa e do ensino, bem como da realização, coordenação e organização de concursos e processos seletivos públicos e privados, com inquestionável reputação ético-profissional".

A cláusula 10ª (fls. 117/118) apresenta título que poderá gerar problemas de interpretação. Sugere-se que seja alterado para somente: **Dos prazos para execução do contrato**. Não obstante, na cláusula ainda consta a descrição de duas etapas que não serão realizadas (coleta de títulos e divulgação das notas da prova de títulos). Assim, sugere-se que sejam excluídas.



Na cláusula 11<sup>a</sup> (fl. 118) faz-se necessário a renovação da dotação orçamentária, visto que o presente processo teve início no exercício financeiro de 2017.

Na cláusula 12<sup>a</sup> (fl. 118) – Do valor – sugere-se o acréscimo de alguns itens, com a seguinte redação:

I - Este valor contempla a participação de até 50 (cinquenta) candidatos inscritos, se ultrapassar esse limite a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por candidato excedente.

II - No valor total estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste contrato, incluindo, despesas com transporte, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços deste contrato.

III - O valor arrecadado com as inscrições será devido à **Contratante**. Para fins de cálculo do valor a ser repassado ao Município de Capanema, será descontado o valor correspondente às despesas para geração e liquidação de cada boleto bancário.

IV - Os valores das inscrições estarão definidos no Edital do Concurso Público, sendo que o montante arrecadado com as inscrições deverá ser repassado à **Contratante** em até 10 (dez) dias úteis após a homologação das inscrições, mediante depósito em conta direcionada pela Contratante”.

Na cláusula 13<sup>a</sup> (fl. 118) – Da forma de pagamento – sugere-se a reformulação do item II para:

“O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o cumprimento das etapas previstas no item I desta cláusula, renovando-se as certidões negativas da Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista, se necessário”.

Na cláusula 15<sup>a</sup> (fl. 118) entende-se necessária a inclusão da previsão do art. 57, da Lei nº 8.666/93, com a seguinte redação:

“O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93”.



Ainda, não se vislumbra na minuta, cláusula que estabeleça a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos. Dessa forma, para cumprimento do que determina o art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, sugere-se que seja acrescentada cláusula com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA .... – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

I - O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

II - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, da jurisprudência e da doutrina pertinente à espécie, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos”.

Verifica-se, também, a ausência de cláusula quanto à fiscalização do contrato. Com efeito, deverá ser acrescida cláusula – Da fiscalização – com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA .... – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Controle Interno da Câmara Municipal, bem como pela Comissão Especial de Concurso nomeada”.

Finalmente, observa-se que a minuta apresentada não reserva espaço para numeração do contrato, bem como não está redigida em folha padrão (atualizada) da Câmara Municipal, devendo o setor competente regularizar a situação quando da redação final do contrato.

Feitas as alterações mencionadas, fica aprovada a minuta contratual de fls. 112/119.

**II. III Considerações sobre a instrução dos autos**

Em arremate, relativamente à instrução dos autos, verifica-se que:

- Os expedientes de fls. 111 e 120 merecem reparos, visto que apresentam erros materiais;

- A informação sobre a disponibilidade orçamentária (fls. 04/07) deve ser atualizada, visto que o presente processo teve início no exercício financeiro de 2017;

- Deve ser elaborada estimativa do impacto orçamentário-financeiro, em atenção ao estabelecido no art. 16, incisos I e II, da Lei





Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Instrução Normativa n° 118/2016 do TCE/PR;

- Em atenção às disposições da Instrução Normativa n° 118/2016 do TCE/PR, bem como recomendações de outros órgãos de controle externo, deverá ser nomeada uma Comissão Especial de Concurso, para acompanhar e fiscalizar a execução de todas as atividades pertinentes à realização do concurso;

- Devem ser atualizadas todas as certidões da FAU que estejam com prazo de validade expirado ou em vias de expirar. Na presente data, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 41) encontra-se expirado;

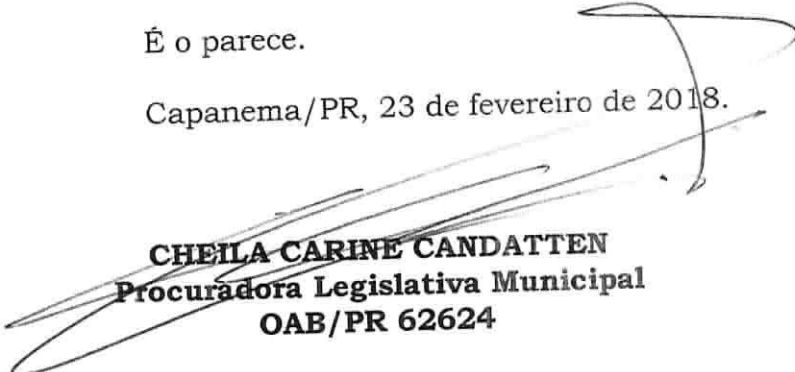
Por fim, ressalta-se a necessidade de envio das informações e documentos referentes ao processo em estudo ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do SIAP, conforme estabelecido na Instrução Normativa n° 118/2016 do TCE/PR, sendo o primeiro envio em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do ato de dispensa (art. 10 da IN).

### III – DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Procuradoria se manifesta pela viabilidade jurídica da contratação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/1993, **desde que superadas todas as ressalvas apontadas no corpo deste parecer.**

É o parece.

Capanema/PR, 23 de fevereiro de 2018.

  
**CHEILA CARINE CANDATTEN**  
**Procuradora Legislativa Municipal**  
**OAB/PR 62624**



**JUSTIFICATIVA**

Atendendo o PARECER JURÍDICO nº 01/2018, Processo Licitatório nº 05/2017, Dispensa de Licitação nº 03/2017. Informo que, conforme sugerido por esta Procuradoria, a Direção Administrativa e Financeira da Câmara Municipal resolveu acatar integralmente o Parecer e providenciou as correções pontuais apontadas no Parecer. A seqüência de correções é a seguinte:

- A) Negativas expiradas e que estão prestes a vencer atualizadas.
- B) Contrato já corrigido com os apontamentos da Procuradoria Legislativa.
- C) Informação Dotação Orçamentária.
- D) Estimativa do Impacto Orçamentário.
- E) Portaria nomeando Comissão Especial de Concurso.
- F) RATIFICAÇÃO que atende o pedido (II.III Consideração sobre a instrução dos autos), "- Os expedientes de fls. 111 e 120 merecem reparos, visto que apresentam erros materiais".

Capanema, 23 de fevereiro de 2018.

  
Alex Hidarian Marcello  
Diretor administrativo e financeiro



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03757610/0001-22  
**Razão Social:** FUNDACAO APOIO AO DESENV UNIVERS ESTDO CENTRO OESTE  
**Nome Fantasia:** FAU  
**Endereço:** R AFONSO BOTELHO 838 / TRIANON / GUARAPUAVA / PR / 85012-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2018 a 06/03/2018

**Certificação Número:** 2018020605245554722193

Informação obtida em 20/02/2018, às 08:29:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

FLS. 133  
Foubstg.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**  
CNPJ: **03.757.610/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:23:39 do dia 15/09/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/03/2018.  
Código de controle da certidão: **B7E4.1180.6337.112C**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

FLS. 134  
Faby

CERTIDÃO NEGATIVA 4393 /2018

CONTRIBUINTE:FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTR

CPF/CNPJ:03.757.610/0001-22

ENDEREÇO: N°: 0

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.  
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 30(Trinta) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 26/02/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 608979457608979



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

FLS. 135  
Scab JG.

**CONTRATO Nº01 DE 2018.**

Que entre si celebram, a **CÂMARA MUNICIPAL** de Capanema-PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.566.281/0001-07, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 1270, centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **AIRTON MARCELO BARTH**, portador do RG: 1.375.768-9 SESP – PR, inscrito no CPF nº 052.576.879-33, residente e domiciliado na Linha São Pedro, município de Capanema-PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e **FAU, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03757610/0001-22, estabelecida na Rua Afonso Botelho, nº 838, Bairro Trianon, em Guarapuava/PR -PR, neste ato representada por **FERNANDO FRANCISCO NETO**, brasileiro, portador do CPF nº 594.546.107-59, RG nº 8.061.707-0, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja contratação foi promovida através da Dispensa de licitação 03/2017, processo 05/2017, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que se regerá pelas disposições da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**Cláusula Primeira – Do Objeto:**

Contratação de Instituição especializada para a organização, planejamento e realização de concurso público, para provimento do cargo de Contador Legislativo da Câmara Municipal de Capanema, conforme Dispensa de Licitação nº 03/2017, Processo nº 05/2017.

**Cláusula Segunda – Do regime de Execução:**

O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, por regime de “empreitada integral”, conforme disposto no art. 10, inciso II, alínea “c”, da Lei 8.666/93.

**Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal:**

Este instrumento de contrato é celebrado por meio de dispensa de licitação, tendo por base as disposições do art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, por ser a Contratada uma instituição brasileira, sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa e do ensino, bem como da realização, coordenação e organização de concursos e processos seletivos públicos e privados, com inquestionável reputação ético-profissional.

**Cláusula Quarta - Dos Serviços:**

Os serviços, objeto da presente contratação envolvem a realização pela contratada de todas as etapas do processo de concurso, conforme segue:

**I – Elaboração do Edital:**

- a) Escolher as datas e os horários para a realização das provas, dentro do prazo estabelecido, para o recebimento das inscrições e para as demais etapas que se fizerem necessárias à execução do concurso;
- b) Elaborar a minuta do edital de concurso público e encaminhá-la a Câmara Municipal para sugestões, análise de legalidade e aprovação, para posterior publicação.

**II- Recepção das inscrições dos candidatos:**

- a) Disponibilizar um site para o acesso às informações referentes ao concurso;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

FLS. 136  
Souza

- b) Disponibilizar aos candidatos o formulário de inscrição e as instruções;
- c) Receber os dados dos candidatos e montar um banco de dados;
- d) Emitir os relatórios solicitados pela Câmara Municipal quanto ao cadastro de candidatos.

**III- Elaboração e reprodução das provas:**

- a) Selecionar, contratar e remunerar profissionais capacitados e qualificados para formação da banca elaboradora de questões, garantindo a elaboração de questões inéditas (questões objetivas com 5 (alternativas), e a manutenção de sigilo - compromisso assumido por escrito em termo específico entre os componentes das bancas e a Proponente;
- b) Elaborar as provas escritas, para o cargo proposto, com a pontuação prevista no edital;
- c) Executar revisão gramatical e ortográfica das questões elaboradas;
- d) Digitar, editar e reproduzir os Cadernos de Provas, as Folhas de respostas e todos os demais documentos necessários;
- e) Manter o sigilo das questões e a segurança da prova;
- f) Oferecer aos candidatos o direito de vista de prova;
- g) Comprovação de que os profissionais possuem curso superior relacionado ao cargo a ser provido pelo concurso;

**IV - Alocação e aplicação das provas:**

- a) Selecionar locais, no município de Capanema, adequados para aplicação das provas, negociar datas e cientificar à Interessada da escolha;
- b) Alocar os candidatos nos locais selecionados de acordo com normas previamente estabelecidas;
- c) Emitir, via internet, a confirmação da inscrição juntamente com as informações de local e horário de realização de provas e/ou demais etapas;
- d) Selecionar, treinar, remunerar e coordenar todo o pessoal necessário à aplicação das provas objetiva;
- e) Disponibilizar todo o material necessário à aplicação das provas;
- f) Aplicar as provas escritas;
- g) Divulgar o gabarito preliminar das provas em até 1 (um) dia útil após à sua realização, pela internet;
- h) Divulgar a cópia das Provas Objetivas pela Internet, dentro do período oferecido para recurso, em formato PDF;
- i) Formular listas de presença por sala;
- j) A aplicação das provas (objetiva), deverá ser em local adequado, no município de Capanema, de responsabilidade e encargo da empresa contratada;
- k) Ficar responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessário ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente a Câmara Municipal dessas obrigações.

**V - Correção das provas:**

- a) Proceder à leitura ótica dos cartões respostas;
- b) Fazer a correção da gravação dos cartões de respostas, quando necessário;
- c) Emitir mapas de respostas das provas objetivas;
- d) Emitir relatórios estatísticos solicitados pela Interessada;
- e) Reprocessar os resultados, em caso de anulação de questões;
- f) Emitir relação com o número de acertos dos candidatos na prova;
- g) Emitir relatório das notas dos candidatos;
- h) Emitir o resultado final do certame.

**VI - Recebimento dos recursos:**

- a) Receber os pedidos de recursos administrativos encaminhados, segundo as regras definidas em edital;
- b) Encaminhar os recursos para serem analisados pela banca elaboradora de questões;
- c). Fundamentar as respostas aos pedidos impetrados;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

FLS. 137  
Joubert

d). Responder administrativa e judicialmente os recursos porventura apresentados, relativos às questões elaboradas.

**VII - Classificação dos candidatos:**

- Emitir relação das notas finais dos candidatos aprovados em ordem de classificação ou em ordem alfabética, via internet;
- Disponibilizar os escores para os candidatos desclassificados via internet;
- Fornecer em meio magnético a situação de todos os candidatos, conforme necessidade da Interessada.

**Cláusula Quinta - Do cargo, nível de escolaridade, previsão de vaga, modalidade das provas e previsão de inscritos:**

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	MODALIDADE DAS PROVAS	CHS	PREV. INSC.
Contador Legislativo	Curso técnico em contabilidade + 3º grau completo em qualquer área + inscrição no CRC	01	PE	20	50

LEGENDA:

PE = Prova Escrita (objetiva)

**Cláusula Sexta - Do número de questões da prova objetiva a serem aplicadas:**

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL
Conhecimentos Específicos	30	2,0	60
Língua Portuguesa	20	1,0	20
Matemática e Raciocínio Lógico	10	1,0	10
Noções de Informática	10	1,0	10
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>70</b>		<b>100,00</b>

**Cláusula Sétima – Das obrigações da contratada:**

I- Logo após a homologação do concurso, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da Qualificação técnica de toda a banca examinadora e elaboradores das provas (que deverão possuir no mínimo curso superior completo relacionados aos cargos a serem providos pelo concurso), bem como deverá apresentar declaração de que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas (Comissão de Concurso e Banca Examinadora) não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos; (conforme IN n° 118/2016 do TCE/PR);

II- A contratada deverá manter exclusivamente em sua alçada a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as bancas examinadoras.

III- A Contratada deverá divulgar o evento do Concurso em home Page própria, incluindo todos os editais na íntegra, para os candidatos e demais interessados;

IV- A Contratada deverá prestar informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do Concurso;

V- A Contratada deverá fazer a impressão das provas em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas, bem como assegurar o absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação;

VI- As provas deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis e deverão ser entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos;





FLS. 138  
Foub...

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

- VII- A Contratada deverá providenciar a sinalização do espaço físico adequado destinado à realização das provas, que será sob sua responsabilidade e custo;
- VIII- A Contratada deverá disponibilizar atendimento especializado aos portadores de necessidades especiais, de acordo com as especificações dos casos apresentados (motora, auditiva, visual);
- IX - A Contratada deverá fornecer o gabarito oficial e as provas escritas para a Câmara Municipal, no primeiro dia útil após realização do Concurso, em formato DOC ou PDF;
- X- A Contratada deverá disponibilizar apoio técnico e jurídico em todas as etapas do Concurso.
- XI- No dia da Prova a Contratada deverá disponibilizar recipientes individuais para que os candidatos possam colocar os seus pertences, como relógios, celulares e qualquer objeto que não os solicitados para a realização do Concurso.
- XII- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- XIII- Executar os serviços contratados com pontualidade bem como atender a todas as condições estabelecidas no Contrato.
- XIV- Providenciar pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação;
- XV- Elaborar os comunicados, formulários, cadastros e listagens;
- XVI- Elaborar e distribuir o material necessário à inscrição dos candidatos;
- XVII- Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar os instrumentos de avaliação a serem aplicados em todas as fases do concurso;
- XVIII- Providenciar o espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação, de responsabilidade e custo da contratada;
- XIX- Julgar os recursos administrativos interpostos por candidato, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da Contratante e responder as que em seu desfavor sejam propostas, em ambos os casos quando referentes ao certame;
- XX- Dar Assessoria técnica à contratante em relação ao objeto deste contrato;
- XXI- Fazer o processamento eletrônico e emitir listagem referente a todas as etapas do concurso;
- XXII- Entregar o resultado final do certame;
- XXIII- Guardar, pelo prazo mínimo de dois anos, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de resposta, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares de todas as provas aplicadas no concurso;
- XXIV- Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.
- XXV- Comunicar, imediatamente e por escrito, a Câmara Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- XXVI- Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da prestação do objeto da Licitação;
- XXVII- Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/98, que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- XXVIII- A Contratada deverá cumprir todas as fases do concurso, sem qualquer custo adicional, devendo atender as obrigações, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- XXIX - A Contratada deverá providenciar a elaboração do layout e impressão dos cartões resposta, para correção por sistema de leitura ótica (se for o caso).
- XXX-. Fazer a correção dos instrumentos de avaliação;
- XXXI-. É vedada à contratada a subcontratação dos serviços para realização do concurso público, conforme IN nº 118/2016 do TCE/PR.

**Cláusula Oitava - Das obrigações da contratante:**

- I- Para fins de viabilizar a prestação de serviço, objeto do presente termo, a Câmara Municipal se responsabilizará pelos seguintes itens:
- II- Efetuar o pagamento do valor estipulado, dentro do prazo estabelecido;
- III- Nomear Comissão especial de Concurso Público, para acompanhar a execução do presente contrato, conforme prevê a IN nº 118/2016;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

FLS. 129

- IV- Realizar no seu Diário Oficial, todas as publicações oficiais necessárias ao atendimento do princípio da publicidade, assim como a IN nº 118/2016 do TCE/PR e demais disposições legais inerentes ao processo;
- V- Realizar a análise jurídica quanto à legalidade de todos os editais inerentes ao processo;
- VI - Responder aos órgãos de controle interno e externo, questionamentos relativos ao Concurso Público;
- VII- Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do concurso, tais como: número de vagas, descrição do cargo, referência salarial e requisitos para provimento;
- VIII- Articular-se com a contratada quanto as datas relativas às atividades constantes deste contrato e fazer cumprir o respectivo calendário;
- IX- Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anomalia no objeto do contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações estabelecidas.

**Cláusula Nona - Dos prazos fixados para execução do contrato:**

DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES	PRAZO
Elaboração e publicação do edital de abertura	Até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato.
Abertura das inscrições	Até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital.
Prazo de inscrições	No mínimo 20 (vinte) dias corridos, a contar da abertura das inscrições.
Aplicação das provas	Após 15 (quinze) dias, a contar da homologação das inscrições.

**Todas as etapas abaixo deverão ser concluídas no máximo em 90 dias.**

Este período estabelecido é o compreendido entre a data de abertura das inscrições e o da homologação do resultado final.

**ETAPAS E SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

Abertura das inscrições
Fornecimento da lista com todos os candidatos inscritos no concurso, contendo todos os dados solicitados no formulário de inscrição
Fornecimento da cópia da prova objetiva e divulgação do gabarito
Resposta aos recursos contra as questões objetivas do gabarito
Divulgação parcial dos resultados (prova objetiva)
Resposta aos recursos protocolados
Divulgação final do resultado e homologação do resultado final
Demais atividades correlatas à execução do contrato

**Cláusula Décima – Dotação Orçamentária:**

A Despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Dotação	Valor
Disponível		
Câmara Municipal de Vereadores	Vencimentos e Vantagens	R\$
Outros Serviços de Terceiros	Fixas Pessoal Civil	1.330.223,05
Pessoa Jurídica	33.9039.00.00.00.1001	

**Cláusula Décima Primeira – Do Valor:**

I- O valor global a ser pago pela prestação total dos serviços objeto do presente contrato será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

II – Este valor contempla a participação de até 50 (cinquenta) candidatos inscritos, se ultrapassar esse limite a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por candidato excedente.

III- No valor total estão incluídas todas as despesas para a execução do objeto deste contrato, incluindo, despesas com transporte, encargos de natureza trabalhista previdenciária, social tributária



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

FLS. 110  
Fedeles

e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços deste contrato.

**IV-** O valor arrecadado com as inscrições será devido à **Contratante**. Para fins de cálculo do valor a ser repassado ao Município de Capanema, será descontado o valor correspondente às despesas para geração e liquidação de cada boleto bancário.

**V-** Os valores das inscrições estarão definidos no Edital do Concurso Público, sendo que o montante arrecadado com as inscrições deverá ser repassado à **Contratante** em até 10 (dez) dias úteis após a homologação das inscrições, mediante depósito em conta direcionada pela contratante.

**Cláusula Décima Segunda- Da forma de pagamento:**

**I-** O pagamento será de 30% do valor total após a publicação da homologação dos candidatos inscritos e 70% do valor total após a publicação da homologação do concurso.

**II-** O Pagamento será efetuado em até 10(dez) dias úteis após o cumprimento das etapas previstas no item I desta clausula, renovando-se as certidões negativas da Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista se necessário.

**Cláusula Décima Terceira – Do reajustamento de preços:**

**I-** Durante a vigência do Contrato, os valores do contrato não serão reajustados.

**Cláusula Décima Quarta - Prazo de vigência contratual:**

**I-** O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Décima Quinta – Da Vinculação:**

**I-** Este contrato fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação 03/2017 e seus anexos, cuja realização decorre de autorização da Presidente da Câmara Municipal e da proposta da CONTRATADA.

**Cláusula Décima Sexta– Da Extinção e Rescisão Contratual:**

**I-** Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação;

**II-** O contrato poderá ser rescindido, amigavelmente pelas partes ou unilateralmente pela Administração na ocorrência dos casos previstos nos Art. 77,78 e Art. 88 da Lei 8.666/93, na forma dos casos previstos no art. 79 desse Diploma Legal, cujo direito da administração o contratado expressamente reconhece.

**Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades:**

**I-** O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Multa de 20%(vinte por cento) do valor total do contrato que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso;

**c)** No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto solicitado, será aplicável a proponente multa moratória equivalente a 0,2 (dois décimos por cento) ao dia, sem prejuízo da multa do item anterior;

**d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 02 (dois) anos.

**e)** Declaração de Inidoneidade por até 02(dois) anos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

FLS. 141  
Fouquet

II- No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação;

III- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de Crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente;

**Cláusula Décima Oitava – Da legislação Aplicável:**

I- O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

II- Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, da Jurisprudência e da doutrina pertinente à espécie, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

**Cláusula Décima Nona – Da Fiscalização do Contrato:**

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Controle Interno da Câmara Municipal, bem como pela Comissão Especial de Concurso nomeada.

**Cláusula Vigésima – Foro:**

I- Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se, a bem e fielmente cumprir-se todas as disposições do contrato, firmam-no em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, \_\_\_ de \_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ailton Marcelo Barth  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Contratante  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_



Ao Ilustríssimo Senhor

**Airton Marcelo Barth**

Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Dotação orçamentária para licitação.

Senhor Presidente,

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária no elemento a seguir especificado, para fins de licitação.

Órgão Disponível	Dotação	Valor
Câmara Municipal de Vereadores Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2001.3.3.90.39.00.00.00.00.1001	R\$ 194.200,41

Atenciosamente,

Capanema – PR, 26 de Fevereiro de 2018.

**Jossenei Trevisan**  
Contador Legislativo



**PARANÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL CAPANEMA**

Saldo Financeiro de Despesas

Exercício de 2018

Página: 1/1

Código	Descrição	Valor Orçado/ Suplementações	Receita proporcional	%	Valor Empenhado	Saldo no Financeiro	Saldo Disponível
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL							
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL							
000001.1.006.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.195.000,00	0,00	100,0002	178.493,71	-178.493,71	3.016.506,29
000002.2.001.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.195.000,00	0,00	100,0002	178.493,71	-178.493,71	3.016.506,29
000003.2.001.3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	590.000,00	0,00	18,4664	0,00	0,00	590.000,00
000004.2.001.3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.450.000,00	0,00	45,3834	119.776,95	-119.776,95	1.330.223,05
000005.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00	0,00	14,0845	28.918,49	-28.918,49	421.081,51
000006.2.001.3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	90.000,00	0,00	2,8169	4.991,60	-4.991,60	85.008,40
000007.2.001.3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100.000,00	0,00	3,1299	524,88	-524,88	99.475,12
000008.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	0,00	0,9390	6.240,24	-6.240,24	23.759,76
000009.2.001.3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.000,00	0,00	0,7825	0,00	0,00	25.000,00
000010.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	210.000,00	0,00	6,5728	15.799,59	-15.799,59	194.200,41
000011.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	0,6260	0,00	0,00	20.000,00
		130.000,00	0,00	4,0689	1.230,00	-1.230,00	128.770,00
		100.000,00	0,00	3,1299	1.011,96	-1.011,96	98.988,04
	Total :	3.195.000,00	0,00	100,0002	178.493,71	-178.493,71	3.016.506,29

FLS. 113  
Focó 19/9



CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -  
Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)  
Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)  
85760-000 - CAPANEMA-PR

FLS. 1114  
Folha 1/1

Ao Ilustríssimo Senhor  
**Airton Marcelo Barth**  
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: Dotação orçamentária para licitação.

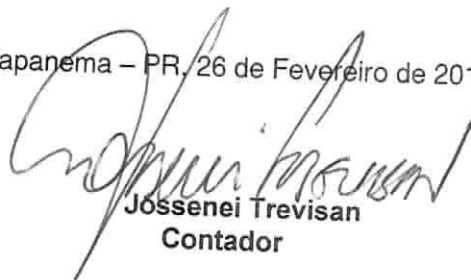
Senhor Presidente,

Confirmo a existência de suficiente dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada, para fins de licitação.

Órgão Disponível	Dotação	Valor
Câmara Municipal de Vereadores <b>Vencimentos e Vantagens Fixas</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil <b>3.1.90.11.00.00.00.1001</b>	<b>R\$ 1.330.223,05</b>

Atenciosamente,

Capanema – PR, 26 de Fevereiro de 2018.

  
Jossenei Trevisan  
Contador



**PARANÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL CAPANEMA**  
Saldo Financeiro de Despesas

Exercício de 2018

Página: 1/1

Código	Descrição	Valor Orçado/ Suplementações	Receita proporcional	%	Valor Empenhado	Saldo no Financeiro	Saldo Disponível
Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL		3.195.000,00	0,00	100,0002	177.971,47	-177.971,47	3.017.028,53
Unidade: 01 - CÂMARA MUNICIPAL		3.195.000,00	0,00	100,0002	177.971,47	-177.971,47	3.017.028,53
000001.1.006.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	590.000,00	0,00	18,4664	0,00	0,00	590.000,00
000002.2.001.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.450.000,00	0,00	45,3834	119.776,95	-119.776,95	1.330.223,05
000003.2.001.3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.000,00	0,00	14,0845	28.918,49	-28.918,49	421.081,51
000004.2.001.3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00	0,00	2,8169	4.991,60	-4.991,60	85.008,40
000005.2.001.3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	3,1299	524,88	-524,88	99.475,12
000006.2.001.3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	0,00	0,9390	6.240,24	-6.240,24	23.759,76
000007.2.001.3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	0,00	0,7825	0,00	0,00	25.000,00
000008.2.001.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00	0,00	6,5728	15.448,14	-15.448,14	194.551,86
000009.2.001.3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00	0,00	0,6260	0,00	0,00	20.000,00
000010.2.001.4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	0,00	4,0689	1.230,00	-1.230,00	128.770,00
000011.2.003.3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	0,00	3,1299	841,17	-841,17	99.158,83
Total:		3.195.000,00	0,00	100,0002	177.971,47	-177.971,47	3.017.028,53

FLS. 149  
F. 149





FLS. 146  
Fabi

## IMPACTO ORÇAMENTARIO X FINANCEIRO

Limite de Gastos com Pessoal de acordo com o artigo 29-A da Constituição Federal

	Ano Corrente 2018	Projetado 6% 2019	Projetado 8% 2020
<b>Limite de transferência financeira</b>	3.195.000,00	3.354.750,00	3.556.035,00
<b>Situação Atual Orçado</b>	1.450.000,00	1.537.000,00	1.659.960,00
% Relação Transferências	45,38%	45,82%	46,68%
<b>Concurso 1 Cargo Contador Legislativo Salário R\$ 3.975,03</b>	<b>47.700,36</b>	<b>50.562,38</b>	<b>54.607,37</b>
<b>Situação Projetada</b>	1.497.700,36	1.587.562,38	1.714.567,37
% Relação Transferências	46,88%	47,32%	48,22%

Parecer do Contador Público:

Na observância do Artigo 29-A da Constituição Federal, no qual permite que no máximo 70% da transferência Financeira da Câmara seja gasto com despesas de pessoal, podemos visualizar o índice projetado é de **46,88%**, portanto viável a realização do Concurso para a vaga de Contador Oficial do Legislativo.

Atenciosamente,

Capanema – PR, 26 de Fevereiro de 2018.

**Jossenei Trevisan**  
Contador/Contrato  
CRC-PR 048092/O-9



**CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL – PODER LEGISLATIVO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Padre Cirilo, 1270 – Cx Postal, 23 -

Email: [camara@capanema.pr.gov.br](mailto:camara@capanema.pr.gov.br)

Home page – [www.cmvcapanema.pr.gov.br](http://www.cmvcapanema.pr.gov.br)

85760-000 - CAPANEMA-PR

### IMPACTO ORÇAMENTARIO X FINANCEIRO

#### ART.29-A DA CF

Sem INSS Patronal de 21%

CARGO	Situação Atual			Qde	TOTAL/MÊS	Anual	Projeção	
	MENSAL	2018	2019				6,00%	8,00%
Presidente	5.801,39	5.801,39	5.801,39	1	5.801,39	69.616,68	73.793,68	79.697,18
Vereador	4.469,33	4.469,33	35.754,64	8	35.754,64	429.055,68	454.799,02	491.182,94
Procurador Legislativo	5.699,34	5.699,34	5.699,34	1	5.699,34	68.392,08	72.495,60	78.295,25
Diretor Adm e financeiro	5.449,33	5.449,33	5.449,33	1	5.449,33	65.391,96	69.315,48	74.860,72
Controlador Interno	3.166,03	3.166,03	3.166,03	1	3.166,03	37.992,36	40.271,90	43.493,65
Tecnico Legislativo	4.607,95	4.607,95	4.607,95	1	4.607,95	55.295,40	58.613,12	63.302,17
Servente	1.412,42	1.412,42	1.412,42	1	1.412,42	16.949,04	17.965,98	19.403,26
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 61.891,10</b>	<b>R\$ 742.693,20</b>	<b>R\$ 787.254,79</b>	<b>R\$ 850.235,18</b>

Sem INSS Patronal de 21%

Nova Situação

CARGO	Nova Situação			Qde	TOTAL/MÊS	2018	2019	2020
	MENSAL	2018	2019					
Presidente	5.801,39	5.801,39	5.801,39	1	5.801,39	69.616,68	73.793,68	79.697,18
Vereador	4.469,33	4.469,33	35.754,64	8	35.754,64	429.055,68	454.799,02	491.182,94
Procurador Legislativo	5.699,34	5.699,34	5.699,34	1	5.699,34	68.392,08	72.495,60	78.295,25
Diretor Adm e financeiro	5.449,33	5.449,33	5.449,33	1	5.449,33	65.391,96	69.315,48	74.860,72
Controlador Interno	3.166,03	3.166,03	3.166,03	1	3.166,03	37.992,36	40.271,90	43.493,65
Tecnico Legislativo	4.607,95	4.607,95	4.607,95	1	4.607,95	55.295,40	58.613,12	63.302,17
Servente	1.412,42	1.412,42	1.412,42	1	1.412,42	16.949,04	17.965,98	19.403,26
Contador Legislativo	3.975,03	3.975,03	3.975,03	1	3.975,03	47.700,36	50.562,38	54.607,37
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 65.866,13</b>	<b>R\$ 790.393,56</b>	<b>R\$ 837.817,17</b>	<b>R\$ 904.842,55</b>

Notas:

Foi Projetada Inflação de 6% no primeiro ano e 8% no segundo ano Para Recomposição dos Vencimentos dos Servidores e Subsídio dos Vereadores.

Capanema-PR, 26/02/2018

Josselei Trevisan

Contador CRC-PR 048092/O-9

FLS. 147  
Souza



**Tráfego de drogas**

# Após perseguição, PRF apreende 40 quilos de maconha em motocicleta

**Após desobedecer ordem de parada, o motociclista tentou fugir da equipe porém, foi alcançado pelos policiais.**



**Realeza** - A Polícia Rodoviária Federal (PRF) prendeu, nesta terça-feira (06), um homem por tráfico de drogas em Realeza, na

BR-163. Após desobedecer ordem de parada, o motociclista tentou fugir da equipe porém, foi alcançado pelos policiais.

Por volta do meio dia, uma motocicleta suspeita desobedeceu a ordem de parada de uma equipe da PRF na altura do quilômetro 126 da rodovia BR-163. Após perseguição, os policiais conseguiram abordar o veículo. Dentro do bagageiro da moto, os agentes encontraram cerca de quarenta quilos de maconha. O condutor, um homem de 33 anos, foi preso no local. Diante dos fatos, o preso, a droga e a motocicleta foram encaminhados para a Polícia Judiciária em Realeza para o registro do crime de tráfico de drogas, que tem uma pena máxima de 15 anos de prisão. **(Foto: PRF)**

**Afogamento**

# Corpo de Bombeiros localiza corpo do segundo pescador que morreu afogado



Os veículos dos dois amigos Santiago, próximo do local estavam no pátio de uma onde foram encontrados os casa no Condomínio corpos. **(Fonte: PPNews)**

**Saudade do Iguaçu** - Mergulhadores do Corpo de Bombeiros de Coronel Fridesco localizaram na manhã desta quarta-feira (07) por volta de 09h no alagado do Iguaçu na comunidade de Linha Urutu em Saudade do Iguaçu, o corpo de João Antônio Ruaro, 69 anos, que estava desaparecido desde segunda-feira (05) quando saiu para pescar com o amigo Federsino Trevisan, 66 anos, e não haviam sido mais vistos.

Na noite de terça-feira (06) por volta de 23h um sobrinho de Federsino informou a Polícia Militar sobre o desaparecimento do tio, e após algumas buscas a Polícia Militar e populares localizaram o corpo dele boiando próximo a margem do rio.

Na manhã de quarta-feira os bombeiros reiniciaram as buscas e por volta de 09h o corpo de João foi localizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 01/2018  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018 - CMC**

REFERÊNCIA: Contrato 01/2018

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede e foro nesta cidade de Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.281/0001-07.

**CONTRATADA:** FAU, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro, com sede e foro na cidade de Guarapuava/PR, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Triunfo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.757.610/0001-22.

**OBJETO:** Contratação de Instituição especializada para a organização, planejamento e realização de concurso público, para provimento do cargo de Contador Legislativo da Câmara Municipal de Capanema.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período de 05 (seis) meses, a contar da data de assinatura, ou seja, entre o dia 08/02/2018 até o dia 08/08/2018.

**DOTAÇÃO:**

Órgão Disponível	Dotação	Valor
CMV	2091.3.3.90.00.00.1001	R\$ 194.200,41
Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas		

**VALOR:** O valor global inicial deste contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), podendo sofrer alterações de acordo com o número de inscrições.

**FIRMADO EM:** 08 de março de 2018.

O contrato está em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 01/2018, ratificada em 27/02/2018, Lei Estadual nº 15.608/07, artigo 34, inciso XI correspondente ao artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capanema, 08 de março de 2018

Airton Marcelo Barth  
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PODER LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017  
 PROCESSO Nº 03/2017

RATIFICO, com base no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Casa, o Ato do Diretor Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Capanema, Paraná, que DISPENSOU A LICITAÇÃO para Contratação de Instituição especializada para a organização, planejamento e realização de concurso público, para provimento do cargo de Contador Legislativo da Câmara Municipal de Capanema, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, observando o limite legal da respectiva dotação orçamentária (3.3.90.39.00.00.00.1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil), de no mínimo R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dependendo do número de candidatos, conforme estipulado no contrato, junto à empresa FAU, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro, inscrita no CNPJ sob nº 03757610/0001-22.

Capanema, 27 de fevereiro de 2018

Airton Marcelo Barth  
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 ESTADO DO PARANÁ  
 PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 02  
 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Concurso Público Nº 01/2018, encarregada de acompanhar e fiscalizar a execução das atividades pertinentes à realização do concurso, composta pelos seguintes membros:

- I - Presidente:  
 Vereador Paulo Cezar Lothermann
- II - Demais Membros:  
 Vereador Edson Wimsen  
 Servidor Paulo de Lima Gonçalves

Art. 2º Ficam conferidos à Comissão Especial de Concurso Público Nº 01/2018, poderes para deliberar sobre as questões não abrangidas pela competência da Banca Examinadora e sobre os casos omissos ou não previstos no Edital do concurso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se.  
 Publique-se.

Capanema, 26 de Fevereiro de 2018.

Airton Marcelo Barth  
 AIRTON MARCELO BARTH  
 Presidente



COMÉRCIO DE PNEUS PÊROLA D'ESTE LTDA.  
 PNEUS NOVOS E SEMI-NOVOS



Roberto Rivelino Campera  
 Dir. Financeiro  
 rivicampera@hotmail.com  
 Cel. (46) 8804-5874

E-mail: sulpneus@peroladeste.com.br - Fone (46) 3556-1530  
 Rua Parahyba, s/nº - CEP 85740-000 - PÊROLA D'ESTE - PARANÁ



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

FLS. 119  
Barth

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017**  
**PROCESSO Nº 03/2017**

RATIFICO, com base no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Casa, o Ato do Diretor Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Capanema, Paraná, que **DISPENSOU A LICITAÇÃO para Contratação de Instituição especializada para a organização, planejamento e realização de concurso público, para provimento do cargo de Contador Legislativo da Câmara Municipal de Capanema**, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8. 666/93, observando o limite legal da respectiva dotação orçamentária (3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil), de no mínimo R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dependendo do número de candidatos, conforme estipulado no contrato, junto à empresa **FAU, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro**, inscrita no CNPJ sob nº 03757610/0001-22.

Capanema, 27 de fevereiro de 2018.

*Airton Marcelo Barth*  
Airton Marcelo Barth  
Presidente

Tráfego de drogas

# Após perseguição, PRF apreende 40 quilos de maconha em motocicleta

Após desobedecer ordem de parada, o motociclista tentou fugir da equipe porém, foi alcançado pelos policiais.



Por volta do meio dia, uma motocicleta suspeita desobedeceu a ordem de parada de uma equipe da PRF na altura do quilômetro 126 da rodovia BR-163. Após perseguição, os policiais conseguiram abordar o veículo.

Dentro do bagageiro da moto, os agentes encontraram cerca de quarenta quilos de maconha. O condutor, um homem de 33 anos, foi preso no local.

Diante dos fatos, o preso, a droga e a motocicleta foram encaminhados para a Polícia Judiciária em Realeza para o registro do crime de tráfico de drogas, que tem uma pena máxima de 15 anos de prisão. (Foto: PRF)

Realeza - A Polícia Rodoviária Federal (PRF) prendeu, nesta terça-feira (06), um homem por tráfico de drogas em Realeza, na BR-163. Após desobedecer ordem de parada, o motociclista tentou fugir da equipe porém, foi alcançado pelos policiais.

Afogamento

# Corpo de Bombeiros localiza corpo do segundo pescador que morreu afogado



Os veículos dos dois amigos Santiago, próximo do local estavam no pátio de uma onde foram encontrados os casa no Condomínio corpos. (Fonte: PP News)

Saudade do Iguçu - Mergulhadores do Corpo de Bombeiros de Coronel Ivinda localizaram na manhã desta quarta-feira (07) por volta de 09h no alagado do Iguçu na comunidade de Linha Urutu em Saudade do Iguçu, o corpo de João Antônio Ruaro, 69 anos, que estava desaparecido desde segunda-feira (05) quando saiu para pescar com o amigo Federsino Trevisan, 66 anos, e não haviam sido mais vistos.

Na noite de terça-feira (06) por volta de 23h um sobrinho de Federsino informou a Polícia Militar sobre o desaparecimento do tio, e após algumas buscas a Polícia Militar e populares localizaram o corpo dele boiando próximo a margem do rio.

Na manhã de quarta-feira os bombeiros reiniciaram as buscas e por volta de 09h o corpo de João foi localizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 01/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018 - CMC

REFERÊNCIA: Contrato 01/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede e foro nesta cidade Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, nº1270, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.565.281/0001-07.

CONTRATADA: FAU, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro, com sede e foro na cidade de Guarapuava/PR, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Tronion, inscrita no CNPJ sob o nº 03.757.610/0001-22.

OBJETO: Contratação de Instituição especializada para a organização, planejamento e realização de concurso público, para provimento do cargo de Contador Legislativo da Câmara Municipal de Capanema.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura, ou seja, entre o dia 08/03/2018 até o dia 08/09/2018.

DOTAÇÃO:

Órgão Disponível	Dotação	Valor
Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	2001.3.3.90.39.00.00.00.1901	R\$ 194.200,41

VALOR: O valor global inicial deste contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), podendo sofrer alterações de acordo com o número de inscrições.

FIRMADO EM: 06 de março de 2018.

O contrato está em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 01/2018, ratificada em 27/03/2018, Lei Estadual nº 15.608/07, artigo 34, inciso XI correspondente ao artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capanema, 06 de março de 2018.

Ailton Marcelo Barth  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017  
PROCESSO Nº 03/2017

RATIFICO, com base no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Casa, o Ato do Diretor Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Capanema, Paraná, que DISPENSA A LICITAÇÃO para Contratação de Instituição especializada para a organização, planejamento e realização de concurso público, para provimento do cargo de Contador Legislativo da Câmara Municipal de Capanema, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, observando o limite legal da respectiva dotação orçamentária (3.3.90.39.00.00.00.00.1901 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil), de no mínimo R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dependendo do número de candidatos, conforme estipulado no contrato, junto à empresa FAU, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro, inscrita no CNPJ sob nº 03757610/0001-22.

Capanema, 27 de fevereiro de 2018

Ailton Marcelo Barth  
Ailton Marcelo Barth  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 02  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Concurso Público Nº 01/2018, encarregada de acompanhar e fiscalizar a execução das atividades pertinentes à realização do concurso, composta pelos seguintes membros:

- I - Presidente:  
Vereador Paulo Cezar Lothermann
- II - Demais Membros:  
Vereador Edson Wilmsen  
Servidor Paulo de Lima Gonçalves

Art. 2º Ficam conferidos à Comissão Especial de Concurso Público Nº 01/2018, poderes para deliberar sobre as questões não abrangidas pela competência da Banca Examinadora e sobre os casos omissos ou não previstos no Edital do concurso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.

Capanema, 26 de Fevereiro de 2018.

Ailton Marcelo Barth  
Ailton MARCELO BARTH  
Presidente



COMERCIO DE PNEUS PEROLA D'ESTE LTDA.  
PNEUS NOVOS E SEMI-NOVOS

Roberto Rivellino Campora  
Dir. Financeiro  
rivocampora@hotmail.com  
Cel. (46) 8604-9974



E-mail: sulpneus@peroladeste.com.br Fone (46) 3550-1530  
Rua Paratiba, 470 - CEP 85740-000 - PEROLA D'ESTE - PARANÁ



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

FLS. 150  
Paulo Cezar

**ATA Nº 01 DE COMISSÃO ESPECIAL**

Reuniu-se aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2018, a COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria nº 02 de 26 de fevereiro de 2018, sob a Presidência do Senhor Presidente e Vereador Paulo Cezar Lothermann, para definirem sobre o a forma de pagamento que no Termo de Referência está com a seguinte redação:

**9. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será de 30% do valor total após a publicação da homologação dos candidatos inscritos e 70% do valor total após a publicação da homologação do concurso.

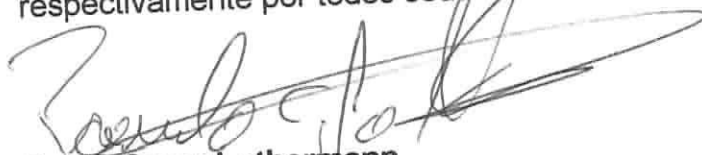
Essa redação fica então da seguinte forma:

**9. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será de 30% na homologação das inscrições, 30% após aplicação da prova objetiva e 40% na homologação final do concurso. Conforme folha anexa.

O presidente desta comissão salienta que tais mudanças se fazem necessárias devido a nenhuma das empresas que manifestaram interesse e fizeram suas propostas terem se atentado e atendido o referido item, sendo que só após a ratificação da empresa vencedora é que se verificou tal disparidade, devido a isso esta comissão realizou este ato para formalizar esta alteração bem como para ratificar que tais mudanças não apresentarão ônus para a realização do referido concurso, observando ainda que a proposta vencedora continua sendo a mais vantajosa.

Após a definição e com a nova redação já constando do Contrato 01/2018, a reunião foi encerrada e a Ata devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e respectivamente por todos seus Membros.

  
**Paulo Cezar Lothermann**  
Presidente

  
**Edson Wilmsen**  
Membro

  
**Paulo de Lima Gonçalves**  
Membro



camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

## Documentos FAU

2 de março de 2018 16:02

FAU <fundacao@faufau.com.br>

Responder a: FAU <fundacao@faufau.com.br>

Para: camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

Boa Tarde Alex, em análise ao contrato precisa ser alterado o nome do Diretor FERNANDO FRANCO NETTO, e referente a forma de pagamento ficar 30% na homologação das inscrições, 30% após aplicação da prova objetiva e 40% na homologação final do concurso. Aguardo retorno.

Att,

**JANINE**

Rua Afonso Botelho, n° 838 - Trianon.

Fone (42) 3623-5892 - CEP 85012-030

Guarapuava-PR

www.concursosfaufau.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]





**TERMO DE RATIFICAÇÃO.**

Tendo sido iniciando no ano de 2017 o processo para a contratação de empresa, cujo **OBJETO** é: **Contratação de Instituição especializada para a organização, planejamento e realização de concurso público, para provimento do cargo de Contador Legislativo da Câmara Municipal de Capanema.** O mesmo recebeu a nomenclatura e número: "Processo Licitatório 05/2017, Dispensa de Licitação 03/2017", devido ao processo não ter sido concluído no ano de 2017, e agora em 2018 após a coleta dos documentos necessários para a inclusão do mesmo no Sistema Betha Compras, o referido processo necessita de alteração em sua nomenclatura, e passa a se chamar, Processo Licitatório 01/2018, Dispensa de Licitação 01/2018; ação esta que não trará prejuízo de espécie alguma ao certame. Autorizo a **RETIFICAÇÃO** do nome do "Processo Licitatório 05/2017, Dispensa de Licitação 03/2017", para "Processo Licitatório 01/2018, Dispensa de Licitação 01/2018"

Dessa forma o Processo receberá a seguinte nomeação:

Processo Licitatório 01/2018, Dispensa de Licitação 01/2018.

Ao mesmo tempo **RATIFICO** todos os atos realizados para a confecção desse processo até o momento.

*Airton Marcelo Barth*  
Airton Marcelo Barth  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

000153  
Fouad S. G.

**CONTRATO Nº01 DE 2018.**

Que entre si celebram, a **CÂMARA MUNICIPAL** de Capanema-PR, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.566.281/0001-07, com sede na Rua Padre Cirilo, nº 1270, centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **AIRTON MARCELO BARTH**, portador do RG: 1.375.768-9 SESP – PR, inscrito no CPF nº 052.576.879-33, residente e domiciliado na Linha São Pedro, município de Capanema-PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e **FAU, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03757610/0001-22, estabelecida na Rua Afonso Botelho, nº 838, Bairro Trianon, em Guarapuava/PR -PR, neste ato representada por **FERNANDO FRANCO NETTO**, brasileiro, portador do CPF nº 594.546.107-59, RG nº 8.061.707-0, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja contratação foi promovida através da Dispensa de licitação 03/2017, processo 05/2017, que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que se regerá pelas disposições da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**Cláusula Primeira – Do Objeto:**

Contratação de Instituição especializada para a organização, planejamento e realização de concurso público, para provimento do cargo de Contador Legislativo da Câmara Municipal de Capanema, conforme Dispensa de Licitação nº 03/2017, Processo nº 05/2017.

**Cláusula Segunda – Do regime de Execução:**

O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, por regime de "empregada integral", conforme disposto no art. 10, inciso II, alínea "c", da Lei 8.666/93.

**Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal:**

Este instrumento de contrato é celebrado por meio de dispensa de licitação, tendo por base as disposições do art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93, por ser a Contratada uma instituição brasileira, sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa e do ensino, bem como da realização, coordenação e organização de concursos e processos seletivos públicos e privados, com inquestionável reputação ético-profissional.

**Cláusula Quarta - Dos Serviços:**

Os serviços, objeto da presente contratação envolvem a realização pela contratada de todas as etapas do processo de concurso, conforme segue:

**I – Elaboração do Edital:**

- a) Escolher as datas e os horários para a realização das provas, dentro do prazo estabelecido, para o recebimento das inscrições e para as demais etapas que se fizerem necessárias à execução do concurso;
- b) Elaborar a minuta do edital de concurso público e encaminhá-la a Câmara Municipal para sugestões, análise de legalidade e aprovação, para posterior publicação.

**II- Recepção das inscrições dos candidatos:**

- a) Disponibilizar um site para o acesso às informações referentes ao concurso;

Ailton



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

000154  
Sub. S-6

- b) Disponibilizar aos candidatos o formulário de inscrição e as instruções;
- c) Receber os dados dos candidatos e montar um banco de dados;
- d) Emitir os relatórios solicitados pela Câmara Municipal quanto ao cadastro de candidatos.

**III- Elaboração e reprodução das provas:**

- a) Selecionar, contratar e remunerar profissionais capacitados e qualificados para formação da banca elaboradora de questões, garantindo a elaboração de questões inéditas (questões objetivas com 5 (alternativas), e a manutenção de sigilo - compromisso assumido por escrito em termo específico entre os componentes das bancas e a Proponente;
- b) Elaborar as provas escritas, para o cargo proposto, com a pontuação prevista no edital;
- c) Executar revisão gramatical e ortográfica das questões elaboradas;
- d) Digitar, editar e reproduzir os Cadernos de Provas, as Folhas de respostas e todos os demais documentos necessários;
- e) Manter o sigilo das questões e a segurança da prova;
- f) Oferecer aos candidatos o direito de vista de prova;
- g) Comprovação de que os profissionais possuem curso superior relacionado ao cargo a ser provido pelo concurso;

**IV - Alocação e aplicação das provas:**

- a) Selecionar locais, no município de Capanema, adequados para aplicação das provas, negociar datas e cientificar à Interessada da escolha;
- b) Alocar os candidatos nos locais selecionados de acordo com normas previamente estabelecidas;
- c) Emitir, via internet, a confirmação da inscrição juntamente com as informações de local e horário de realização de provas e/ou demais etapas;
- d) Selecionar, treinar, remunerar e coordenar todo o pessoal necessário à aplicação das provas objetiva;
- e) Disponibilizar todo o material necessário à aplicação das provas;
- f) Aplicar as provas escritas;
- g) Divulgar o gabarito preliminar das provas em até 1 (um) dia útil após à sua realização, pela internet;
- h) Divulgar a cópia das Provas Objetivas pela Internet, dentro do período oferecido para recurso, em formato PDF;
- i) Formular listas de presença por sala;
- j) A aplicação das provas (objetiva), deverá ser em local adequado, no município de Capanema, de responsabilidade e encargo da empresa contratada;
- k) Ficar responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessário ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente a Câmara Municipal dessas obrigações.

**V - Correção das provas:**

- a) Proceder à leitura ótica dos cartões respostas;
- b) Fazer a correção da gravação dos cartões de respostas, quando necessário;
- c) Emitir mapas de respostas das provas objetivas;
- d) Emitir relatórios estatísticos solicitados pela Interessada;
- e) Reprocessar os resultados, em caso de anulação de questões;
- f) Emitir relação com o número de acertos dos candidatos na prova;
- g) Emitir relatório das notas dos candidatos;
- h) Emitir o resultado final do certame.

**VI - Recebimento dos recursos:**

- a) Receber os pedidos de recursos administrativos encaminhados, segundo as regras definidas em edital;
- b) Encaminhar os recursos para serem analisados pela banca elaboradora de questões;
- c) Fundamentar as respostas aos pedidos impetrados;

*[Handwritten signature]*

*Ailton*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

000155  
*Paulo Sg*

d). Responder administrativa e judicialmente os recursos porventura apresentados, relativos às questões elaboradas.

**VII - Classificação dos candidatos:**

- a) Emitir relação das notas finais dos candidatos aprovados em ordem de classificação ou em ordem alfabética, via internet;  
b) Disponibilizar os escores para os candidatos desclassificados via internet;  
c) Fornecer em meio magnético a situação de todos os candidatos, conforme necessidade da Interessada.

**Cláusula Quinta - Do cargo, nível de escolaridade, previsão de vaga, modalidade das provas e previsão de inscritos:**

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	MODALIDADE DAS PROVAS	CHS	PREV. INSC.
Contador Legislativo	Curso técnico em contabilidade + 3º grau completo em qualquer área + inscrição no CRC	01	PE	20	50

LEGENDA:

PE = Prova Escrita (objetiva)

**Cláusula Sexta - Do número de questões da prova objetiva a serem aplicadas:**

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL
Conhecimentos Específicos	30	2,0	60
Língua Portuguesa	20	1,0	20
Matemática e Raciocínio Lógico	10	1,0	10
Noções de Informática	10	1,0	10
<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>70</b>		<b>100,00</b>

**Cláusula Sétima – Das obrigações da contratada:**

I- Logo após a homologação do concurso, a Contratada deverá apresentar documentação comprobatória da Qualificação técnica de toda a banca examinadora e elaboradores das provas (que deverão possuir no mínimo curso superior completo relacionados aos cargos a serem providos pelo concurso), bem como deverá apresentar declaração de que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas (Comissão de Concurso e Banca Examinadora) não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos; (conforme IN n° 118/2016 do TCE/PR);

II- A contratada deverá manter exclusivamente em sua alçada a indicação dos nomes dos participantes, internos e externos, que integrem as bancas examinadoras.

III- A Contratada deverá divulgar o evento do Concurso em home Page própria, incluindo todos os editais na íntegra, para os candidatos e demais interessados;

IV- A Contratada deverá prestar informações aos candidatos em sua sede, por e-mail e/ou por telefone, em todas as fases do Concurso;

V-. A Contratada deverá fazer a impressão das provas em ambiente altamente sigiloso, em quantidade suficiente, incluindo reservas, bem como assegurar o absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação;

VI- As provas deverão ser acondicionadas em sacos lacrados e indevassáveis e deverão ser entregues no dia e horário estipulado para a aplicação das mesmas, nas salas determinadas para tal, os quais serão abertos na presença dos fiscais e dos candidatos;

Auton



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

000156  
Subs

- VII- A Contratada deverá providenciar a sinalização do espaço físico adequado destinado à realização das provas, que será sob sua responsabilidade e custo;
- VIII- A Contratada deverá disponibilizar atendimento especializado aos portadores de necessidades especiais, de acordo com as especificações dos casos apresentados (motora, auditiva, visual);
- IX - A Contratada deverá fornecer o gabarito oficial e as provas escritas para a Câmara Municipal, no primeiro dia útil após realização do Concurso, em formato DOC ou PDF;
- X- A Contratada deverá disponibilizar apoio técnico e jurídico em todas as etapas do Concurso.
- XI- No dia da Prova a Contratada deverá disponibilizar recipientes individuais para que os candidatos possam colocar os seus pertences, como relógios, celulares e qualquer objeto que não os solicitados para a realização do Concurso.
- XII- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, informando a Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- XIII- Executar os serviços contratados com pontualidade bem como atender a todas as condições estabelecidas no Contrato.
- XIV- Providenciar pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação;
- XV- Elaborar os comunicados, formulários, cadastros e listagens;
- XVI- Elaborar e distribuir o material necessário à inscrição dos candidatos;
- XVII- Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar os instrumentos de avaliação a serem aplicados em todas as fases do concurso;
- XVIII- Providenciar o espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação, de responsabilidade e custo da contratada;
- XIX- Julgar os recursos administrativos interpostos por candidato, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da Contratante e responder as que em seu desfavor sejam propostas, em ambos os casos quando referentes ao certame;
- XX- Dar Assessoria técnica à contratante em relação ao objeto deste contrato;
- XXI- Fazer o processamento eletrônico e emitir listagem referente a todas as etapas do concurso;
- XXII- Entregar o resultado final do certame;
- XXIII- Guardar, pelo prazo mínimo de dois anos, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de resposta, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares de todas as provas aplicadas no concurso;
- XXIV- Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.
- XXV- Comunicar, imediatamente e por escrito, a Câmara Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- XXVI- Comunicar a contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da prestação do objeto da Licitação;
- XXVII- Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/98, que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- XXVIII- A Contratada deverá cumprir todas as fases do concurso, sem qualquer custo adicional, devendo atender as obrigações, incluindo todos os procedimentos administrativos necessários e exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- XXIV - A Contratada deverá providenciar a elaboração do layout e impressão dos cartões resposta, para correção por sistema de leitura ótica (se for o caso).
- XXX-. Fazer a correção dos instrumentos de avaliação;
- XXXI-. É vedada à contratada a subcontratação dos serviços para realização do concurso público, conforme IN nº 118/2016 do TCE/PR.

**Cláusula Oitava - Das obrigações da contratante:**

- I- Para fins de viabilizar a prestação de serviço, objeto do presente termo, a Câmara Municipal se responsabilizará pelos seguintes itens:
- II- Efetuar o pagamento do valor estipulado, dentro do prazo estabelecido;
- III- Nomear Comissão especial de Concurso Público, para acompanhar a execução do presente contrato, conforme prevê a IN nº 118/2016;

Anton



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

000157

*[Handwritten signature]*

- IV- Realizar no seu Diário Oficial, todas as publicações oficiais necessárias ao atendimento do princípio da publicidade, assim como a IN nº 118/2016 do TCE/PR e demais disposições legais inerentes ao processo;
- V- Realizar a análise jurídica quanto à legalidade de todos os editais inerentes ao processo;
- VI - Responder aos órgãos de controle interno e externo, questionamentos relativos ao Concurso Público;
- VII- Fornecer todas as informações necessárias à elaboração do concurso, tais como: número de vagas, descrição do cargo, referência salarial e requisitos para provimento;
- VIII- Articular-se com a contratada quanto as datas relativas às atividades constantes deste contrato e fazer cumprir o respectivo calendário;
- IX- Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto do contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações estabelecidas.

**Cláusula Nona - Dos prazos fixados para execução do contrato:**

DISCRIMINAÇÃO DAS ATIVIDADES	PRAZO
Elaboração e publicação do edital de abertura	Até 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do contrato.
Abertura das inscrições	Até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital.
Prazo de inscrições	No mínimo 20 (vinte) dias corridos, a contar da abertura das inscrições.
Aplicação das provas	Após 15 (quinze) dias, a contar da homologação das inscrições.

Todas as etapas abaixo deverão ser concluídas no máximo em 90 dias.

Este período estabelecido é o compreendido entre a data de abertura das inscrições e o da homologação do resultado final.

**ETAPAS E SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

Abertura das inscrições
Fornecimento da lista com todos os candidatos inscritos no concurso, contendo todos os dados solicitados no formulário de inscrição
Fornecimento da cópia da prova objetiva e divulgação do gabarito
Resposta aos recursos contra as questões objetivas do gabarito
Divulgação parcial dos resultados (prova objetiva)
Resposta aos recursos protocolados
Divulgação final do resultado e homologação do resultado final
Demais atividades correlatas à execução do contrato

**Cláusula Décima – Dotação Orçamentária:**

A Despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Dotação	Valor
Disponível		
Câmara Municipal de Vereadores	Vencimentos e Vantagens	R\$
<b>Outros Serviços de Terceiros</b>	Fixas Pessoal Civil	<b>1.330.223,05</b>
<b>Pessoa Jurídica</b>	<b>33.9039.00.00.00.1001</b>	

**Cláusula Décima Primeira – Do Valor:**

I- O valor global a ser pago pela prestação total dos serviços objeto do presente contrato será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

II – Este valor contempla a participação de até 50 (cinquenta) candidatos inscritos, se ultrapassar esse limite a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) por candidato excedente.

III- No valor total estão incluídas todas as despesas para a execução do objeto deste contrato, incluindo, despesas com transporte, encargos de natureza trabalhista previdenciária, social tributária

*[Handwritten signature]*

*Autôn*



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

000158  
João P.

e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços deste contrato.

**IV-** O valor arrecadado com as inscrições será devido à **Contratante**. Para fins de cálculo do valor a ser repassado ao Município de Capanema, será descontado o valor correspondente às despesas para geração e liquidação de cada boleto bancário.

**V-** Os valores das inscrições estarão definidos no Edital do Concurso Público, sendo que o montante arrecadado com as inscrições deverá ser repassado à **Contratante** em até 10 (dez) dias úteis após a homologação das inscrições, mediante depósito em conta direcionada pela contratante.

**Cláusula Décima Segunda- Da forma de pagamento:**

**I-** O pagamento será de 30% na homologação das inscrições, 30% após aplicação da prova objetiva e 40% na homologação final do concurso.

**II-** O Pagamento será efetuado em até 10(dez) dias úteis após o cumprimento das etapas previstas no item I desta cláusula, renovando-se as certidões negativas da Receita Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Trabalhista se necessário.

**Cláusula Décima Terceira – Do reajustamento de preços:**

**I-** Durante a vigência do Contrato, os valores do contrato não serão reajustados.

**Cláusula Décima Quarta - Prazo de vigência contratual:**

**I-** O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**Cláusula Décima Quinta – Da Vinculação:**

**I-** Este contrato fica vinculado aos termos da Dispensa de Licitação 03/2017 e seus anexos, cuja realização decorre de autorização da Presidente da Câmara Municipal e da proposta da CONTRATADA.

**Cláusula Décima Sexta– Da Extinção e Rescisão Contratual:**

**I-** Será automaticamente extinto o contrato quando do término do prazo estipulado, e não ocorrendo o acordo de prorrogação;

**II-** O contrato poderá ser rescindido, amigavelmente pelas partes ou unilateralmente pela Administração na ocorrência dos casos previstos nos Art. 77,78 e Art. 88 da Lei 8.666/93, na forma dos casos previstos no art. 79 desse Diploma Legal, cujo direito da administração o contratado expressamente reconhece.

**Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades:**

**I-** O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Multa de 20%(vinte por cento) do valor total do contrato que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso;

**c)** No caso de não cumprimento do prazo de execução do objeto solicitado, será aplicável a proponente multa moratória equivalente a 0,2 (dois décimos por cento) ao dia, sem prejuízo da multa do item anterior;

**d)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 02 (dois) anos.

**e)** Declaração de Inidoneidade por até 02(dois) anos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Autent



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

000159  
Barb S. G.

II- No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação;

III- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontando do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de Crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente;

**Cláusula Décima Oitava – Da legislação Aplicável:**

I- O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

II- Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, da Jurisprudência e da doutrina pertinente à espécie, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

**Cláusula Décima Nona – Da Fiscalização do Contrato:**

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Controle Interno da Câmara Municipal, bem como pela Comissão Especial de Concurso nomeada.

**Cláusula Vigésima – Foro:**

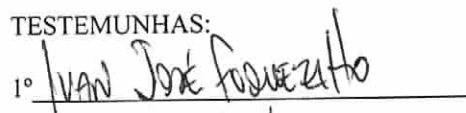
I- Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja. Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se, a bem e fielmente cumprir-se todas as disposições do contrato, firmam-no em 02(duas) vias de igual teor e forma.


Capanema, 08 de 03 de 2018.

  
Câmara Municipal de Vereadores  
Airton Marcelo Barth  
Presidente

  
Contratante  
Fernando Franco Netto  
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS:

1º   
CPF Nº 504343499-68

2º   
CPF Nº 6311587-B  
017632189-61





**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

000160  
Zubly

PROCESSO Nº 01/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018 – CMC**

**REFERÊNCIA:** Contrato 01/2018

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede e foro nesta cidade Capanema/PR, na Rua Padre Cirilo, nº1270, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.281/0001-07.

**CONTRATADA:** FAU, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro, com sede e foro na cidade de Guarapuava/PR, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, inscrita no CNPJ sob o nº 03.757.610/0001-22.

**OBJETO:** Contratação de Instituição especializada para a organização, planejamento e realização de concurso público, para provimento do cargo de Contador Legislativo da Câmara Municipal de Capanema.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura, ou seja, entre o dia 08/03/2018 até o dia 08/09/2018.

**DOTAÇÃO:**

Órgão Disponível	Dotação	Valor
CMV Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas	2001.3.3.90.39.00.00.00.1001	R\$ 194.200,41

**VALOR:** O valor global inicial deste contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), podendo sofrer alterações de acordo com o número de inscrições.

**FIRMADO EM:** 08 de março de 2018.

O contrato está em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 01/2018, ratificada em 27/02/2018, Lei Estadual nº 15.608/07, artigo 34, inciso XI correspondente ao artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capanema, 08 de março de 2018.

*Airton Marcelo Barth*  
Airton Marcelo Barth  
Presidente

000161  
Sobely

Tráfico de drogas

# Após perseguição, PRF apreende 40 quilos de maconha em motocicleta

Após desobedecer ordem de parada, o motociclista tentou fugir da equipe porém, foi alcançado pelos policiais.



Por volta do meio dia, uma motocicleta suspeita desobedeceu a ordem de parada de uma equipe da PRF na altura do quilômetro 126 da rodovia BR-163. Após perseguição, os policiais conseguiram abordar o veículo. Dentro do bagageiro da moto, os agentes encontraram cerca de quarenta quilos de maconha. O condutor, um homem de 33 anos, foi preso no local. Diante dos fatos, o preso, a droga e a motocicleta foram encaminhados para a Polícia Judiciária em Realeza para o registro do crime de tráfico de drogas, que tem uma pena máxima de 15 anos de prisão. (Foto: PRF)

Realeza - A Polícia Rodoviária Federal (PRF) prendeu, nesta terça-feira (06), um homem por tráfico de drogas em Realeza, na BR-163. Após desobedecer ordem de parada, o motociclista tentou fugir da equipe porém, foi alcançado pelos policiais.

Afogamento

# Corpo de Bombeiros localiza corpo do segundo pescador que morreu afogado



Os veículos dos dois amigos Santiago, próximo do local estavam no pátio de uma onde foram encontrados os corpos. (Fonte: PP News)

Saudade do Iguaçu - Mergulhadores do Corpo de Bombeiros de Coronel Cândida localizaram na manhã desta quarta-feira (07) por volta de 09h no alagado do Iguaçu na comunidade de Linha Urutu em Saudade do Iguaçu, o corpo de João Antônio Ruaro, 69 anos, que estava desaparecido desde segunda-feira (05) quando saiu para pescar com o amigo Federsino Trevisan, 66 anos, e não haviam sido mais vistos.

Na noite de terça-feira (06) por volta de 23h um sobrinho de Federsino informou a Polícia Militar sobre o desaparecimento do tio, e após algumas buscas a Polícia Militar e populares localizaram o corpo dele boiando próximo a margem do rio.

Na manhã de quarta-feira os bombeiros reiniciaram as buscas e por volta de 09h o corpo de João foi localizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEVA  
ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 01/2018  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018 - CMC

REFERÊNCIA: Contrato 01/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEVA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede e foro nesta cidade Capaneva/PR, na Rua Padre Cinto, nº1270, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.566.291/0001-07.

CONTRATADA: FAU, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro, com sede e foro na cidade de Guarapuava/PR, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Triunfo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.757.510/0001-22.

OBJETO: Contratação de instituição especializada para a organização, planejamento e realização de concurso público, para provimento do cargo de Contador Legislativo da Câmara Municipal de Capaneva.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período de 05 (seis) meses, a contar da data de assinatura, ou seja, entre o dia 08/03/2018 até o dia 08/09/2018.

Órgão Disponível	Dotação	Valor
CMV	2001.3.3.96.39.00.00.00.1901	R\$ 194.200,41
Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas		

VALOR: O valor global inicial deste contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), podendo sofrer alterações de acordo com o número de inscrições.

FIRMADO EM: 08 de março de 2018.

O contrato está em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 01/2018, ratificada em 27/02/2018, Lei Estadual nº 15.608/07 artigo 34, inciso XI correspondente ao artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.556/93 e suas respectivas alterações.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Capaneva, 08 de março de 2018

Ailton Marcelo Barth  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEVA  
ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017  
PROCESSO Nº 03/2017

RATIFICO, com base no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Casa, o Ato do Diretor Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Capaneva, Paraná, que DISPENSOU A LICITAÇÃO para Contratação de Instituição Especializada para a organização, planejamento e realização de concurso público, para provimento do cargo de Contador Legislativo da Câmara Municipal de Capaneva, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.556/93, observando o limite legal da respectiva dotação orçamentária (3.3.90.39.00.00.00.00.1901 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil), de no mínimo R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dependendo do número de candidatos, conforme estipulado no contrato, junto à empresa FAU, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro, inscrita no CNPJ sob nº 03757610/0001-22.

Capaneva, 27 de fevereiro de 2018

Ailton Marcelo Barth  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEVA  
ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 02  
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Capaneva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Especial de Concurso Público Nº 01/2018, encarregada de acompanhar e fiscalizar a execução das atividades pertinentes à realização do concurso, composta pelos seguintes membros:

- I - Presidente:  
Vereador Paulo Cezar Lothemann
- II - Demais Membros:  
Vereador Edson Wilmsen  
Servidor Paulo de Lima Gonçalves

Art. 2º Ficam conferidos à Comissão Especial de Concurso Público Nº 01/2018, poderes para deliberar sobre as questões não abrangidas pela competência da Banca Examinadora e sobre os casos omissos ou não previstos no Edital do concurso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.  
Publique-se.

Capaneva, 25 de Fevereiro de 2018.

Ailton Marcelo Barth  
Presidente



COMÉRCIO DE PNEUS PEROLA D'OESTE LTDA.  
PNEUS NOVOS E SEMI-NOVOS

Roberto Rivelino Campera  
Dir. Financeiro  
rivacampera@hotmail.com  
Cel. (46) 8804-5874

E-mail: sulpneus@perolanet.com.br - Fone (46) 3556-1530  
Rua Paratibá, s/nº - CEP 85740-000 - PEROLA D'OESTE - PARANÁ



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

FLS. 162  
Subs. 36

**ERRATA** na publicação da Câmara Municipal de Capanema do dia 09/03/2017. Edição 1380 do Jornal O Trombeta.

Onde se lê:

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017**  
**PROCESSO Nº 03/2017**

Leia-se:

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017**  
**PROCESSO Nº 05/2017**

RATIFICO, com base no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica da Casa, o Ato do Diretor Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Capanema, Paraná, que DISPENSOU A LICITAÇÃO para **Contratação de Instituição especializada para a organização, planejamento e realização de concurso público, para provimento do cargo de Contador Legislativo da Câmara Municipal de Capanema**, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, observando o limite legal da respectiva dotação orçamentária (3.3.90.39.00.00.00.1001 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil), de no mínimo R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dependendo do número de candidatos, conforme estipulado no contrato, junto à empresa **FAU, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro**, inscrita no CNPJ sob nº 03757610/0001-22.

Capanema, 27 de fevereiro de 2018.

*Airton Marcelo Barth*  
Airton Marcelo Barth  
Presidente

## Incêndio

### Homem morre carbonizado no interior de Verê



Verê - Um homem de 57 anos morreu carbonizado no interior de Verê na madrugada desta quarta-feira (14). O sinistro aconteceu na comunidade de Linha Moraes, distante cerca de 5 Km da cidade. O Corpo de Bombeiros de Dois Vizinhos foi acionado

por volta de uma hora da madrugada e devido a distância não conseguiu evitar a destruição da casa, construída em madeira. Durante o atendimento da ocorrência foi encontrado um corpo carbonizado entre os escombros. A vítima foi identificada

como Valmir Moraes. O homem era separado há 19 anos e morava sozinho.

Conforme a ex-mulher, Vera Aparecida Cardoso da Silva, ele era alcoólatra, motivo pelo qual o casal se separou. Na noite de terça-feira (13), Valmir teria ingerido bebida alcoólica em um bar na cidade e precisou da ajuda de vizinhos para voltar pra casa. A ex-mulher acredita que Valmir tenha deixado um bituca de cigarro acesa ou um palito de fósforo, o que deu origem ao incêndio.

Porém, a família cogita ainda a possibilidade de incêndio criminoso. Valmir teria se desentendido com um homem que morou um certo período na casa com ele, inclusive recentemente mandou o inquilino retirar os móveis. O caso está investigado pela Polícia Civil.

(Fonte: Portal RBJ)

## Cooperativismo

### Sicredi conclui assembleias superando as expectativas

As assembleias significam um dos momentos mais importantes para uma cooperativa de crédito, quando acontece a prestação de contas ao associado.

Capanema (da Assessoria) Na Sicredi Fronteiras PR/SC/SP o processo Assemblar 2018, que permitiu giro das assembleias de núcleo, começou pelo estado de São Paulo no dia 29 de janeiro, passando por Santa Catarina e, por fim, foram realizadas no estado do Paraná. A Assembleia Geral Ordinária aconteceu no dia 9 de março, no Clube Crac, em Capanema, Sudoeste do Paraná, cidade-sede da cooperativa.

"Somos uma instituição feita de pessoas para pessoas. A presença expressiva de associados fortalece o modelo democrático e participativo de gestão do Sicredi. Obrigado a cada um dos associados que contribuíram para o processo Assemblar atingisse os objetivos", avaliou José César Wunsch, presidente da Sicredi Fronteiras PR/SC/SP.

O processo Assemblar aconteceu em 29 cidades aonde a cooperativa possui agência, contando com a presença de 7.555 associados participando



social da cooperativa. Nas agências inauguradas mais recentemente, como Várzea Paulista e Jarinu registamos uma participação fantástica. Em Várzea Paulista registamos a participação de 44% do quadro social da agência e, em Jarinu, cerca de 95% do quadro social participou da assembleia.

Adriana Mées, diretora Executiva da Sicredi Fronteiras PR/SC/SP, avaliou que o processo Assemblar

importância do cooperativismo para a melhoria social e econômica da comunidade.

"Agora é o momento de agradecer cada um de vocês, associados e colaboradores, que contribuiu para que o processo Assemblar deste ano fosse um sucesso. Em nome da diretoria, da Superintendência Regional, agradeço a todos. Agora, que possamos fazer de 2018 um ano espetacular, para ficar na história da cooperativa", enfatizou Adriana



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
ESTADO DO PARANÁ  
PODER LEGISLATIVO

ERRATA na publicação da Câmara Municipal de Capanema do dia 09/03/2017. Edição 1380 do Jornal O Trombeta.

Onde se lê:

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017  
PROCESSO Nº 03/2017

Leia-se:

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2017  
PROCESSO Nº 05/2017

RATIFICO, com base no Parecer emitido pela Procuradora Jurídica da Casa, o Ato do Diretor Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Capanema, Paraná, que DISPENSOU A LICITAÇÃO para Contratação de Instituição especializada para a organização, planejamento e realização de concurso público, para provimento do cargo de Contador Legislativo da Câmara Municipal de Capanema, com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.686/93, observando o limite legal da respectiva dotação orçamentária (3.390.39.00.00.00.1001 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil), de no mínimo R\$ 7.000,00 (sete mil reais), dependendo do número de candidatos, conforme estipulado no contrato, junto à empresa FAU, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro, inscrita no CNPJ sob nº 03757610/0001-22.

Capanema, 27 de fevereiro de 2018

Airton Marcelo Barth  
Airton Marcelo Barth  
Presidente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CAPANEMA VARA CÍVEL DE CAPANEMA - PROJUDI Av. Pedro V Parigot de Souza, 1212 - Centro - Capanema/PR EDITAL DE CITAÇÃO dos executados ARMINDA DE CONTO DOS SANTOS - ME, na pessoa de seu representante legal, ERIVELTO DOS SANTOS, IVANIR MARIA ANDRIOLI DOS SANTOS e MANOEL MARTINS DOS SANTOS, com prazo de 20 (vinte) dias, a EXMA SRA DOUTORA ROSEANA C G R ASSUMPTIO, JUÍZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPANEMA, ESTADO DO PARANÁ, ETC, FAZ SABER DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA - ME, na pessoa de seu representante legal, ERIVELTO DOS SANTOS, IVANIR MARIA ANDRIOLI DOS SANTOS e MANOEL MARTINS DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 0001480-91, 2009.8.16.0061, de AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é exequente BANCO DO BRASIL S/A e executados ARMINDA DE CONTO DOS SANTOS, IVANIR MARIA ANDRIOLI DOS SANTOS e MANOEL MARTINS DOS SANTOS, nos quais foi apresentada a petição inicial, do seguinte teor: "1) O exequente é credor dos executados da quantia de R\$ 22.719,00 (vinte e dois mil e setecentos e noventa e nove reais). A dívida encontra-se perfeccionada na Cédula de Crédito Comercial lombada sob o nº 40/00470-8, firmada em cumprimento a obrigação assumida no título ora executado, encontrando-se inadimplentes frente ao exequente. Não havendo o pagamento de R\$ 22.719,00. Em que pese cobrados, os executados não senão promover a execução pelas vias judiciais, não resta ao exequente alternativa senão promover a execução pelas vias judiciais. Ante ao exposto, requer se digno Vossa Excelência: a) Receber a presente ação de execução, conforme dispõe o artigo 653 do CPC. Requer poder provar a alegação por todos os meios de prova em direito admitidos: N. T. P. Deferimento Em 27.11.2009 (a) GUILHERME TOLENTINO RIBEIRO DA SILVA - OAB/PR nº 51.912. Por este edital ficam os executados ARMINDA DE CONTO DOS SANTOS - ME, na pessoa de seu representante legal, ERIVELTO DOS SANTOS, IVANIR MARIA ANDRIOLI DOS SANTOS e MANOEL MARTINS DOS SANTOS, CITADOS para que, em 03 (três) dias pague o valor devido, com os acréscimos legais, ou em qual prazo renuncie bens a penhora, sob pena de não o fazendo, lhe serem penhorados tantos de seus bens, quantos bastarem para a garantia da Execução, DESPACHO DE ITEM Nº 55.1. Defiro o requerimento do campo 51.1. Em 06.05.2017, (a) ROSEANA C G R ASSUMPTIO, Juíza de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Capanema, Estado do



camara capanema &lt;capanemacamara@gmail.com&gt;

**Ofício**

camara capanema <capanemacamara@gmail.com>  
Para: FAU <fundacaofau@yahoo.com.br>

11 de abril de 2018 15:55

olá, segue em anexo ofício de resposta do executivo municipal de Capanema, com numero da conta para o recebimento das taxas de inscrições do concurso publico ao provimento do cargo de contador legislativo.

informo que em conversa com o Sr. Valdeci Alves dos Santos, Secretario de Administração e com o Sr. Cleomar Walter, contador municipal, os mesmos solicitaram que fosse verificado junto a FAU, qual a possibilidade de fazer tais inscrições via deposito identificado (CPF).

logo solicito tal informação.

caso não seja possível proceder dessa maneira (deposito identificado) solicito informações acerca de qual procedimento deve ser adotado pelo municipio para que tais inscrições possam acontecer de maneira correta.

att

ALLEX HIDARIAN MARCELLO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**2 anexos**

 **resposta executivo conta concurso.pdf**  
611K

 **OFICIO 30.pdf**  
406K



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**

FLS. 165  
Barbosa

Ofício 30/2018

Capanema, 09 de abril de 2018

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Envio a Vossa Excelência, com base na instrução normativa nº 118/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com jurisprudência no processo nº 663174/12 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a solicitação para que o Município de Capanema disponibilize com **URGÊNCIA** os recursos necessários para que seja possível arrecadas o valor da taxa de inscrição para o CONCURSO PÚBLICO para provimento do cargo de CONTADOR LEGISLATIVO, uma vez que tal recebimento não pode ser efetuado pela Câmara de Vereadores.

Certo de Vossa compreensão acerca da URGÊNCIA deste processo uma vez que tais dados devem ser repassados ao Tribunal de Contas para que seja possível dar continuidade do andamento do referido concurso agradeço e apresento protestos de estima e consideração.

*Airton Marcelo Barth*  
**AIRTON MARCELO BARTH**  
Presidente

*Allex Hidarian Marcello*  
**ALLEX HIDARIAN MARCELLO**  
Diretor Adm. e Financeiro

Processo: **991/2018**

Data: 09/04/2018 Hora: 03:50

Assunto:

**SOLICITACAO PARA SETOR DE ADMIN**

Requerente:

**AIRTON MARCELO BARTH**

*Claudete R. Balzan*  
**CLAUDETE REZENDE BALZAN**  
Controladora Interna

A Sua Excelência o Senhor  
**AMERICO BELLE**  
Prefeito do Município de Capanema  
Prefeitura Municipal – Capanema/PR.



camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

## RESPOSTA DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTE A CONTA DO CONCURSO

11 de abril de 2018 15:40

camara capanema <capanemacamara@gmail.com>  
Para: FAU <fundacaofau@yahoo.com.br>

ola em anexo segue o oficio de resposta da prefeitura referente o oficio 30 da câmara de Vereadores o qual solicitava a abertura de conta para continuação do processo do concurso publico.

 resposta executivo conta concurso.pdf  
611K



## Município de Capanema - PR

Ofício nº 71/2018

Capanema-Pr, 11 de abril de 2018.

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 80

Data: 11/04/2018 Horário: 15:09

Administrativo -

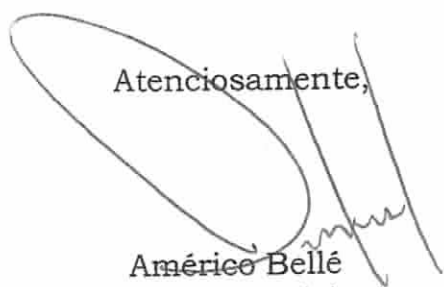
**Senhor Presidente,**

Em resposta ao vosso ofício nº 30/2018, protocolado sob o nº 991/2018 de 09/04/2018, com referência a conta bancária específica de titularidade do Município de Capanema, para recolhimento das taxas de inscrições do Concurso Público ao provimento do cargo de Contador Legislativo, em atendimento ao artigo 12, §3º, da Instrução Normativa nº 118/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, segue abaixo os dados da conta bancária:

Banco: 001 – Banco do Brasil  
Agência: 0907-5 – Capanema-PR  
Conta Corrente: 30.432-8  
CNPJ: 75.972.760/0001-60 – Município de Capanema

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade, para reiterar nossos protestos de estima e apreço, nos colocando a disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor  
Airton Marcelo Barth  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Capanema-Paraná**



16/04/2018

Gmail - Ofício

camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

**M** Gmail

---

## Ofício

11 de abril de 2018 16:42

FAU <fundacaofau@yahoo.com.br>  
Responder a: FAU <fundacaofau@yahoo.com.br>  
Para: Camara Capanema <capanemacamara@gmail.com>

Boa Tarde Alex, segue ofício.

Att,

**JANINE**


Rua Afonso Botelho, nº 838 - Trianon.

Fone (42) 3623-5892 - CEP 85012-030

Guarapuava-PR

[www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br)

---

 **Ofício 026 - DP - Câmara Capanema.pdf**

19K

FLS. Alex  
Boudary

FLS. 169  
Santos



# FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)

Rua Tiradentes, 419. Trianon. CEP: 85012-320. Fone/fax: (42)3623-5892. Guarapuava/PR.  
CNPJ: 03.757.610/0001-22. Site: <http://www.fundacaounicentro.com.br>. E-mail: [fundacaofau@yahoo.com.br](mailto:fundacaofau@yahoo.com.br).

Ofício nº. 026/2018-DP/FAU

Guarapuava, 11 de abril de 2018.

## A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO CÂMARA DE CAPANEMA

Assunto: Inscrições do Concurso

Prezado(a) Senhor(a),

O sistema de inscrições para Concurso Público é via Internet com emissão de Boleto Bancário e confirmação eletrônica do pagamento.

Não sendo permitido depósito identificado para efetuar inscrição.

Sendo o que se apresenta no momento, aguardando providências,

Atenciosamente,

Fernando Franco Netto  
Diretor Presidente



camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

**conta banco do brasil para o concurso**

2 mensagens

camara capanema <capanemacamara@gmail.com>  
Para: FAU <fundacaoofau@yahoo.com.br>

17 de abril de 2018 14:03

Olá informo que segundo o Executivo Municipal mais precisamente o tesoureiro senhor Altair, a conta e demais processos para utilização da mesma estão prontos, o senhor ALTAIR solicitou que um representante da FAU, entre em contato com o senhor Luiz Fernando do banco do Brasil para concluir este serviço.

Luiz Fernando 44 99822-4282

desde já grato pela atenção  
att  
Alex H. Marcello

FAU <fundacaoofau@yahoo.com.br>

Responder a: FAU <fundacaoofau@yahoo.com.br>

Para: camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

17 de abril de 2018 14:10

Boa Trade Alex, só para informar que precisamos saber o que o senhor Luiz Fernando precisa, para FAU preciso dos dados já encaminhados pra fazer o layout do boleto, e após isso encaminhar ao banco para validar, demais tratativa precisa ser acertado com a Câmara e Prefeitura.

Att,

**JANINE**

Rua Afonso Botelho, n° 838 - Trianon.

Fone (42) 3623-5892 - CEP 85012-030

Guarapuava-PR

www.concursosfau.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
ESTADO DO PARANÁ

CCC 171  
Paulo de Lima

**JUNTADA**

Promovo a respectiva JUNTADA dos documentos anexos, pois são referentes ao respectivo processo.

Aos 24/04/2018

  
Paulo de Lima Gonçalves,  
Técnico Legislativo

000172  
Joubly  
Gmail

camara capanema <capanemacamara@gmail.com>

## Documentação para elaboração Edital

3 mensagens

20 de março de 2018 13:46

FAU <fundacaofau@yahoo.com.br>

Responder a: FAU <fundacaofau@yahoo.com.br>

Para: Camara Capanema <capanemacamara@gmail.com>

Solicita pra eles por favor:

- lei orgânica
- estatuto dos servidores
- lei ou ato que cria os cargos objeto do concurso
- regimento interno

Banco

- Banco
- Agencia
- n° Conta
- Código do Cedente
- Número do Convênio
- Comércio Eletrônico
- Tipo de Carteira
- Nome do Gerente
- Telefone da Agência
- Arquivos de Retorno (solicitar instrução ao gerente para fazer a baixa dos arquivos desde o primeiro dia de inscrição)
- Conta Especifica para o Concurso.

24/04/2018

173  
000  
000  
000  
Fouch.K.

Att,

**JANINE**

Rua Afonso Botelho, n° 838 - Trianon.  
Fone (42) 3623-5892 - CEP 85012-030  
Guarapuava-PR  
www.concursosfau.com.br

20 de março de 2018 15:48





camara capanema <capanemacamara@gmail.com>  
Para: FAU <fundacaofau@yahoo.com.br>

- lei orgânica
- estatuto dos servidores

- regimento interno  
**-Lei 1358 - Versão Compilada**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**4 anexos**

-  **Estatuto dos Servidores Públicos.pdf**  
335K
-  **LEI 1358-2011- Versão Compilada 2017.pdf**  
159K
-  **Lei\_Organica (1).pdf**  
566K
-  **regimento Interno PDF.pdf**  
199K

21 de março de 2018 10:32

camara capanema <capanemacamara@gmail.com>  
Para: FAU <fundacaofau@yahoo.com.br>

https://mail.google.com/mail/u/0/?ui=2&ik=fc868d4019&jsver=CmFBilQ-Pmg\_pt\_BR.&view=pt&search=sent&th=16248c2e964bd114&siml=162444e4f20bee3f&siml=16244b0b253531d8&siml=16248c2e964bd114

Bem dia Janine, conforme ultimo contato telefônico, a senhora me informou que a FAU não fara o recebimento dos boletos das inscrições para posterior repasse dos valores descontado as taxas administrativas, isso devido a uma recomendação do TCE-PR, peço que me encaminhe tal recomendação para analise da comissão de licitação para que possamos assim encaminhar ao executivo a solicitação de abertura de conta especifica para este concurso.

**Lembrando que:**

Segundo a Cláusula 11ª do Contrato nº 01/2018, os valores arrecadados com as inscrições do concurso são devidos à Câmara Municipal, sendo que do valor a ser repassado à Câmara (destinado ao Município de Capanema) será descontado as despesas para geração dos boletos. Ainda, segundo a mesma cláusula, no inciso IV, o repasse do valor arrecadado com as inscrições deverá ser feito à Câmara em até 10 (dez) dias úteis após a homologação das inscrições.

**IV – Os valores das inscrições estarão definidos no Edital do Concurso Público, sendo que o montante arrecadado com as inscrições deverá ser repassado à Contratante em até 10 (dez) dias úteis após a homologação das inscrições, mediante depósito em conta direcionada pela Contratante.**

Esclarecemos que a Câmara Municipal não possui fonte de receitas. Portanto, o valor arrecadado com as inscrições não ingressa na conta da Câmara. O valor total arrecadado pela FAU com as inscrições, descontado o custo dos boletos, é destinado diretamente ao Município de Capanema.

Caso não seja este o entendimento da FAU, solicitamos que encaminhem negativa formal, para que a comissão fiscalizadora do concurso e o fiscal de contrato possam deliberar a respeito.

Solicitamos urgência na resposta, considerando a necessidade de cumprimentos dos prazos fixados na Cláusula 9º do Contrato.

Atenciosamente,  
Capanema/PR, 21/03/2018.

**Alex Hidarian Marcello**

Diretor Adm. e Financeiro da  
Câmara Mun. de Capanema  
[Texto das mensagens anteriores oculto]



FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)

000175

Rua Eng. Antônio Rebouças, 797. Santa Cruz. CEP: 85015-410. Fone/fax: (42)3623-5892. Guarapuava/PR.  
CNPJ: 03.757.610/0001-22. Site: <http://www.fundacaounicentro.com.br>. E-mail: [fundacaofau@yahoo.com.br](mailto:fundacaofau@yahoo.com.br).

Ofício nº. 022/2018 – DP/FAU

Guarapuava, 02 de Abril de 2018.

À  
COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Assunto: **Recebimento Taxa de Inscrição**

Prezado(a) Senhor(a):

Informamos que por um lapso do nosso jurídico no contrato já assinado, não podemos fazer o recebimento da taxa de inscrição, precisa ser feito na conta específica da Prefeitura do Município, em virtude da Instrução Normativa nº 118/2016, artigo 12 § 3 - TCE-PR, e devido a esta instrução e por se tratar de uma receita pública não podemos arrecadar o valor da taxa, precisando entrar nos cofres do tesouro.

Sendo o que se apresenta no momento, aguardamos providências.

Atenciosamente.

Fernando Franco Netto  
Diretor Presidente





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000176  
Paul S. B.

PROCESSO Nº: 663174/12  
ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL  
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
INTERESSADO: CAROLINA DOMINIQUE DOS SANTOS, CRISTIANA MARIA DE ARAUJO, CRISTIANO WITHOFT, HERMES WICTHOFF, NICOLAU MUNIZ JUNIOR, VANESSA DA SILVA FREITAS  
RELATOR: AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

### ACÓRDÃO Nº 4884/17 - Segunda Câmara

**EMENTA.** Admissão de Pessoal. Município de Mauá da Serra. Concurso Público. Edital n.º 2/2011. Cargos de Enfermeiro. Legalidade e registro das admissões. Determinações.

### RELATÓRIO

Trata-se de ADMISSÃO DE PESSOAL promovida pelo Município de Mauá da Serra, por meio de Concurso Público disciplinado pelo Edital n.º 2/2011, relativa ao provimento de cargos de Enfermeiro<sup>1</sup>.

2. A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, mediante Parecer n.º 17111/14 (peça 17), subscrito pela Analista de Controle Camila Loureiro Sachsida Mellinger, propôs a realização de **diligência**, ao identificar **a ausência de diversos documentos exigidos pela Instrução Normativa n.º 71/12**, quais sejam:

*"a) cópia da lei de criação do quadro de pessoal e de outras leis específicas do ente que regulamentem a realização de concurso público, ou indicação de endereço para acesso por meio eletrônico, informando o número da lei;*

*b) demonstrativo da quantidade total de cargos ou empregos, com indicação dos ocupados e das vagas que se pretende preencher com o concurso;*

*c) quanto à licitação, ausente informações com relação à:*

- 1) valor e forma de pagamento da contratada;*
- 2) se há expressa vedação à subcontratação;*

<sup>1</sup> Foram admitidos: Carolina Dominique dos Santos, Cristiana Maria de Araújo, Cristiano Withoft e Vanessa da Silva Freitas.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

- 3) em caso de possibilidade de subcontratação de parcela do objeto, apresentar as justificativas para tanto e esclarecer se foi imposta à contratada original, no edital ou no contrato, a obrigação de exigir da subcontratada comprovação de capacidade técnica;
- 4) em caso de contrato de risco em que os valores da taxa de inscrição ficam com a contratada, que seja esclarecido se os valores foram recolhidos ao Tesouro antes de serem repassados à instituição.
- 5) quais as instituições participantes;

d) declaração de que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas, **com relação à empresa KLC**, não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos;

e) apresentação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes relativamente ao aumento da despesa de pessoal; da declaração do ordenador de despesas de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; e, da origem dos recursos para o custeio do aumento da despesa de pessoal (Lei Complementar nº 101/00, arts. 16 e 17)."

3. Ainda, alertou estarem **ausentes no sistema SIM-AP** as informações dos nomeados **Carolina Dominique dos Santos** e **Cristiano Withoft**.

4. O Município de Mauá da Serra, representado por seu prefeito, senhor Nicolau Muniz Junior, mediante petição n.º 1147547/14 (peças 22 a 30) prestou esclarecimentos. Anexou a **cópia da Lei que criou o quadro de pessoal do Poder Executivo** (Lei n.º 42/2009) e o **Parecer Contábil** acerca da previsão e impacto orçamentário, além de ter encaminhado **Ofício do Departamento de Recursos Humanos** demonstrando a quantidade de vagas existentes para o cargo de enfermeiro na época da realização do certame.

5. No mais, esclareceu que:

*"Quanto à licitação, foi verificado que o processo licitatório na modalidade Convite nº. 004/2011 foi parcialmente enviado junto a documentação de admissão de pessoal, especificamente até o "AVISO DE LICITAÇÃO nº 4/2011" página 27 do processo licitatório, por isso, segue anexo o restante do processo, demonstrando a forma de pagamento,*



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

vedação de subcontratação, recolhimento das taxas de inscrição e quais instituições participaram do certame.

Com relação à Equipe Técnica (Banca Examinadora) da empresa KLC responsável pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas, segue anexa DECLARAÇÃO de que não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos.

Com relação à falta de lançamento das informações no SIM-AP dos nomeados: CAROLINA DOMINIQUE DOS SANTOS e CRISTIANO WICTHOFF, informamos que já lançamos tais informações no SIM-AP, conforme cópia da página em anexo."

6. A Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, por meio do Parecer n.º 8627/15 (peça 31), subscrito pelo Analista de Controle Edilson Gonçalves Liberal, analisando os documentos acostados, opinou por **nova diligência** ao ente, desta vez para que:

"I) Informe se o valor das inscrições foi recolhido primeiramente ao Erário Municipal e posteriormente repassada à empresa contratada para elaboração do certame; e

II) Esclareça o possível acúmulo de cargos do Sr. CRISTIANO WICTHOFF, inclusive com diligências a outros municípios/entidades ou ao próprio admitido, se necessário."

7. O Município de Mauá da Serra, representado por seu prefeito, senhor Nicolau Muniz Junior, pela petição n.º 789268/15 (peça 42), apresentou resposta.

8. Quanto ao aparente acúmulo de cargos por parte do servidor Cristiano Withoft, o ente informou que o admitido "foi contratado primeiramente em 02/01/2013 pela prefeitura de Marilândia do Sul para exercer cargo em comissão de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde – CC 02, conforme Portaria n.º 019/2013<sup>2</sup>. Após, sem pedir a sua exoneração naquele município, a mesma pessoa foi contratada no Município de Mauá da Serra no dia 21/03/2013 (Portaria n.º 185/2013), para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro."

<sup>2</sup> Para este cargo em Marilândia do Sul, o servidor foi exonerado em 01/04/2013, conforme Portaria n.º 71/2013 (peça 42, fl. 17).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

9. Ocorre que, quando da admissão do interessado pelo Município de Mauá da Serra, aquele teria firmado **declaração de que à época não ocupava nenhum outro cargo, emprego ou função** em todas as esferas da Administração (peça 42, fl. 12). Neste sentido, o ente defende que adotou todas as medidas para evitar qualquer acúmulo indevido, requerendo seja a situação considerada regular. Ademais, foi juntada a **Portaria n.º 206/2014** (peça 42, fl. 14), por meio da qual **foi o servidor exonerado a pedido**.

10. No que tange aos valores arrecadados a título de inscrições, a municipalidade alegou que:

*"(...) diante da elevada quantidade de serviços e a pequena quantidade de servidores da área administrativa, especialmente da área contábil do Município de Mauá da Serra, não foi possível identificar até o momento, se os valores arrecadados a título de inscrições foram depositados diretamente em conta bancária do Município ou se foram recolhidos à empresa (através de boletos bancários), bem como não foi possível identificar a sua destinação final, uma vez que à empresa contratada caberia o valor de 92,9% (noventa e dois vírgula nove por cento) do valor efetivamente arrecadado com as inscrições (percentual oriundo da aplicação de 7,1% de desconto)."*

11. No mais, o município **informou estar realizando um estudo sobre o exercício financeiro de 2011**, em face do que **requereu a concessão de prazo para a juntada dos documentos** comprobatórios dos pagamentos e recebimentos efetuados pelo Município de Mauá da Serra no ano em comento.

12. A Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, consoante Parecer n.º 7866/16 (peça 43), subscrito pela Analista de Controle Jaqueline Lebbos Favoreto, manifestou-se pelo **registro** dos atos admissionais, considerando que **o acúmulo de cargos anteriormente apontado já não existe mais; a quantia arrecadada com as inscrições para o concurso "não interfere na legalidade das admissões"** e, ainda, o **"lapso temporal entre as admissões e a presente análise, além da boa-fé dos servidores contratados"**.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000180  
J. A. F.

13. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer n.º 9959/16 (peça 44), da lavra do procurador Michael Richard Reiner, sugeriu a realização de **nova diligência**, a fim de que o ente esclarecesse os seguintes pontos:

*a) considerando que o certame objetivava o preenchimento de cargos de nível superior em enfermagem, esclarecer a razão para a forma de contratação da banca examinadora ter ocorrido por Convite;*

*b) encaminhar cópias das provas aplicadas e seus respectivos gabaritos;*

*c) informar se havia, dentre os candidatos inscritos, algum parentesco (até o 3º grau) com o então Alcaide e a Comissão Especial do Concurso;*

*d) considerando o apontado pelo então gestor na manifestação da peça nº 42, requer-se a juntada dos documentos comprobatórios da regularidade com relação aos pagamentos arrecadados a título de inscrições, bem como a destinação de tais valores."*

14. Por meio do Despacho n.º 981/16-GATBC (peça 45), foi determinada a **intimação** do Município de Mauá da Serra e de seu representante legal, para que fossem esclarecidas as questões ventiladas pelo *Parquet*.

15. O Município de Mauá da Serra, pela petição n.º 823915/16 (peça 54) juntou documentos e apresentou manifestação nos seguintes termos:

*"MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, (...) vem respeitosamente (...) apresentar os documentos que demonstram que o Município identificou que a empresa responsável pelo Concurso Público recebeu com inscrições o valor de R\$ 13.555,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme Ofício n.º 189/2016, emitido pelo Controlador Interno do Município.*

*Diante disso, foi notificada a empresa responsável pelo Concurso Público conforme os documentos anexos, porém até o presente momento, não houve qualquer manifestação da referida empresa.*

*ANTE O EXPOSTO, respeitosamente, REQUER-SE a juntada dos documentos anexos e análise destes autos, uma vez que foram cumpridas todas as disposições legais no que se refere ao Município.*

*Tendo em vista a impossibilidade de finalização da conclusão dos valores recebidos pela empresa responsável pelo Concurso Público, em face dos dados apresentados pelo Controlador Interno, REQUER-SE, respeitosamente, que tal empresa seja notificada pelo TCE para que esta regularize seu cadastro e seu débito perante o Município de Mauá da Serra."*



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000181  
Foubly

16. A Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, mediante Parecer n.º 6007/17 (peça 55), subscrito pela Analista de Controle Jaqueline Lebbos Favoreto, embora vislumbre que o Município não apresentou resposta a nenhum dos questionamentos feitos pelo MPC, ratifica o opinativo anterior pelo **registro**, pois *"entende que o processo em análise deve ser registrado em vista do lapso temporal existente entre a realização do certame e a presente análise."*

17. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer n.º 8077/17 (peça 57), da lavra da Procuradora Katia Regina Puchaski, manifesta-se:

i) pelo **registro** das admissões, tendo em vista que *"foram juntados os documentos obrigatórios elencados na IN 71/2012, como se denota do Parecer n.º 8627/15 – DICAP (peça 31)";*

ii) pela aplicação de **multa administrativa**, prevista no artigo 87, I, "b" da LC n.º 113/2005, ao responsável, *"diante da não apresentação dos documentos e esclarecimentos adicionais solicitados por esta Colenda Corte mediante o Despacho n.º 981/16";*

iii) pela **expedição de recomendação** ao Município, *"para que nas futuras contratações de empresa especializada para a realização de concurso público observe: (i) a necessidade de realizar procedimento licitatório do tipo técnica e preço, por tratar-se de serviço de natureza predominantemente intelectual; (ii) que, por se tratar de receita pública, o valor recolhido a título de taxas de inscrição deve obrigatoriamente ser recolhido ao erário municipal, podendo depois ser repassada à empresa contratada";*

iv) pela **expedição de determinação** ao atual gestor municipal, *"para que apresente documentação comprobatória das medidas adotadas visando à cobrança dos valores irregulamente retidos pela empresa realizadora do certame (7,1% do valor total da arrecadação com as taxas de inscrição)".*



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## FUNDAMENTAÇÃO E PROPOSTA DE VOTO

Acompanho as manifestações uniformes da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal e do Ministério Público de Contas quanto ao **registro** das admissões em tela.

2. Observo que durante a instrução foram sanadas várias das irregularidades apontadas pelo corpo técnico desta Corte, tanto pela juntada de documentos que estavam ausentes, quanto pela correção do sistema SIM-AP e pela apresentação de justificativas pertinentes. Restaram, contudo, alguns aspectos pendentes.
3. No que diz respeito à modalidade licitatória escolhida pelo Município, *in casu* o Convite, e o fato de **não ter sido utilizado o tipo técnica e preço** para a escolha da empresa a ser contratada para realização do certame, entendo necessários alguns comentários.
4. Concordo com o *Parquet* quanto ao fato de que a contratação de empresa para realização de concurso público deve estar pautada não só no critério de menor preço, mas também observar a qualificação técnica da selecionada, aspecto fundamental para assegurar que o concurso melhor atenda às finalidades a que se destina.
5. A análise da qualificação técnica permite verificar, por exemplo, se a empresa dispõe de profissionais habilitados para a elaboração e correção das provas, se possui recursos de segurança, de estrutura organizacional, de armazenamento e de transporte capazes garantir o sigilo no concurso. Tais verificações, referentes à operacionalização da realização do concurso em si, merecem consideração quando da contratação da empresa, porquanto afetam a incumbência desta em atender os preceitos constitucionais e selecionar os candidatos mais aptos.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

6. Nestes termos, endosso a sugestão de **recomendação** do *Parquet*<sup>3</sup>, mas, tendo em vista seu conteúdo, o faço na forma de **determinação** para que o Município de Mauá da Serra passe a observar o artigo 46 da Lei n.º 8666/93<sup>4</sup>, adotando licitação do tipo "técnica e preço" nas futuras seleções de empresas responsáveis pela realização de concursos públicos.

7. Quanto à proposta ministerial de expedição de **determinação** ao Município para que "*apresente a documentação comprobatória das medidas adotadas visando à cobrança dos valores irregularmente retidos pela empresa realizadora do certame*", entendo mais razoável e produtora expedir **determinação** para que **a matéria seja devidamente tratada em situações futuras**.

8. De fato, conforme aduz o *Parquet*, "*por se tratar de receita pública, o valor recolhido a título de taxas de inscrição deve ser recolhido ao erário municipal, podendo depois ser repassada à empresa contratada*". A taxa de inscrição em concurso público é considerada receita pública, razão pela qual os valores dela derivados devem ser depositados em conta única, não sendo possível o depósito direto na conta da empresa organizadora, o que configuraria burla ao Princípio da Unidade de Tesouraria previsto no artigo 56 da Lei n.º 4320/64<sup>5</sup>. Ademais, na hipótese de ser auferido valor superior ao custo da realização do concurso público, a diferença a maior pertenceria à conta única do Tesouro.

9. Assim, em vista do disposto na Lei n.º 4320/64, mas levando em consideração a ausência de certeza quanto ao que de fato ocorreu no âmbito do certame tratado, e o lapso temporal de cerca de 6 anos transcorrido desde a realização do concurso até o presente julgamento, reputo mais adequada a

<sup>3</sup> Recomendação "*para que nas futuras contratações de empresa especializada para a realização de concurso público observe: (i) a necessidade de realizar procedimento licitatório do tipo técnica e preço, por tratar-se de serviço de natureza predominantemente intelectual; (ii) que, por se tratar de receita pública, o valor recolhido a título de taxas de inscrição deve obrigatoriamente ser recolhido ao erário municipal, podendo depois ser repassada à empresa contratada*".

<sup>4</sup> Art. 46. Os tipos de licitação "melhor técnica" ou "técnica e preço" serão utilizados exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, e em especial na elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão e gerenciamento e de engenharia consultiva em geral e, em particular, para a elaboração de estudos técnicos preliminares e projetos básicos e executivos, ressalvado o disposto no § 4º do artigo anterior.

<sup>5</sup> Art. 56. O recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

expedição de **determinação** ao Município para que, em futuras situações dessa natureza, os valores pagos a título de inscrição em concursos sejam depositados em conta do próprio município, para somente após, a depender dos termos firmados no contrato, serem repassados à empresa contratada.

10. Por fim, deixo de endossar a proposta de **aplicação da multa prevista no artigo 87, I, "b" da Lei Complementar n.º 113/2005** ao gestor responsável, pois embora o Município não tenha efetivamente atendido na totalidade às solicitações feitas pelo *Parquet* no Parecer n.º 9959/16 (peça 44), vislumbro, no curso do processo, ter havido boa vontade por parte do gestor em atender e responder às diligências requeridas por esta Corte, de que são prova as petições n.º 1147547/14, n.º 789268/15 e n.º 823915/16, colacionadas respectivamente às peças 22, 42 e 54, esta última noticiando inclusive a tentativa infrutífera do administrador em obter informação junto à empresa contratada.

11. Sendo assim, não me parece razoável sancionar pessoalmente o gestor, já que este, a despeito de não ter oferecido respostas satisfatórias a todos os requerimentos deste Tribunal, deu mostras de zelo e interesse em fazê-lo<sup>6</sup>.

12. Por todo o exposto, proponho a este Tribunal:

I) com fulcro no artigo 1º, IV da Lei Complementar n.º 113/2005, apreciar como legal e determinar o **registro** das admissões tratadas, referentes ao Concurso Público disciplinado pelo Edital n.º 2/2011, concernentes ao provimento de cargos de Enfermeiro;

II) **determinar** ao Município de Mauá da Serra, na pessoa de seu atual representante, que:

a) realize licitações no tipo "**técnica e preço**" para contratação de entidades para a realização de certames seletivos;

<sup>6</sup> Há que se considerar também que o concurso foi realizado em 2011 e os documentos que deixaram de ser encaminhados a esta Corte foram requeridos pelo Ministério Público de Contas apenas em 2016.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

b) em situações futuras, os valores pagos a título de inscrição em concursos sejam depositados em conta do próprio Município, para somente após, a depender dos termos firmados em contrato, serem repassados à empresa contratada.

**VISTOS, relatados e discutidos,  
ACORDAM**

Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO, por unanimidade, em:

I) com fulcro no artigo 1º, IV da Lei Complementar n.º 113/2005, apreciar como legal e determinar o registro das admissões tratadas, referentes ao Concurso Público disciplinado pelo Edital n.º 2/2011, concernentes ao provimento de cargos de Enfermeiro;

II) determinar<sup>7</sup> ao Município de Mauá da Serra, na pessoa de seu atual representante, que:

- a) realize licitações no tipo "técnica e preço" para contratação de entidades para a realização de certames seletivos;
- b) em situações futuras, os valores pagos a título de inscrição em concursos sejam depositados em conta do próprio Município, para somente após, a depender dos termos firmados em contrato, serem repassados à empresa contratada.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2017 – Sessão nº 42.

<sup>7</sup> O cumprimento da determinação deverá ser observado pela Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal, de forma análoga ao previsto no inciso VI do artigo 352 do Regimento Interno, não constituindo óbice ao encerramento deste processo.

000186  
Barbosa



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

**THIAGO BARBOSA CORDEIRO**  
Relator

**ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO**  
Presidente

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE  
**F A U - FUND. APOIO PLS UNIV. EST.**

ENDEREÇO / ADRESSE  
**AVENIDA JOATELHO, 838 / ITAPERI**

CEP / CODE POSTAL **85012-320** CIDADE / LOCALITE **GUARAPUAVA** UF **PR** PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON  
**16/5/18**

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION  
**000 GUARAPUAVA  
 16 MAI 2018  
 PR**

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR  
**Jefferson Davi**

RUBRICA EM LÍNGUA BRASILEIRA DO AGENTE / SIGNATURE DE L'AGENT  
**Claudio Sieben  
 Agente Correios/Carteiro (V)  
 Matrícula: 2.559.259-5**

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR  
**44979955-4**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0462 / 18

114 x 198 mm

**Correios** **AVISO DE RECEBIMENTO** **AR** **JT 49496976 9 BR**

**AVIS CN07**

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT  
**08 MAI 2018**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT  
**PR**

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR  
**COM. VEREADORES CASPARI**

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE  
**R. CIRILO, 1270**

CIDADE / LOCALITE  
**CASPARI**

UF **PR** BRASIL / BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

**85760000**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018  
ABERTURA

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES  
1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Triunfo, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secretaria@concursosfau.com.br.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime estatutário, no quadro da Câmara Municipal de Capanema de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de Capanema.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a Tabela do Item II deste Edital.

1.4 A convocação para a vaga informada na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara Municipal de Capanema, dentro do prazo de validade do concurso.

1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

2 DOS CARGOS  
2.1 O código de cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoas com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir: TABELA 2.1

Table with 7 columns: Código do Cargo, Cargo, Carga Horária Semanal, Vagas Ampla Concorrência, Vagas PcD, Remuneração Inicial Bruta, Taxa de Inscrição. Row 1: 01, Conselheiro Legislativo, 30, 01, R\$ 4.174,03, R\$ 150,00.

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.  
3 REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO  
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Câmara Municipal de Capanema:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Câmara Municipal de Capanema;
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
- i) não ter exigências conflitantes neste Edital e legislação municipal aplicável.

4 DAS INSCRIÇÕES  
4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para o Concurso Público da Câmara Municipal de Capanema serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 12h00min do dia 04 de junho de 2018 às 23h59min do dia 25 de junho de 2018, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:  
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital;

4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer caso na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a regularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Câmara Municipal de Capanema.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 26 de junho de 2018. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão aceitas.

4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.11 A Câmara Municipal de Capanema e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias 04 a 09 de junho de 2018, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br. Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Câmara Municipal de Capanema, Protocolo Geral, Capanema – Estado do Paraná, no horário das 08h às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:  
I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e  
II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:  
I - indicação do Número de identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e  
II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.13.

5 DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)  
5.1 A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br, deverá ser preenchida, em duas vias, e entregue com os devidos comprovantes Câmara Municipal de Capanema, no Protocolo Geral, Capanema – Estado do Paraná, no horário das 08h às 11h30min e 13h30min às 17h30min.

5.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

5.3 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 13 de junho de 2018, pelo site www.concursosfau.com.br.

5.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às 23h59min do dia 25 de junho de 2018, e efetuar o pagamento até o dia 26 de junho de 2018.

5.5 DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)  
5.6 As pessoas com deficiência terão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas previstas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Legislação Municipal.

5.7 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.8 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às demais exigências de acordo com o previsto no presente Edital.

5.9 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadrarem nas categorias de I a V a seguir, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes".

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, trioplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com o melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com o melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:  
a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer e trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

5.10 Para concorrer com Pessoas com Deficiência, o candidato deverá:  
5.11 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

5.12 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;

5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 03 de julho de 2018. O candidato que liver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso na forma do item 14 deste Edital.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6 DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva  
6.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor intérprete de libras, acesso a cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:  
6.1.3.1 emitir o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital;

6.1.3.2 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, justificando a condição especial solicitada.

6.2 Da Candidata Lactante  
6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:  
6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção Amamentando (levar acompanhante);

6.2.1.2 enviar cartório de nascimento do lactante (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactante em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de qualquer pessoa que tenha grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.

6.2.4 nos horários previstos para amamentação a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 25 de junho de 2018 em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO  
CASA Postal 3023  
Guarapuava - PR  
CEP 85.010-080

Concurso Público da Câmara Municipal de Capanema  
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)  
NOME DO CANDIDATO: XXXXXXX XXXXXXXXXXXX  
CARGO: XXXXXXXXXXXX  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de condição especial.

6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.6 Não haverá devolução da cópia do cartório de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de 03 de julho de 2018. O candidato que liver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

7 DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES  
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br na data provável de 03 de julho de 2018.

7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao deferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.

7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

8 DAS FASES DO CONCURSO  
8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

Table with 7 columns: CARGO, FASE, DIA DE REALIZAÇÃO, LOCAL DE REALIZAÇÃO, HORÁRIO DE REALIZAÇÃO, VALOR POR VAGA, VAGAS DISPONÍVEIS. Row 1: Conselheiro Legislativo, Prova Objetiva, 03 de julho de 2018, 08h às 12h, R\$ 150,00, 01.

9 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA  
9.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Capanema, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de 15 de junho de 2018, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

9.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir de 11 de junho de 2018.

9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteirinhas e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valiam como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.



000190  
Jorb 16

# Nódulo presente em mais da metade da população brasileira é tema de simpósio em Curitiba

Evento sobre nódulos de tireoide acontece neste sábado (9) sob organização da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia - Regional Paraná (SBEM-PR)

Estima-se que 68% da população brasileira apresente nódulos de tireoide visíveis em ecografias e cerca de 4% a 7% das mulheres e 1% dos homens apresentem nódulos palpáveis. Embora a prevalência seja alta, a imensa maioria dos nódulos é benigna e não oferece riscos ao paciente. Já em crianças e adolescentes, a presença de nódulos é rara, porém, quando ocorre, o risco de câncer é quatro vezes maior que em adultos. Por isso, quando detectado,

exige uma investigação mais detalhada.

Segundo Cleo Otaviano Mesa Junior, diretor da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia - Regional Paraná (SBEM-PR) e um dos organizadores do evento, o fundamental é o médico saber triar os casos de risco para câncer de tireoide e identificar os nódulos que causam sintomas compressivos ou hipertireoidismo. Por esse motivo, a SBEM-PR realiza, neste sábado (9 de junho),

o Simpósio de Atualização em Endocrinologia com o tema "Nódulos de tireoide - Controversias e mudanças de nomenclatura".

O evento, aberto a acadêmicos, residentes e médicos, contará com a discussão de casos clínicos e temas como nódulos de tireoide com citologia indeterminada e a nova versão da classificação Bethesda, com mudanças no risco de câncer. A prevalência, diagnóstico e conduta da NIFTP, antiga variante folicular do carcinoma papi-

lífero, encapsulada e não invasiva, que não é mais considerada um câncer - e sim uma neoplasia de potencial maligno incerto -, também serão temas do Simpósio. "O objetivo do evento é atualizar os médicos sobre as classificações citopatológicas, orientar sobre a conduta em nódulos cuja a citologia é indeterminada e esclarecer o que é a NIFTP e o que fazer com esse diagnóstico", revela Mesa Junior.

Pacientes que apresentaram sintomas de alteração

na tireoide, como dor ou sensação de caroços no pescoço, alteração de voz ou rouquidão, dificuldades para respirar ou engolir, devem procurar um endocrinologista. Quando identificada na palpação alguma alteração na tireoide, o médico pode solicitar uma ecografia. Outra forma de o paciente verificar a presença de nódulos é fazer um autoexame, que consiste na avaliação da tireoide enquanto engole água, em frente ao espelho.



CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
ESTADO DO PARANÁ



Câmara Municipal  
de Capanema



CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGOS NÍVEL SUPERIOR
CARGO 101 CONTADOR LEGISLATIVO
<b>Requisitos:</b> Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Órgão da Classe OU Ensino Superior Completo em qualquer área de conhecimento, curso Técnico em Contabilidade (ensino médio) e Registro no Órgão da Classe.
<b>Atribuições:</b>
I - assessorar os vereadores na fiscalização contábil da Câmara, da Prefeitura e demais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional;
II - escriturar ou fazer escritura sintética e analiticamente as operações contábeis, visando demonstrar a receita e a despesa;
III - organizar mensalmente o balanço do exercício financeiro, do ativo e passivo patrimonial;
IV - assinar, conjuntamente com o Presidente, os balanços, balanços, programas de aplicação, prestação de contas e outros documentos de apuração contábil;
V - promover a abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, quando necessário;
VI - manter o controle dos depósitos e retiradas bancárias, conferindo no mínimo uma vez por mês, os extratos de contas correntes, conciliando-os e preparando as providências que se fizerem necessárias para o eventual acerto;
VIII - elaborar e calcular a folha de pagamento dos vereadores e servidores;
IX - efetuar o pagamento da remuneração dos vereadores e demais servidores da Câmara;
X - fazer registro de pessoal, preenchendo ficha específica, com respectiva portante de nomeação e termo de posse;
XI - organizar e manter atualizada a Ficha de Registro de servidores da Câmara Municipal;
XII - preencher documentos necessários dos encargos sociais e efetuar seu pagamento;
XIII - fazer controle e recibo de férias dos servidores, anotando na ficha do servidor;
XIV - analisar, orientar, fiscalizar e aplicar a execução de leis, regulamentos e demais atos referentes ao pessoal da Câmara;
XV - operar microcomputador, executando programas da folha de pagamento e outros referentes a pessoal, contábil e financeiro, visando agilizar os trabalhos do departamento;
XVI - movimentar, juntamente com o Presidente, as contas bancárias da Câmara;
XVII - auxiliar a Comissão de Orçamento e Finanças sempre que lhe for solicitado;
XVIII - emitir pareceres nos projetos de lei que envolvam aspectos financeiros orçamentários;
XIX - elaborar a proposta orçamentária da Câmara, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, segundo as diretrizes emanadas da Mesa;
XX - verificar a correta elaboração dos balanços e respectivos lançamentos contábeis, financeiros e patrimoniais do Poder Executivo Municipal emitindo parecer encaminhando-o à Comissão de Orçamento e Finanças, quando solicitado;
XXI - acompanhar a realização dos procedimentos licitatórios;
XXII - analisar o cumprimento de cláusulas contratuais relacionadas a parcelas de contratos/convenções e obras, informática, manutenção, locação, fornecimento de materiais, prestação de serviços, etc;
XXIII - analisar procedimentos aditivos de contratos, rotinas e valores;
XXIV - avaliar os gastos com veículos, combustíveis e manutenção;
XXV - proceder à conferência de registros contábeis;
XXVI - proceder exame minucioso da escrituração contábil, conferindo e observando documentos;
XXVII - gerar, produzir ou analisar informações contábeis que reflitam a situação econômico-financeira do Executivo, assim como participar ativamente do processo de gestão das organizações;
XXVIII - emitir pareceres e acompanhar a elaboração de emendas, quando dotadas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Plano Plurianual e do Orçamento Público encaminhando-o à Comissão de Orçamento e Finanças;
XXIX - emitir pareceres nos projetos de Subvenções Sociais, abertura de Créditos Adicionais e Especiais encaminhando-o à Comissão de Orçamento e Finanças;
XXX - realizar auditorias especiais em estabelecimentos, se solicitado;
XXXI - verificar a contabilização/incorporação e existência dos bens móveis emóveis;
XXXII - organizar um Sistema de Controle Interno;
XXXIII - analisar os processos de prestação de contas trimestrais encaminhados pelo Poder Executivo encaminhando-o à Comissão de Orçamento e Finanças;
XXXIV - analisar processos licitatórios recebidos do Executivo Municipal, informando a Comissão de Orçamento e Finanças sobre eventuais irregularidades;
XXXV - identificar fatos relevantes que possam afetar as atividades da entidade e sua situação patrimonial e financeira;
XXXVI - acompanhar as audiências públicas por ocasião da análise dos processos de prestação de contas (anual e trimestral), PPA, LDO, Orçamento e outros;
XXXVII - executar demais tarefas ligadas à sua área de atuação, por determinação da Presidência e constantes no Regimento Interno.

## ANEXO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
<b>Língua Portuguesa:</b> Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.
<b>Matemática:</b> Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, seqüências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.
<b>Informática:</b> Informática em Geral: Conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7. Instalação, configuração e utilização: Libre Office 5.3. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 9 e Mozilla Firefox 52, Google Chrome 42 e versões posteriores desses softwares).
CONHECIMENTO ESPECÍFICO
CARGO 101 CONTADOR LEGISLATIVO
<b>Conhecimento Específico:</b> Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Sistema de Planejamento Integrado: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Orçamento Público: classificação das receitas e despesas orçamentárias. Execução orçamentária: fases da receita e da despesa. Ciclo Orçamentário. Créditos Adicionais. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstrações e Variações Patrimoniais. Patrimônio Público: Conceito, aspecto quantitativo e qualitativo, variações patrimoniais, Inventário. Repercussão da movimentação da receita e despesas sobre o patrimônio. Avaliação e inventário. Insustentabilidade e superveniências patrimoniais. Créditos Adicionais: Conceito, classificação, requisitos para a abertura de créditos, vigência. Regime de Adiantamento: Conceito, características, finalidade, concessão e controle. Regime de Diárias. Patrimônio Financeiro e Patrimônio Permanente: Elementos constitutivos, formas de avaliação. Restos a pagar. Dívida ativa. Plano de Contas e Sistemas. Prestação de Contas e Accountability. Controle Interno e Externo e as Contas Governamentais. Gestão Fiscal, Orçamentária e Financeira. Responsabilidade Fiscal. Planejamento e Controle Governamentais. Política e Gestão Tributária Municipal Eficiente: Sistema Tributário Municipal; Gestão Tributária. Licitação: Conceito, Fundamentos, Modalidades e Procedimentos. Pregão. Licitação e Contratos. Folha de Pagamento, vantagens remuneratórias, encargos sociais, verbas trabalhistas e rescisórias. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público. Ética Profissional. Organização político-administrativa brasileira. Administração Pública. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Licitações. Atos e contratos administrativos. Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 8.666/93, Lei 4.320/64, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores. Lei Orgânica do Município de Capanema e alterações posteriores. Regimento Interno da Câmara Municipal de Capanema e alterações posteriores. Estatuto do Servidor Público do Município de Capanema e alterações posteriores.



## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 ABERTURA

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e correio eletrônico [secretaria@concursosfau.com.br](mailto:secretaria@concursosfau.com.br).

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime estatutário, no quadro da Câmara Municipal de Capanema de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Câmara Municipal de Capanema.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com a Tabela do item 8 deste Edital.

1.4 A convocação para a vaga informada na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Câmara Municipal de Capanema, dentro do prazo de validade do concurso.

1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

### 2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD	Remuneração Inicial Bruta	Taxa de Inscrição
101	Coatador Legislativo	20	01	-	R\$ 4.134,03	R\$ 150,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

### 3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Câmara Municipal de Capanema:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Câmara Municipal de Capanema;

- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal;
- demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para o Concurso Público da Câmara Municipal de Capanema serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 12h00min do dia 04 de junho de 2018 às 23h59min do dia 25 de junho de 2018, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.

4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Câmara Municipal de Capanema.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 26 de junho de 2018. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.





4.11 A Câmara Municipal de Capanema e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias 04 a 06 de junho de 2018, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br). Essa ficha preenchida e impressa, em duas vias, deverá ser entregue na Câmara Municipal de Capanema, no Protocolo Geral, Capanema – Estado do Paraná, no horário das 08hs às 11hs30min e 13hs30min às 17hs30min.

4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.13.

II.1 - A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br), deverá ser preenchida, em duas vias, e entregue com os devidos comprovantes Câmara Municipal de Capanema, no Protocolo Geral, Capanema – Estado do Paraná, no horário das 08hs às 11hs30min e 13hs30min às 17hs30min.

II.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I e II do item 4.14 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

II.3 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 13 de junho de 2018, pelo site [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

II.4 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às 23hs59min do dia 25 de junho de 2018, e efetuar o pagamento até o dia 26 de junho de 2018.

## 5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Legislação Municipal.

5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às

notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes";

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
- cuidado pessoal;
- habilidades sociais;
- utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- saúde e segurança;
- habilidades acadêmicas;
- lazer e
- trabalho;

V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.



5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) a partir da data provável de 03 de julho de 2018. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

## 6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:

6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

6.2 Da Candidata Lactante

6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção Amamentando (levar acompanhante);

6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a

prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14 deste Edital durante a realização do certame.

6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 25 de junho de 2018 em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO  
Caixa Postal 3023  
Guarapuava – PR  
CEP: 85.010-980

Concurso Público da Câmara Municipal de Capanema  
(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)  
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX  
CARGO: XXXXXXXXXXXXX  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) a partir da data provável de 03 de julho de 2018.

O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

## 7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) na data provável de 03 de julho de 2018.

7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.

7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial



do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

## 8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÍVEL SUPERIOR			CARÁTER
				Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	
Contador Legislativo	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	20	1,00	20,00	Classificatório e Eliminatório
			Raciocínio Lógico e Matemática	10	1,00	10,00	
			Informática	10	1,00	10,00	
			Conhecimento Específico	30	2,00	60,00	
			<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>	<b>70</b>	<b>-----</b>	<b>100</b>	

## 9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Capanema, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de 15 de julho de 2018, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) e no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

9.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) a partir de 11 de julho de 2018.

9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

9.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.

9.5.2 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva e prática, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá

consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.

9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.

9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada e o caderno de questões.

9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.

9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa cor-



000195  
Sub 16

reta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.22 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva para não ser eliminado do concurso público.

9.23 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluindo o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

#### 10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados às 15h00min do dia posterior a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

#### 11. DO REGIME JURÍDICO

11.1 Para o cargo de Contador Legislativo, o candidato será submetido ao regime estatutário, seguindo as regras do Estatuto do Servidor do Município de Capanema.

#### 12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

12.2 Para o cargo da Tabela 8.1, a Nota Final dos candidatos habilitados será a nota obtida na prova objetiva.

12.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
- obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico e Matemática;
- obtiver maior pontuação em Informática;
- tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem.

12.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
- Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

#### 13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

13.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

13.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orien-

tações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

13.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

13.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

#### 14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

14.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

14.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

14.1.3 contra o resultado da prova objetiva;

14.1.4 contra a nota final e classificação dos candidatos.

14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br), sob pena de perda do prazo recursal.

14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br)



14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 14.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.

14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorridas de acordo com o novo gabarito.

14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

14.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

#### 15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Câmara Municipal de Capanema e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

#### 16. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

16.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Capanema.

16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.1.

16.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

16.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

16.5.1 cópia da Carteira de Identidade;

16.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

16.5.3 cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;

16.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

16.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

16.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;

16.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;

16.5.8 carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;

16.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais;

16.5.10 comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;

16.5.11 comprovante de endereço;

16.5.12 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;

16.5.13 demais documentos que a Câmara Municipal de Capanema achar necessários, posteriormente informados.

16.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Câmara Municipal de Capanema, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.5.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Câmara Municipal de Capanema no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

17.4 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (42) 3623-5892, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público – Edital nº 01/2018.

17.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br)

17.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desen-



volvimento da UNICENTRO.

17.7 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

17.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secretaria@concursosfau.com.br.

17.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema/PR, 24 de maio de 2018.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

### ANEXO I EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 01/2018 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

#### CARGOS NÍVEL SUPERIOR

##### CARGO 101 CONTADOR LEGISLATIVO

Requisitos: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no Órgão da Classe OU Ensino Superior Completo em qualquer área de conhecimento, curso Técnico em Contabilidade (ensino médio) e Registro no Órgão da Classe.

##### Atribuições:

- I - assessorar os vereadores na fiscalização contábil da Câmara, da Prefeitura e demais órgãos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional;
- II - escriturar ou fazer escritura, sintética e analiticamente as operações contábeis, visando demonstrar a receita e a despesa;
- III - organizar, mensalmente, o balancete do exercício financeiro, do ativo e passivo orçamentário;
- IV - assinar, conjuntamente com o Presidente, os balancetes, balanços, programas de aplicação, prestação de contas e outros documentos de apuração contábil;
- V - promover o empenho prévio das despesas da Câmara;
- VI - promover a abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, quando necessário;
- VII - manter o controle dos depósitos e retiradas bancárias, conferindo no mínimo uma vez por mês, os extratos de contas correntes, conciliando-os e propondo as providências que se fizerem necessárias para o eventual acerto;
- VIII - elaborar e calcular a folha de pagamento de vereadores e servidores;
- IX - efetuar o pagamento da remuneração dos vereadores e demais servidores da Câmara;
- X - fazer registro de pessoal, preenchendo ficha específica, com respectiva portaria de nomeação e termo de posse;
- XI - organizar e manter atualizada a Ficha de Registro de servidores da Câmara Municipal;
- XII - preencher documentos necessários dos encargos sociais e efetuar seu pagamento;
- XIII - fazer controle e recibo de férias dos servidores, anotando na ficha do servidor;
- XIV - analisar, orientar, fiscalizar e aplicar a execução de leis, regulamentos e demais atos referentes ao pessoal da Câmara;
- XV - operar microcomputador, executando programas da folha de pagamento e outros referentes a pessoal, contábil e financeiro, visando agilizar os trabalhos do departamento;
- XVI - movimentar, conjuntamente com o Presidente, as contas bancárias da Câmara;
- XVII - auxiliar a Comissão de Orçamento e Finanças sempre que lhe for solicitado;
- XVIII - emitir pareceres nos projetos de lei que envolvam aspectos financeiros e orçamentários;

XIX - elaborar a proposta orçamentária da Câmara, juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro, segundo as diretrizes emanadas da Mesa;

XX - verificar a correta elaboração dos balancetes e respectivos lançamentos contábeis/financeiros/patrimoniais do Poder Executivo Municipal emitindo parecer encaminhando-o a Comissão de Orçamento e Finanças, quando solicitado;

XXI - acompanhar a realização dos procedimentos Licitatórios;

XXII - analisar o cumprimento de cláusulas contratuais relacionados a parcelas de contratos/convênios a obras, informática, manutenção, locação, fornecimento de materiais, prestação de serviços, etc;

XXIII - analisar procedimentos aditivos de contratos, rotinas e valores;

XXIV - avaliar os gastos com veículos, combustíveis e manutenção;

XXV - proceder à conferência de registros contábeis;

XXVI - proceder exame minucioso da escrituração contábil, conferindo e observando os documentos;

XXVII - gerir, produzir e analisar informações contábeis que refletem a situação econômico-financeira do Executivo, assim como participar ativamente do processo de gestão das organizações;

XXVIII - emitir pareceres e acompanhar a elaboração de emendas, quando do trâmite da Lei de Diretrizes Orçamentária, do Plano Plurianual e do Orçamento Público encaminhando-o a Comissão de Orçamento e Finanças;

XXIX - emitir pareceres nos projetos de Subvenções Sociais, abertura de Créditos Adicionais e Especiais encaminhando-o a Comissão de Orçamento e Finanças;

XXX - realizar auditorias especiais e/ou extraordinárias, se solicitado;

XXXI - verificar a contabilização/incorporação e existência dos bens móveis e imóveis;

XXXII - organizar um Sistema de Controle Interno;

XXXIII - analisar os processos de prestação de contas trimestrais encaminhados pelo Poder Executivo encaminhando-o a Comissão de Orçamento e Finanças;

XXXIV - analisar processos licitatórios recebidos do Executivo Municipal, informando a Comissão de Orçamento e Finanças sobre eventuais irregularidades;

XXXV - identificar fatos relevantes que possam afetar as atividades da entidade e sua situação patrimonial e financeira;

XXXVI - acompanhar as audiências públicas por ocasião da análise dos processos de prestação de contas (anual e trimestral), PPA, LDO, Orçamento e outros;

XXXVII - executar demais tarefas ligadas à sua área de atuação, por determinação da Presidência e constantes no Regimento Interno.

### ANEXO II EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 01/2018 DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Som e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia Oficial; Acentuação gráfica. Classes de palavras e seus empregos. Sintaxe da oração e do período; Tipos de Subordinação e Coordenação; Concordância nominal e verbal; Regência Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase. Sentido Conotativo e Denotativo; Relações de homonímia e paronímia. Tipologia textual.



000190  
Jul 13

Matemática: Raciocínio Lógico e Matemático: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, seqüências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Informática: Informática em Geral: Conceitos. Periféricos de um Computador. Hardware. Software. Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7. Instalação, configuração e utilização: Libre Office 5.3. Noções de segurança para Internet. Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 9 e Mozilla Firefox 52, Google Chrome 42 e versões posteriores desses softwares).

#### CONHECIMENTO ESPECÍFICO

##### CARGO 101 CONTADOR LEGISLATIVO

Conhecimento Específico: Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Sistema de Planejamento Integrado: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Orçamento Público: classificação das receitas e despesas orçamentárias. Execução orçamentária: fases da receita e da despesa. Ciclo Orçamentário, Créditos Adicionais. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstrações e Variações Patrimoniais. Patrimônio Público: Conceito, aspecto quantitativo qualitativo, variações patrimoniais, Inventário. Repercussão da movimentação da receita e despesas sobre o patrimônio. Avaliação e inventário. Insubstituições e superveniências patrimoniais. Créditos Adicionais: Conceito, classificação, requisitos para a abertura de créditos, vigência. Regime de Adiantamento: Conceito, características, finalidade, concessão e controle. Regime de Diárias. Patrimônio Financeiro e Patrimônio Permanente: Elementos constitutivos, formas de avaliação. Restos a pagar. Dívida ativa. Plano de Contas e Sistemas. Prestação de Contas e Accountability. Controle Interno e Externo e as Contas Governamentais. Gestão Fiscal, Orçamentária e Financeira. Responsabilidade Fiscal. Planejamento e Controle Governamentais. Política e Gestão Tributária Municipal Eficiente: Sistema Tributário Municipal; Gestão Tributária. Licitação: Conceito, Fundamentos, Modalidades e Procedimentos. Pregão. Licitação e Contratos. Folha de Pagamento, vantagens remuneratórias, encargos sociais, verbas trabalhistas e rescisórias. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público. Ética Profissional. Organização político-administrativa brasileira. Administração Pública. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Licitações. Atos e contratos administrativos. Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 8.666/93, Lei 4.320/64, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, Lei Orgânica do Município de Capanema e alterações posteriores. Regimento Interno da Câmara Municipal de Capanema e alterações posteriores. Estatuto do Servidor Público do Município de Capanema e alterações posteriores.



EDITAL Nº 02/ 2018  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Capanema/PR no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no edital de abertura nº 01/2018, torna público o **DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**, nos seguintes termos:

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
CARLOS EDUCARDO RODRIGUES	CONTADOR LEGISLATIVO	DEFERIDO

Capanema-PR, 19 de junho de 2018.

  
PAULO CEZAR LOTHERMANN  
PRESIDENTE DA COMISSÃO





000200  
Pub 16

Municipal de Vereadores de Capanema com endereço na Rua Padre Cirilo nº 1270 quadra 02 lote 3A do setor SE em Capanema-PR, conforme especificação do ANEXO I Projeto Básico/Executivo do Edital, que se realizará no dia 09/07/2018, às 14:00 (quatorze horas), na sede da Câmara Municipal de Vereadores, na Rua Padre Cirilo, nº 1270, Centro, Capanema-PR. O Edital se encontra a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Vereadores, sendo que os licitantes poderão adquirir maiores informações no local, em horário de expediente: das 7:30 às 11:30h e das 13:30h às 17:30 horas, ou pelo telefone (46) 3552-1596.

Capanema. 20/06/2018

Airton Marcelo Barth  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL Nº 02/2018  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Capanema/PR no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no edital de abertura nº 01/2018, torna publico o DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO, nos seguintes termos:

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
CARLOS EDUARDO RODRIGUES	CONTADOR LEGISLATIVO	DEFERIDO

Capanema-PR, 19 de junho de 2018.

  
PAULO CEZAR LOTHERMANN  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



**EDITAL Nº 03/2018**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

O presidente da comissão especial do concurso público da Câmara Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o **DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Concurso Público nº 01/2018, nos seguintes termos:

**Art. 1º** - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br):

- I. As inscrições para Isenção da taxa de inscrição;
- II. As inscrições para pessoas com deficiência (PCD) e condição especial;
- III. As inscrições para ampla concorrência.

**Art. 2º** - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

**Art. 3º** - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

**Parágrafo único.** O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br), (área do candidato) no período das 09:00 h do dia 05/2018 até as 23:59 h do dia 06/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

**Art. 4º** - As provas serão aplicadas no dia 15/07/2018, em horários e locais a serem divulgados em 11/07/2018, no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

**Art. 5º** - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) a partir das 18:00 h do dia 11/07/2018 e imprimir o cartão de informação do candidato.

**Art. 6º** - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema Pr, 03 de julho de 2018.

  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO**

INSC	NOME	CARGO
25816	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	CONTADOR LEGISLATIVO

**AMPLA CONCORRÊNCIA  
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO**

INSC	CARGO	NOME
27398	CONTADOR LEGISLATIVO	EVANDRO JOSÉ FRIZZO
25828	CONTADOR LEGISLATIVO	GIZELE VIEIRA
25836	CONTADOR LEGISLATIVO	MARCOS LEANDRO MONTAGNER FERRARI
25851	CONTADOR LEGISLATIVO	CATHERINE DANIELLE TRENTIN
25854	CONTADOR LEGISLATIVO	RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
25864	CONTADOR LEGISLATIVO	CHEILA NUNES DOS SANTOS
25871	CONTADOR LEGISLATIVO	ROBERTO FERNANDO PAULI
25877	CONTADOR LEGISLATIVO	RICARDO HENRIQUE DAMBROS
25880	CONTADOR LEGISLATIVO	ADRIANA APARECIDA DEON
25892	CONTADOR LEGISLATIVO	NAYARA ALVES MOTA
25897	CONTADOR LEGISLATIVO	KARLA FERNADA COZER
25907	CONTADOR LEGISLATIVO	LUANA KRUG
25914	CONTADOR LEGISLATIVO	GABRIEL BALBOENA
25915	CONTADOR LEGISLATIVO	DEBORA REBECA GROS LARA
25916	CONTADOR LEGISLATIVO	ROGERIO MATEUS VOLKEN
25918	CONTADOR LEGISLATIVO	DAIANA ELISIA MACHADO
25920	CONTADOR LEGISLATIVO	JENNIFER AMANDA SCHROEDER JAUER
25936	CONTADOR LEGISLATIVO	TAÍS REGINA SASSO
25941	CONTADOR LEGISLATIVO	ELISÂNGELA CHIMBIDA
25943	CONTADOR LEGISLATIVO	FABRICIO MENIN
25944	CONTADOR LEGISLATIVO	BIBIANA CANTON
25954	CONTADOR LEGISLATIVO	EDEMILSON DACHERY GOMES
25958	CONTADOR LEGISLATIVO	DIEIQUE MARQUES ANTUNES
25963	CONTADOR LEGISLATIVO	SIDINEI DALL ALBA
25966	CONTADOR LEGISLATIVO	LUCAS DA SILVA FIRME
25986	CONTADOR LEGISLATIVO	RAFAEL BRITO
26006	CONTADOR LEGISLATIVO	LADI ANTUNES PILLER COSTA
26009	CONTADOR LEGISLATIVO	RODRIGO RAOTA JONIKAITES
26136	CONTADOR LEGISLATIVO	IZABELA PONTIN
26226	CONTADOR LEGISLATIVO	ELISANGELA DE OLIVEIRA

*Paulo de*  
Página 2 de 2

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
ESTADO DO PARANÁ

000203  
Sub 6



FUNDAÇÃO  
DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO  
UNICENTRO

26549	CONTADOR LEGISLATIVO	DILVANE DE CESARO
26920	CONTADOR LEGISLATIVO	PAULO FERNANDO TRUDES
27204	CONTADOR LEGISLATIVO	JÉSSICA APARECIDA RAMOS
27237	CONTADOR LEGISLATIVO	BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA
27421	CONTADOR LEGISLATIVO	ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA OQUIM
27473	CONTADOR LEGISLATIVO	ALESSANDER BUSSOLA
27921	CONTADOR LEGISLATIVO	SIMONE MACHADO DEON
27960	CONTADOR LEGISLATIVO	MARCELO JOSE CISZEWSKI
28216	CONTADOR LEGISLATIVO	EVERTON LUIZ NOVELLO
28533	CONTADOR LEGISLATIVO	MARTHA HELENA PONTIN BERSCH
28534	CONTADOR LEGISLATIVO	LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
28623	CONTADOR LEGISLATIVO	JANAINE LOCATELLI FRANCO
28730	CONTADOR LEGISLATIVO	SUZANA MARCIA SZURA
28897	CONTADOR LEGISLATIVO	VICTOR ALFREDO CHITOLINA
28974	CONTADOR LEGISLATIVO	BRUNNA MENDONÇA BRAGA
29003	CONTADOR LEGISLATIVO	CLEITON LUIZ BOLA
29020	CONTADOR LEGISLATIVO	ERICA NELY HERMANN
29039	CONTADOR LEGISLATIVO	ANDRIELE CRISTINA SCHLICKMANN
29044	CONTADOR LEGISLATIVO	ALEXANDRE ALDOMAR DAROS
29103	CONTADOR LEGISLATIVO	AGUINALDO RAFFAELLI
29105	CONTADOR LEGISLATIVO	LEILA CRISTINA KRÜGER
29113	CONTADOR LEGISLATIVO	JOCELEINE DE OLIVEIRA GIONGO DE SOUZA
29114	CONTADOR LEGISLATIVO	FABIANA MAIKEL URBAN
29124	CONTADOR LEGISLATIVO	JAQUELINE CASARIN SILVEIRA
29145	CONTADOR LEGISLATIVO	MICHELE DE MARCO
29157	CONTADOR LEGISLATIVO	RICARDO RUSCHEL
29172	CONTADOR LEGISLATIVO	MAICO SCHNELL
29220	CONTADOR LEGISLATIVO	RODRIGO VINTANCOURT LOPES
29230	CONTADOR LEGISLATIVO	ALEXANDRE DE LARA SILVA
29232	CONTADOR LEGISLATIVO	KARINA APARECIDA BORGES EVANGELISTA
29255	CONTADOR LEGISLATIVO	CLEOMAR WALTER
29260	CONTADOR LEGISLATIVO	DALVAN DIAS LIRIA
29301	CONTADOR LEGISLATIVO	MARISA CRISTINA LANGE

Paulo Octávio



000.0004  
Jul 16

# OUTRAS PUBLICAÇÕES

## REGISTRO DE ENTIDADE

Registro N° 01:

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1471/2013 de 17 de Outubro de 2013, concede o Registro da Entidade abaixo discriminada:

APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capanema.

Declara ainda que a mesma esta em pleno funcionamento.

Prazo de validade para o registro: 1(um) ano a partir desta data.

Capanema 03 de julho DE 2018

Maria Olivia da Rosa  
Presidente do CMAS

# ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
ESTADO DO PARANÁ



## EDITAL N° 03/2018 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018

A presidente da comissão especial do concurso público da Câmara Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES do Concurso Público n° 01/2018, nos seguintes termos.

Art. 1° - Ficam DEFERIDAS, conforme listagem disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br)

- I - As inscrições para Isenção da taxa de inscrição,
- II - As inscrições para pessoas com deficiência (PCD) e condição especial,
- III - As inscrições para ampla concorrência

Art. 2° - Ficam INDEFERIDAS as demais inscrições.

Art. 3° - Quanto ao indeferimento da inscrição, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br), (área do candidato) no período das 09:00 h do dia 05/2018 até as 23:59 h do dia 06/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 4° - As provas serão aplicadas no dia 15/07/2018, em horários e locais a serem divulgados em 11/07/2018, no CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.

Art. 5° - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) a partir das 18:00 h do dia 11/07/2018 e imprimir o cartão de informação do candidato.

Art. 6° - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema Pr, 03 de julho de 2018

PRESIDENTE DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
ESTADO DO PARANÁ



## ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	NOME	CARGO
25816	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	CONTADOR LEGISLATIVO

## AMPLA CONCORRÊNCIA DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

INSC	CARGO	NOME
27398	CONTADOR LEGISLATIVO	EVANDRO JOSÉ FRIZZO
25828	CONTADOR LEGISLATIVO	GIZELE VIEIRA
25836	CONTADOR LEGISLATIVO	MARCOS LEANDRO MONTAGNER FERRARI
25851	CONTADOR LEGISLATIVO	CATHERINE DANIELE TRENTIN
25854	CONTADOR LEGISLATIVO	RODRIGO MIGUEL KOPROUSKI
25864	CONTADOR LEGISLATIVO	CHEILA NUNES DOS SANTOS
25871	CONTADOR LEGISLATIVO	ROBERTO FERNANDO PAULI
25877	CONTADOR LEGISLATIVO	RICARDO HENRIQUE DAMBRÓS
25880	CONTADOR LEGISLATIVO	ADRIANA APARECIDA DEON
25892	CONTADOR LEGISLATIVO	NAVARRA ALVES MOTA
25897	CONTADOR LEGISLATIVO	KARLA FERNANDA COZER
25907	CONTADOR LEGISLATIVO	LUJANA KRUG
25914	CONTADOR LEGISLATIVO	GABRIEL BALBOENA
25915	CONTADOR LEGISLATIVO	DEBORA REBECA GROS LARA
25916	CONTADOR LEGISLATIVO	ROGERIO MATEUO VOLKEN
25918	CONTADOR LEGISLATIVO	DAIANA ELISA MACHADO
25920	CONTADOR LEGISLATIVO	JENNIFER AMANDA SCHROEDER JAUER
25936	CONTADOR LEGISLATIVO	TAÍS REGINA SASSO
25943	CONTADOR LEGISLATIVO	ELISANGELA CHIMBIDA
25943	CONTADOR LEGISLATIVO	FABRICIO MENIN
25944	CONTADOR LEGISLATIVO	BIBIANA CANTON
25954	CONTADOR LEGISLATIVO	EDEMILSON DACHERY GOMES
25958	CONTADOR LEGISLATIVO	DIEGUE MARQUES ANTUNES
25963	CONTADOR LEGISLATIVO	SIDINEI DALL ALBA
25966	CONTADOR LEGISLATIVO	LUCAS DA SILVA FIRME
25986	CONTADOR LEGISLATIVO	RAFAEL BRITO
26006	CONTADOR LEGISLATIVO	LADI ANTUNES PILLER COSTA
26009	CONTADOR LEGISLATIVO	RODRIGO RADOTA JONIKAITES
26136	CONTADOR LEGISLATIVO	IZABELA PONTIN
26226	CONTADOR LEGISLATIVO	ELISANGELA DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
ESTADO DO PARANÁ



26549	CONTADOR LEGISLATIVO	DILVANE DE CESARO
26920	CONTADOR LEGISLATIVO	PAULO FERNANDO TRUDES
27204	CONTADOR LEGISLATIVO	JÉSSICA APARECIDA RAMOS
27237	CONTADOR LEGISLATIVO	BRUNO ANDRÉ NUNES DA SILVA
27421	CONTADOR LEGISLATIVO	ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA DAQUIM
27473	CONTADOR LEGISLATIVO	ALESSANDER BUSSOLA
27921	CONTADOR LEGISLATIVO	SIMONE MACHADO DEON
27960	CONTADOR LEGISLATIVO	MARCELO JOSE CISZEWSKI
28216	CONTADOR LEGISLATIVO	EVERTON LUIZ NOVELLO
28533	CONTADOR LEGISLATIVO	MARTHA HELINA PONTIN BÉRSCH
28534	CONTADOR LEGISLATIVO	LUCIANE CRISTINA PUTTKAMER
28623	CONTADOR LEGISLATIVO	JANAINÉ LOCATELLI FRANCO
28730	CONTADOR LEGISLATIVO	SUZANA MARCIA SZLUA
28997	CONTADOR LEGISLATIVO	VICTOR ALFREDO CHITOLINA
28974	CONTADOR LEGISLATIVO	BRUNNA MENDONÇA BRAGA
29003	CONTADOR LEGISLATIVO	CLEITON LUIZ BGLA
29020	CONTADOR LEGISLATIVO	ERICA NELLY HERMANN
29039	CONTADOR LEGISLATIVO	ANDRELE CRISTINA SCHLUCKMANN
29044	CONTADOR LEGISLATIVO	ALEXANDRE ALDGMAR DADOS
29103	CONTADOR LEGISLATIVO	AGUIINALDO RAFFAELLI
29105	CONTADOR LEGISLATIVO	LELA CRISTINA KRUGER
29113	CONTADOR LEGISLATIVO	JOCELENE DE OLIVEIRA GIONGO DE SOUZA
29114	CONTADOR LEGISLATIVO	FABIANA MAIKEL URBAN
29124	CONTADOR LEGISLATIVO	JACQUELINE CASARIN SILVEIRA
29145	CONTADOR LEGISLATIVO	NICHELE DE MARCO
29157	CONTADOR LEGISLATIVO	RICARDO RUSCHEL
29172	CONTADOR LEGISLATIVO	MAICO SCHNELL
29220	CONTADOR LEGISLATIVO	RODRIGO VINTANCOURT LOPES
29230	CONTADOR LEGISLATIVO	ALEXANDRE DE LARA SILVA
29233	CONTADOR LEGISLATIVO	KARINA APARECIDA BORGES EVANGELISTA
29255	CONTADOR LEGISLATIVO	CLEOMAR WALTER
29260	CONTADOR LEGISLATIVO	DALVAN DIAS LIRIA
29301	CONTADOR LEGISLATIVO	MARISA CRISTINA LANGE



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
ESTADO DO PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2016 DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA E A EMPRESA MGS - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ n° 01.566.283/0001-07, com sede Rua Padre Lino, n° 1270, Centro, Capanema - PR, doravante denominada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, Sr. AIRTON MARCELO BARTH, portador do RG n° 9.141.194-6 e inscrito no CPF sob o n° 052.576.879-33, e de outro lado a empresa, MGS - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ n° 11.467.415/0001-96, situada na Rua São Paulo, n° 1414, sala 101, Edifício Rosalino Frozza, Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR, CPF 85.601-010 doravante denominada



**CONTRATADA**, representada neste ato por **MAYKEL DOUGLAS ENGERROFF**, portador do RG nº 8.147.120-7, inscrito no CPF sob o nº 050.390.859-23, em conformidade com o que consta do processo administrativo referente à Tomada de Preços nº 01/2016 e com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, resolveu assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 01/2016, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2016 e o reajuste do seu valor global para o período de prorrogação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do contrato nº 01/2016 fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 06/07/2018, estendendo-se até 06/07/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

O valor global do contrato que era de R\$ 50.476,14 (cinquenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quatorze centavos), para o período de prorrogação fica reajustado em **1,76% (um virgula setenta e seis por cento)**, conforme aplicação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser de R\$ 51.384,52 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
ESTADO DO PARANÁ

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O valor mensal do Contrato após o reajuste será de **R\$ 4.280,38** (quatro mil duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, arquivada no setor competente, com amparo no estabelecido nas cláusulas quarta e nona do Contrato nº 01/2016 e art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – INCLUSÃO DE CLÁUSULA**

Fica acrescida à cláusula décima primeira do Contrato nº 01/2016, referente às OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, a seguinte disposição, em observância ao Ofício-Circular do Ministério Público do Estado do Paraná - GEPATRIA:

i) além das obrigações previstas no anexo I do edital de Tomada de Preços nº 01/2016 e no presente contrato, constitui obrigação da contratada garantir que o acesso à informação não seja prejudicado em eventual transição de fornecedor/plataforma do sistema de transparência, bem como, disponibilizar os dados que se encontram em arquivo para eventuais migrações de sistemas e exportações de dados, visando evitar o extravio de dados da administração pública.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Órgão 01  
Unidade: 01  
Projeto/Atividade: 2.001  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.1001

8.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em seu Diário Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
ESTADO DO PARANÁ

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um ao efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Capanema/PR, 26 de junho de 2018.

*Airton Marcelo Barth*  
**AIRTON MARCELO BARTH**  
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

*Maykel Douglas Engerhoff*  
**MAYKEL DOUGLAS ENGERROFF**  
MGS – Sistema de Informação Ltda

**Testemunhas:**

1ª *Elaine Renteria*  
CPF nº 7.882.075-014-000  
2ª *Luiz Ricardo*  
CPF nº 3.003.538.953



EDITAL N° 03/2018  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES  
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018

NO Art. 3º Parágrafo único.

**ONDE SE LÊ:**

O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br), (área do candidato) no período das 09:00 h do dia 05/2018 até as 23:59 h do dia 06//2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

**LEIA-SE:**

O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br), (área do candidato) no período das 09:00 h do dia 05/07/2018 até as 23:59 h do dia 06/07/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Capanema Pr, 04 de julho de 2018.

  
PRESIDENTE DA COMISSÃO



# EXPEDIENTE

**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

## PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321  
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno  
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti  
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso  
Secretário de Saúde: Jonas Welter  
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick  
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000  
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329  
Fax: (46) 3552-3217  
E-mail: capanemacamara@gmail.com  
Capanema - Paraná

Vereador: Airtton Marcelo Barth - Presidente  
Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente  
Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária  
Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário  
Vereador: Delmar C. Balzan  
Vereador: Ginésio J. Pinheiro  
Vereador: Gilmar Pontin  
Vereador: Paulo C. Lothermann  
Vereador: Sergio Ullrich

# ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL Nº 03/2018  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Nº Art. 3º Parágrafo único.

### ONDE SE LÊ:

O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico  
[www.concursofau.com.br](http://www.concursofau.com.br) (área do candidato) no período das 09:00 h do dia 05/07/2018 até as  
23:59 h do dia 06/07/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

### LEIA-SE:

O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico  
[www.concursofau.com.br](http://www.concursofau.com.br) (área do candidato) no período das 09:00 h do dia 05/07/2018 até as  
23:59 h do dia 06/07/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Capanema Pr, 04 de julho de 2018.

PRESIDENTE DA COMISSÃO





**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DURAÇÃO DA RPOVA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

O Presidente da Comissão Especial do Concurso público da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO HORÁRIO DE PROVA**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

**ONDE SE LÊ:**

**9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

9.23 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

**LEIA-SE:**

**9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

9.23 A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

Capanema 10 de julho de 2018.

  
PAULO CEZAR LOTHÉRMANN  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL

000209  
Pub. St.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL Nº 04 / 2018  
EDITAL DE ENSALAMENTO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO O ENSALAMENTO** do Concurso Público nº 01/2018, nos seguintes termos:

**Art. 1º** - O ensalamento referente ao Concurso Público nº 01/2018 está relacionado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

**Art. 2º** - A Prova Objetiva será aplicada no dia 15/07/2018, no horário e local constante no Anexo Único deste Edital.

I – O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) (área do candidato) a partir das 18 horas do dia 12/07/2018 e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que conterá o horário e local de realização da prova objetiva.

**Art. 3º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema/PR, 10 de Julho de 2018.

  
PAULO CEZAR LOTTERMANN  
Presidente da Comissão Organizadora

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL Nº 04/ 2018  
EDITAL DE ENSALAMENTO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

INSC	CARGO	NOME	PERIODO	LOCAL	ENDERECO	HORARIO FECHAMENTO PORTAO	SALA	CIL
25880	CONTADOR LEGISLATIVO	ADRIANA APARECIDA DEON	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/
29103	CONTADOR LEGISLATIVO	AGUINALDO RAFFAELLI	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/
27473	CONTADOR LEGISLATIVO	ALESSANDER BUSSOLA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/
29044	CONTADOR LEGISLATIVO	ALEXANDRE ALDOMAR DAROS	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/
29230	CONTADOR LEGISLATIVO	ALEXANDRE DE LARA SILVA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/
29039	CONTADOR LEGISLATIVO	ANDRIELE CRISTINA SCHLICKMANN	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/
25944	CONTADOR LEGISLATIVO	BIBIANA CANTON	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/
28974	CONTADOR LEGISLATIVO	BRUNNA MENDONÇA BRAGA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/
27237	CONTADOR LEGISLATIVO	BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/
25816	CONTADOR LEGISLATIVO	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/
25851	CONTADOR LEGISLATIVO	CATHERINE DANIELLE TRENTIN	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/
25864	CONTADOR LEGISLATIVO	CHEILA NUNES DOS SANTOS	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/
29003	CONTADOR LEGISLATIVO	CLEITON LUIZ BOLA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/
29255	CONTADOR LEGISLATIVO	CLEOMAR WALTER	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/
25918	CONTADOR LEGISLATIVO	DAIANA ELISIA MACHADO	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/
29260	CONTADOR LEGISLATIVO	DALVAN DIAS LIRIA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/
25915	CONTADOR LEGISLATIVO	DEBORA REBECA GROS LARA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/

*Fundes*

000211  
*[Handwritten signature]*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 ESTADO DO PARANÁ**



25958	CONTADOR LEGISLATIVO	DIEIQUE MARQUES ANTUNES	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/
26549	CONTADOR LEGISLATIVO	DILVANE DE CESARO	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/
25954	CONTADOR LEGISLATIVO	EDEMILSON DACHERY GOMES	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/
25941	CONTADOR LEGISLATIVO	ELISÂNGELA CHIMBIDA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/
26226	CONTADOR LEGISLATIVO	ELISANGELA DE OLIVEIRA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/
27421	CONTADOR LEGISLATIVO	ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA OAJUM	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/
29020	CONTADOR LEGISLATIVO	ERICA NELY HERMANN	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/
27398	CONTADOR LEGISLATIVO	EVANDRO JOSÉ FRIZZO	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/
28216	CONTADOR LEGISLATIVO	EVERTON LUIZ NOVELLO	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/
29114	CONTADOR LEGISLATIVO	FABIANA MAIKEL URBAN	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/
25943	CONTADOR LEGISLATIVO	FABRICIO MENIN	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/
25914	CONTADOR LEGISLATIVO	GABRIEL BALBOENA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/
25828	CONTADOR LEGISLATIVO	GIZELE VIEIRA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/
26136	CONTADOR LEGISLATIVO	IZABELA PONTIN	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/
28623	CONTADOR LEGISLATIVO	JANAINE LOCATELLI FRANCO	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/
29124	CONTADOR LEGISLATIVO	JAQUELINE CASARIN SILVEIRA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/
25920	CONTADOR LEGISLATIVO	JENNIFER AMANDA SCHROEDER JAUER	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/
27204	CONTADOR LEGISLATIVO	JÉSSICA APARECIDA RAMOS	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAP/
29113	CONTADOR LEGISLATIVO	JOCELEINE DE OLIVEIRA GIONGO DE SOUZA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAP/
29232	CONTADOR LEGISLATIVO	KARINA APARECIDA BORGES EVANGELISTA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAP/
25897	CONTADOR LEGISLATIVO	KARLA FERNANDA COZER	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAP/
26006	CONTADOR LEGISLATIVO	LADIAN TUNES PILLER COSTA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAP/

*[Handwritten signature]*

000212  
*Julia H*

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
 ESTADO DO PARANÁ



29105	CONTADOR LEGISLATIVO	LEILA CRISTINA KRÜGER	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAP/
28534	CONTADOR LEGISLATIVO	LICIANE CRISTINA PUTTKAMER	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAP/
25907	CONTADOR LEGISLATIVO	LUANA KRUG	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAP/
25966	CONTADOR LEGISLATIVO	LUCAS DA SILVA FIRME	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAP/
29172	CONTADOR LEGISLATIVO	MAICO SCHNELL	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAP/
27960	CONTADOR LEGISLATIVO	MARCELO JOSE CISZEWSKI	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAP/
25836	CONTADOR LEGISLATIVO	MARCOS LEANDRO MONTAGNER FERRARI	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAP/
29301	CONTADOR LEGISLATIVO	MARISA CRISTINA LANGE	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAP/
28533	CONTADOR LEGISLATIVO	MARTHA HELENA PONTIN BERSCH	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAP/
29145	CONTADOR LEGISLATIVO	MICHELE DE MARCO	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAP/
25892	CONTADOR LEGISLATIVO	NAVARA ALVES MOTA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAP/
26920	CONTADOR LEGISLATIVO	PAULO FERNANDO TRUDES	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAP/
25986	CONTADOR LEGISLATIVO	RAFAEL BRITO	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAP/
25877	CONTADOR LEGISLATIVO	RICARDO HENRIQUE DAMBROS	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAP/
29157	CONTADOR LEGISLATIVO	RICARDO RUSCHEL	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAP/
25871	CONTADOR LEGISLATIVO	ROBERTO FERNANDO PAULI	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAP/
25854	CONTADOR LEGISLATIVO	RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAP/
26009	CONTADOR LEGISLATIVO	RODRIGO RAOTA JONIKAITES	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAP/
29220	CONTADOR LEGISLATIVO	RODRIGO VINTANCOURT LOPES	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAP/
25916	CONTADOR LEGISLATIVO	ROGERIO MATEUS VOLKEN	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAP/
25963	CONTADOR LEGISLATIVO	SIDINEI DALL ALBA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAP/
27921	CONTADOR LEGISLATIVO	SIMONE MACHADO DEON	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAP/
28730	CONTADOR LEGISLATIVO	SUZANA MARCIA SZURA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAP/

*Paulo Roberto*

000213  
Publi

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
ESTADO DO PARANÁ



25936	CONTADOR LEGISLATIVO	TAÍS REGINA SASSO	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAPJ
28897	CONTADOR LEGISLATIVO	VICTOR ALFREDO CHITOLINA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAPJ

*Victor C. Chitolina*



## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
PPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	09/07/18	737.168,99
	10/07/18	433.291,28
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - 9.721-7	10/07/18	90,25
CIDE - 10.708-5	10/07/18	12.582,51
FNAS - BL GBF - 27.441-0	10/07/18	2.376,56
FNDE - Fundeb - 19.144-2	10/07/18	61.636,76

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

### CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1090/2006, de acordo com a assembleia para criação do CNPJ.

A presidente do Conselho convoca todos os representantes de entidades civil, religiosas e governamentais, para importante assembleia, no dia no dia 07/08/2018, às 09:00 horas, no CRAS-Centro de Referência da Assistência Social.

Capanema 10 de julho de 2018.

DORVALINA PIETROBON  
Presidente do CMDI

## ATOS DO LEGISLATIVO

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DURAÇÃO DA RPOVA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso público da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO HORÁRIO DE PROVA, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

ONDE SE LÊ:

#### 9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.23 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

LEIA-SE:

#### 9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.23 A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá,

por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

Capanema 10 de julho de 2018.

PAULO CEZAR LOTHERMANN  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL

### EDITAL Nº04/2018 EDITAL DE ENSALAMENTO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO O ENSALAMENTO do Concurso Público nº 01/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º - O ensalamento referente ao Concurso Público nº 01/2018 está relacionado no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Art. 2º - A Prova Objetiva será aplicada no dia 15/07/2018, no horário e local constante no Anexo Único deste Edital.

I - O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) (área do candidato) a partir das 18 horas do dia 12/07/2018 e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, que conterá o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema/PR, 10 de Julho de 2018.

PAULO CEZAR LOTHERMANN  
Presidente da Comissão Organizadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

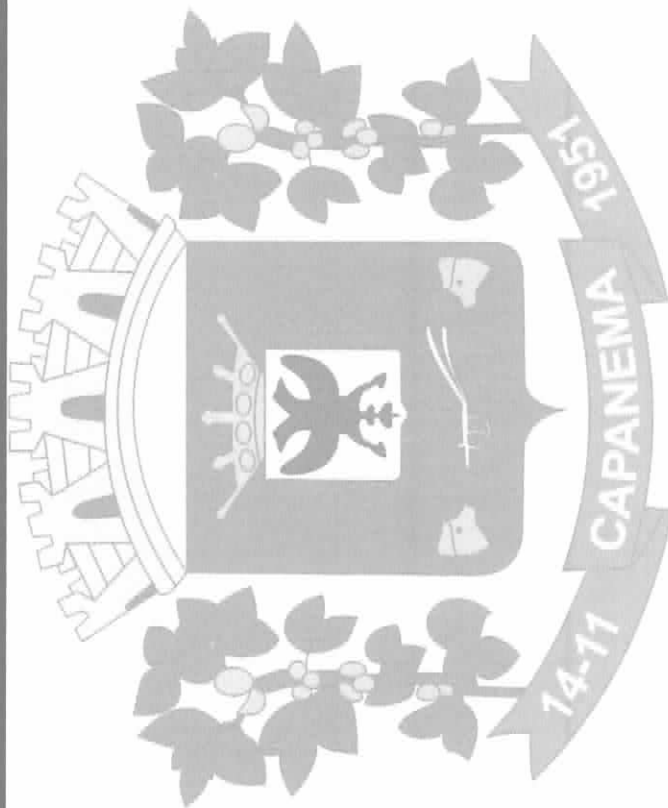
**EDITAL Nº 04/ 2018**  
**EDITAL DE ENSALAMENTO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

INSC	CARGO	NOME	PERIODO	LOCAL	ENDEREÇO	HORARIO FECHAMENTO PORTAO	SALA	CIDADE
25880	CONTADOR LEGISLATIVO	ADRIANA APARECIDA DEON	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA
29103	CONTADOR LEGISLATIVO	AGUINALDO RAFFAELLI	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA
27473	CONTADOR LEGISLATIVO	ALESSANDER BUSSOLA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA
29044	CONTADOR LEGISLATIVO	ALEXANDRE ALDOMAR DAROS	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA
29230	CONTADOR LEGISLATIVO	ALEXANDRE DE LARA SILVA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA
29039	CONTADOR LEGISLATIVO	ANDRIELE CRISTINA SCHLUCKMANN	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA
25944	CONTADOR LEGISLATIVO	BIBIANA CANTON	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA
28974	CONTADOR LEGISLATIVO	BRUNNA MENDONÇA BRAGA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA
27237	CONTADOR LEGISLATIVO	BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA
25816	CONTADOR LEGISLATIVO	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA
25851	CONTADOR LEGISLATIVO	CATHERINE DANIELLE TRENTIN	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA
25864	CONTADOR LEGISLATIVO	CHEILA NUNES DOS SANTOS	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA
29003	CONTADOR LEGISLATIVO	CLEITON LUIZ BOLA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA
29255	CONTADOR LEGISLATIVO	CLEOMAR WALTER	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA
25918	CONTADOR LEGISLATIVO	DAIANA ELISIA MACHADO	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA
29260	CONTADOR LEGISLATIVO	DALVAN DIAS LIRIA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA
25915	CONTADOR LEGISLATIVO	DEBORA REBECA GROS LARA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA
25958	CONTADOR LEGISLATIVO	DIEIQUE MARQUES ANTUNES	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA
26549	CONTADOR LEGISLATIVO	DILVANE DE CESARO	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA
25954	CONTADOR LEGISLATIVO	EDEMILSON DACHERY GOMES	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA



25941	CONTADOR LEGISLATIVO	ELISÂNGELA CHIMBIDA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA
26226	CONTADOR LEGISLATIVO	ELISANGELA DE OLIVEIRA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA
27421	CONTADOR LEGISLATIVO	ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA OAJUIM	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA
29020	CONTADOR LEGISLATIVO	ERICA NELLY HERMANN	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA
27398	CONTADOR LEGISLATIVO	EVANDRO JOSÉ FRIZZO	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA
28216	CONTADOR LEGISLATIVO	EVERTON LUIZ NOVELLO	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA
29114	CONTADOR LEGISLATIVO	FABIANA MAIKEL URBAN	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA
25943	CONTADOR LEGISLATIVO	FABRICIO MENIN	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA
25914	CONTADOR LEGISLATIVO	GABRIEL BALBOENA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA
25828	CONTADOR LEGISLATIVO	GIZELE VIEIRA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA
26136	CONTADOR LEGISLATIVO	IZABELA PONTIN	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA
28623	CONTADOR LEGISLATIVO	JANAINE LOCATELLI FRANCO	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA
29124	CONTADOR LEGISLATIVO	JAQUELINE CASARIN SILVEIRA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA
25920	CONTADOR LEGISLATIVO	JENNIFER AMANDA SCHROEDER JAUER	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA
27204	CONTADOR LEGISLATIVO	JÉSSICA APARECIDA RAMOS	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	01	CAPANEMA
29113	CONTADOR LEGISLATIVO	JOCELEINE DE OLIVEIRA GIONGO DE SOUZA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAPANEMA
29232	CONTADOR LEGISLATIVO	KARINA APARECIDA BORGES EVANGELISTA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAPANEMA
25897	CONTADOR LEGISLATIVO	KARLA FERNADA COZER	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAPANEMA
26006	CONTADOR LEGISLATIVO	LADI ANTUNES PILLER COSTA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAPANEMA
29105	CONTADOR LEGISLATIVO	LEILA CRISTINA KRÜGER	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAPANEMA
28534	CONTADOR LEGISLATIVO	LICIANE CRISTINA PUTTKAMER	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAPANEMA
25907	CONTADOR LEGISLATIVO	LUANA KRUG	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAPANEMA
25966	CONTADOR LEGISLATIVO	LUCAS DA SILVA FIRME	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAPANEMA
29172	CONTADOR LEGISLATIVO	MAICO SCHNELL	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAPANEMA
27960	CONTADOR LEGISLATIVO	MARCELO JOSE CISZEWSKI	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAPANEMA
25836	CONTADOR LEGISLATIVO	MARCOS LEANDRO MONTAGNER FERRARI	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAPANEMA
29301	CONTADOR LEGISLATIVO	MARISA CRISTINA LANGE	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAPANEMA
28533	CONTADOR LEGISLATIVO	MARTHA HELENA PONTIN BERSCH	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAPANEMA
29145	CONTADOR LEGISLATIVO	MICHELE DE MARCO	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAPANEMA
25892	CONTADOR LEGISLATIVO	NAYARA ALVES MOTA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAPANEMA

26920	CONTADOR LEGISLATIVO	PAULO FERNANDO TRUDES	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAPANEMA
25986	CONTADOR LEGISLATIVO	RAFAEL BRITO	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAPANEMA
25877	CONTADOR LEGISLATIVO	RICARDO HENRIQUE DAMBROS	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAPANEMA
29157	CONTADOR LEGISLATIVO	RICARDO RUSCHEL	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAPANEMA
25871	CONTADOR LEGISLATIVO	ROBERTO FERNANDO PAULI	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAPANEMA
25854	CONTADOR LEGISLATIVO	RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAPANEMA
26009	CONTADOR LEGISLATIVO	RODRIGO RAO TA JONIKAITES	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAPANEMA
29220	CONTADOR LEGISLATIVO	RODRIGO VINTANCOURT LOPES	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAPANEMA
25916	CONTADOR LEGISLATIVO	ROGERIO MATEUS VOLKEN	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAPANEMA
25963	CONTADOR LEGISLATIVO	SIDINEI DALL ALBA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAPANEMA
27921	CONTADOR LEGISLATIVO	SIMONE MACHADO DEON	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAPANEMA
28730	CONTADOR LEGISLATIVO	SUZANA MARCIA SZURA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAPANEMA
25936	CONTADOR LEGISLATIVO	TAÍS REGINA SASSO	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAPANEMA
28897	CONTADOR LEGISLATIVO	VICTOR ALFREDO CHITOLINA	MANHÃ	COL. EST. ROCHA POMBO	AV. ESPÍRITO SANTO, 1205 - CENTRO	08hs15min	02	CAPANEMA



0002-17  
Pub. 11

000218  
Sub 14



# FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)

Rua Afonso Botelho, 838. Trianon. CEP: 85012-030. Fone/fax: (42)3623-5892. Guarapuava/PR.  
CNPJ: 03.757.610/0001-22. Site: <http://www.fauunicentro.com.br>. E-mail: [fundacaofau@yahoo.com.br](mailto:fundacaofau@yahoo.com.br).

## DECLARAÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA

### A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ

Referente ao: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2018

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, FAU, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Fundação, sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.757.610/0001-22, Inscrição Estadual Isenta, com sede na Rua Afonso Botelho, 838 - Trianon CEP: 85012-030, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Diretor Presidente, **Fernando Franco Netto**, portador da Cédula de Identidade nº 8.061.707-0 e inscrito no CPF nº 594.546.107-59, **DECLARA/INFORMA** que, para os devidos fins, os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas são constituídos por Professores Universitários, Municipais e Estaduais, sendo Especialistas, Mestres, Doutores, além de outros profissionais técnicos, ambos habilitados para a condução administrativa do certame. Informamos também que, não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos no Concurso Público da **Câmara Municipal de Capanema/PR**, aberto pelo Edital nº **001/2018**, a equipe técnica e administrativa da empresa, na ocasião, foi constituída dos seguintes profissionais:

Informa ainda, a seguir, a relação dos profissionais que fizeram parte da banca de elaboração.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018			
CARGO	ELABORADOR	R.G.	CPF
Contador	Vinicius Oliveira Fraga	108.578.883-2	995.361.370-20
Informática	Rodrigo Souza D'Ávila	29.457.890-0	228.038.838-30
Português	Luciane Trennephol da Costa	11.110.552-9	539.775.300-97
Raciocínio lógico e matemático	Fabrcio Duda	6.462.469-5	022.295.949-58

Guarapuava, 29 de maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Franco Netto**

RG: 8.061.707-0



# FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)

Rua Afonso Botelho, 838 - Trianon - CEP: 85012-030. Fone/fax: (42)3623-5892 - Guarapuava/PR.  
CNPJ: 03.757.610/0001-22. Site: <http://www.fauunecentro.com.br>. E-mail: [fundacaofau@yahoo.com.br](mailto:fundacaofau@yahoo.com.br).

000219  
Jub

## CONTRATO SIGILOSO PARA A ELABORAÇÃO DE QUESTÕES INÉDITAS PARA APLICAÇÃO EM PROVA DE CONCURSO PÚBLICO

### I. DAS PARTES

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, FAU, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Fundação, sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.757.610/0001-22, Inscrição Estadual Isenta, com sede na Rua Afonso Botelho, 838 - Trianon CEP: 85012-030, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Diretor Presidente, **Fernando Franco Netto**, portador da Cédula de Identidade nº 8.061.707-0 e inscrito no CPF nº 594.546.107-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO (A):** **Fabício Duda**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **6.462.469-5**, inscrito (a) no CPF sob o nº **022.295.949-58**, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, firmam o presente Contrato, que será regido nos termos, Cláusulas e condições seguintes:

### II. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a elaboração de **QUESTÕES OBJETIVAS INÉDITAS** para aplicação em prova de Concurso Público e Testes Seletivos organizados por esta Fundação, de acordo com a forma, o conteúdo programático e atribuições do cargo publicadas por meio de Edital de Abertura de cada concurso público/processo seletivo e seus Anexos.

### III. DAS OBRIGAÇÕES

1. Ter **formação na área** que irá elaborar as questões, com diploma válido fornecido pela instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação;
2. O contratado (a) deve verificar as atribuições/requisitos do cargo/emprego constantes no aditivo do contrato e atestar sua capacidade para a elaboração de questões para avaliação de candidatos;
3. Elaborar as questões alinhando assuntos abordados com o conteúdo programático, atribuições do cargo/emprego e complexidade adequada ao nível de escolaridade, evitando questões políticas partidárias, programas governamentais e culturais desvinculados das atribuições dos cargos/empregos, bem como temas constantes de redes sociais e outros que possam polemizar o certame.
4. **Todas as questões deverão ser inéditas. Não poderão ser copiadas e nem semelhantes a questões de livros e de quaisquer outros concursos públicos/processos seletivos.**
5. Garantir a adequação dos conteúdos exigidos ao nível de ensino do cargo/emprego, bem como a existência de resposta e a unicidade da mesma;
6. Elaborar a prova dentro do formulário destinado para esse fim, preenchendo todos os campos/quadros exigidos;
7. Resolver a prova a fim de evitar inadequações ou abordagens dúbias evitando, assim, motivos para interposição de recursos por parte dos candidatos;
8. **Rever as questões**, sempre que necessário, durante todas as fases de confecção até o término de sua impressão gráfica;
9. Reelaborar as questões que o contratante julgar **inadequadas**, por quaisquer motivos;
10. A **entrega** das questões deverá ser efetuada pessoalmente no **endereço**: Rua Afonso Botelho, 838 - Trianon, salvas em um documento editável no dispositivo pen drive ou Cd-Rom, com senha criptografada.
11. Elaborar parecer técnico, quando, por motivo de demanda administrativo ou judicial, justificando as questões ou padrão de resposta por ele elaborados (recursos);
12. Cumprir os prazos em acordo com a Contratada para entrega de questões e respostas aos recursos.

### IV. DA REMUNERAÇÃO

Fabício Duda



# FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)

Rua Afonso Botelho, 838. Triunon. CEP: 85012-030. Fone/fax: (42)3623-5892. Guarapuava/PR  
CNPJ: 03.757.610/0001-22. Site: <http://www.fauunicentro.com.br>. E-mail: [fundacaofau@yahoo.com.br](mailto:fundacaofau@yahoo.com.br).

O valor da remuneração da parte contratada será de acordo com o aditivo do contrato para cada concurso público e processo seletivo.

O profissional será pago através de RPA, com descontos determinados na Legislação Vigente ou através da apresentação de nota fiscal.

## V. DO PRAZO DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO

a) O prazo do presente contrato é valido enquanto perdurar os tramites do concurso, sendo o prazo de entrega das questões, conforme data estipulada e acordada no aditivo do contrato.

b) Em caso da não utilização das questões no Concurso/ Processo Seletivo mencionado neste contrato, o Contratante se reserva o direito de utilizar tais materiais em outro concurso, a ser informado ao contratado previamente para que o mesmo possa se ajustar às datas de respostas de recursos.

## VI. DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO

a) O não cumprimento de responsabilidades acarretarão descontos de 10% por qualificação não cumprida;

b) A desistência da Prestação de Serviços após o Prazo de 3 (três) dias de sua contratação poderá incidir em multa de 50% do valor total do contrato.

c) As questões eventualmente anuladas por erro ou falha de elaboração por parte do contratado, não serão remuneradas.

## VII. DO SIGILO

O (A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter o mais absoluto sigilo sobre as atividades desenvolvidas relacionadas ao objeto do presente Contrato, bem como desenvolver tais tarefas, dentro dos mais altos padrões éticos e profissionais, imbuído(a) de probidade e conduta esmerada.

Por se tratar de responsabilidades públicas o não cumprimento do sigilo acarretará em punições penais previstas no art. 311-A do Código Penal.

No intuito de resguardar o sigilo das provas, o (a) **CONTRATADO(A)** declara que não possui qualquer vínculo com cursos preparatórios para concursos, grau de parentesco, relação de afinidade ou amizade íntima com candidatos inscritos no presente concurso.

## VIII. DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Guarapuava – Estado do Paraná.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Guarapuava, 09 de março de 2017.

Fernando Franco Netto

Testemunha:

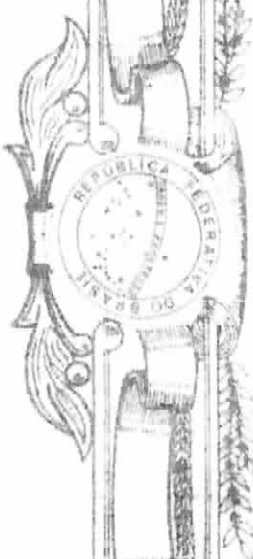
RG: Chaitant Juvem Kloster  
RG: 8.705.094-7  
CPF: 053.643.359-33

Contratado

Testemunha:

RG: Janine Lenart Copetti  
RG: 7.945.679-9  
CPF: 044.714.289-50

000221  
Duda



### UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

O Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Matemática em 14 de dezembro de 2001, confere o título de LICENCIADO EM MATEMÁTICA a

**Fabricio Duda,**

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 08 de setembro de 1978, portador da Carteira de Identidade n.º 6.462.469-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava-PR, 25 de março de 2002.

FABRÍCIO DUDA

Graduando

Prof. GUSTAVO AUGUSTO PEREIRA DE LIMA  
Diretor

LA 0128 - Funerária  
SELO  
FUNARPEN  
TABELA DONATO  
DE  
NOTAS  
FCUJ6040

AUTENTICADO  
A presente fotocópia é  
idêntica ao original por  
meio eletrônico. Data: 16

10 NOV 2014

Tabelionato de  
Telefax: (42) 362  
GUARAPUAVA

Criação de Nota  
TABELA  
MANTER CRIADOR E  
ESSELENTE



UNICENTRO

1º TABELIONATO DE NOTAS  
**AUTENTICAÇÃO**  
FRENTE E VERSO =

AN  
UL  
PUCeot

CURSO DE MATEMÁTICA  
reconhecido pelo Decreto n.º 73.404 de 17 de janeiro  
de 1974, publicado no D.O.U. de 18 de janeiro de  
1974.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE  
UNICENTRO  
Reconhecida pelo Governo do Estado do Paraná por meio  
do Decreto n.º 3.444/77 de 08 de agosto de 1977, publi-  
cado no Diário Oficial do Estado n.º 5.063, do dia 08  
de agosto de 1977.

TABELIONATO DE NOTAS  
**AUTENTICAÇÃO**  
FRENTE E VERSO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE  
**REITORIA**  
Problema registrado sob o nº 1946, Livro 002, Fls. 025.  
Processo 1900, de 10/11/2003, de acordo com o disposto no artigo 48  
§ 1º da Lei nº 394 de 20/12/1996, e nos termos do artigo 2º da  
Portaria nº 74-D.O.U. M.E.C. de 21/10/1977.  
Campus Curitiba, 20 de março de 2003.  
Lisardo José Siqueira  
Presidente da Instituição  
Pelo Acórdão de competência, nos termos do Processo  
n.º 1900, de 10/11/2003, do TCU, TRAC de 09 de outubro de 2004.

000220  
Pub Pb

República Federativa do Brasil  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

*Diploma de Mestre*

*O Rector da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições, confere a  
Graduação de Mestre em Direito, natural de estado de Piauí, nascido a 08 de setembro de 1978,  
portador da Carteira de Identidade n.º 6.362.963-5 - SSP-PIR, e titular de  
Mestrado em Desenvolvimento Econômico, vide a 27 de março de 2014, com as inscrições e  
premissuras constantes pelas leis brasileiras, inscritas a seguir:*

*Inscrição: 25 de maio de 2014*

*[Signature]*  
Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho  
Reitor

SELO  
FUNARPEN  
TABELIONATO  
DE  
NOTAS  
FCU36039

1.º Tabelionato de Notas  
Telefax: (42) 3623-9336  
GUARAPUAVA

AUTENTICADO  
A presente certidão foi  
recebida em 10/11/14  
município de Guarapuava

10 NOV. 2014

Cópia Autêntica - Preenchida  
 Autêntica - Preenchida  
 Autêntica - Não Preenchida  
 Autêntica - Não Preenchida

1.º TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
FRONTE E VERSO



ck



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Instituto de Diplomas e Certificados

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de 21/10/77, Portaria da SESU n.º 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial n.º 126, de 21/10/77 Diploma registrado sob n.º 9838, no Livro CPG-21, Fls. 985 Processo 011249/2010-52

Curitiba, 25 de maio de 2010

Prof. Dr. Sérgio Schiavari  
Presidente de Pesquisa e Pós-Graduação

Por delegação de competência de acordo com o art. 6.º do Decreto n.º 81.517/76, e nos termos da Portaria n.º 784, de 04/02/2010 do Reitor, Lei 1114

Cursos Reconhecidos pelo Fapesv n.º  
3308, D.O.U. de 30 de abril de  
2008, de acordo com a resolução da  
CAPES





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE



UNICENTRO  
PARANÁ

# Certificado de Especialização

O Rector da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização em *Ensino de Matemática (Código em CAPES 1.01.09.06-8 - Matemática)*, realizado no período de 15 de março de 2002 a 11 de junho de 2003, confere este Certificado a

**FABRICIO DUDA,**

residente, natural do Estado do Paraná, nascido a 08 de setembro de 1978, portador da Carteira de Identidade nº 1.492.894-7, estabelecida pelo Instituto de Registro de Imóveis do Paraná, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Guarapuava, 15 de junho de 2004.

Pro-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Assessor Administrativo  
Rua 15 de Novembro, 1500 - CEP: 83050-900

Especialista

Reitor

Xavier Hugo Zastrow  
Reitor da Universidade



TABELIONATO DE NOTAS  
FCUJ36038

Tabelionato de Notas	
Telefax: (42) 3623-8335	
GUARAPUAVA - PR	
AUTENTICAÇÃO	
A presente fotocópia é idêntica ao original por mim conferido. Deu-se	
10 NOV. 2014	
<input type="checkbox"/> Carlos Alberto Guca Nunes Tabelião	
<input checked="" type="checkbox"/> Maria Cláudia G. Pavesi Escrivente	
<input type="checkbox"/> Edson Emy Dall. Escrivente	

1º TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO  
= FRENTE E VERSO =

000226  
Cub St

RELACIONIO		
NUMERO	FOLHA	LIVRO
288	43	92

1º TABELONATO DE NOTAS  
**AUTENTICAÇÃO**  
= FRENTE E VERSO =

000227  
Fau



# FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)

Rua Afonso Botelho, 838. Trianon. CEP: 85012-030. Fone/fax: (42)3623-5892. Guarapuava/PR.  
CNPJ: 03.757.610/0001-22. Site: <http://www.fauunicentro.com.br>. E-mail: [fundacaofau@yahoo.com.br](mailto:fundacaofau@yahoo.com.br).

## CONTRATO SIGILOSO PARA A ELABORAÇÃO DE QUESTÕES INÉDITAS PARA APLICAÇÃO EM PROVA DE CONCURSO PÚBLICO

### I. DAS PARTES

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, FAU, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Fundação, sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.757.610/0001-22, Inscrição Estadual Isenta, com sede na Rua Afonso Botelho, 838 - Trianon CEP: 85012-030, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Diretor Presidente, **Fernando Franco Netto**, portador da Cédula de Identidade nº 8.061.707-0 e inscrito no CPF nº 594.546.107-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO (A):** **Luciane Trennephol da Costa**, portador (a) da Cédula de Identidade nº 11.110.552-9, inscrito (a) no CPF sob o nº 539.775.300-97, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, firmam o presente Contrato, que será regido nos termos, Cláusulas e condições seguintes:

### II. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a elaboração de **QUESTÕES OBJETIVAS INÉDITAS** para aplicação em prova de Concurso Público e Testes Seletivos organizados por esta Fundação, de acordo com a forma, o conteúdo programático e atribuições do cargo publicadas por meio de Edital de Abertura de cada concurso público/processo seletivo e seus Anexos.

### III. DAS OBRIGAÇÕES

1. Ter **formação na área** que irá elaborar as questões, com diploma válido fornecido pela instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação;
2. O contratado (a) deve verificar as atribuições/requisitos do cargo/emprego constantes no aditivo do contrato e atestar sua capacidade para a elaboração de questões para avaliação de candidatos;
3. Elaborar as questões alinhando assuntos abordados com o conteúdo programático, atribuições do cargo/emprego e complexidade adequada ao nível de escolaridade, evitando questões políticas partidárias, programas governamentais e culturais desvinculados das atribuições dos cargos/empregos, bem como temas constantes de redes sociais e outros que possam polemizar o certame.
4. **Todas as questões deverão ser inéditas. Não poderão ser copiadas e nem semelhantes a questões de livros e de quaisquer outros concursos públicos/processos seletivos.**
5. Garantir a adequação dos conteúdos exigidos ao nível de ensino do cargo/emprego, bem como a existência de resposta e a unicidade da mesma;
6. Elaborar a prova dentro do formulário destinado para esse fim, preenchendo todos os campos/quadros exigidos;
7. Resolver a prova a fim de evitar inadequações ou abordagens dúbias evitando, assim, motivos para interposição de recursos por parte dos candidatos;
8. **Rever as questões**, sempre que necessário, durante todas as fases de confecção até o término de sua impressão gráfica;
9. Reelaborar as questões que o contratante julgar **inadequadas**, por quaisquer motivos;
10. A **entrega** das questões deverá ser efetuada pessoalmente no **endereço:** Rua Afonso Botelho, 838 - Trianon, salvas em um documento editável no dispositivo pen drive ou Cd-Rom, com senha criptografada.
11. Elaborar parecer técnico, quando, por motivo de demanda administrativo ou judicial, justificando as questões ou padrão de resposta por ele elaborados (recursos);
12. Cumprir os prazos em acordo com a Contratada para entrega de questões e respostas aos recursos.

### IV. DA REMUNERAÇÃO



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)**

Rua Afonso Botelho, 838, Trianon, CEP: 85012-030, Fone/fax: (42)3623-5892, Guarapuava/PR.  
CNPJ: 03.757.610/0001-22. Site: <http://www.fauunicentro.com.br>. E-mail: [fundacaofau@yahoo.com.br](mailto:fundacaofau@yahoo.com.br).

O valor da remuneração da parte contratada será de acordo com o aditivo do contrato para cada concurso público e processo seletivo.

O profissional será pago através de RPA, com descontos determinados na Legislação Vigente ou através da apresentação de nota fiscal.

**V. DO PRAZO DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO**

a) O prazo do presente contrato é válido enquanto perdurar os trâmites do concurso, sendo o prazo de entrega das questões, conforme data estipulada e acordada no aditivo do contrato.

b) Em caso da não utilização das questões no Concurso/ Processo Seletivo mencionado neste contrato, o Contratante se reserva o direito de utilizar tais materiais em outro concurso, a ser informado ao contratado previamente para que o mesmo possa se ajustar às datas de respostas de recursos.

**VI. DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO**

- a) O não cumprimento de responsabilidades acarretarão descontos de 10% por qualificação não cumprida;  
b) A desistência da Prestação de Serviços após o Prazo de 3 (três) dias de sua contratação poderá incidir em multa de 50% do valor total do contrato.  
c) As questões eventualmente anuladas por erro ou falha de elaboração por parte do contratado, não serão remuneradas.

**VII. DO SIGILO**

O (A) CONTRATADO(A) se obriga a manter o mais absoluto sigilo sobre as atividades desenvolvidas relacionadas ao objeto do presente Contrato, bem como desenvolver tais tarefas, dentro dos mais altos padrões éticos e profissionais, imbuído(a) de probidade e conduta esmerada.

Por se tratar de responsabilidades públicas o não cumprimento do sigilo acarretará em punições penais previstas no art. 311-A do Código Penal.

No intuito de resguardar o sigilo das provas, o (a) **CONTRATADO(A)** declara que não possui qualquer vínculo com cursos preparatórios para concursos, grau de parentesco, relação de afinidade ou amizade íntima com candidatos inscritos no presente concurso.

**VIII. DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Guarapuava – Estado do Paraná.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Fernando Franco Netto

Testemunha:

RG:

CPF:

Janine Lenart Copetti  
RG: 7.945.679-9  
CPF: 044.714.289-50

Guarapuava, 09 de março de 2017.

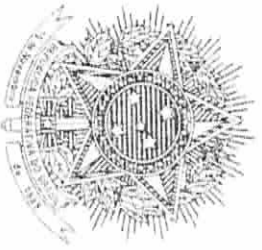
Contratado

Testemunha:

RG:

CPF:

Chailany Jussara Z. Pereira  
RG: 8.705.054-7  
CPF: 053.643.359-33



República Federativa do Brasil  
 Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**



O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Letras, do Instituto de Letras, em 18 de setembro de 2006, confere o título de

**Mestre em Letras**

Área de Concentração: Estudos da Linguagem/Teoria e Análise Linguística

a

**Luciane Tremnephol da Costa**

nacionalidade brasileira, nascida a 17 de abril de 1970, em São Leopoldo, Rio Grande do Sul, e outorga-lhe o presente diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2006.



*Arcanjo Pedro Brigemann*  
 Arcanjo Pedro Brigemann  
 Diretor

*Luciane D.*  
 Luciane D.  
 Diplomado

*José Carlos Ferraz Hennemann*  
 José Carlos Ferraz Hennemann  
 Reitor

Secretaria de Registro e Arquivos  
 Rua Sérgio Buarque de Holanda, 1500 - Fone: 3107-4228  
 CEP: 91542-970 - Porto Alegre, RS

000400  
Jul 14

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Curso reconhecido pela Portaria nº 2.878, do Ministro de Estado da Educação, de 24/08/2005, publicado no D.O.U. 26/08/2005, nº 165, Seção 1, p. 21. Diploma registrado sob o nº 1157, fls. 193-v, do Livro PG 20, de acordo com artigo 48, parágrafo 1º, da Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996, Processo nº 23078.203976/06-85.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2006

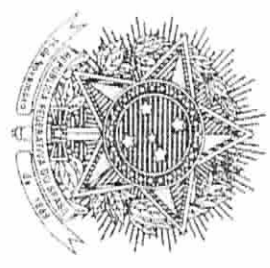
*Katja Rosane Kötter Born*  
Katja Rosane Kötter Born

Chefe da Seção de Registro de Diplomas de Pós-Graduação

*Valquíria Inek Bassani*  
Valquíria Inek Bassani  
Pro-Reitora de Pós-Graduação

**AUTENTICAÇÃO**  
Atestamos a veracidade das informações contidas neste documento que foi apresentado nesta data de 10 JAN. 2012.  
Caroline Feliz Sarraf Fern  
Taveira e Registrador

50023  
Orullp



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**



A Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Letras, em 27 de agosto de 2003, e a colação de grau em 18 de setembro de 2003, confere o título de

**Licenciado em Letras**

a

**Luciane Trennephol da Costa**

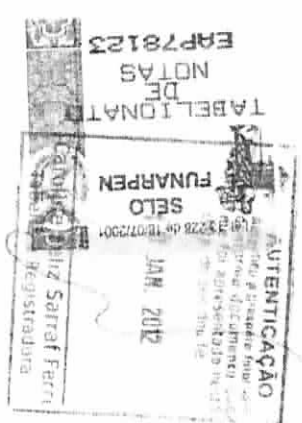
nacionalidade brasileira, nascida a 17 de abril de 1970, em São Leopoldo, Rio Grande do Sul, Cédula de Identidade nº 5037430724-11/RS, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2003.

*Sara Viola Rodrigues*  
Sara Viola Rodrigues  
Diretora

*Luciane D.*  
Diplomado

*Wana Maria Panizzi*  
Wana Maria Panizzi  
Reitora



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Superior  
Escrevimento  
C.P.F. 019.426.779-35



000252  
Subst

Curso de Licenciatura Plena  
Reconhecido conforme Decreto nº  
17400 de 19/12/1944 DOU 14/02/1945

Habilitação: Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
REITORIA



DIPLOMA registrado sob o nº 444 n.º 74-V do livro  
F-111 por competência atribuída pelo Art. 48, § 1º, da Lei nº 9.394  
de 20 de dezembro de 1996.

Processo nº 23078.20034/03-93

Seção de registro de Diplomas e Perfluídos

Em 30 de Setembro de 20 03

VISTO -  
Ante Weils da Souza - Diretora do DECORD  
por delegação de competência da Pró-Reitoria Adjunta  
de Gradação da UFRGS, convalida pela Portaria  
nº 07 de 07-11-2000

00023-  
Instituto


Republica Federativa do Brasil  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

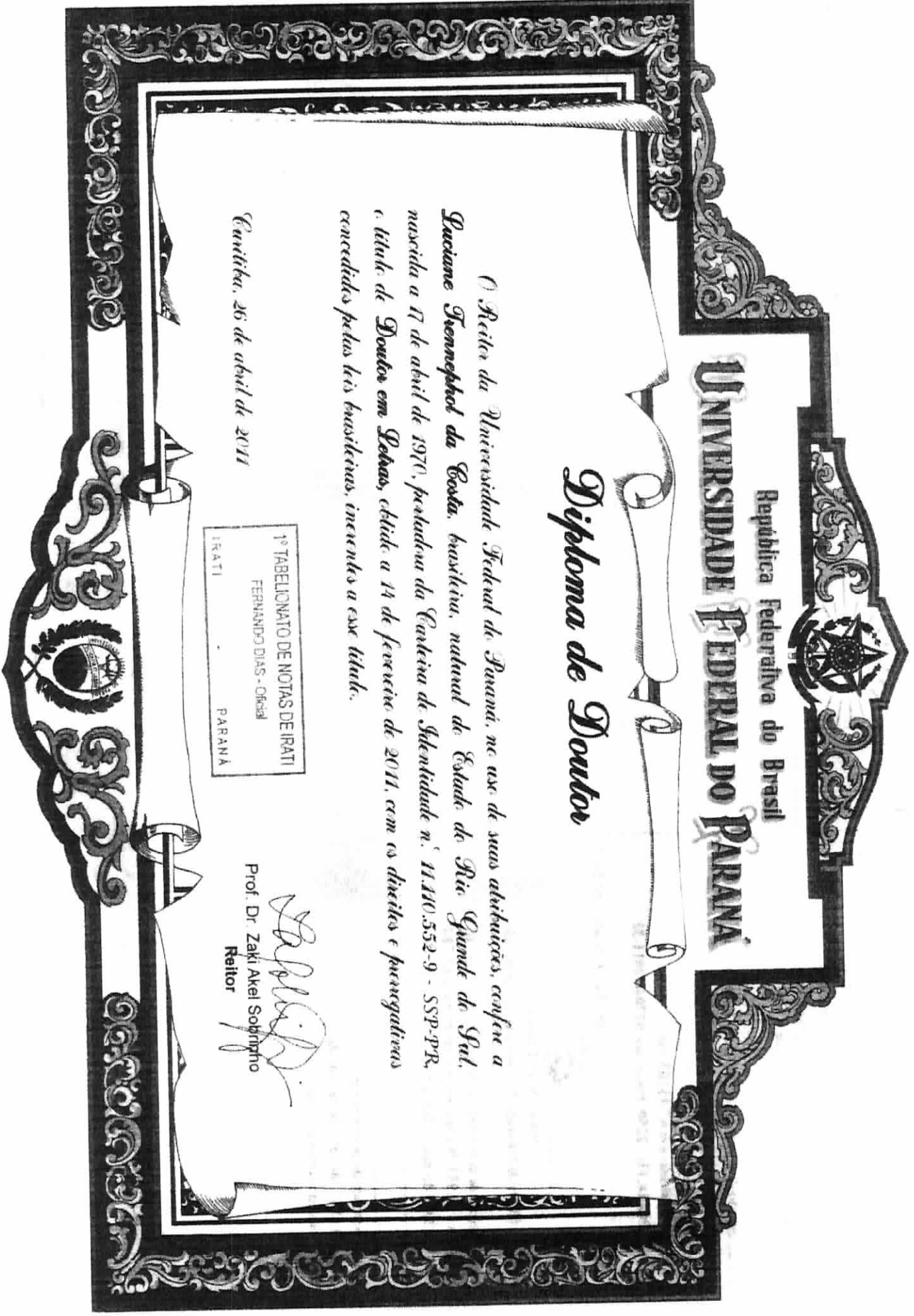
*Diploma de Doutor*

*O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, conferiu a*  
*Graduação Summa Cum Laude, natural do Estado do Rio Grande do Sul,*  
*nascida a 17 de abril de 1970, portadora da Carteira de Identidade n.º 11.110.552-9 - SSP-PR,*  
*e título de Doutora em Letras, obtida a 14 de fevereiro de 2011, com os créditos e parangüaturas*  
*concedidos pelas três instituições, inerentes a esse título.*

*Curitiba, 26 de abril de 2011*

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI  
FERNANDO DIAS - Oficial  
IRATI - PARANÁ

  
Prof. Dr. Zaki Akel Sobrinho  
Reitor



000234  
Pub SP



MINISTERIO DA EDUCACAO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Unidade de Diplomas e Certificados

Por delegação de competência do D.A.U., Portaria n.º 71, de 21/10/77, Portaria da SESU n.º 30, de 23/05/79, e nos termos da Portaria Ministerial n.º 726, de 21/10/77.  
Diploma registrado sob n.º 11103, no Livro: CPG-24, FIs.: 2250. Processo: 07040/2011-32

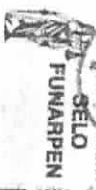
Curitiba, 26 de abril de 2011

Mário Assis Demczuk

Chefe da Unidade de Diplomas e Certificados

Por delegação de competência de acordo com o art. 6º do Decreto n.º 83.937/79 e nos termos da Portaria n.º 784, de 04/02/2010 do Reitor da UFPR.

Curso Reconhecido pelo Parecer n.º 33/08, D.O.U. de 30 de abril de 2008, de acordo com a avaliação da CAPES



TABELIONATO DE NOTAS  
EPN32335

1º TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICACAO. Copia Autentica.  
Cofere com o original. Esc. 1e.

08 MAR 2011

PARANA  
RODETE WALTENB. - Escrevente



# FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)

Rua Afonso Botelho, 838 - Trianon, CEP: 85012-030. Fone/fax: (42)3623-5892. Guarapuava/PR.  
CNPJ: 03.757.610/0001-22. Site: <http://www.fauunicentro.com.br>. E-mail: [fundacaofau@yahoo.com.br](mailto:fundacaofau@yahoo.com.br).

000235  
OubP

## CONTRATO SIGILOSO PARA A ELABORAÇÃO DE QUESTÕES INÉDITAS PARA APLICAÇÃO EM PROVA DE CONCURSO PÚBLICO

### I. DAS PARTES

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, FAU, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Fundação, sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.757.610/0001-22, Inscrição Estadual Isenta, com sede na Rua Afonso Botelho, 838 - Trianon CEP: 85012-030, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Diretor Presidente, **Fernando Franco Netto**, portador da Cédula de Identidade nº 8.061.707-0 e inscrito no CPF nº 594.546.107-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO (A):** Vinícius Oliveira Fraga, portador (a) da Cédula de Identidade nº 108.578.883-2, inscrito (a) no CPF sob o nº 995.361.370-20, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, firmam o presente Contrato, que será regido nos termos, Cláusulas e condições seguintes:

### II. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a elaboração de **QUESTÕES OBJETIVAS INÉDITAS** para aplicação em prova de Concurso Público e Testes Seletivos organizados por esta Fundação, de acordo com a forma, o conteúdo programático e atribuições do cargo publicadas por meio de Edital de Abertura de cada concurso público/processo seletivo e seus Anexos.

### III. DAS OBRIGAÇÕES

1. Ter **formação na área** que irá elaborar as questões, com diploma válido fornecido pela instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação;
2. O contratado (a) deve verificar as atribuições/requisitos do cargo/emprego constantes no aditivo do contrato e atestar sua capacidade para a elaboração de questões para avaliação de candidatos;
3. Elaborar as questões alinhando assuntos abordados com o conteúdo programático, atribuições do cargo/emprego e complexidade adequada ao nível de escolaridade, evitando questões políticas partidárias, programas governamentais e culturais desvinculados das atribuições dos cargos/empregos, bem como temas constantes de redes sociais e outros que possam polemizar o certame.
4. **Todas as questões deverão ser inéditas. Não poderão ser copiadas e nem semelhantes a questões de livros e de quaisquer outros concursos públicos/processos seletivos.**
5. Garantir a adequação dos conteúdos exigidos ao nível de ensino do cargo/emprego, bem como a existência de resposta e a unicidade da mesma;
6. Elaborar a prova dentro do formulário destinado para esse fim, preenchendo todos os campos/quadros exigidos;
7. Resolver a prova a fim de evitar inadequações ou abordagens dúbias evitando, assim, motivos para interposição de recursos por parte dos candidatos;
8. **Rever as questões**, sempre que necessário, durante todas as fases de confecção até o término de sua impressão gráfica;
9. Reelaborar as questões que o contratante julgar **inadequadas**, por quaisquer motivos;
10. A **entrega** das questões deverá ser efetuada pessoalmente no **endereço:** Rua Afonso Botelho, 838 - Trianon, salvas em um documento editável no dispositivo pen drive ou Cd-Rom, com senha criptografada.
11. Elaborar parecer técnico, quando, por motivo de demanda administrativo ou judicial, justificando as questões ou padrão de resposta por ele elaborados (recursos);
12. Cumprir os prazos em acordo com a Contratada para entrega de questões e respostas aos recursos.

### IV. DA REMUNERAÇÃO

10/4

000236  
Jub



# FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)

Rua Afonso Botelho, 838. Triunfo. CEP: 85012-030. Fone/Fax: (42)3623-5892. Guarapuava/PR  
CNPJ: 03.757.610/0001-22. Site: <http://www.fauunicentro.com.br>. E-mail: [fundacaofau@yahoo.com.br](mailto:fundacaofau@yahoo.com.br)

O valor da remuneração da parte contratada será de acordo com o aditivo do contrato para cada concurso público e processo seletivo.

O profissional será pago através de RPA, com descontos determinados na Legislação Vigente ou através da apresentação de nota fiscal.

## V. DO PRAZO DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO

a) O prazo do presente contrato é válido enquanto perdurar os tramites do concurso, sendo o prazo de entrega das questões, conforme data estipulada e acordada no aditivo do contrato.

b) Em caso da não utilização das questões no Concurso/ Processo Seletivo mencionado neste contrato, o Contratante se reserva o direito de utilizar tais materiais em outro concurso, a ser informado ao contratado previamente para que o mesmo possa se ajustar às datas de respostas de recursos.

## VI. DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO

- a) O não cumprimento de responsabilidades acarretarão descontos de 10% por qualificação não cumprida;
- b) A desistência da Prestação de Serviços após o Prazo de 3 (três) dias de sua contratação poderá incidir em multa de 50% do valor total do contrato.
- c) As questões eventualmente anuladas por erro ou falha de elaboração por parte do contratado, não serão remuneradas.

## VII. DO SIGILO

O (A) CONTRATADO(A) se obriga a manter o mais absoluto sigilo sobre as atividades desenvolvidas relacionadas ao objeto do presente Contrato, bem como desenvolver tais tarefas, dentro dos mais altos padrões éticos e profissionais, imbuído(a) de probidade e conduta esmerada. Por se tratar de responsabilidades públicas o não cumprimento do sigilo acarretará em punições penais previstas no art. 311-A do Código Penal.

No intuito de resguardar o sigilo das provas, o (a) CONTRATADO(A) declara que não possui qualquer vínculo com cursos preparatórios para concursos, grau de parentesco, relação de afinidade ou amizade íntima com candidatos inscritos no presente concurso.

## VIII. DO FORO


Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Guarapuava – Estado do Paraná.

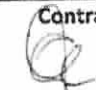
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Guarapuava, 09 de março de 2017.

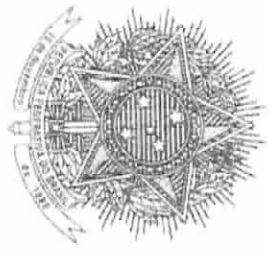
  
 \_\_\_\_\_  
 Fernando Franco Netto

  
 \_\_\_\_\_  
 Testemunha:  
 RG: Janine Lenart Copetti  
 CPF: 7.945.679-9  
 CPF: 044.714.289-80

  
 \_\_\_\_\_  
 Contratado

  
 \_\_\_\_\_  
 Testemunha:  
 RG: 8.705.094-7  
 CPF: 053.643.359-30

000 257  
Paul SH



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**



O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **Ciências Contábeis**, em 14 de dezembro de 2007, e a colação de grau em 12 de março de 2008, confere o título de

**Bacharel em Ciências Contábeis**

a


**Vinicius Oliveira Fraga**

nacionalidade brasileira, nascido a 18 de janeiro de 1982, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Cédula de Identidade nº 1085788832-SJS/RS, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Alegre, 17 de março de 2008.

  
Genival Coraggio  
Diretor

  
Diplomado

  
José Carlos Ferraz Hemmenmann  
Reitor

000238  
Sub 76

Curso Reconhecido conforme Decreto -  
Lei 7988 de 22/09/1945 DOUT  
26/09/1945

MINISTERIO DA EDUCACAO  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
REITORIA

DIPLOMA registrado sob o nº 199 II 50-V do livro  
CE 34 de competencia e validade pelo Art. 48 § 1º da Lei nº 5.384.

Processo nº 22079.031591/0745

Seção de Registro de Diplomas e Certificados

Em 16 de maio de 2008

VISTO

Maria Zilda Ramos Vundes - Diretora do DECCRIDI  
por delegação de competência do Reg. Reitoria de  
Graduação da UFRGS, conforme pela Portaria  
nº 3740 de 29-12-04

Reitoria da Universidade  
do Rio Grande do Sul  
Registro sob nº 79526  
21 JAN 2009  
Kaito de Aguiar Ferraz  
TERA MARIA VAREZAS FERREIRA  
Garante da Div. de Registro e Rótulo, com os Usuals



# FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)

Rua Afonso Botelho, 838 - Trianon - CEP: 85012-030 - Fone/fax: (42)3623-5892 - Guarapuava/PR.  
CNPJ: 03.757.610/0001-22. Site: <http://www.fauunecentro.com.br> E-mail: [fundacaofau@yahoo.com.br](mailto:fundacaofau@yahoo.com.br)

000259  
Sub H

## CONTRATO SIGILOSO PARA A ELABORAÇÃO DE QUESTÕES INÉDITAS PARA APLICAÇÃO EM PROVA DE CONCURSO PÚBLICO

### I. DAS PARTES

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, FAU, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Fundação, sem fins lucrativos e por prazo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.757.610/0001-22, Inscrição Estadual Isenta, com sede na Rua Afonso Botelho, 838 - Trianon CEP: 85012-030, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Diretor Presidente, **Fernando Franco Netto**, portador da Cédula de Identidade nº 8.061.707-0 e inscrito no CPF nº 594.546.107-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO (A): Rodrigo Souza D'Ávila**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **29.457.890-0**, inscrito (a) no CPF sob o nº **228.038.838-30**, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, firmam o presente Contrato, que será regido nos termos, Cláusulas e condições seguintes:

### II. DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a elaboração de **QUESTÕES OBJETIVAS INÉDITAS** para aplicação em prova de Concurso Público e Testes Seletivos organizados por esta Fundação, de acordo com a forma, o conteúdo programático e atribuições do cargo publicadas por meio de Edital de Abertura de cada concurso público/processo seletivo e seus Anexos.

### III. DAS OBRIGAÇÕES

1. Ter **formação na área** que irá elaborar as questões, com diploma válido fornecido pela instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação;
2. O contratado (a) deve verificar as atribuições/requisitos do cargo/emprego constantes no aditivo do contrato e atestar sua capacidade para a elaboração de questões para avaliação de candidatos;
3. Elaborar as questões alinhando assuntos abordados com o conteúdo programático, atribuições do cargo/emprego e complexidade adequada ao nível de escolaridade, evitando questões políticas partidárias, programas governamentais e culturais desvinculados das atribuições dos cargos/empregos, bem como temas constantes de redes sociais e outros que possam polemizar o certame.
4. **Todas as questões deverão ser inéditas. Não poderão ser copiadas e nem semelhantes a questões de livros e de quaisquer outros concursos públicos/processos seletivos.**
5. Garantir a adequação dos conteúdos exigidos ao nível de ensino do cargo/emprego, bem como a existência de resposta e a unicidade da mesma;
6. Elaborar a prova dentro do formulário destinado para esse fim, preenchendo todos os campos/quadros exigidos;
7. Resolver a prova a fim de evitar inadequações ou abordagens dúbias evitando, assim, motivos para interposição de recursos por parte dos candidatos;
8. **Rever as questões**, sempre que necessário, durante todas as fases de confecção até o término de sua impressão gráfica;
9. Reelaborar as questões que o contratante julgar **inadequadas**, por quaisquer motivos;
10. A **entrega** das questões deverá ser efetuada pessoalmente no **endereço**: Rua Afonso Botelho, 838 - Trianon, salvas em um documento editável no dispositivo pen drive ou Cd-Rom, com senha criptografada.
11. Elaborar parecer técnico, quando, por motivo de demanda administrativo ou judicial, justificando as questões ou padrão de resposta por ele elaborados (recursos);
12. Cumprir os prazos em acordo com a Contratada para entrega de questões e respostas aos recursos.

### IV. DA REMUNERAÇÃO





## FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)

Rua Afonso Botelho, 838. Triunfo - CEP: 85012-030 Fone/fax: (42)3623-5892 Guarapuava/PR.  
CNPJ: 03.757.610/0001-22 Site: <http://www.fauunioeste.com.br> E-mail: [fundacaofau@yahoo.com.br](mailto:fundacaofau@yahoo.com.br)

O valor da remuneração da parte contratada será de acordo com o aditivo do contrato para cada concurso público e processo seletivo.

O profissional será pago através de RPA, com descontos determinados na Legislação Vigente ou através da apresentação de nota fiscal.

### V. DO PRAZO DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO

a) O prazo do presente contrato é válido enquanto perdurar os tramites do concurso, sendo o prazo de entrega das questões, conforme data estipulada e acordada no aditivo do contrato.

b) Em caso de não utilização das questões no Concurso/ Processo Seletivo mencionado neste contrato, o Contratante se reserva o direito de utilizar tais materiais em outro concurso, a ser informado ao contratado previamente para que o mesmo possa se ajustar às datas de respostas de recursos.

### VI. DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO

a) O não cumprimento de responsabilidades acarretarão descontos de 10% por qualificação não cumprida;

b) **A desistência da Prestação de Serviços após o Prazo de 3 (três) dias de sua contratação poderá incidir em multa de 50% do valor total do contrato.**

c) As questões eventualmente anuladas por erro ou falha de elaboração por parte do contratado, não serão remuneradas.

### VII. DO SIGILO

O (A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter o mais absoluto sigilo sobre as atividades desenvolvidas relacionadas ao objeto do presente Contrato, bem como desenvolver tais tarefas, dentro dos mais altos padrões éticos e profissionais, imbuído(a) de probidade e conduta esmerada.

Por se tratar de responsabilidades públicas o não cumprimento do sigilo acarretará em punições penais previstas no art. 311-A do Código Penal.

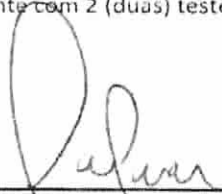
No intuito de resguardar o sigilo das provas, o (a) **CONTRATADO(A)** declara que não possui qualquer vínculo com cursos preparatórios para concursos, grau de parentesco, relação de afinidade ou amizade íntima com candidatos inscritos no presente concurso.

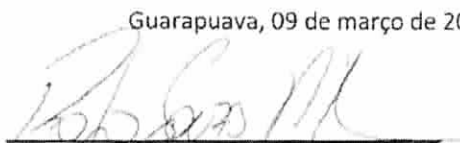
### VIII. DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Guarapuava – Estado do Paraná.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Guarapuava, 09 de março de 2017.


  
\_\_\_\_\_  
Fernando Franco Netto

  
\_\_\_\_\_  
Contratado

Testemunha:

RG: 7.005.014-7  
CPF: 053.643.359-82

Testemunha:

  
RG: 7.945.679-9  
CPF: 044.714.289-50

000241  
Paulo P.



# Faculdades Integradas de Ourinhos



⊖ Diretor das Faculdades Integradas de Ourinhos,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a colação de grau do Curso de Sistemas de Informação  
em 18 de dezembro de 2008, confere o título de

Bacharel em Sistemas de Informação a

**Rodrigo Souza D'Avila**

brasileiro, natural do Estado de São Paulo, nascido a 18 de dezembro de 1984,  
RG 29.457.890-0 - SP

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Ourinhos, 10 de março de 2009

PATRICIA MARTINS DA SILVA  
Secretária

Diplomado

BRANDO COSTA FREIRE COLARESONI  
Diretor

CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Reconhecimento: Portaria MEC n.º 3.945, de 14/11/2005,  
publicada no D.O.U. em 17/11/2005

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU**  
 Seção de Registro de Diplomas  
 Diploma registrado sob n.º ..... **431454** .....  
 Processo n.º ..... **2009.1.6158.25.0** .....  
 nos termos do Artigo 48 da Lei 9029/95,  
 Emitido em ..... **27** ..... de ..... **dez** ..... de ..... **2010** .....

De acordo: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 PROF. DR. JOSÉ CARLOS PEREIRA  
 Vice-Diretor de Ensino

SELO  
 FUNARHED  
 TABELA DE NOTAS  
 FDD25

**SECRETARIA DE VITORASSI**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Contém com o documento  
 apresentizado. Douje

EM 14 NOV 2014

DISTRITO DE MOIRÁBELO  
 Fone/Fax: (42) 35232314

ROSEKA HAICK VITORASSI	TITULAR
ANGELIM VITORASSI NETO	SUBSTITUTO
LAURI PEDRO SANTANA	ESCRIVENTE
EMANUELA IOMENDES NEVES	ESCRIVENTE
MARIA FERNANDA DA CRUZ	ESCRIVENTE

000243  
Sub B



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

# Certificado de Especialização

O Diretor-Geral do Câmpus Cornélio Procópio da Universidade Tecnológica Federal do Paraná concede este certificado a

**RODRIGO SOUZA D'AVILA**

Portador do documento de identidade nº 29.457.890-0/SP por ter concluído o Curso de Especialização em Tecnologia Java, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, ministrado por esta Universidade, em conformidade com a Resolução nº 01/01 de 03 de abril de 2001, do Conselho Nacional de Educação e com a Deliberação nº 05/2002 de 09 de agosto de 2002, do Conselho Universitário da UTFPR.

Cornélio Procópio, 23 de fevereiro de 2012.

Valeria Cristina Nunes da Costa  
Departamento de Registros Acadêmicos

Devanil Antonio Francisco  
Diretor-Geral do Câmpus Cornélio Procópio

**UTFPR**

000244  
 Rubricado

V CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIA JAVA  
 Realizado na UFPA: Rerúnia Córdão Proctor, no período de 05 de março de 2011 à 19 de dezembro de 2010

HISTÓRICO ESCOLAR

ALUNO: RODRIGO SOUZA D AVILA

Sexo	Data de Nascimento - Cidade/Estado	Nacionalidade
MASCULINO	18/12/1984 - Marilândia-SP	BRASILEIRA

Disciplinas	Professor	Titulação	CH	Média final	% Freq.	Conceito
01 Tecnologia de Orientação a Objetos e Ferramentas UML	Eduardo Leandro Tanabe Guimaraes Jose Augusto Fabri	Mestre Doutor	40h	10,0	100%	Aprovado
02 Linguagem de Programação Java I	Francisco Pereira Junior	Mestre	30h	9,4	83%	Aprovado
03 Linguagem de Programação Java II	Alexandre Rômulo Moreira Felício	Mestre	30h	8,2	100%	Aprovado
04 Java Aplicado a Redes de Computadores	Alexandre L'Eranio	Mestre	30h	8,0	100%	Aprovado
05 Sistemas de Banco de Dados	Eduardo Corina Texeira	Mestre	30h	9,2	75%	Aprovado
06 Servicos e JSP (JEE)	Mauricio Correa Lemes Neto	Mestre	30h	5,5	100%	Aprovado
07 XML e Web Services	Eduardo Corina Texeira	Mestre	30h	8,0	100%	Aprovado
08 Enterprise Java Beans (JEE)	Elias Carriadas Garvigo	Doutor	30h	8,0	100%	Aprovado
09 Frameworks Web (JEE)	Alexandre L'Eranio	Mestre	30h	8,5	100%	Aprovado
10 Desenvolvimento Java para Dispositivos Móveis	Rodrigo Henrique Cunha Paçócs	Especialista	30h	8,0	77%	Aprovado
11 Tópicos Avançados em Tecnologia Java	Alexandre Rômulo Moreira Felício	Mestre	30h	7,3	83%	Aprovado
12 Metodologia de Pesquisa	Fernando Cesar de Lima	Especialista	30h	8,0	87%	Aprovado
	Luciana Carneiro Hernandez	Mestre	20h	8,8	100%	Aprovado
	Luciano Tadeu Esteves Pansurato	Doutor	20h	8,8	100%	Aprovado
<b>Carga Horária Total</b>			<b>360</b>			

MONOGRAFIA	Título	Média	Conceito
UTILIZANDO A APPLICATION PROGRAMMING INTERFACE (API) JAVA3D COMO FERRAMENTA PARA DESENVOLVIMENTO DE OBJETOS 3D		7,3	Aprovado

Registrado sob o número 3 Folha 68 Livro 1

Camélia Proença, 28 de fevereiro de 2012

  
 Lenir Casarade Lucatelli  
 Responsável pelo registro

Ata nº19

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM COMPUTAÇÃO APLICADA DO PÓS-GRADUANDO **RODRIGO SOUZA D'ÁVILA** OCORRIDA NO DIA 22 DE JULHO DE 2013 NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA.

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e treze, às 09:00hs, na Sala 113 CIPP- da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, sob a presidência do Prof. Dr. Adriel Ferreira da Fonseca, em sessão pública, reuniu-se a Banca Examinadora da Defesa de Dissertação de Mestrado em Computação Aplicada do pós-graduando assim constituída: Prof. Dr. Adriel Ferreira da Fonseca (Orientador) – UEPG/Ponta Grossa-PR; Profª. Drª. Maria Salete Marcon Gomes Vaz – UEPG/Ponta Grossa-PR; Prof. Dr. Rafael Marques Pereira Leal – USP/CENA/Piracicaba-SP; indicada pelo egrégio Colegiado do Programa de Estudos Pós-Graduados em Computação Aplicada desta Universidade. Iniciados os trabalhos, a presidência deu conhecimento aos membros da Banca e ao candidato das normas que regem a defesa de Dissertação e definiu-se a ordem a ser seguida pelos examinadores para a arguição. A seguir o candidato passou à defesa de sua Dissertação de Mestrado intitulada: **“Aplicação de regressão linear múltipla na análise da dinâmica de cátions trocáveis em um sistema solo- planta irrigado com água residuária.”**. Encerrada a defesa, procedeu-se ao julgamento, tendo sido candidato APROVADO, na sessão de defesa da dissertação considerada como requisito parcial para a obtenção do título de **Mestre em Computação Aplicada**. Conforme prevê o artigo 43 do Regulamento Interno do Programa em Computação Aplicada, de janeiro de 2009, o aluno deverá entregar, no prazo de 30 dias a versão definitiva da dissertação ou tese, com as modificações sugeridas pelos membros da banca examinadora. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Banca Examinadora. Ponta Grossa, 22 de julho de dois mil e treze.

Observação (se necessário):

Alteração de Título: sim  não

Novo Título:

Adriel Ferreira da Fonseca  
Prof. Dr. Adriel Ferreira da Fonseca

Maria Salete M. G. Vaz  
Profª. Drª. Maria Salete Marcon Gomes Vaz

Rafael Marques Pereira Leal  
Prof. Dr. Rafael Marques Pereira Leal



## Saúde mental infantil: como cuidar do bem-estar das crianças

Nossas avós repetiam à exaustão: aproveite a infância, a melhor fase da vida. Entretanto, a realidade – ao menos a atual – é um pouco diferente. Estima-se que, no mundo, uma em cada quatro a cinco crianças e adolescentes tenha algum transtorno mental. No Brasil, onde faltam pesquisas, acredita-se que a incidência varie dos 7% aos 20%. Além disso, entre 50% e 75% dos transtornos mentais surgem até os 18 anos. Entre as principais causas, está o que especialistas chamam de “estresse tóxico” na primeira infância, período que vai de zero a seis anos: traumas grandes ou leves, mas contínuos, que, a longo prazo, minam a saúde mental dos pequenos. Em suma, são as vivências negativas rotineiras que a criança ainda não tem capacidade de gerenciar: entram desde violência física e verbal, abuso sexual, negligência, falta de afeto e desnutrição até hábitos mais naturalizados, como cobrança exagerada, agenda repleta de atividades e excesso de tempo em frente à tela.

É na primeira infância que os pequenos formam sua estrutura mental e constroem as sinapses – conexões entre neurônios, por onde circulam os impulsos nervosos, responsáveis por manter memórias e consolidar hábitos. Esses impulsos nervosos traduzem, em eletricidade no cérebro, as emoções e as experiências do dia. Só que situações adversas e sucessivas estimulam a produção duradoura de cortisol, hormônio que prejudica as conexões entre neurônios. A longo prazo, isso danifica o desenvolvimento do cérebro nos primeiros anos de vida e altera até mesmo os sistemas neuroendócrino (hormônios) e límbico (emoções) e a região frontal (disciplina, atenção, foco e planejamento). Há ainda pesquisas que apontam até para a morte de neurônios.

A formação da arquitetura cerebral ocorre nos primeiros anos de vida e vai ser o alicerce para todas as outras aquisições ao longo dos anos. Um neurônio se conecta a outro e, nessa fase, as conexões são muito aceleradas. O estresse tóxico prejudica o potencial mental e até reduz o volume cerebral – diz a neuropediatra Liubiana Arantes de Araújo, presidente do Departamento de Desenvolvimento e Comportamento da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP). Há vários efeitos negativos. O primeiro é que isso diminui o potencial cognitivo – é a diferença entre um filho nascido em um lar repleto de livros e um nascido em uma comunidade pobre, com poucos estímulos intelectuais. “O que se observa é que a maioria das crianças nos países em desenvolvimento perdem o potencial cerebral com que nascem” acrescenta Liubiana. O estresse tóxico também está relacionado ao aumento do risco para problemas de comportamento (dificuldades em aprender e

memorizar, concentrar-se, ter disciplina) e aos transtornos como autismo, ansiedade, obsessivo-compulsivo (TOC), hiperatividade e déficit de atenção (TDAH), depressão, esquizofrenia e dependência de drogas e álcool. E os problemas não se encerram no cérebro: conforme artigo publicado em 2017 pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), cresce o risco de diabetes, pressão alta, doenças pulmonares, autoimunes e no coração, além de acidentes vasculares encefálicos.

Famílias desestruturadas e emocionalmente instáveis – sobretudo com presença de drogas ou abuso de álcool – envenenam, pouco a pouco, o bem-estar e a capacidade mental dos seus filhos. Para piorar, conduzem as crianças para o mesmo comportamento, apreendido por meio dos neurônios-espelho, responsáveis por imitar hábitos. “A criança avalia o que acontece a partir da reação do adulto, modelo que dá uma ordem de grandeza em relação ao mundo. Se os cuidadores são muito ansiosos e exagerados, ou se não se mobilizam para nada, a criança se pautará por esses valores. Muitas vezes, os medos são intensificados de acordo com o ambiente” diz a psicóloga Vera Zimmermann, coordenadora do Programa Bebês com Sinais de Risco em Saúde Mental do Departamento de Psiquiatria Infantil na Universidade Federal de São Paulo (Unifesp).

Ainda que a saúde mental na primeira infância preocupe, psiquiatras e psicólogos afirmam que crianças com até seis anos não devem ser medicadas se não for um caso grave (como autismo) e alertam contra o “excesso de patologização”. Se adultos já confundem crise existencial com depressão, o risco é ainda maior com crianças, que também vivenciam tristeza, mas ainda estão construindo a personalidade. O melhor remédio, dizem, é entender a causa do problema e atuar para modificar a realidade da família. “Na maior parte das vezes, a criança chega ao psiquiatra por aborrecer o ambiente ou por não corresponder a uma demanda. Já tive um caso de uma criança de cinco anos encaminhada pela escola por não se alfabetizar em duas línguas. Às vezes, ter uma boa saúde mental é não corresponder a certas expectativas, sobretudo aquelas que veem a criança como um investimento que renderá no futuro” diz Francisco Assumpção, coordenador do Departamento de Psiquiatria da Infância e Adolescência da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP).

Todo pai e toda mãe se equilibra na corda-bamba entre o que é educar, mimar e traumatizar. É difícil apontar regras, mas vale ter em mente que nem todo estresse faz mal à criança – alguns, inclusive, são necessários para



o amadurecimento. "O bebê não nasce organizado, é a gente que organiza as coisas para ele. Um ambiente sem rotina para comer, dormir ou tomar banho não o ajuda a começar a pôr ordem no mundo. Ele fica atrasado em estabelecer relações de causa e efeito, o que desorganiza a base de pensamento de tempo e espaço e traz prejuízos mais tarde" diz a psicóloga Vera Zimmermann, da Unifesp.

Ao optar entre uma represália ou um silêncio, os pais podem pensar que há três tipos de estresse: o positivo (leve e por curto prazo, como o nervosismo por ouvir "não", necessário para a vida), o tolerável (moderado, mas enfrentável com apoio da família, como a morte de um parente) e o negativo (intenso ou muito duradouro e sem o suporte, como rotina de agressões ou um abuso). "Traumas acontecem, na maioria das vezes, em um pacto de silêncio, ou porque a criança não sabe o que está acontecendo, ou porque foi ameaçada. Esse silêncio, se perpetuado, poderá causar doenças mentais" destaca a psicanalista Magda Mello, presidente da Sociedade de Psicologia do Rio Grande do Sul (SPRGS).

O amor de pai e mãe é grande e, muitas vezes, cego a indícios de que algo na saúde mental do filho não vai tão bem. As crianças também sofrem de tristezas e angústias, mas as manifestam de forma mais sutil, uma vez que seu repertório é diferente. É o contexto que pode ajudar a indicar se algo realmente é motivo de preocupação. A tristeza em função da troca de escola, da perda do cachorro ou da morte de um familiar é natural, parte do processo da vida. Mas se não há registro de experiências difíceis e a criança perde o desejo de brincar, torna-se apática e deixa de ter vontade de comer, pode ser um caso de depressão. "O brinquedo para a criança é tão sério quanto o trabalho para os adultos. As crianças com depressão podem mascarar este aspecto e se manifestar de forma contrária à depressão dos adultos. Ela se machuca muito, cai e fratura constantemente membros do corpo" diz a psicanalista Magda Mello, da SPRGS.

Fonte: Jornal Zero Hora, Caderno Vida, 08/06/2018.

**01) Assinale a alternativa INCORRETA de acordo com o texto:**

- (A) Uma das principais causas de transtornos mentais na infância é o que os especialistas chamam de estresse tóxico, caracterizado como a incidência de traumas grandes ou leves, mas contínuos.
- (B) Famílias desestruturadas e emocionalmente instáveis prejudicam a

capacidade mental das crianças e fornecem um modelo de comportamento.

- (C) Os primeiros anos de vida são muito importantes para a formação da estrutura mental e para a construção das sinapses.
- (D) Especialistas afirmam que crianças com até seis anos não devem ser medicadas se não for um caso grave (como autismo) e alertam contra o "excesso de patologização".
- (E) Pesquisas brasileiras confirmam a incidência de transtornos mentais entre crianças e adolescentes em porcentagens que variam de 7% a 20%.

**02) Assinale a alternativa INCORRETA acerca da depressão infantil de acordo com o texto:**

- (A) O estresse tóxico está relacionado ao aumento do risco para incidência de vários transtornos mentais, entre eles a depressão.
- (B) O contexto da situação pode ajudar a diferenciar o que é a vivência de tristezas e angústias de algo mais grave.
- (C) Uma das manifestações da depressão infantil, segundo a psicanalista Magda Mello, é o fato da criança se machucar e cair constantemente.
- (D) A depressão infantil sempre apresenta os mesmos aspectos da depressão em adultos.
- (E) Um dos possíveis sinais de depressão infantil é a perda do desejo de brincar e da vontade de comer.

**03) Assinale a alternativa correta quanto ao uso da palavra cego no período "O amor de pai e mãe é grande e, muitas vezes, cego a indícios de que algo na saúde mental do filho não vai tão bem":**

- (A) Foi empregada no sentido denotativo.
- (B) Foi empregada no sentido conotativo por antítese.
- (C) Foi empregada no sentido conotativo por metáfora.
- (D) Foi empregada no sentido conotativo por hipérbole.
- (E) Foi empregada no sentido conotativo por eufemismo.

**04) Considerando o trecho anterior ao período "Só que situações adversas e sucessivas estimulam a produção duradoura de cortisol, hormônio que prejudica as conexões entre neurônios", no segundo parágrafo, assinale a alternativa que poderia substituir o termo só que e manter o mesmo sentido:**

- (A) Ainda que.
- (B) Mas.

- (C) Pois.
- (D) Assim.
- (E) Como.

05) O tipo textual predominante no segundo parágrafo do texto é:

- (A) Editorial.
- (B) Injunção.
- (C) Dissertação.
- (D) Narração.
- (E) Crônica.

06) Assinale a alternativa cuja palavra apresente mais que 5 sílabas:

- (A) Psicanalista.
- (B) Intensificados.
- (C) Constantemente.
- (D) Estabelecer.
- (E) Preocupação.

07) As palavras equilibra e sucessivas apresentam respectivamente:

- (A) 9 letras e 9 fonemas, 10 letras e 10 fonemas.
- (B) 8 letras e 8 fonemas, 9 letras e 9 fonemas.
- (C) 9 letras e 8 fonemas, 10 letras e 9 fonemas.
- (D) 9 letras e 7 fonemas, 8 letras e 7 fonemas.
- (E) 8 letras e 9 fonemas, 9 letras e 10 fonemas.

08) Assinale a alternativa cuja letra destacada NÃO apresente o mesmo fonema representado pela letra s na palavra silêncio:

- (A) Crianças.
- (B) Gerenciar.
- (C) Intensificadas.
- (D) Alicerce.
- (E) Causas.

09) Assinale a alternativa cuja palavra NÃO seja acentuada por ser paroxítona:

- (A) Saúde.
- (B) Álcool.
- (C) Tolerável.
- (D) Difícil.
- (E) Família.

10) Assinale a alternativa que apresente a justificativa para o emprego da crase na oração: "As crianças com depressão podem mascarar este aspecto e se manifestar de forma contrária à depressão dos adultos":

- (A) Locução prepositiva.
- (B) Locução adverbial.
- (C) Substantivo feminino.
- (D) Regência nominal.
- (E) Regência verbal.

11) Nas palavras causas - melhor - pobre ocorrem, respectivamente, os seguintes encontros:

- (A) Hiato – Encontro Vocálico – Dígrafo.
- (B) Encontro Vocálico – Dígrafo – Hiato.
- (C) Encontro Vocálico – Dígrafo – Encontro Consonantal.
- (D) Encontro Vocálico – Dígrafo – Dígrafo.
- (E) Hiato – Encontro Consonantal – Encontro Consonantal.

12) Assinale a alternativa que apresente a relação de sentido estabelecida pela preposição para no período: É difícil apontar regras, mas vale ter em mente que nem todo estresse faz mal à criança – alguns, inclusive, são necessários para o amadurecimento:

- (A) Direção.
- (B) Posse.
- (C) Instrumento
- (D) Matéria.
- (E) Finalidade.

13) Assinale a alternativa cujo trecho NÃO apresente locução adverbial de tempo:

- (A) No Brasil, onde faltam pesquisas, acredita-se que a incidência varie dos 7% aos 20%.
- (B) ... isso danifica o desenvolvimento do cérebro nos primeiros anos de vida...
- (C) ... sobretudo aquelas que veem a criança como um investimento que renderá no futuro...
- (D) É na primeira infância que os pequenos formam sua estrutura mental e constroem as sinapses...
- (E) A formação da arquitetura cerebral ocorre nos primeiros anos de vida e...

14) Assinale a alternativa correta quanto às alterações obrigatórias se passarmos criança para o plural no período: A criança avalia o que acontece a partir da reação do adulto, modelo que dá uma ordem de grandeza em relação ao mundo.

- (A) As crianças avaliam o que acontece a partir das reações dos adultos, modelo que dá uma ordem de grandeza em relação ao mundo.
- (B) As crianças avaliam o que acontece a partir da reação do adulto, modelo que dá uma ordem de grandeza em relação ao mundo.

- (C) As crianças avaliam o que acontece a partir das reações dos adultos, modelos que dá uma ordem de grandeza em relação ao mundo.
- (D) As crianças avaliam o que acontece a partir das reações dos adultos, modelo que dá uma ordem de grandezas em relação ao mundo.
- (E) As crianças avalia o que acontece a partir da reação do adulto, modelo que dá uma ordem de grandeza em relação ao mundo.

**15) Assinale a alternativa cujo trecho apresente um adjetivo exercendo a função sintática de Predicativo do Sujeito:**

- (A) Mas se não há registro de experiências difíceis e a criança perde o desejo de brincar...
- (B) Só que situações adversas e sucessivas estimulam a produção duradoura de cortisol...
- (C) Entretanto, a realidade – ao menos a atual – é um pouco diferente.
- (D) Às vezes, ter uma boa saúde mental é não corresponder a certas expectativas...
- (E) Famílias desestruturadas e emocionalmente instáveis – sobretudo com presença de drogas...

**16) Assinale a alternativa que apresente a função sintática exercida pelo termo em destaque no período: O estresse tóxico prejudica o potencial mental e até reduz o volume cerebral – diz a neuropediatra Liubiana Arantes de Araújo, presidente do Departamento de Desenvolvimento e Comportamento da Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP):**

- (A) Sujeito.
- (B) Predicativo do sujeito.
- (C) Objeto Indireto.
- (D) Vocativo.
- (E) Objeto Direto.

**17) Assinale a alternativa cujo trecho destacado exerça a mesma função sintática do termo em destaque no período: Nossas avós repetiam à exaustão: aproveite a infância, a melhor fase da vida.**

- (A) O bebê não nasce organizado, é a gente que organiza as coisas para ele.
- (B) As crianças também sofrem de tristezas e angústias, mas as manifestam de forma mais sutil, uma vez que seu repertório é diferente.
- (C) É o contexto que pode ajudar a indicar se algo realmente é motivo de preocupação.
- (D) Estima-se que, no mundo, uma em cada quatro a cinco crianças e adolescentes tenha algum transtorno mental.

- (E) Já tive um caso de uma criança de cinco anos encaminhada pela escola por não se alfabetizar em duas línguas.

**18) Assinale a alternativa correta quanto ao tipo da oração coordenada presente no período: Na maior parte das vezes, a criança chega ao psiquiatra por aborrecer o ambiente ou por não corresponder a uma demanda.**

- (A) Alternativa.
- (B) Conclusiva.
- (C) Explicativa.
- (D) Adversativa.
- (E) Aditiva.

**19) Assinale a alternativa correta quanto ao tipo de circunstância que a oração subordinada em destaque estabelece em relação à oração principal do período: Ainda que a saúde mental na primeira infância preocupe, psiquiatras e psicólogos afirmam que crianças com até seis anos não devem ser medicadas se não for um caso grave (como autismo) e alertam contra o “excesso de patologização”:**

- (A) Tempo.
- (B) Concessão.
- (C) Condição.
- (D) Modo.
- (E) Comparação.

**20) Assinale a alternativa que apresente a função sintática exercida pela oração subordinada destacada no período “A criança avalia o que acontece a partir da reação do adulto, modelo que dá uma ordem de grandeza em relação ao mundo”.**

- (A) Sujeito.
- (B) Predicativo do Sujeito.
- (C) Objeto Direto.
- (D) Advérbio.
- (E) Complemento Nominal.

**21) Um bairro da cidade de Araucária tem dois times de basquete, o time A tem 5 jogadores e o time B tem 7, a média de idade do Time A é de 16 anos e do Time B é de 19 anos de idade, após um jogo amistoso entre as equipes resolveram que formariam um único time do bairro. Qual é o novo valor da média de idade do time após a junção das equipes?**

- (A) 18 anos.
- (B) 17 anos.
- (C) 18,5 anos
- (D) 17,75 anos.

(E) 17,5 anos

22) Joana é viciada em comprar roupas, calçados, bolsas, etc. Ela resolveu fazer um tratamento para se controlar e não comprar de forma desnecessária, ela também propôs um desafio de doar parte de seu guarda roupas, e vai fazer da seguinte forma, ao longo de 15 dias, vai doar uma peça no 1º dia, duas no segundo, três no terceiro e assim sucessivamente. Se ela conseguir cumprir o desafio ao fim dos 15 dias terá doado ao total a quantidade de:

- (A) 80 peças.
- (B) 110 peças.
- (C) 95 peças.
- (D) 115 peças
- (E) 120 peças.

23) O tanque de combustível do carro de Arthur tem capacidade para 60 litros de combustível. Ao sair para uma viagem verificou que o marcador de combustível acusa que tem  $\frac{3}{4}$  do total da capacidade. Ele sabe que seu carro tem um rendimento de 12 km por litro de combustível, assim calculou que pode percorrer:

- (A) 500 km.
- (B) 600 km.
- (C) 540 km.
- (D) 580 km.
- (E) 620 km.

24) É comum em ano de copa do mundo de futebol, crianças e adultos colecionarem figurinhas dos jogadores que participam do mundial. Um determinado álbum tem ao todo 640 figuras, um colecionador já possui 560 figuras deste álbum. Qual o percentual de figurinhas ainda ele necessita para completar seu álbum?

- (A) 13,75%.
- (B) 15%.
- (C) 10%.
- (D) 12,5%.
- (E) 17,25%.

25) Um campo de futebol americano tem 120 jardas de comprimento. Se uma jarda equivale a 91,44 cm. Qual o valor aproximado do comprimento do campo em metros?

- (A) 109,73.
- (B) 106,44.
- (C) 98,78.
- (D) 103,88.

(E) 112,44.

26) Consideramos como termo geral de uma sequência a "função" que gera os termos da sequência. A sequência 2; 4; 6; 8; 10; ... é a sequência de números pares e tem como termo geral:

- (A)  $4n$ .
- (B)  $2n+1$ .
- (C)  $n/2$ .
- (D)  $2n$ .
- (E)  $3n$ .

27) Na reforma de uma casa o proprietário vai colocar cerâmica em uma sala e tem 5 opções de compra do material como indicado no quadro abaixo:

Piso	Quantidade de peças por m <sup>2</sup>	Preço por peça (R\$)
1	6,25	0,80
2	12	0,35
3	7	0,70
4	8	0,50
5	9	0,45

Qual a opção que gerará o menor preço para o proprietário?

- (A) 1.
- (B) 2.
- (C) 3.
- (D) 4.
- (E) 5.

28) Um vendedor de balas vai montar saquinhos com o peso de 65 gramas cada, as balas que vão compor o saquinho tem 3,25 gramas cada uma. Quantas balas devem ter no saquinho para que este tenha as 65 gramas desejadas pelo vendedor?

- (A) 17.
- (B) 20.
- (C) 22.
- (D) 18.
- (E) 15.

29) Para cada litro de água do mar temos aproximadamente 25 gramas de sal. Qual a quantidade de litros de água do mar necessários para que tenhamos um quilo de sal?

- (A) 100.
- (B) 60.
- (C) 40.

000234  
Dob JF

- (D) 50.
- (E) 80.

30) Um passageiro de um voo comercial sabe que da cidade de origem até seu destino existe um fuso horário de quatro horas. Por exemplo, quando é 8 horas na cidade de origem já são 12 horas na cidade de seu destino. Se ele tem um voo às 13 horas e tem duração de prevista de 6 horas, qual deve ser o horário de chegada à cidade destino se o voo não atrasar (horário local)?

- (A) 18 horas.
- (B) 19 horas.
- (C) 21 horas.
- (D) 22 horas.
- (E) 23 horas.

31) As teclas de atalho utilizada para abrir o Assistente de Funções no LibreOffice Calc 5.3 é:

- (A) Ctrl + F2.
- (B) Shift + F1.
- (C) Ctrl + 5.
- (D) Alt + F2.
- (E) Ctrl + Alt + F2.

32) Assinale a alternativa correta sobre o chipset North Bridge(Ponte Norte) existem nas placas-mãe:

- (A) Responsável pelo controle do Som e Rede *On Board*.
- (B) Não possui ligação com a *South Bridge* por ser um chipset que auxilia o processador e o gerenciamento de memória exclusivamente.
- (C) Controla os dispositivos *On Board* e de entrada e saída de dados.
- (D) Responsável por controlar a memória RAM e interface para transferência de dados com a *South Bridge* (Ponte Sul).
- (E) É responsável pelo controle de interrupção de DMA (*Direct Memory Access*), dos dispositivos de entrada e saída e a de comunicação entre o barramento ISA e PCI.

33) Assinale a alternativa INCORRETA sobre o Internet Explorer 9:

- (A) Possui Filtragem ActiveX, que bloqueia os controles ActiveX de todos os sites e permite que você posteriormente os ative novamente apenas para os sites no quais confia.
- (B) Tem suporte a padrões moderno de internet, tais como: CSS3, HTML, SVG, ICC Color Profiles, DOM L2 e L3 e ECMAScript5.
- (C) Não existe mais barra ou botão de

pesquisa a parte. A pesquisa agora deve ser feita diretamente na Barra de Endereços.

(D) Não possui mais o Filtro SmartScreen que ajudava na proteção contra ataques de *phishing online*, fraudes e sites falsos ou mal-intencionados.

(E) Para acessar o Gerenciador de Downloads, podemos acessar o botão "Ferramentas" e em "Exibir Downloads" ou através das teclas Ctrl + J.

34) Ao concluir o relatório de vendas mensal do setor comercial da empresa XYZ Tecnologia, seu supervisor lhe solicitou que o envio desse relatório fosse encaminhado por e-mail, no entanto, você foi informado que só poderá anexar arquivos com tamanho de até 9216kB. Atualmente seu relatório possui o tamanho de 5.7MB, ou seja, ele possui:

- (A) 5939.2 kb
- (B) 6041.6 kb
- (C) 5700.0 kb
- (D) 5734.4 kb
- (E) 5836.8 kb

35) No prompt de comando do Windows 7, para liberar todos os endereços de rede dinâmicos devemos utilizar o comando:

- (A) ipconfig /reboot.
- (B) ipconfig /release.
- (C) ipconfig /renew.
- (D) ipconfig /flushdns.
- (E) ipconfig /all.

36) Para inserirmos a numeração de páginas no LibreOffice Writer 5.3 devemos acessar o menu:

- (A) Formatar → Número da página.
- (B) Ferramentas → Número da página.
- (C) Editar → Número da página.
- (D) Formatar → Cabeçalho e Rodapé → Número da página.
- (E) Inserir → Campo → Número da página.

37) No Google Chrome versão 42 ao utilizarmos as teclas Ctrl + Shift + N iremos:

- (A) Abrir o *Developer Tools*.
- (B) Ativar ou desativar a barra de favoritos.
- (C) Abrir uma nova janela anônima.
- (D) Visualizar o histórico de downloads.
- (E) Abrir o gerenciador de tarefas do navegador.

38) Assinale a alternativa INCORRETA sobre segurança para internet:

- (A) O vírus de macro é escrito em linguagem de script, como *VBScript* e *JavaScript*, e recebido ao acessar uma página Web ou por e-mail, como um arquivo anexo ou como parte do próprio e-mail escrito em formato HTML.
- (B) Varredura em redes, ou *scan*, é uma técnica que consiste em efetuar buscas minuciosas em redes, com o objetivo de identificar computadores ativos e coletar informações sobre eles como, por exemplo, serviços disponibilizados e programas instalados.
- (C) Negação de serviço, ou *DoS (Denial of Service)*, é uma técnica pela qual um atacante utiliza um computador para tirar de operação um serviço, um computador ou uma rede conectada a Internet.
- (D) Um ataque de força bruta, ou *brute force*, consiste em adivinhar, por tentativa e erro, um nome de usuário e senha e, assim, executar processos e acessar sites, computadores e serviços em nome e com os mesmos privilégios deste usuário.
- (E) Interceptação de tráfego, ou *sniffing*, é uma técnica que consiste em inspecionar os dados trafegados em redes de computadores, por meio do uso de programas específicos chamados de *sniffers*.

39) Analise a planilha do LibreOffice Calc 5.3 abaixo:

	A	B	C
1	1	2	3
2	4	5	6
3	7	8	9
4			
5			
6			
7			

Ao utilizarmos a função `=TRANSPOR(A1:C3)` no LibreOffice Calc irá apresentar a matriz transposta da matriz inserida no intervalo A1:C3. Nas células A5, B6 e C7 teremos a diagonal principal da matriz transposta que são os valores:

- (A) 9, 5 e 3, respectivamente.  
 (B) 4, 5 e 6, respectivamente.  
 (C) 1, 5 e 9, respectivamente.  
 (D) 3, 5 e 7, respectivamente.  
 (E) 3, 6 e 9, respectivamente.

40) Analise a planilha do LibreOffice Calc 5.3 abaixo:

Quantidade de peças exportadas no Trimestre				
Local	Janeiro	Fevereiro	Março	Total
USA/Canadá	R\$ 15.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 55.000,00
Europa	R\$ 13.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 51.000,00
Ásia	R\$ 28.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 103.000,00
África	R\$ 8.000,00	R\$ 8.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 25.500,00
América do Sul e Central	R\$ 29.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 106.000,00
Total	R\$ 93.000,00	R\$ 117.500,00	??	??

Para realizar a soma total de peças exportadas no mês de março(D8) e para sabermos qual o menor valor peças exportadas durante todo o trimestre(E8), devemos utilizar as funções, respectivamente:

- (A) `=MIN(E3:E7)` e `=SUM(D3:D7)`, respectivamente.  
 (B) `=SUM(D3:D7)` e `=MIN(E3:E7)`, respectivamente.  
 (C) `=SUM(D3:D7)` e `=MEDIAN(E3:E7)`, respectivamente.  
 (D) `=SUM(D3:D7)` e `=COUNT(E3:E7)`, respectivamente.  
 (E) `=SUM(D3:D7)` e `=ABS(E7)`, respectivamente.

41) A peça orçamentária é o instrumento pelo qual a Administração Pública estabelece suas prioridades e aloca seus recursos com o objetivo de melhor atender a população e realizar suas atividades precípua. Analise as afirmativas abaixo e assinale a única que está apresentada incorretamente:

- (A) Na proposta orçamentária devem ser incluídas todas as receitas do Ente, inclusive operações de crédito.  
 (B) Na proposta orçamentária poderá constar autorização para abertura de crédito adicional suplementar.  
 (C) Não é necessário incluir na proposta orçamentária os valores provenientes da venda de bens móveis.  
 (D) Na proposta orçamentária devem constar todas as despesas com inversão financeira.  
 (E) Deverá acompanhar a proposta orçamentária o demonstrativo da receita auferida nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta.

42) Os montantes orçamentários que um Ente Público repassa para outro para que este utilize tais recursos para o pagamento de despesa com pessoal, são classificadas pelo Ente repassador e o receptor como:

- (A) Em ambos será classificado como transferência corrente.
- (B) Como transferência corrente no repassador e transferência de capital no recebedor.
- (C) Como transferência corrente no repassador e inversão financeira no recebedor.
- (D) Como transferência inversão financeira repassador e transferência de capital no recebedor.
- (E) Como inversão financeira no repassador e transferência corrente no recebedor.

**43) Despesas orçamentárias refletem a forma como o gestor público realiza suas ações, devidamente autorizado pelo Poder Legislativo, uma vez que a despesa somente será realizada após aprovação do orçamento. Assinale a alternativa que não apresenta nenhuma despesa de custeio:**

- (A) Material de consumo e gastos com inativos.
- (B) Contribuições para a previdência social e serviços de terceiros.
- (C) Aquisição de imóveis e material de consumo.
- (D) Subvenções econômicas e serviços de terceiros.
- (E) Gastos com inativos e contribuições para a previdência social.

**44) A despesa pública tem início com a previsão orçamentária, passando pelo empenho, liquidação e estando apta para o pagamento. Sobre o tema, assinale a única alternativa que não apresenta uma informação correta sobre as fases da despesa pública:**

- (A) O empenho da despesa pode acontecer no momento da assinatura do contrato com uma empresa terceirizada contratada através de licitação.
- (B) As despesas classificadas como de pequeno valor podem ser realizadas sem a necessidade de prévio empenho.
- (C) O empenho da despesa pode ser realizado por estimativa nos casos em que não se tenha o valor exato da despesa.
- (D) Somente no momento da liquidação da despesa que será conhecida a importância exata a pagar.
- (E) A liquidação da despesa pode ocorrer com base na nota de empenho.

**45) O Poder Legislativo é o órgão responsável pelo controle da execução orçamentária, não eximindo o Poder Executivo de estabelecer normas de Controle Interno. Analise as**

**afirmativas abaixo e assinale a alternativa que apresenta uma norma correta de controle externo:**

- (A) O parecer prévio do Tribunal de Contas deixará de prevalecer se tiver voto da maioria absoluta dos membros do Poder Legislativo.
- (B) O Controle externo por parte do Poder Legislativo será sempre prévio ou concomitante.
- (C) Compete ao Poder Legislativo a verificação do cumprimento do programa de trabalho expresso em termos monetários e em termos de realização de obras e prestação de serviços.
- (D) O Poder Legislativo é o órgão incumbido de verificar a exata observância dos limites das cotas trimestrais atribuídas a cada unidade orçamentária.
- (E) O controle da execução orçamentária, pelo Poder Legislativo, terá por objetivo verificar a probidade da administração, a guarda e legal emprego dos dinheiros públicos e o cumprimento da Lei de Orçamento.

**46) A Contabilidade dos Entes Públicos, como àquela elaborada pelas Câmaras Municipais de Vereadores, devem respeitar as normas e legislação vigente, sob pena de incidir em falta e resultar em penalização da Autoridade e do Contabilista responsável. Assinale a alternativa que apresenta corretamente uma norma de contabilidade:**

- (A) Os depósitos e débitos de tesouraria integram a dívida fluante do Ente Público.
- (B) Os restos a pagar devem registrar somente despesas que foram legalmente liquidadas e não pagas até trinta e um de dezembro.
- (C) Os créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, serão escriturados como receita do exercício da ocorrência do fato gerador, nas respectivas rubricas orçamentárias.
- (D) Sempre que uma despesa orçamentária for anulada o seu valor reverte à dotação inicial.
- (E) A dívida ativa será composta exclusivamente pelos créditos tributários do Ente que não foram recolhidos no prazo determinado em lei.

**47) Os resultados e saldos obtidos pelo Ente Público ao longo do exercício financeiro devem ser apresentados para a sociedade e órgãos de controle através das Demonstrações Contábeis. Assinale a única característica das Demonstrações Contábeis que está apresentada incorretamente:**

- (A) No Balanço Financeiro o valor dos restos a pagar pagos no exercício serão computados como despesa extra orçamentária.
- (B) Os saldos de caixa e bancos no início e no fim do exercício financeiro devem ser apresentados no Balanço Financeiro.
- (C) Todas as receitas orçamentárias e extra orçamentárias recebidas no exercício devem constar no Balanço Financeiro.
- (D) Os créditos extraordinários não devem integrar o Balanço Orçamentário.
- (E) As receitas e despesas de capital devem integrar o Balanço Orçamentário.

**48) Sobre o Balanço Patrimonial, é correto afirmar:**

- (A) A Dívida Fundada do Ente Público deverá integrar o seu Passivo Financeiro.
- (B) Os valores em poder de terceiros serão registrados no Passivo Permanente do Ente.
- (C) Os valores do Ativo e Passivo compensado serão sempre iguais.
- (D) Quando o total do Passivo for maior que o Ativo o resultado será Ativo Real Descoberto.
- (E) Os valores dos serviços da dívida a pagar devem constar no Passivo Permanente do Ente.

**49) A natureza da informação contábil que registra, processa e evidencia os atos de gestão cujos efeitos possam produzir modificações no patrimônio da entidade do setor público, é chamada de:**

- (A) Natureza de informação patrimonial.
- (B) Natureza de informação financeira.
- (C) Natureza de informação orçamentária.
- (D) Natureza de informação normativa.
- (E) Natureza de informação de controle.

**50) registra, processa e evidencia os atos de gestão cujos efeitos possam produzir modificações no patrimônio da entidade do setor público. Sobre as provisões, passivos e ativos contingentes, analise as afirmativas abaixo:**

- I - Ativo contingente é um ativo possível resultante de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade.
- II - Passivo contingente é uma obrigação presente resultante de eventos passados, mas que não é reconhecida porque não é possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação.
- III - São exemplos de provisões os valores

**devidos aos empregados a título de férias e décimo terceiro salário.**

**Estão corretas:**

- (A) Somente a afirmativa I.
- (B) Somente a afirmativa II.
- (C) Somente a afirmativa III.
- (D) Somente as afirmativas I e II.
- (E) Somente as afirmativas II e III.

**51) A metodologia utilizada para a estruturação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público foi a segregação das contas contábeis em grandes grupos de acordo com as características dos atos e fatos nelas registrados. Essa metodologia permite o registro dos dados contábeis de forma organizada e facilita a análise das informações de acordo com sua natureza. As contas contábeis do PCASP são identificadas por códigos com 7 níveis de desdobramento, compostos por 9 dígitos. O 1º nível do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público refere-se à:**

- (A) Classe da conta.
- (B) Grupo da conta.
- (C) Função da conta.
- (D) Especificação da conta.
- (E) Fase da conta.

**52) Supondo que um Ente Público adquiriu, em 01/03/2017 e pôs em funcionamento na mesma data, uma máquina pelo valor de R\$ 230.000,00. A expectativa de vida útil da máquina é de 10 anos e o valor residual de R\$ 80.000,00. Com base nesses dados e utilizando a depreciação linear, assinale o valor líquido contábil do bem em 31/12/2017:**

- (A) R\$ 222.500,00.
- (B) R\$ 217.500,00.
- (C) R\$ 211.000,00.
- (D) R\$ 208.000,00.
- (E) R\$ 200.000,00.

**53) Avaliação patrimonial é a atribuição de valor monetário a itens do ativo e do passivo decorrentes de julgamento fundamentado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, a evidenciação dos atos e dos fatos administrativos. Mensuração é a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas. Neste sentido, pede-se ao Candidato que assinale a alternativa que apresenta o conceito de**



**Redução ao Valor Recuperável (impairment):**

- (A) É o valor de mercado de um ativo menos o custo para a sua alienação, ou o valor que a entidade do setor público espera recuperar pelo uso futuro desse ativo nas suas operações, o que for maior.
- (B) Demonstra a quantia que a entidade do setor público espera obter com a alienação ou a utilização de itens de inventário quando deduzidos os gastos estimados para seu acabamento, alienação ou utilização.
- (C) É o valor pelo qual um ativo pode ser intercambiado ou um passivo pode ser liquidado entre partes interessadas que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado.
- (D) Corresponde a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.
- (E) É o montante pelo qual o valor contábil de um ativo ou de unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável.

**54) Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente, serão reconhecidos como:**

- (A) Precatórios.
- (B) Conta redutora.
- (C) Passivo Diferido.
- (D) Despesas de exercícios anteriores.
- (E) Variação patrimonial aumentativa.

**55) Como regra geral, os estoques devem ser mensurados pelo valor de custo histórico ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O valor de custo dos estoques deve incluir todos os custos de aquisição e de transformação, bem como outros custos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais. O custo de aquisição não compreende:**

- (A) Frete.
- (B) Tributos não recuperáveis.
- (C) Seguro.
- (D) Manuseio.
- (E) Armazenamento.

**56) Caso um Município tenha auferido Receita Corrente Líquida de R\$ 30.000.000,00, pode-se afirmar que, em virtude do limite prudencial, estará proibido de realizar o provimento de**

**cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança, quando a despesa com pessoal do Poder Legislativo ultrapassar:**

- (A) R\$ 1.600.000,00.
- (B) R\$ 1.710.000,00.
- (C) R\$ 1.820.000,00.
- (D) R\$ 1.900.000,00.
- (E) R\$ 2.000.000,00.

**57) Assinale a alternativa que está em desacordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal:**

- (A) Operação de crédito por antecipação da receita orçamentária pode ser realizada em qualquer ano a partir do décimo dia do início do exercício, exceto no primeiro ano do mandato do Prefeito Municipal, Governador ou Presidente.
- (B) É vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.
- (C) A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.
- (D) Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.
- (E) Se a dívida consolidada de um ente da Federação ultrapassar o respectivo limite ao final de um quadrimestre, deverá ser a ele reconduzida até o término dos três subsequentes, reduzindo o excedente em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro.

**58) O demonstrativo que apura a Receita Corrente Líquida do Ente e o comparativo dos gastos de pessoal do Ente com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão evidenciados, respectivamente:**

- (A) Ambos no Relatório Resumido da Execução Orçamentária.  
(B) Ambos no Relatório de Gestão Fiscal.  
(C) No Balanço Orçamentário e Relatório Resumido de Execução Orçamentária.  
(D) No Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal.  
(E) No Relatório de Gestão Fiscal e Balanço Orçamentário.

**59) Sobre a Receita Corrente Líquida é correto afirmar:**

- (A) Será apurada mensalmente.  
(B) As receitas patrimoniais e de serviços integram a sua apuração.  
(C) Deve considerar algumas receitas de capital na sua apuração.  
(D) Os Municípios devem considerar a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social na apuração da Receita Corrente Líquida.  
(E) Não deve considerar recursos recebidos de outros Entes Públicos na sua apuração.

**60) Licitação é o procedimento para escolha da melhor proposta para a Administração Pública. Sobre tal procedimento, é incorreto afirmar que:**

- (A) O vencedor será sempre aquele que oferecer o menor preço.  
(B) Não é permitida a modalidade Convite para a realização de obras.  
(C) Aquisição de bens e produtos com valores inferiores a R\$ 15.000,00 deve ser realizada mediante dispensa de licitação.  
(D) Tomada de preços é a modalidade que pode ser adotada para qualquer valor estimado de contratação.  
(E) Inexigibilidade ocorre quando houver inviabilidade de competição entre os interessados.

**61) Acerca da qualificação econômico-financeira exigida nos processos de licitação, é correto afirmar:**

- (A) Poderão ser apresentados Balancetes para sua comprovação.  
(B) É vedada a atualização das Demonstrações Contábeis apresentadas.  
(C) O Patrimônio Líquido máximo a ser exigido é de dez por cento do valor estimado da contratação.  
(D) Poderá ser exigido faturamento mínimo para participação no certame.  
(E) Os índices a serem exigidos somente podem versar sobre rentabilidade e lucratividade.

**62) A Lei Complementar Federal nº 123/2006 instituiu o conceito de Microempresa, o qual está ligado à Receita Bruta auferida, que não pode ultrapassar o montante de:**

- (A) R\$ 200.000,00.  
(B) R\$ 240.000,00.  
(C) R\$ 280.000,00.  
(D) R\$ 320.000,00.  
(E) R\$ 360.000,00.

**63) Não está incluído(a) no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional:**

- (A) O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.  
(B) O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.  
(C) O Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ.  
(D) A Contribuição para O Financiamento da Seguridade Social – COFINS.  
(E) A Contribuição Patronal Previdenciária – CPP.

**64) Sobre os dispositivos da Lei Orgânica Municipal de Capanema que tratam da fiscalização contábil, financeira e orçamentária, é correto afirmar:**

- (A) Não apresentadas às contas, a Câmara providenciará sua tomada em trinta dias.  
(B) A Comissão de Finanças e Orçamento, diante de indícios de despesas não autorizadas, ainda que sob forma de investimentos não programados ou de subsídios não aprovados, ou qualquer outra irregularidade anulará o ato imediatamente.  
(C) As contas do Município serão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná até o dia 31 de maio do ano subsequente ao encerramento do exercício financeiro, para emissão do parecer prévio.  
(D) Sempre que o parecer prévio do Tribunal de Contas for no Sentido de rejeição das contas a Comissão de Finanças e Orçamento investigará sobre a irregularidade, ouvindo inclusive o Prefeito, e, só depois de convencida das suas conclusões, fará o respectivo projeto de decreto legislativo.  
(E) As contas, entretanto, devem ser julgadas no prazo de sessenta dias, contados do recebimento do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas, não correndo esse prazo durante o recesso da Câmara.

**65) Segundo a Lei Orgânica Municipal, serão encaminhados à Câmara até o dia 30 de junho o Projeto de Lei do Plano Plurianual; até o dia 31 de agosto o Projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias; até o dia 30 de setembro o Projeto de Lei do orçamento Anual e apreciados pela Câmara na forma do Regimento Interno. Sobre as normas de orçamento previstas na Lei Orgânica Municipal é incorreto afirmar:**

- (A) A Câmara Municipal de Capanema incluirá, no orçamento geral do Município, a sua previsão de despesas até o dia 31 de agosto de cada ano.
- (B) O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificação nos projetos e propostas de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual enquanto não for encerrada a votação da parte cuja modificação é proposta.
- (C) Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição da proposta orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia e específica autorização da Câmara.
- (D) As emendas serão apreciadas na Comissão de Finanças e Orçamento, que sobre elas emitirá parecer, apreciadas na forma regimental, pelo Plenário da Câmara.
- (E) Caberá à Comissão de Finanças e Orçamento examinar e emitir parecer sobre os planos e os programas municipais previstos na Lei Orgânica e exercer o acompanhamento e fiscalização orçamentária, sem prejuízo da atuação das demais comissões da Câmara.

**66) Compete privativamente ao Prefeito elaborar os projetos do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais do Município. Para que seja considerado aprovado o orçamento anual, necessita do voto favorável mínimo:**

- (A) De três quintos dos membros do Poder Legislativo.
- (B) De dois terços dos membros do Poder Legislativo.
- (C) Da maioria simples dos membros do Poder Legislativo.
- (D) Da maioria absoluta dos membros do Poder Legislativo.
- (E) De um terço dos membros do Poder Legislativo.

**67) Segundo a Lei Orgânica Municipal de Capanema, o Presidente da Câmara ou seu substituto somente terá direito a voto no caso**

de:

- (A) Votação do Plano Plurianual.
- (B) Ocorrer empate em qualquer votação, simbólica ou nominal.
- (C) Falta de mais de um terço dos membros.
- (D) Deliberações que envolvam recursos financeiros do Município.
- (E) Análise de proposta de operação de crédito em nome do Município.

**68) Compete à Comissão de Finanças e Orçamento, além de outras atribuições especialmente previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal dos Vereadores de Capanema e na Lei Orgânica, emitir parecer sobre:**

- (A) Organização administrativa da Câmara e da Prefeitura.
- (B) A execução de quaisquer planos de desenvolvimento do Município, bem como as obras públicas em geral.
- (C) Contratos, ajustes, convênios e consórcios.
- (D) As proposições que fixem os vencimentos do funcionalismo, subsídios do Prefeito, verba de representação do Prefeito e do Vice-Prefeito, remuneração dos Vereadores e verba de representação do Presidente da Câmara.
- (E) Todos os processos atinentes à realização de obras e serviços prestados pelo Município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviço público de âmbito municipal.

**69) As sessões da Câmara são ordinárias, extraordinárias, solene e especiais. Sobre as sessões da Câmara Municipal dos Vereadores, é incorreto afirmar que:**

- (A) Durante as sessões é livre acesso dos cidadãos ao recinto do Plenário.
- (B) A sessão legislativa ordinária não será interrompida sem a aprovação do projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- (C) As sessões extraordinárias poderão ser realizadas a qualquer dia da semana e a qualquer hora, inclusive nos domingos e feriados.
- (D) A Câmara realizará sessões secretas por deliberação da maioria de dois terços dos seus membros, quando ocorrer motivo relevante.
- (E) As sessões somente poderão ser abertas com a presença de, no mínimo, um terço dos Vereadores no exercício do mandato.

**70) Toda matéria legislativa de competência da Câmara, com sanção do Prefeito, será objeto de projeto de lei; todas as deliberações**

privativas da Câmara, tomadas em Plenário, terão forma de decreto legislativo ou de resolução. Assinale um item que não apresenta uma hipótese de voto secreto, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Capanema:

- (A) Deliberações relativas a prestação de contas do Município.
- (B) Eleição da Mesa Executiva.
- (C) Análise dos projetos de lei de iniciativa popular.
- (D) Votação sobre a extinção ou cassação do mandato do Prefeito Municipal.
- (E) Deliberações de veto.



**GABARITO PRELIMINAR**  
**EDITAL Nº 01/2018**

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **GABARITO PRELIMINAR** do Concurso Público, Edital nº 01/2018, como segue:

**CONTADOR LEGISLATIVO**

<b>01</b>	<b>02</b>	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>05</b>	<b>06</b>	<b>07</b>	<b>08</b>	<b>09</b>	<b>10</b>
E	D	C	B	D	B	C	E	B	D
<b>11</b>	<b>12</b>	<b>13</b>	<b>14</b>	<b>15</b>	<b>16</b>	<b>17</b>	<b>18</b>	<b>19</b>	<b>20</b>
C	E	A	B	C	E	D	A	B	C
<b>21</b>	<b>22</b>	<b>23</b>	<b>24</b>	<b>25</b>	<b>26</b>	<b>27</b>	<b>28</b>	<b>29</b>	<b>30</b>
D	E	C	D	A	D	D	B	C	E
<b>31</b>	<b>32</b>	<b>33</b>	<b>34</b>	<b>35</b>	<b>36</b>	<b>37</b>	<b>38</b>	<b>39</b>	<b>40</b>
A	D	D	E	B	E	C	A	C	B
<b>41</b>	<b>42</b>	<b>43</b>	<b>44</b>	<b>45</b>	<b>46</b>	<b>47</b>	<b>48</b>	<b>49</b>	<b>50</b>
C	A	E	B	E	A	D	C	E	D
<b>51</b>	<b>52</b>	<b>53</b>	<b>54</b>	<b>55</b>	<b>56</b>	<b>57</b>	<b>58</b>	<b>59</b>	<b>60</b>
A	B	D	C	E	B	A	D	B	E
<b>61</b>	<b>62</b>	<b>63</b>	<b>64</b>	<b>65</b>	<b>66</b>	<b>67</b>	<b>68</b>	<b>69</b>	<b>70</b>
C	E	A	D	B	C	B	D	A	C

**DOS RECURSOS:**

Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos: contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

**É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br), sob pena de perda do prazo recursal.**

Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br).

Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

Capanema, 16 de Julho de 2018.

**PAULO CEZAR LOTHERMANN**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL

00026  
Sub P



## FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)

Rua Tiradentes, 419. Trianon. CEP: 85012-320. Fone/fax: (42)3623-5892. Guarapuava/PR.  
CNPJ: 03.757.610/0001-22. Site: <http://www.fundacaounicentro.com.br>. E-mail: [fundacaofau@yahoo.com.br](mailto:fundacaofau@yahoo.com.br).

---

Ofício nº. 058/2018-DP/FAU

Guarapuava, 19 de julho de 2018.

### A COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

Assunto: Candidatos Excedentes.

Prezado Senhor,

Conforme Contrato Administrativo nº 01/2018 – Concurso Público Câmara Municipal de Capanema, consta o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para elaboração e coordenação do Concurso Público, considerando um total de inscritos de 50 candidatos. Entretanto, no total, foram 64 inscritos no concurso, totalizando um excedente de 14 candidatos. Conforme reza no contrato, em sua cláusula terceira, o valor referente às inscrições excedentes é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), portanto, o valor total a ser repassado como inscrição excedente é de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).


Sendo o que se apresenta no momento, aguardando providências,  
Atenciosamente,

Fernando Franco Netto  
Diretor Presidente

# NFSE - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

000202  
SubP

	<b>FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE</b> R. AFONSO BOTELHO, 838 CEP: 85012-030 - Bairro: TRIANON Município: Guarapuava - PR E-mail: fundacaofau@yahoo.com.br Fone: (42) 3623-5892 CNPJ / CPF      Inscrição Estadual      Inscrição Municipal 03.757.610/0001-22      N      221848		Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">201800000000961</h2>	
			Data do Serviço <h3 style="text-align: center;">23/07/2018</h3>	Código Verificador <h3 style="text-align: center;">d0a84a0d5</h3>

 <b>Prefeitura Municipal de Guarapuava/PR</b> Secretária Municipal de Finanças Fone: (42) 3621-3000 - nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão 23/07/2018	Exigibilidade ISS Imunidade	Tributado no Município Guarapuava/PR
--	------------------------------	--------------------------------	---

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>				<b>Município de Prestação do Serviço</b>			
Nome / Razão Social <b>CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA</b>				<b>Guarapuava/PR</b>			
Endereço Rua PADRE CIRILO, 1270							
Cidade Capanema	UF PR	Fone (46) 3552-1596	CEP 85760-000				
Bairro CENTRO							
CNPJ / CPF 01.566.281/0001-07		Inscrição Municipal *****		Inscrição Estadual *****			
E-mail *****							

<b>INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO</b>		Inscrição Municipal *****
Nome / Razão Social *****	CNPJ / CPF *****	Fone *****
E-mail *****		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
14 INSCRIÇÕES EXCEDENTES REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA. CONFORME CLÁUSULA 11ª, ITEM II DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2018, REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2017, PROCESSO 05/2017, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNICENTRO, FAU.	630,00	0,00	0,00	Não

Código do Serviço 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.							
CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Proprio 630,00		Valor do ISSQN Proprio 0,00		Base Cálculo ISSQN Retido 0,00		Valor do ISSQN Retido 0,00	
Valor Total da NFS-e 630,00				Valor Líquido da NFS-e 630,00		Valor Total do ISSQN 0,00	
Valor Dedução Descontos 0,00							
Informações Adicionais Lei 12741/2012 Mun: R\$0,00, Est: R\$0,00, Fed: R\$0,00, Total Aprox: R\$0,00							

Consulta realizada em 23/07/2018 às 16:26:00.  
 Para consultar a autenticidade acesse: [nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal)



201800000000961d0a84a0d503757610000122


Recebi(emos) de <b>FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE</b> os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. _____ Data      Identificação e assinatura do receptor	201800000000961 Número da NFS-e Competência 23/07/2018 NFS-e d0a84a0d5	Número de Controle do Município
--	---	---------------------------------

Consulta realizada em 23/07/2018 às 16:26:00.  
 Para consultar a autenticidade acesse: [nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal)

000263  
Jubst

## NFSE - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica


	<b>FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE</b> R. AFONSO BOTELHO, 838 CEP: 85012-030 - Bairro: TRIANON Município: Guarapuava - PR E-mail: fundacaofau@yahoo.com.br Fone: (42) 3623-5892		Número da NFS-e <h3 style="text-align: center;">201800000000962</h3>	
	CNPJ / CPF      Inscrição Estadual      Inscrição Municipal 03.757.610/0001-22      N      221848		Data do Serviço <b>23/07/2018</b>	Código Verificador <b>2c0fb81e6</b>

 <b>Prefeitura Municipal de Guarapuava/PR</b> Secretaria Municipal de Finanças Fone: (42) 3621-3000 - nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão <b>23/07/2018</b>	Exigibilidade ISS Imunidade	Tributado no Município Guarapuava/PR
--	-------------------------------------	--------------------------------	---

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>		<b>Município de Prestação do Serviço</b>	
Nome / Razão Social <b>CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA</b>		Guarapuava/PR	
Endereço Rua PADRE CIRILO, 1270			
Cidade Capanema	UF PR	Fone (46) 3552-1596	CEP 85760-000
Bairro CENTRO			
CNPJ / CPF 01.566.281/0001-07	Inscrição Municipal *****	Inscrição Estadual *****	
E-mail *****			

<b>INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO</b>	
Nome / Razão Social *****	CNPJ / CPF *****
Inscrição Municipal *****	
Fone *****	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
30% DO VALOR PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2017, PROCESSO Nº 05/2017. BCO CAIXA AG 3172 C/C: 132-4	2.100,00	0,00	0,00	Não

Código do Serviço 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.							
CIDE	COFINS	CCFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Propria	Valor do ISSQN Propria	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descantos		
2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Valor Total da NFS-e      2.100,00		Valor Líquido da NFS-e      2.100,00					
Informações Adicionais Lei 12741/2012: Mun R\$0,00; Est R\$0,00; Fed. R\$0,00; Total Aprox. R\$0,00.							

Consulta realizada em 23/07/2018 às 16:38:34.  
 Para consultar a autenticidade acesse: [nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal)



Recebi(emos) de <b>FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE</b> os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. _____ Data      Identificação e assinatura do receptor	201800000000962 Número da NFS-e Competência 23/07/2018 NFS-e 2c0fb81e6	Número de Controle do Município
--	---	---------------------------------

Consulta realizada em 23/07/2018 às 16:38:34.  
 Para consultar a autenticidade acesse: [nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal)



000264  
Subst

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL Nº 05/2018  
NOTA PROVA OBJETIVA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2018, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público a **NOTA DA PROVA OBJETIVA**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no anexo único deste edital o resultado da prova objetiva, conforme disposição do edital de abertura nº 01/2018.

Art. 2º Quanto à nota da prova objetiva obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) no período das 9h do dia 01/08/2018 até às 23h59min do dia 02/08/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Capanema/PR, 31 de julho de 2018.

**PAULO CEZAR LOTHERMANN  
PRESIDENTE COMISSÃO ESPECIAL**

000265  
Souza JB

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO ÚNICO**

**EDITAL Nº 05/2018  
NOTA PROVA OBJETIVA  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
25880	ADRIANA APARECIDA DEON	41.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
29103	AGUINALDO RAFFAELLI	36.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
27473	ALESSANDER BUSSOLA	80.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
29044	ALEXANDRE ALDOMAR DAROS	0.00	AUSENTE	CONTADOR LEGISLATIVO
29230	ALEXANDRE DE LARA SILVA	0.00	AUSENTE	CONTADOR LEGISLATIVO
29039	ANDRIELE CRISTINA SCHLICKMANN	56.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25944	BIBIANA CANTON	71.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
28974	BRUNNA MENDONÇA BRAGA	47.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
27237	BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA	67.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25816	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	46.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25851	CATHERINE DANIELLE TRENTIN	32.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25864	CHEILA NUNES DOS SANTOS	58.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
29003	CLEITON LUIZ BOLA	31.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
29255	CLEOMAR WALTER	0.00	AUSENTE	CONTADOR LEGISLATIVO
25918	DAIANA ELISIA MACHADO	65.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
29260	DALVAN DIAS LIRIA	0.00	AUSENTE	CONTADOR LEGISLATIVO
25915	DEBORA REBECA GROS LARA	59.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25958	DIEIQUE MARQUES ANTUNES	37.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
26549	DILVANE DE CESARO	41.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25954	EDEMILSON DACHERY GOMES	0.00	AUSENTE	CONTADOR LEGISLATIVO
25941	ELISÂNGELA CHIMBIDA	59.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
26226	ELISANGELA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	CONTADOR LEGISLATIVO
27421	ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA OAQUIM	78.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
29020	ERICA NELY HERMANN	36.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
27398	EVANDRO JOSÉ FRIZZO	51.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
28216	EVERTON LUIZ NOVELLO	0.00	AUSENTE	CONTADOR LEGISLATIVO
29114	FABIANA MAIKEL URBAN	72.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25943	FABRICIO MENIN	60.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25914	GABRIEL BALBOENA	58.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25828	GIZELE VIEIRA	29.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
26136	IZABELA PONTIN	49.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
28623	JANAINE LOCATELLI FRANCO	0.00	AUSENTE	CONTADOR LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
ESTADO DO PARANÁ**

29124	JAQUELINE CASARIN SILVEIRA	51.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25920	JENNIFER AMANDA SCHROEDER JAUER	54.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
27204	JÉSSICA APARECIDA RAMOS	52.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
29113	JOCELEINE DE OLIVEIRA GIONGO DE SOUZA	47.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
29232	KARINA APARECIDA BORGES EVANGELISTA	66.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25897	KARLA FERNANDA COZER	34.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
26006	LADI ANTUNES PILLER COSTA	43.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
29105	LEILA CRISTINA KRÜGER	74.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
28534	LICIANE CRISTINA PUTTKAMER	40.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25907	LUANA KRUG	62.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25966	LUCAS DA SILVA FIRME	70.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
29172	MAICO SCHNELL	56.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
27960	MARCELO JOSE CISZEWSKI	48.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25836	MARCOS LEANDRO MONTAGNER FERRARI	48.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
29301	MARISA CRISTINA LANGE	0.00	AUSENTE	CONTADOR LEGISLATIVO
28533	MARTHA HELENA PONTIN BERSCH	46.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
29145	MICHELE DE MARCO	43.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25892	NAYARA ALVES MOTA	56.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
26920	PAULO FERNANDO TRUDES	57.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25986	RAFAEL BRITO	49.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25877	RICARDO HENRIQUE DAMBROS	48.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
29157	RICARDO RUSCHEL	0.00	AUSENTE	CONTADOR LEGISLATIVO
25871	ROBERTO FERNANDO PAULI	47.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25854	RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI	0.00	AUSENTE	CONTADOR LEGISLATIVO
26009	RODRIGO RAOTA JONIKAITES	0.00	AUSENTE	CONTADOR LEGISLATIVO
29220	RODRIGO VINTANCOURT LOPES	0.00	AUSENTE	CONTADOR LEGISLATIVO
25916	ROGERIO MATEUS VOLKEN	38.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25963	SIDINEI DALL ALBA	64.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
27921	SIMONE MACHADO DEON	0.00	AUSENTE	CONTADOR LEGISLATIVO
28730	SUZANA MARCIA SZURA FONTANA	34.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25936	TAÍS REGINA SASSO	65.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
28897	VICTOR ALFREDO CHITOLINA	51.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO



000267  
Jul 14

### RESOLUÇÃO Nº 01/2018

SUMÚLA- Dispõe sobre a nomeação do novo presidente e vice-presidente do Conselho Municipal do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Capanema-PR

#### RESOLVE:

ARTIGO 1 Fica nomeada para Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM Sra. Loiri Albanese de Moraes e sua Vice-presidente Vera Lucia Marconato Nos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 1593/2016.

ARTIGO 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Capanema 31 de julho de 2018

Loiri Albanese Moraes  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

## ATOS DO LEGISLATIVO

### EDITAL Nº 05/2018

#### NOTA PROVA OBJETIVA

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2018, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público a NOTA DA PROVA OBJETIVA, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no anexo único deste edital o resultado da prova objetiva, conforme disposição do edital de abertura nº 01/2018.

Art. 2º Quanto à nota da prova objetiva obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) no período das 9h do dia 01/08/2018 até às 23h59min do dia 02/08/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Capanema/PR, 31 de julho de 2018.

PAULO CEZAR LOTHERMANN  
PRESIDENTE COMISSÃO ESPECIAL

### ANEXO ÚNICO

#### EDITAL Nº 05/2018

#### NOTA PROVA OBJETIVA

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

INSC	NOME	NOTA	SITUAÇÃO	CARGO
25880	ADRIANA APARECIDA DEON	41.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
29103	AGUSTINHO RAFFAELLI	36.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
27473	ALESSANDER BUSSOLA	80.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
29044	ALEX ANDRE ALDOMAK DAROS	0.00	AUSENTE	CONTADOR LEGISLATIVO
29230	ALEX ANDRE DE LARA SILVA	0.00	AUSENTE	CONTADOR LEGISLATIVO
29039	ANDRIELE CRISTINA SCHLICKMANN	56.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25944	BIBIANA CANTON	71.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
28974	BRUNNA MENDONÇA BRAGA	47.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
27237	BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA	67.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25816	CARLOS EDUARDO RODRIGUES	46.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25851	CATHERINE DANIELLE TRENTIN	32.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25864	CHEILA NUNES DOS SANTOS	58.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
29003	CLETON LUIZ BOLA	31.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
29255	CLÉOMAR WALTER	0.00	AUSENTE	CONTADOR LEGISLATIVO
25918	DAIANA ELISIA MACHADO	65.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
29260	DAIVAN DIAS ITRIA	0.00	AUSENTE	CONTADOR LEGISLATIVO
25915	DEBORA REBECA GROS LARA	59.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO

25958	DIEHQUE MARQUES ANTUNES	37.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
26549	DILVANE DE CESARO	41.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25954	EDEMILSON DACHERY GOMES	0.00	AUSENTE	CONTADOR LEGISLATIVO
25941	ELISANGELA CHIMBIDA	59.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
26226	ELISANGELA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	CONTADOR LEGISLATIVO
27421	ELISANGELA ANDRADE DA SILVA OAOQUIM	78.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
29020	ERICA NELLY HERMANN	36.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
27398	EVANDRO JOSÉ FRIZZO	51.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
28216	EVERTON LUIZ NOVELLO	0.00	AUSENTE	CONTADOR LEGISLATIVO
29114	FABIANA MAIKEI URRAN	72.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25943	FABRÍCIO MENIN	60.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25914	GABRIEL BATBOENA	58.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25828	GIZELE VIEIRA	29.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
26136	IZABELA PONTIN	49.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
28623	JANAINÉ LOCATELLI FRANCO	0.00	AUSENTE	CONTADOR LEGISLATIVO
29124	JAQUILINE CASARIN SILVEIRA	51.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25920	JENNIFER AMANDA SCHROEDER IAUER	54.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
27204	JÉSSICA APARECIDA RAMOS	52.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
29113	JOCLEINTE DE OLIVEIRA GIONGO DE SOUZA	47.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
29232	KARINA APARECIDA BORGES EVAN- GELISTA	66.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25897	KARLA FERNANDA COZER	34.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
26006	LADI ANTUNES PILLER COSTA	43.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
29105	LEILA CRISTINA KRÜGER	74.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
28534	LICIANE CRISTINA PUTTKAMER	40.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25907	LUCANA KRÜG	62.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25966	LUCAS DA SILVA FIRME	70.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
29172	MAICO SCHNEFF	56.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
27960	MARCELO JOSÉ CISZEWSKI	48.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25836	MARCOS LEANDRO MONTAGNER FERRARI	48.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
29101	MARISA CRISTINA LANGE	0.00	AUSENTE	CONTADOR LEGISLATIVO
28533	MARTHA HELENA PONTIN BERSCH	46.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
29145	MICHELE DE MARCO	43.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25892	NAYARA ALVES MOTA	56.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
26920	PAULO FERNANDO TRUDES	57.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25986	RAFAEL BRITO	49.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25877	RICARDO HENRIQUE DAMBROS	48.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
29157	RICARDO RUSCHEL	0.00	AUSENTE	CONTADOR LEGISLATIVO
25871	ROBERTO FERNANDO PAULI	47.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25854	RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI	0.00	AUSENTE	CONTADOR LEGISLATIVO
26009	RODRIGO RAOTIA JONIKAITIS	0.00	AUSENTE	CONTADOR LEGISLATIVO
29220	RODRIGO VENTANCOURT LOPES	0.00	AUSENTE	CONTADOR LEGISLATIVO
25916	ROGERIO MATTUS VOLKEN	38.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25963	SIDINI DALL ALBA	64.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
27921	SIMONE MACHADO DEON	0.00	AUSENTE	CONTADOR LEGISLATIVO
28730	SUZANA MARCIA SZURA FONTANA	34.00	REPROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
25936	TAÍS REGINA SASSO	65.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO
28897	VICTOR ALFREDO CHITOLINA	51.00	APROVADO	CONTADOR LEGISLATIVO



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

PARECERES DOS RECURSOS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO - FAU, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR SOB REGIME ESTATUTÁRIO, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme Edital de Abertura nº 01/2018, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), os pontos referentes à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de qualquer questão da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

LÍNGUA PORTUGUESA

**QUESTÃO 03 – MANTÉM GABARITO**

**Justificativa:** Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a metáfora é uma figura de linguagem definida como a constituição de um sentido figurado por relação de analogia (MESQUITA, 1999). No caso do termo *cego*, no período "O amor de pai e mãe é grande e, muitas vezes, cego a indícios de que algo na saúde mental do filho não vai tão bem", sabemos que o amor, como um sentimento, não suporta semanticamente a característica de ser cego, ou seja, não enxergar. Mas, no período, a palavra foi empregada no sentido conotativo, figurado, pois significa que o amor de pai e mãe não enxerga, não percebe, os indícios de que algo na saúde mental do filho não vai bem. O sentido denotativo é o sentido real da palavra, não figurado; no caso *cego* é uma característica que pode ser atribuída apenas a seres vivos. A antítese é uma figura de linguagem na qual há a aproximação de ideias ou expressões de sentidos opostos e ser grande não se opõe a se cego. A hipérbole é a figura de linguagem na qual se emprega o exagero para impressionar o leitor e eufemismo é a figura de linguagem na qual se emprega termos para amenizar uma expressão. Portanto, a alternativa correta é a letra "C".

**Referência bibliográfica:** MESQUITA, R.M. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Saraiva, 1999.

**QUESTÃO 04 – MANTÉM GABARITO**

**Justificativa:** Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que, considerando os períodos anteriores no segundo parágrafo, o termo *só que* foi empregado como uma conjunção adversativa que estabelece uma relação de oposição (MESQUITA, 1999). Ou seja, nos períodos anteriores, o autor coloca a importância das conexões entre os neurônios para as emoções e experiências. No período em questão, coloca-se que situações adversas e sucessivas, experiências intensas, prejudicam as conexões entre os neurônios. *Ainda que* é uma conjunção subordinativa que estabelece relação de concessão. *Pois* é uma conjunção coordenativa que pode estabelecer relações de conclusão ou explicação. *Assim* é uma conjunção que pode estabelecer variadas relações de sentido, mas claramente não de oposição. A alternativa correta é a letra "B".

**Referência bibliográfica:** MESQUITA, R.M. Gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Saraiva, 1999.

#### QUESTÃO 05 – MANTÉM GABARITO

**Justificativa:** Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a narração é o tipo textual em que se conta, narra, um fato, fictício ou não, que ocorreu ou ocorre em determinado tempo e lugar. O segundo parágrafo narra o que ocorre quimicamente no cérebro com crianças expostas a situações adversas e sucessivas, sendo predominantemente narrativo. Portanto, a alternativa correta é a letra "D".

**Referência bibliográfica:** MARCUSCHI, L.A. Produção Textual, análise de gêneros e compreensão. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

#### QUESTÃO 09 – MANTÉM GABARITO

**Justificativa:** Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a questão pede que se assinale a alternativa cuja palavra não seja acentuada por ser paroxítona. A alternativa correta é a letra "B", pois a palavra *álcool* é uma proparoxítona. As outras palavras são todas paroxítonas: *saúde* (acentuada por hiato), *tolerável* e *difícil* (paroxítonas terminadas em "l") e *família* paroxítona terminada em ditongo (fa-mi-lia).

**Referência bibliográfica:** Dicionário Caudas Aulete. Disponível no endereço eletrônico: <http://www.aulete.com.br/familia> Acesso 18 de julho de 2018.  
Portal da Língua Portuguesa. Disponível no endereço eletrônico: <http://www.portaldalinguaportuguesa.org/index.php?action=lemma&lemma=9665> Acesso em 18 de julho de 2018.

### CONTADOR LEGISLATIVO

#### QUESTÃO 44 – MANTÉM GABARITO

**Justificativa:** Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que foi mencionado que não pode ser considerada a alternativa "B" uma vez que ela está INCORRETA, mas é exatamente isto que o enunciado pede, a alternativa que NÃO apresenta uma informação correta. Já no que se refere ao fato de constar a palavra pode "ocorre", ao invés de "ocorrer", em nada prejudica o entendimento e resolução da questão.

**Referência bibliográfica:** Lei Federal nº 4.320/1964.

#### QUESTÃO 48 – MANTÉM GABARITO

**Justificativa:** Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o fato de estar mencionado na alternativa Ativo e Passivo compensado, em nada prejudica o entendimento e a resolução da questão.

**Referência bibliográfica:** Lei Federal nº 4.320/1964.

### QUESTÃO 50 – MANTÉM GABARITO

**Justificativa:** Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que as afirmativas I e II estão plenamente de acordo com o MCASP e a alternativa III contraria o referido Manual, conforme vemos abaixo:

10.6.2. Provisão e Passivo Contingente Quando, em consequência de eventos passados, possa existir uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços seja exigida para a extinção de:

a) Uma obrigação presente; ou b) Uma obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade.

10.6.3. Ativo Contingente Quando, em consequência de eventos passados, possa existir um ativo possível, cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade.

As provisões se distinguem dos demais passivos porque envolvem incerteza sobre o prazo ou o valor do desembolso futuro necessário para a sua extinção. As provisões não se confundem com os demais passivos, tais como passivos derivados de apropriações por competência, decorrentes de bens ou serviços recebidos, mas que não tenham sido pagos, faturados ou formalmente acordados com o fornecedor, incluindo os valores devidos aos empregados, como, por exemplo, valores relacionados ao pagamento de férias e décimo terceiro salário.

**Referência bibliográfica:** Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

### QUESTÃO 54 - ALTERAR GABARITO DA ALTERNATIVA "C" PARA "D"

**Justificativa:** Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ALTERADA DA ALTERNATIVA "C" PARA "D", tendo em vista que, equivocadamente, a Banca apresentou a alternativa "C" como correta, quando o MCASP define que o conceito apresentado corresponde a alternativa "D":

#### 4.8. DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Para fins de identificação como despesas de exercícios anteriores, considera-se: Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício, a obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente.

**Referência bibliográfica:** Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

### QUESTÃO 55 – MANTÉM GABARITO

**Justificativa:** Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que o armazenamento não é um custo atribuído ao estoque, conforme se desprende do MCASP:

4.2.2. Custo dos Estoques: O valor de custo dos estoques deve incluir todos os custos de aquisição e de transformação, bem como outros custos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais.

O custo de aquisição compreende:

- A. O preço de compra;
- B. Os impostos de importação e outros tributos não recuperáveis;
- C. Frete (transporte);
- D. Seguro;
- E. Manuseio;
- F. Outros diretamente atribuíveis à aquisição de produtos acabados, materiais e suprimentos.

**Referência bibliográfica:** Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

### QUESTÃO 56 – MANTÉM GABARITO

**Justificativa:** Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que a Lei de Responsabilidade Fiscal veda o referido quando o Ente atingir 95% do limite de 6%, conforme vemos abaixo:

Parágrafo único: Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

$$30.000.000,00 * 6\% = 1.800.000,00 * 95\% = 1.710.000,00$$

**Referência bibliográfica:** Lei Complementar Federal nº 101/2000.

### QUESTÃO 60 – ANULA GABARITO

**Justificativa:** Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será ANULADA, tendo em vista que as alternativas “B” e “C” estão incorretas, e desta forma, atendem ao enunciado. Havendo mais de uma alternativa possível, portanto, questão anulada.

**Referência bibliográfica:** Lei Federal nº 8.666/1993.

### QUESTÃO 61 – MANTÉM GABARITO

**Justificativa:** Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que Lei Federal nº 8.666/1993 que trata das licitações NÃO veda a atualização das Demonstrações Contábeis, conforme exposto abaixo:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**Referência bibliográfica:** Lei Federal nº 8.666/1993.



**QUESTÃO 69 – MANTÉM GABARITO**

**Justificativa:** Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que, segundo se desprende do Regimento Interno, no recinto do Plenário somente os Vereadores poderão permanecer:

Art. 86. Durante as sessões somente os Vereadores poderão permanecer no recinto do Plenário.

**Referência bibliográfica:** Regimento Interno da Câmara Municipal de Capanema.

**QUESTÃO 70 – MANTÉM GABARITO**

**Justificativa:** Prezados candidatos, em resposta ao recurso interposto, temos a esclarecer que a questão será MANTIDA, tendo em vista que, o regimento interno prevê deliberação sobre a extinção ou cassação do mandato do Prefeito Municipal. Na alternativa consta votação, quando a legislação menciona deliberação, refere-se ao debate, defesa de argumentos e ideias e VOTAÇÃO sobre o tema. De forma que a alternativa "D" está plenamente correta:

Art. 159. O voto será secreto:

I – na eleição da Mesa Executiva;

II - nas deliberações relativas a prestação de contas do Município;

III – nas deliberações de veto;

IV – nas deliberações sobre a perda do mandato de Vereador;

V – nas deliberações sobre a extinção ou cassação do mandato do Prefeito Municipal.

**Referência bibliográfica:** Regimento Interno da Câmara Municipal de Capanema.



0002/3  
Julft

# FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO UNICENTRO

## GABARITO DEFINITIVO EDITAL Nº 01/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o **GABARITO DEFINITIVO** do Concurso Público, Edital nº 01/2018, como segue:

### CONTADOR LEGISLATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
E	D	C	B	D	B	C	E	B	D
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	A	B	C	E	D	A	B	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	E	C	D	A	D	D	B	C	E
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	D	E	B	E	C	A	C	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	A	E	B	E	A	D	C	E	D
51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	B	D	**D	E	B	A	D	B	*X
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
C	E	A	D	B	C	B	D	A	C

#### LEGENDA

\* - QUESTÃO ANULADA.

\*\* - QUESTÃO ALTERADA.

Capanema, 31 de Julho de 2018.

  
**PAULO CEZAR LOTHERMANN**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL

000274  
Jab H

 **FUNDAÇÃO**  
**DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO**  
**DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL Nº 06/2018**  
**CLASSIFICAÇÃO FINAL**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Pública da Câmara Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2018, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público a **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no anexo único deste edital a Classificação Final, conforme disposição do edital de abertura nº 01/2018.

Art. 2º Quanto à Classificação Final obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) no período das 9h do dia 08/08/2018 até às 23h59min do dia 09/08/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Capanema/PR, 07 de agosto de 2018.

  
**PAULO CEZAR LOTTERMANN**  
**PRESIDENTE COMISSÃO ESPECIAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO ÚNICO**

**EDITAL Nº 06/2018**  
**CLASSIFICAÇÃO FINAL**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

INSC	NOME	OBJ	CLASS	CARGO	RG	DATA NASC	PORT	MAT	INF	CE
27473	ALESSANDER BUSSOLA	80.00	1	CONTADOR LEGISLATIVO	146892260	09/12/1984	19.00	9.00	4.00	48.00
27421	ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA OAQUIM	78.00	2	CONTADOR LEGISLATIVO	114035041	14/03/1981	17.00	10.00	3.00	48.00
29105	LEILA CRISTINA KRÜGER	74.00	3	CONTADOR LEGISLATIVO	77982698	18/03/1982	17.00	10.00	5.00	42.00
29114	FABIANA MAIKEL URBAN	72.00	4	CONTADOR LEGISLATIVO	109938122	21/06/1993	13.00	10.00	5.00	44.00
25944	BIBIANA CANTON	71.00	5	CONTADOR LEGISLATIVO	60737070	02/11/1973	14.00	9.00	6.00	42.00
25966	LUCAS DA SILVA FIRME	70.00	6	CONTADOR LEGISLATIVO	107766871	06/12/1990	15.00	8.00	5.00	42.00
27237	BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA	67.00	7	CONTADOR LEGISLATIVO	103612144	10/12/1994	13.00	9.00	5.00	40.00
29232	KARINA APARECIDA BORGES EVANGELISTA	66.00	8	CONTADOR LEGISLATIVO	94914981	23/09/1989	14.00	10.00	4.00	38.00
25936	TALIS REGINA SASSO	65.00	9	CONTADOR LEGISLATIVO	5568852	29/05/1993	10.00	10.00	3.00	42.00
25918	DAIANA ELISIA MACHADO	65.00	10	CONTADOR LEGISLATIVO	80857675	27/12/1985	14.00	8.00	3.00	40.00
25963	SIDINEI DALL ALBA	64.00	11	CONTADOR LEGISLATIVO	83710179	12/01/1982	12.00	9.00	5.00	38.00
25907	LUANA KRUG	62.00	12	CONTADOR LEGISLATIVO	105830840	06/06/1995	11.00	9.00	6.00	36.00
25943	FABRICIO MENIN	60.00	13	CONTADOR LEGISLATIVO	81566410	06/03/1992	14.00	10.00	8.00	28.00
25915	DEBORA REBECA GROS LARA	59.00	14	CONTADOR LEGISLATIVO	98185836	05/10/1987	13.00	9.00	3.00	34.00
25941	ELISÂNGELA CHIMBIDA	59.00	15	CONTADOR LEGISLATIVO	81017735	28/01/1984	14.00	10.00	5.00	30.00
25914	GABRIEL BALBOENA	58.00	16	CONTADOR LEGISLATIVO	100793547	01/02/1997	11.00	9.00	4.00	34.00
25864	CHEILA NUNES DOS SANTOS	58.00	17	CONTADOR LEGISLATIVO	85889214	14/01/1988	14.00	8.00	6.00	30.00
26920	PAULO FERNANDO TRUDES	57.00	18	CONTADOR LEGISLATIVO	473058625	07/01/1991	9.00	10.00	4.00	34.00
29172	MAICO SCHNELL	56.00	19	CONTADOR LEGISLATIVO	90665065	10/02/1986	7.00	9.00	2.00	38.00

000270  
João**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

29039	ANDRIELE CRISTINA SCHLICKMANN	56.00	20	CONTADOR LEGISLATIVO	108440139	09/07/1993	13.00	10.00	3.00	30.00
25892	NAYARA ALVES MOTA	56.00	21	CONTADOR LEGISLATIVO	4057283	10/07/1985	14.00	10.00	6.00	26.00
25920	JENNIFER AMANDA SCHROEDER JAUER	54.00	22	CONTADOR LEGISLATIVO	107576320	30/08/1994	13.00	9.00	6.00	26.00
27204	JÉSSICA APARECIDA RAMOS	52.00	23	CONTADOR LEGISLATIVO	102770390	21/08/1994	15.00	8.00	7.00	22.00
28897	VICTOR ALFREDO CHITOLINA	51.00	24	CONTADOR LEGISLATIVO	90262378	03/06/1996	9.00	10.00	4.00	28.00
29124	JAQUELINE CASARIN SILVEIRA	51.00	25	CONTADOR LEGISLATIVO	86021048	07/05/1987	12.00	9.00	4.00	26.00
27398	EVANDRO JOSÉ FRIZZO	51.00	26	CONTADOR LEGISLATIVO	94036585	18/05/1989	12.00	8.00	5.00	26.00



000277  
J. J. J.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de julho de 2018.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL Nº 06/2018  
CLASSIFICAÇÃO FINAL  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2018, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público a CLASSIFICAÇÃO FINAL, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no anexo único deste edital a Classificação Final, conforme disposição do edital de abertura nº 01/2018.

Art. 2º Quanto à Classificação Final obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.concursosfau.com.br](http://www.concursosfau.com.br) no período das 9h do dia 08/08/2018 até às 23h59min do dia 09/08/2018, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Capanema/PR, 07 de agosto de 2018.

PAULO CEZAR LOTHERMANN  
PRESIDENTE COMISSÃO ESPECIAL

### ANEXO ÚNICO

INSC	NOME	OBJ	CLASS	CARGO	RG	DATA NASC	PORT	MAT	INF	CE
27473	ALESSANDER BUSSOLA	80.00	1	CONTADOR LEGISLATIVO	14689260	09/12/1984	19.00	9.00	4.00	48.00
27421	ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA OAOJIM	78.00	2	CONTADOR LEGISLATIVO	114035041	14/03/1981	17.00	10.00	3.00	48.00
29105	LEILA CRISTINA KRÖGER	74.00	3	CONTADOR LEGISLATIVO	77982698	18/03/1982	17.00	10.00	5.00	42.00
29114	FABIANA MAIKEL URBAN	72.00	4	CONTADOR LEGISLATIVO	109938122	21/06/1993	13.00	10.00	5.00	44.00
25944	BIBIANA CANTON	71.00	5	CONTADOR LEGISLATIVO	60737070	02/11/1975	14.00	9.00	6.00	42.00
25966	LUCAS DA SILVA FIRME	70.00	6	CONTADOR LEGISLATIVO	107766871	06/12/1990	15.00	8.00	5.00	42.00
27237	BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA	67.00	7	CONTADOR LEGISLATIVO	103612144	10/12/1994	13.00	9.00	5.00	40.00
29232	KARTINA APARECIDA BORGES EVANGELISTA	66.00	8	CONTADOR LEGISLATIVO	94914981	23/09/1989	14.00	10.00	4.00	38.00
25936	TATIS REGINA SASSO	65.00	9	CONTADOR LEGISLATIVO	5568852	29/05/1993	10.00	10.00	3.00	42.00
25918	DAIANA ELISIA MACHADO	65.00	10	CONTADOR LEGISLATIVO	80857675	27/12/1985	14.00	8.00	3.00	40.00
25963	SIDINEI DALL ALBA	64.00	11	CONTADOR LEGISLATIVO	83710179	12/01/1982	12.00	9.00	5.00	38.00
25907	LUANA KRUG	62.00	12	CONTADOR LEGISLATIVO	105830840	06/06/1995	11.00	9.00	5.00	36.00
25943	FABRÍCIO MENIN	60.00	13	CONTADOR LEGISLATIVO	81566410	06/03/1992	14.00	10.00	8.00	28.00
25915	DEBORA REBECA GROS LARA	59.00	14	CONTADOR LEGISLATIVO	98185836	05/10/1987	13.00	9.00	3.00	34.00
25941	ELISANGELA CHIMBIDA	59.00	15	CONTADOR LEGISLATIVO	81017735	28/01/1984	14.00	10.00	5.00	30.00
25914	GABRIEL BALBOENA	58.00	16	CONTADOR LEGISLATIVO	100793547	01/02/1997	11.00	9.00	4.00	34.00
25864	CHIELA NUNES DOS SANTOS	58.00	17	CONTADOR LEGISLATIVO	85889214	14/01/1988	14.00	8.00	6.00	30.00
26920	PAULO FERNANDO TRUDEZ	57.00	18	CONTADOR LEGISLATIVO	473058625	07/01/1991	9.00	10.00	4.00	34.00
29172	MAICO SCHNELL	56.00	19	CONTADOR LEGISLATIVO	93665065	10/02/1986	7.00	9.00	2.00	38.00

29039	ANDRIELE CRISTINA SCHLICKMANN	56.00	20	CONTADOR LEGISLATIVO	108440139	09/07/1993	13.00	10.00	3.00	30.00
25892	NAYARA ATIVES MOTA	56.00	21	CONTADOR LEGISLATIVO	4957283	10/07/1985	14.00	10.00	6.00	26.00
25920	JENNIFER AMANDA SCHROEDER IAUER	54.00	22	CONTADOR LEGISLATIVO	107576320	30/08/1994	13.00	9.00	6.00	26.00
27204	JESSICA APARECIDA RAMOS	52.00	23	CONTADOR LEGISLATIVO	102770390	21/08/1994	15.00	8.00	7.00	22.00
28897	VICTOR ALFREDO CHITOLINA	51.00	24	CONTADOR LEGISLATIVO	90262378	03/06/1996	9.00	10.00	4.00	28.00
29124	IAQUELINE CASARIN SILVEIRA	51.00	25	CONTADOR LEGISLATIVO	86021048	07/05/1987	12.00	9.00	4.00	26.00
27398	EVANDRO JOSÉ BRIZZO	51.00	26	CONTADOR LEGISLATIVO	94036585	18/05/1989	12.00	8.00	5.00	26.00



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**EDITAL Nº 07/2018**  
**HOMOLOGAÇÃO FINAL**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2018, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público a **HOMOLOGAÇÃO FINAL**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no anexo único deste edital o resultado da **HOMOLOGAÇÃO FINAL**, conforme disposição do edital de abertura nº 01/2018.

Art. 2º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema/PR, 16 de agosto de 2018.

  
**AIRTON MARCELO BARTH**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
ESTADO DO PARANÁEDITAL Nº 07/2018  
HOMOLOGAÇÃO FINAL  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

SC	NOME	OBI	CLASS	CARGO	RG	DATA NASC	PORT	MAT	INF	CE
73	ALESSANDER BUSSOLA	80.00	1	CONTADOR LEGISLATIVO	14689260	09/12/1984	19.00	9.00	4.00	48.00
21	ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA OAOQUIM	78.00	2	CONTADOR LEGISLATIVO	114035041	14/03/1981	17.00	10.00	3.00	48.00
05	LEILA CRISTINA KRÜGER	74.00	3	CONTADOR LEGISLATIVO	77982698	18/03/1982	17.00	10.00	5.00	42.00
14	FABIANA MAIKEL URBAN	72.00	4	CONTADOR LEGISLATIVO	109938122	21/06/1993	13.00	10.00	5.00	44.00
144	BIBIANA CANTON	71.00	5	CONTADOR LEGISLATIVO	60737070	02/11/1973	14.00	9.00	6.00	42.00
166	LUCAS DA SILVA FIRME	70.00	6	CONTADOR LEGISLATIVO	107766871	06/12/1990	15.00	8.00	5.00	42.00
137	BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA	67.00	7	CONTADOR LEGISLATIVO	103612144	10/12/1994	13.00	9.00	5.00	40.00
132	KARINA APARECIDA BORGES EVANGELISTA	66.00	8	CONTADOR LEGISLATIVO	94914981	23/09/1989	14.00	10.00	4.00	38.00
136	TAÍS REGINA SASSO	65.00	9	CONTADOR LEGISLATIVO	5568852	29/05/1993	10.00	10.00	3.00	42.00
118	DAIANA ELISIA MACHADO	65.00	10	CONTADOR LEGISLATIVO	80857675	27/12/1985	14.00	8.00	3.00	40.00
163	SIDINEI DALL ALBA	64.00	11	CONTADOR LEGISLATIVO	83710179	12/01/1982	12.00	9.00	5.00	38.00
107	LUANA KRUG	62.00	12	CONTADOR LEGISLATIVO	105830840	06/06/1995	11.00	9.00	6.00	36.00
143	FABRICIO MENIN	60.00	13	CONTADOR LEGISLATIVO	81566410	06/03/1992	14.00	10.00	8.00	28.00
115	DEBORA REBECA GROS LARA	59.00	14	CONTADOR LEGISLATIVO	98185836	05/10/1987	13.00	9.00	3.00	34.00
141	ELISÂNGELA CHIMBIDA	59.00	15	CONTADOR LEGISLATIVO	81017735	28/01/1984	14.00	10.00	5.00	30.00
114	GABRIEL BALBOENA	58.00	16	CONTADOR LEGISLATIVO	100793547	01/02/1997	11.00	9.00	4.00	34.00
164	CHEILA NUNES DOS SANTOS	58.00	17	CONTADOR LEGISLATIVO	85889214	14/01/1988	14.00	8.00	6.00	30.00
120	PAULO FERNANDO TRUDES	57.00	18	CONTADOR LEGISLATIVO	473058625	07/01/1991	9.00	10.00	4.00	34.00
72	MAICO SCHNELL	56.00	19	CONTADOR LEGISLATIVO	90665065	10/02/1986	7.00	9.00	2.00	38.00
139	ANDRIEIE CRISTINA SCHLICKMANN	56.00	20	CONTADOR LEGISLATIVO	108440139	09/07/1993	13.00	10.00	3.00	30.00
192	NAVARA ALVES MOTA	56.00	21	CONTADOR LEGISLATIVO	4057283	10/07/1985	14.00	10.00	6.00	26.00



000280  
000000**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

:20	JENNIFER AMANDA SCHROEDER JAUER	54.00	22	CONTADOR LEGISLATIVO	107576320	30/08/1994	13.00	9.00	6.00	26.00
:04	JÉSSICA APARECIDA RAMOS	52.00	23	CONTADOR LEGISLATIVO	102770390	21/08/1994	15.00	8.00	7.00	22.00
:97	VICTOR ALFREDO CHITOLINA	51.00	24	CONTADOR LEGISLATIVO	90262378	03/06/1996	9.00	10.00	4.00	28.00
24	JAQUELINE CASARIN SILVEIRA	51.00	25	CONTADOR LEGISLATIVO	86021048	07/05/1987	12.00	9.00	4.00	26.00
:98	EVANDRO JOSÉ FRIZZO	51.00	26	CONTADOR LEGISLATIVO	94036585	18/05/1989	12.00	8.00	5.00	26.00

000281

# EXPEDIENTE

## ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Av. da Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airtton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izolete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

# ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL Nº 07/2018

HOMOLOGAÇÃO FINAL

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, no uso de suas atribuições legais e mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2018, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público a HOMOLOGAÇÃO FINAL, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no anexo único deste edital o resultado da HOMOLOGAÇÃO FINAL, conforme disposição do edital de abertura nº 01/2018.

Art. 2º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capanema/PR, 16 de agosto de 2018.

AIRTON MARCELO BARTH

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

INSC	NOME	OBJ	CLASS	CARGO	RG	DATA NASC	PORT	MAT	INF	CE
27473	ALESSANDER BUSSOLA	80.00	1	CONTADOR LEGISLATIVO	14689260	09/12/1984	18.00	9.00	4.00	48.00
27421	ELIZANGELA ANDRADE DA SILVA OAOQUIM	78.00	2	CONTADOR LEGISLATIVO	114035041	14/03/1981	17.00	10.00	3.00	48.00
29105	LEILA CRISTINA KRÜGER	74.00	3	CONTADOR LEGISLATIVO	77982698	18/03/1982	17.00	10.00	5.00	42.00
29114	FABIANA MAIKEL URBAN	72.00	4	CONTADOR LEGISLATIVO	109938123	21/06/1993	13.00	10.00	5.00	44.00
25944	BIBIANA CANTON	71.00	5	CONTADOR LEGISLATIVO	60737070	02/11/1973	14.00	9.00	6.00	42.00
25966	LUCAS DA SILVA FIRME	70.00	6	CONTADOR LEGISLATIVO	107766871	06/12/1990	15.00	8.00	5.00	42.00
27237	BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA	67.00	7	CONTADOR LEGISLATIVO	103612144	10/12/1994	13.00	9.00	5.00	40.00
29232	KARINA APARECIDA BORGES EVANGELISTA	66.00	8	CONTADOR LEGISLATIVO	94914981	23/09/1989	14.00	10.00	4.00	38.00
25936	TAÍS REGINA SASSO	65.00	9	CONTADOR LEGISLATIVO	5568852	29/05/1993	10.00	10.00	3.00	42.00
25918	DAIANA ELISIA MACHADO	63.00	10	CONTADOR LEGISLATIVO	80857675	27/12/1985	14.00	8.00	3.00	40.00
25963	SIDINEI DALL ALBA	64.00	11	CONTADOR LEGISLATIVO	83710179	12/01/1982	12.00	9.00	5.00	38.00
25907	LUANA KRUG	62.00	12	CONTADOR LEGISLATIVO	105830840	06/06/1995	11.00	9.00	6.00	36.00
25943	FABRÍCIO MENIN	60.00	13	CONTADOR LEGISLATIVO	81566410	06/03/1992	14.00	10.00	8.00	28.00
25915	DEBORA REBECA GROS LARA	59.00	14	CONTADOR LEGISLATIVO	98183836	05/10/1987	13.00	9.00	3.00	34.00
25941	ELISÂNGELA CHIMBIDA	59.00	15	CONTADOR LEGISLATIVO	81017735	28/01/1984	14.00	10.00	5.00	30.00
25914	GABRIEL BALBOENA	58.00	16	CONTADOR LEGISLATIVO	100793547	01/02/1997	11.00	9.00	4.00	34.00
25864	CHEILA NUNES DOS SANTOS	58.00	17	CONTADOR LEGISLATIVO	85889214	14/01/1988	14.00	8.00	6.00	30.00
26920	PAULO FERNANDO TRUDES	57.00	18	CONTADOR LEGISLATIVO	473058625	07/01/1991	9.00	10.00	4.00	34.00
29172	MAICO SCHNELL	56.00	19	CONTADOR LEGISLATIVO	90665065	10/02/1986	7.00	9.00	2.00	38.00
29039	ANDRIELE CRISTINA SCHLICKMANN	56.00	20	CONTADOR LEGISLATIVO	108440139	09/07/1993	13.00	10.00	3.00	30.00
25892	NAYARA ALVES MOTA	56.00	21	CONTADOR LEGISLATIVO	4057283	10/07/1985	14.00	10.00	6.00	26.00
25920	JENNIFER AMANDA SCHROEDER LAUER	54.00	22	CONTADOR LEGISLATIVO	107576320	30/08/1994	12.00	9.00	6.00	26.00
27204	JESSICA APARECIDA RAMOS	52.00	23	CONTADOR LEGISLATIVO	102770390	21/08/1994	15.00	8.00	7.00	22.00
28887	VICTOR ALFREDO CHITOLINA	51.00	24	CONTADOR LEGISLATIVO	90262378	03/06/1996	9.00	10.00	4.00	28.00
29124	JAQUELINE CASARIN SILVEIRA	51.00	25	CONTADOR LEGISLATIVO	86021048	07/05/1987	12.00	9.00	4.00	26.00
27398	EVANDRO JOSÉ FRIZZO	51.00	26	CONTADOR LEGISLATIVO	94036585	18/05/1989	12.00	8.00	5.00	26.00



000282

Câmara Municipal de Vereadores  
Certifico que esse documento é  
cópia fiel do original.  
Capanema, 31 / 08 / 2018**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
ESTADO DO PARANÁCâmara Municipal de Vereadores  
Capanema - PR*Paulo de Lima Gonçalves*  
Técnico LegislativoEDITAL Nº 08/2018  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018PUBLICADO: DIOEM  
EDIÇÃO: 0100 DATA: 24/08/2018**CONVOCAÇÃO**000282  
*Pub 16*

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICO**

1º A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público da Câmara Municipal de Capanema, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 01/2018, publicado em 28 de maio de 2018 e homologado pelo Edital de Concurso Público nº 07/2018, publicado em 16 de agosto de 2018, para a reposição do quadro de servidores:

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
27473	ALESSANDER BUSSOLA	14689260	Contador Legislativo	1º

2º O candidato convocado deverá comparecer à Câmara Municipal de Capanema, **no prazo máximo de 05 dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, portando a seguinte documentação (original e fotocópia legível):

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Título de Eleitor;
- Certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
- Cartão de cadastramento ou extrato do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida até 30 (trinta) dias antes do ato de convocação;
- Certificado de quitação com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade, conforme o constante no Anexo I do Edital nº 01/2018;
- Comprovante de registro no respectivo Órgão de Classe e Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo respectivo Órgão de Classe;
- 1 Foto 3 x 4, recente;
- Certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
- Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante de residência atualizado;
- Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda (DIRF) ou declaração de bens e rendas (caso isento de declarar IR);
- Dados bancários.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA ESTADO DO PARANÁ

3º Quando da sua apresentação junto ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Capanema, o candidato terá de firmar os seguintes Documentos:

- a) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
- b) Declaração de que não exerce cargo, emprego ou função pública remunerada nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
- c) Declaração de não estar percebendo proventos de aposentadoria por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito Municipal, Estadual ou Federal;
- d) Declaração de que não possui parentesco com membro da Organização do Concurso Público.

4º O candidato convocado deverá fazer exame médico admissional e avaliação psicológica, mediante encaminhamento feito pela Câmara Municipal, conforme o item 16.4 do Edital nº 01/2018.

5º O não comparecimento do candidato acarretará a sua desclassificação do certame, conforme o item 16.2 do Edital nº 01/2018.

6º Publique-se.

Capanema/PR, 23 de agosto de 2018.

*Airton Marcelo Barth*  
**AIRTON MARCELO BARTH**  
Presidente da Câmara Municipal



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretária de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**POIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos  
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szymanski  
Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz  
Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno  
Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti  
Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso  
Secretário de Saúde: Jonas Welter  
Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick  
Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000  
Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329  
Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2ª Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

## ATOS LICITATÓRIOS

**8.º Termo Aditivo ao Contrato nº 154/2016**, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante

designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a RUA FRANCISCO VAZ DE LIMA, 87 - CEP: 85813187 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.303.996/0001-20, neste ato por seu representante legal, RODRIGO FAUSTO BERTOL, CPF:022.599.089-00 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 12/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 27/07/2016, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 12/2016, entre as partes acima identificadas, para EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOB SUB-BASE DE RACHÃO E BASE DE BRITA GRADUADA E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE CALÇAMENTO NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE O TREVO DA BR 163 ATÉ A COMUNIDADE DE ALTO FARADAY, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 269/2018, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 154/2016 para mais 03 (Três) meses a partir da data de término do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema - PR, 22 de dezembro de 2018

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

RODRIGO FAUSTO BERTOL  
Representante Legal  
ECOPAVI CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - EPP  
Contratada

## ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL Nº 08/2018  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

### CONVOCAÇÃO

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### TORNA PÚBLICO

1º A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público da Câmara Municipal de Capanema, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 01/2018, publicado em 28 de maio de 2018 e homologado pelo Edital de Concurso Público nº 07/2018, publicado em 16 de agosto de 2018, para a reposição do quadro de servidores:

INSCRIÇÃO	NOME	RG	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
27473	ALESSANDRE BUSSOLA	14689260	Contador Legislativo	1º

2º O candidato convocado deverá comparecer à Câmara Municipal de Capanema, no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema, portando a seguinte documentação (original e fotocópia legível):



- a) Carteira de Identidade;  
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;  
d) Título de Eleitor;  
e) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais;  
f) Cartão de cadastramento ou extrato do PIS/PASEP;  
g) Carteira de Trabalho;  
h) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida até 30 (trinta) dias antes do ato de convocação;  
i) Certificado de quitação com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;  
j) Comprovante de escolaridade, conforme o constante no Anexo I do Edital nº 01/2018;  
k) Comprovante de registro no respectivo Órgão de Classe e Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo respectivo Órgão de Classe;  
l) 1 Foto 3 x 4, recente;  
m) Certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;  
n) Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;  
o) Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos;  
p) Comprovante de residência atualizado;  
q) Cópia da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda (DIRF) ou declaração de bens e rendas (caso isento de declarar IR);  
r) Dados bancários.

3º Quando da sua apresentação junto ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Capanema, o candidato terá de firmar os seguintes Documentos:

- a) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;  
b) Declaração de que não exerce cargo, emprego ou função pública remunerada nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;  
c) Declaração de não estar percebendo proventos de aposentadoria por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito Municipal, Estadual ou Federal;  
d) Declaração de que não possui parentesco com membro da Organização do Concurso Público.

4º O candidato convocado deverá fazer exame médico admissional e avaliação psicológica, mediante encaminhamento feito pela Câmara Municipal, conforme o item 16.4 do Edital nº 01/2018.

5º O não comparecimento do candidato acarretará a sua desclassificação do certame, conforme o item 16.2 do Edital nº 01/2018.

6º Publique-se.

Capanema/PR, 23 de agosto de 2018.

AIRTON MARCELO BARTH  
Presidente da Câmara Municipal





060286  
ESTADO DO PARANÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**PORTARIA Nº 16,  
DE 30 DE AGOSTO DE 2018**

PUBLICADO DIOEM  
EDIÇÃO 0109 DATA 31/08/2018

Nomeia o senhor **ALESSANDER BUSSOLA** para o cargo efetivo de Contador Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema em 16/08/2018;

Considerando o disposto no Edital de Convocação nº 08/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema em 24/08/2018; e

Considerando que o candidato comprovou os requisitos exigidos nos itens 3 e 16 do Edital de Concurso nº 01/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o senhor **ALESSANDER BUSSOLA**, portador do RG nº 1.468.926-0 SSP/MT, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Contador Legislativo, Nível "A", Referência "I", conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 1358/2011.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Vereadores

Certifico que esse documento é  
cópia fiel do original.

Capanema, 31/08/2018

Gabinete da Presidência, 30/08/2018.

Câmara Municipal de Vereadores  
Capanema - PR  
*Paulo de Lima Gonçalves*  
Técnico Legislativo

*Airton Marcelo Barth*  
**AIRTON MARCELO BARTH**  
Presidente



E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, MARCO AURÉLIO GAZZONI em conjunto com o Prefeito Municipal de Capanema – PR, AMÉRICO BELLÉ, no uso de suas atribuições legais, Conforme a Lei Municipal N° 1.463/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar ordinariamente para a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE para propor diretrizes para o aperfeiçoamento dos serviços ofertados e elencar propostas para ampliar os serviços.

Art. 2º A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE realizar-se-á em 31 de outubro de 2018 a partir das 08:00 na Rua Otavio Francisco de Matos n° 1202, no CTG-Centro de Tradições Gaúcha.

Art. 3º A VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE terá como tema " PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS".

Art. 4º O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, coordenado pelo seu presidente, se responsabiliza de conduzir a VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, observando o que diz o regimento do mesmo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema 30 de agosto de 2018.

Marco Aurélio Gazzoni  
Presidente do CMDCA

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO N° 06/2018**

SUMÚLA- Dispõe sobre a data da VIII Conferência Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente e nomeação da Comissão Organizadora.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal N° 1.463/2013.

**RESOLVE:**

ARTIGO 1º – Determinar a data da realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capanema-Pr, a realizar-se no dia 31 de outubro de 2018 no CTG-Centro de Tradições Gaúchas, com início a partir das 08h00min horas.

ARTIGO 2º - Nomear a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes membros:

- Loiri Albanese de Moraes
- Kelly Cristina Cogo
- Fernanda Aline Wunsch
- Edina Luciane Escher Sott
- Ana Paula Dahmer Pereira
- Marco Aurelio Gazzoni
- Solange Maria Ilkiu
- José Luiz Kollemberg

ARTIGO 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Capanema 30 de agosto de 2018

Marco Aurélio Gazzoni  
Presidente do CMDCA-Capanema-Pr.

## ATOS DO LEGISLATIVO

**PORTARIA N° 16,  
DE 30 DE AGOSTO DE 2018**

Nomeia o senhor ALESSANDER BUSSOLA para o cargo efetivo de Contador Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema em 16/08/2018;

Considerando o disposto no Edital de Convocação nº 08/2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema em 24/08/2018; e

Considerando que o candidato comprovou os requisitos exigidos nos itens 3 e 16 do Edital de Concurso nº 01/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o senhor ALESSANDER BUSSOLA, portador do RG nº 1.468.926-0 SSP/MT, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Contador Legislativo, Nível "A", Referência "I", conforme previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 1358/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 30/08/2018.



AIRTON MARCELO BARTH  
Presidente



211

000288  
Julia

### NFSE - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

 <b>FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE</b> R. AFONSO BOTELHO, 838 CEP: 85012-030 - Bairro: TRIANON Município: Guarapuava - PR E-mail: fundacaofau@yahoo.com.br Fone: (42) 3623-5892		Número da NFS-e	
		201800000000993	
CNPJ / CPF      Inscrição Estadual      Inscrição Municipal		Data do Serviço	Código Verificador
03.757.610/0001-22      N      221848		29/08/2018	e818039f3

 <b>Prefeitura Municipal de Guarapuava/PR</b> Secretaria Municipal de Finanças Fone: (42) 3621-3000 - nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	29/08/2018	Imunidade	Guarapuava/PR

TOMADOR DO SERVIÇO				Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social <b>CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA</b>				Guarapuava/PR			
Endereço Rua PADRE CIRILO, 1270							
Cidade	UF	Fone	CEP				
Capanema	PR	(46) 3552-1596	85760-000				
Bairro CENTRO							
CNPJ / CPF	Inscrição Municipal	Inscrição Estadual					
01.566.281/0001-07	*****	*****					


INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social		CNPJ / CPF	Inscrição Municipal
*****		*****	*****
E-mail		Fone	
*****		*****	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
40% DO VALOR PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2017, PROCESSO Nº 05/2017. BCO: CAIXA AG: 3172 C/C: 132-4	2.800,00	0,00	0,00	Não

Código do Serviço  
08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

CIDE	COFINS	COFINS Importação	ICMS	IOF	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Importação
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo do ISSQN Próprio	Valor do ISSQN Próprio	Base de Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos		
2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>Valor Total da NFS-e</b>	<b>2.800,00</b> ✓	<b>Valor Líquido da NFS-e</b>		<b>2.800,00</b>			

Informações Adicionais  
Lei 12741/2012: Mun: R\$0,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$0,00; Total Aprox: R\$0,00.



*Handwritten signature*

Consulta realizada em 29/08/2018 às 11:03:16.

Para consultar a autenticidade acesse: [nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal)




201800000000993e818039f303757610000122

Recebi(emos) de FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. _____ Data	Identificação e assinatura do receptor _____	201800000000993 Número da NFS-e Competência 29/08/2018 NFS-e e818039f3	Número de Controle do Município
---	---	---	---------------------------------

Consulta realizada em 29/08/2018 às 11:03:16.

# NFSE - Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

	FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE R AFONSO BOTELHO 838 CEP 85012-030 - Bairro TRIANON Município Guarapuava - PR E-mail: fundacaofau@yahoo.com.br Fone (42) 3623-5892 CNPJ / CPF      Inscrição Estadual      Inscrição Municipal 03.757.610/0001-22      N      221848		Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">201800000001117</h2>	
			Data do Serviço <h3 style="text-align: center;">23/11/2018</h3>	Código Verificador <h3 style="text-align: center;">08e873d59</h3>


 <b>Prefeitura Municipal de Guarapuava/PR</b> Secretaria Municipal de Finanças Fone: (42) 3621-3000 - nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão 23/11/2018	Exigibilidade ISS Imunidade	Tributado no Município Guarapuava/PR
--	------------------------------	--------------------------------	---

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>				<b>Município de Prestação do Serviço</b>			
Nome: <b>CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA</b> Endereço: <b>Rua PADRE CIRILO 1270</b> Cidade: <b>Capanea</b> UF: <b>PR</b> Fone: <b>(46) 3552-1596</b> CEP: <b>85760-000</b>				Guarapuava/PR			
CNPJ / CPF 01.566.281/0001-07		Inscrição Municipal *****		Inscrição Estadual *****			

<b>INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO</b>		
Nome: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> Endereço: <b>Rua PADRE CIRILO 1270</b> Cidade: <b>Capanea</b> UF: <b>PR</b> Fone: <b>(46) 3552-1596</b> CEP: <b>85760-000</b>	CNPJ / CPF *****	Inscrição Municipal *****

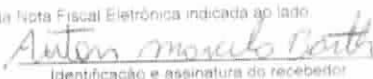
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ	VALOR IMPOSTO	RETIDO
30% DO VALOR PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA - CONFORME CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2017 - PROCESSO Nº 05/2017 BCO CAIXA AG 3172 C/C 132-4	2.100,00	0,00	0,00	Não

Código do Serviço 38.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza							
ISS	ICMS	COPME Inscrição	ICMS	IPI	PIS/PASEP	COFINS	Outros
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do ISSQN (Renda)		Valor do ISSQN (Renda)		Valor Total do ISSQN		Valor Deduzido (Descontos)	
2.100,00		0,00		0,00		0,00	
Valor Total da NFS-e				2.100,00			
Valor Líquido da NFS-e				2.100,00			

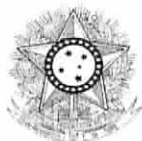
Informações adicionais: (ex: 12/41/2012 Muni: R\$0,00 Est: R\$0,00 Fed: R\$0,00 Total Aprox: R\$0,00)	
--	---

Consulta realizada em 23/11/2018 às 14:38:09  
 Para consultar a autenticidade acesse: [nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal)



RECEBIMOS DE FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Data: _____  Identificação e assinatura do receptor	201800000001117 Número da NFS-e Competência 23/11/2018 NFS-e 08e873d59	Número de Controle do Município
---	---	---------------------------------

Consulta realizada em 23/11/2018 às 14:38:09  
 Para consultar a autenticidade acesse: [nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal](http://nfse.guarapuava.pr.gov.br/NFSe.Portal)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.757.610/0001-22

Certidão nº: 162668723/2018

Expedição: 20/11/2018, às 15:54:46

Validade: 18/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.757.610/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**  
**CNPJ: 03.757.610/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:55:22 do dia 20/11/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/05/2019.

Código de controle da certidão: **1E52.F78D.B58D.746F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03757610/0001-22  
**Razão Social:** FUNDACAO APOIO AO DESENV UNIVERS ESTDO CENTRO OESTE  
**Nome Fantasia:**FAU  
**Endereço:** R AFONSO BOTELHO 838 / TRIANON / GUARAPUAVA / PR / 85012-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2018 a 19/12/2018

**Certificação Número:** 2018112004032246194765

Informação obtida em 20/11/2018, às 15:57:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

000293  
Jull

Secretaria Municipal de Finanças  
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

CERTIDÃO NEGATIVA 37741 /2018

CONTRIBUINTE:FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTR  
CPF/CNPJ:03.757.610/0001-22

ENDEREÇO: N°: 0

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.  
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 20/11/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 297637330297637



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019072745-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.757.610/0001-22**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 20/03/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (FAU)**

Rua Afonso Botelho, 838, Trianon. Fone/fax: (42)3623-5892. Guarapuava/PR.  
CNPJ: 03.757.610/0001-22. Site: <http://www.fundacaounicentro.com.br>. E-mail: fundacaofau@yahoo.com.br.

000295  
Jelt

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO**  
**IV DO ART. 4º**  
(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB nº 1.244/2012)

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste, FAU, com sede da Rua Afonso Botelho, nº 838, Bairro Trianon, cidade de Guarapuava-Pr., inscrita no CNPJ sob o nº 03.757.610/0001-22, DECLARA à CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, com inscrição CNPJ 01.566.281/0001-07, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter educacional e de pesquisa, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

  
Fernando Franco Netto  
Responsável Legal

Guarapuava, 23 de novembro de 2018.